

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte - Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

## **INEXIGIBILIDADE**

**N.º 002/2024**

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de livros através do projeto Educação de Jovens e Adultos (EJA), para o ano letivo de 2024, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação

1  
17  
43  
14

THE UNIVERSITY OF ALABAMA  
INSTITUTIONAL RESEARCH CENTER

RESEARCH REPORT  
NO. 100

THE UNIVERSITY OF ALABAMA  
INSTITUTIONAL RESEARCH CENTER  
100 UNIVERSITY BLVD  
TUSCALOOSA, ALABAMA 35486-0001  
TEL: (205) 885-5000  
FAX: (205) 885-5001  
WWW: WWW.IRC.UA.EDU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

## Comissão Permanente de Contratação

### **Sumário**

**Capa do processo**  
**Formalização da necessidade**  
**Autorização para elaboração de estudo técnico**  
**Estudo técnico preliminar – ETP**  
**Despacho para cotação do ETP**  
**Pesquisa de Preços**  
**Autorização para realização do processo**  
**Termo de Referência**  
**Autuação do processo pelo setor competente**  
**Envio do Aviso de Dispensa Eletrônica à Assessoria Jurídica**  
**Parecer Jurídico**  
**Aviso de Dispensa Eletrônica**  
**Publicações do aviso de Dispensa Eletrônica**  
**Proposta de preços dos interessados**  
**Documentação de habilitação dos interessados**  
**Ata de abertura do certame**  
**Propostas readequadas (caso haja negociação)**  
**Relatório conclusivo**  
**Termo de adjudicação**  
**Termo de Homologação**  
**Contrato Administrativo**  
**Extrato de Contrato**  
**Ordem de fornecimento**  
**Publicação do extrato de contrato**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE**

Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
**CNPJ: 01.613.309/0001-10**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Capinzal do Norte/MA, 08 de abril de 2024.

**ASSUNTO:** Contratação de empresa para aquisição de livros através do projeto Educação de Jovens e Adultos (EJA), para o ano letivo de 2024, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Exma. Sra.

**Lidiane Pereira da Silva**

*Secretário Municipal de Finanças e Planejamento*

Nesta

Senhora,

A Secretaria Municipal de Educação de [Nome do Município] está empenhada em promover a inclusão educacional e o desenvolvimento contínuo de jovens e adultos por meio do Projeto Educação de Jovens e Adultos (EJA). Com o intuito de oferecer materiais pedagógicos de qualidade e atualizados, visando enriquecer o processo de ensino-aprendizagem, a secretaria identificou a necessidade de adquirir novos livros para o ano letivo de 2024.

Os livros a serem adquiridos desempenham um papel fundamental na implementação eficaz do programa EJA, proporcionando recursos didáticos relevantes e adaptados às necessidades específicas dos alunos adultos. Esses materiais educativos devem abranger uma variedade de disciplinas e temas, de modo a atender às diferentes demandas e interesses dos estudantes matriculados no programa.

A escolha dos livros deve ser pautada por critérios rigorosos de qualidade, alinhados aos objetivos educacionais estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação. É essencial que os materiais selecionados sejam compatíveis com o currículo do EJA, promovendo a interação, o engajamento e a aprendizagem significativa dos alunos, bem como estimulando o desenvolvimento de habilidades essenciais para sua formação pessoal e profissional.

Portanto, a contratação de uma empresa especializada na aquisição de livros para o projeto EJA se faz necessária para garantir o acesso dos estudantes a materiais didáticos de qualidade, contribuindo assim para a efetividade do programa educacional e para o fortalecimento da educação de jovens e adultos em nosso município.

A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista de 02 de maio de 2024.

O presente objeto não está no Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

O presente documento formaliza necessidade fundamentada em Estudo Técnico Preliminar acostado aos autos do presente procedimento nos termos do inciso I, artigo 18 da Lei 14.133/2021.

Abaixo segue a especificações e estimativa da contratação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE**

Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre

Capinzal do Norte – Maranhão

CNPJ: 01.613.309/0001-10

COLEÇÃO PARA ATENDER A EDUCAÇÃO INFANTIL.					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS LIVROS DIDÁTICOS.	UND	QTD	P. UNIT.R\$	P. TOTAL R\$
1	<p>Livro do Aluno da Educação Infantil Maternal I (2 Anos), composto por:</p> <p>= Livro para 02 Anos Volume Único.</p> <p>= Livro da Família.</p> <p>Livros com atividades as quais favoreçam o desenvolvimento infantil por meio de brincadeiras e construção de brinquedos cultura popular, musicais e cores que promovam o desenvolvimento integral do aluno de forma lúdica, estimulando o autoconhecimento e o conhecimento do mundo que o rodeia. De acordo com a BNCC.</p>	Kit.	101	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	<p>Livro do Aluno da Educação Infantil Maternal II (3 Anos), composto por:</p> <p>= Livro para 03 Anos Volume 1.</p> <p>= Livro para 03 Anos Volume 2.</p> <p>= Livro Paradidático.</p> <p>= Livro da Família.</p> <p>Livros com atividades as quais favoreçam o desenvolvimento infantil por meio de brincadeiras e construção de brinquedos cultura popular, musicais e cores que promovam o desenvolvimento integral do aluno de forma lúdica, estimulando o autoconhecimento e o conhecimento do mundo que o rodeia. De acordo com a BNCC.</p>	Kit.	196	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3	<p>Livro do Aluno da Educação Infantil Pré-I (4 Anos), composto por:</p> <p>= Livro para 04 Anos Volume 1.</p> <p>= Livro para 04 Anos Volume 2.</p> <p>= Livro Paradidático.</p> <p>= Livro da Família.</p> <p>Livros com atividades as quais favoreçam o desenvolvimento infantil por meio de brincadeiras e construção de brinquedos cultura popular, musicais e cores que promovam o desenvolvimento integral do aluno de forma lúdica, estimulando o autoconhecimento e o conhecimento do mundo que o rodeia. De acordo com a BNCC.</p>	Kit.	177	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4	<p>Livro do Aluno da Educação Infantil Pré-II (5 Anos), composto por:</p> <p>= Livro para 05 Anos Volume 1.</p> <p>= Livro para 05 Anos Volume 2.</p> <p>= Livro Paradidático.</p> <p>= Livro da Família.</p>	Kit.	211	R\$ 0,00	R\$ 0,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE**

Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre

Capinzal do Norte – Maranhão

CNPJ: 01.613.309/0001-10

Livros com atividades as quais favoreçam o desenvolvimento infantil por meio de brincadeiras e construção de brinquedos cultura popular, musicais e cores que promovam o desenvolvimento integral do aluno de forma lúdica, estimulando o autoconhecimento e o conhecimento do mundo que o rodeia. De acordo com a BNCC.					
<b>COLEÇÃO PARA ATENDER A EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL.</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS LIVROS DIDÁTICOS.	UND	QTD	P. UNIT.R\$	P. TOTAL R\$
1	<b>Livro de Caligrafia 1º Ano</b> , do fundamental contendo: Língua Portuguesa para aprendizagem, com conteúdo e desenvolver as atividades propostas em aula. Livro com atividades que promovam o desenvolvimento integral do aluno de forma lúdica, estimulando o autoconhecimento e o conhecimento do mundo que o rodeia. De acordo com a BNCC.	Unid.	188	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	<b>Livro de Caligrafia 2º Ano</b> , do fundamental contendo: Língua Portuguesa para aprendizagem, com conteúdo e desenvolver as atividades propostas em aula. Livro com atividades que promovam o desenvolvimento integral do aluno de forma lúdica, estimulando o autoconhecimento e o conhecimento do mundo que o rodeia. De acordo com a BNCC.	Unid.	153	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3	<b>Livro de Caligrafia 3º Ano</b> , do fundamental contendo: Língua Portuguesa para aprendizagem, com conteúdo e desenvolver as atividades propostas em aula. Livro com atividades que promovam o desenvolvimento integral do aluno de forma lúdica, estimulando o autoconhecimento e o conhecimento do mundo que o rodeia. De acordo com a BNCC.	Unid.	143	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4	<b>Livro de Caligrafia 4º Ano</b> , do fundamental contendo: Língua Portuguesa para aprendizagem, com conteúdo e desenvolver as atividades propostas em aula. Livro com atividades que promovam o desenvolvimento integral do aluno de forma lúdica, estimulando o autoconhecimento e o conhecimento do mundo que o rodeia. De acordo com a BNCC.	Unid.	189	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5	<b>Livro de Caligrafia 5º Ano</b> , do fundamental contendo: Língua Portuguesa para aprendizagem, com conteúdo e desenvolver as atividades propostas em aula. Livro com atividades que promovam o desenvolvimento integral do aluno de forma lúdica, estimulando o autoconhecimento e o conhecimento do mundo que o rodeia. De acordo com a BNCC.	Unid.	220	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Isto posto, solicita-se **AUTORIZAÇÃO** dos procedimentos necessários para a Cria para mim um texto com uma identificação da necessidade para o objeto de licitação: Contratação de empresa para aquisição de livros através do projeto Educação de Jovens e Adultos (EJA), para o ano letivo de 2024, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE**  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
**CNPJ: 01.613.309/0001-10**

Atenciosamente,

Elissandra Nascimento Abreu

Elissandra Nascimento Abreu  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria nº 002/2021

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE**  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

## **SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

### **AUTORIZAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO**

Fica AUTORIZADO a equipe de planejamento a dar início aos trabalhos de estudo e planejamento da com vistas evidenciar o problema a ser resolvido e identificar a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, respeitando-se os critérios mínimos estabelecidos no § 1º do artigo 18 da Lei 14.133/2021, conforme resumo abaixo:

Unidade Autorizada: Secretaria Municipal de Educação

### **NECESSIDADE OBJETO DO ESTUDO**

O estudo técnico preliminar é fundamental para garantir que a contratação de empresa para aquisição de livros, destinados ao projeto Educação de Jovens e Adultos (EJA) no ano letivo de 2024, atenda de forma eficaz e eficiente às necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Este estudo possibilitará uma análise detalhada das especificidades do projeto, como a quantidade necessária de livros, os conteúdos e abordagens pedagógicas adequadas ao público-alvo do EJA, bem como a identificação dos melhores fornecedores e das condições mais vantajosas para a administração pública.

Além disso, o estudo técnico preliminar permitirá a definição de critérios claros e objetivos para a seleção da empresa contratada, contribuindo para a transparência, eficiência e economicidade do processo licitatório.

Dessa forma, o estudo técnico preliminar desempenha um papel essencial na garantia da qualidade e efetividade da contratação, assegurando que os recursos públicos sejam aplicados de forma coerente e alinhada aos objetivos educacionais do município.

### **EQUIPE DE PLANEJAMENTO**

Elissandra Nascimento Abreu: Secretária Municipal de Educação  
Portaria nº 002/2021

Capinzal do Norte – MA, 08 de abril de 2024.



**LIDIANE PEREIRA DA SILVA**  
Secretária de Finanças e Planejamento  
Portaria nº 003/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

**Unidade Requisitante:** Secretaria Municipal de Educação

**Alinhamento com o Planejamento Anual:** A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização.

**Equipe de Planejamento:** Elissandra Nascimento Abreu, Secretária Municipal de Educação

**Problema Resumido:** A Secretaria Municipal de Educação necessita adquirir livros para o projeto Educação de Jovens e Adultos (EJA) no ano letivo de 2024, visando suprir a demanda por materiais didáticos adequados para o ensino de alunos adultos, buscando promover a educação inclusiva e a redução do analfabetismo na comunidade.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

### DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Objeto da Licitação: Contratação de empresa para aquisição de livros destinados ao projeto Educação de Jovens e Adultos (EJA), para o ano letivo de 2024.

#### 1. Contexto e Justificativa:

A Secretaria Municipal de Educação tem como compromisso promover a educação inclusiva e de qualidade para todos os cidadãos, incluindo os jovens e adultos que buscam a conclusão de sua formação escolar por meio do projeto Educação de Jovens e Adultos (EJA). Com o intuito de oferecer materiais pedagógicos adequados e atualizados, a secretaria identificou a necessidade de adquirir novos livros para enriquecer o processo de ensino-aprendizagem no ano letivo de 2024.

#### 2. Objetivos:

Garantir o acesso dos estudantes do projeto EJA a materiais didáticos de qualidade, alinhados aos objetivos educacionais estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Proporcionar recursos pedagógicos diversificados e adaptados às necessidades específicas dos alunos adultos matriculados no programa.

Promover a interação, o engajamento e a aprendizagem significativa dos alunos por meio de materiais didáticos adequados e estimulantes.

#### 3. Descrição do Objeto:

Os livros a serem adquiridos devem abranger uma variedade de disciplinas e temas pertinentes ao currículo do EJA, contemplando aspectos relevantes para a formação pessoal e profissional dos alunos. Os materiais devem ser de qualidade reconhecida, atualizados e capazes de estimular a reflexão, a análise crítica e o desenvolvimento de habilidades essenciais para a vida adulta.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE**

Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre

Capinzal do Norte – Maranhão

**CNPJ: 01.613.309/0001-10**

**4. Prazos e Cronograma:**

O processo de aquisição dos livros será conduzido conforme o cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, visando garantir a entrega dos materiais antes do início do ano letivo de 2024.

**5. Orçamento:**

Os recursos financeiros para a aquisição dos livros estão previstos no orçamento destinado à Secretaria Municipal de Educação para o exercício de 2024.

**6. Transparência e Legalidade:**

A contratação da empresa fornecedora será realizada por meio de processo licitatório transparente e em conformidade com a legislação vigente, assegurando a igualdade de condições para todos os interessados.

**7. Impacto e Benefícios Esperados:**

A aquisição dos livros contribuirá para a melhoria da qualidade da educação oferecida aos alunos do projeto EJA, fortalecendo a educação de jovens e adultos em nosso município e promovendo a inclusão social e educacional.

**8. Conclusão:**

A contratação de uma empresa especializada para a aquisição de livros destinados ao projeto Educação de Jovens e Adultos é fundamental para o alcance dos objetivos educacionais estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação, bem como para o sucesso e a efetividade do programa no ano letivo de 2024.

**REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO**

Requisitos da futura contratação para a aquisição de livros do projeto Educação de Jovens e Adultos (EJA):

**Qualidade dos Livros:** Os livros devem atender aos padrões educacionais estabelecidos para o ensino de jovens e adultos, apresentando conteúdo atualizado, linguagem acessível e adequada aos estudantes.

**Diversidade de Conteúdo:** Os livros devem abordar uma variedade de disciplinas e temas relevantes para o público-alvo do EJA, incluindo língua portuguesa, matemática, ciências, história, geografia e outras áreas pertinentes.

**Adequação Pedagógica:** Os livros devem estar alinhados com os objetivos pedagógicos do projeto EJA, proporcionando uma abordagem educativa que promova a aprendizagem significativa e estimule o desenvolvimento cognitivo dos alunos.

**Quantidade e Variedade:** A empresa contratada deve ser capaz de fornecer uma quantidade suficiente e diversificada de livros para atender à demanda da Secretaria Municipal de Educação, considerando o número de alunos matriculados no programa EJA.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE**  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
**CNPJ: 01.613.309/0001-10**

**Prazos de Entrega:** É essencial que a empresa cumpra rigorosamente os prazos estabelecidos para a entrega dos livros, garantindo que estejam disponíveis no início do ano letivo de 2024, conforme programado pela Secretaria Municipal de Educação.

**Preço Competitivo:** O preço dos livros deve ser justo e competitivo, levando em consideração o orçamento disponível para a aquisição dos materiais didáticos, sem comprometer a qualidade dos produtos.

**Garantia e Assistência Técnica:** A empresa contratada deve oferecer garantia de qualidade dos livros fornecidos e disponibilizar assistência técnica para eventuais problemas ou necessidades de substituição durante o período de vigência do contrato.

**Sustentabilidade:** Deve-se dar preferência a fornecedores que adotem práticas sustentáveis na produção dos livros, como o uso de materiais reciclados, certificação ambiental e responsabilidade social corporativa.

Esses requisitos são indispensáveis para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, garantindo uma contratação que solucione o problema.

### **SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO**

Para a aquisição de livros para o projeto Educação de Jovens e Adultos (EJA) no ano letivo de 2024, a Secretaria Municipal de Educação pode considerar as seguintes soluções no mercado:

Editoras especializadas em livros didáticos para o ensino fundamental e médio, que oferecem pacotes específicos de materiais voltados para o EJA.

Distribuidoras de livros que fornecem uma ampla variedade de títulos e podem oferecer descontos para compras em grande quantidade.

Plataformas online de compra de livros, onde é possível comparar preços e encontrar diferentes opções de fornecedores.

Programas governamentais de aquisição de livros didáticos, como o Programa Nacional do Livro Didático (PNLD), que podem oferecer subsídios ou incentivos para a compra de materiais educacionais.

Parcerias com instituições educacionais ou organizações sem fins lucrativos que promovem a educação de adultos e podem fornecer materiais didáticos específicos para o público do EJA.

Ao avaliar essas opções, a Secretaria Municipal de Educação deve considerar critérios como qualidade dos materiais, custo-benefício, prazos de entrega, reputação dos fornecedores e alinhamento com as diretrizes curriculares do EJA.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE**

Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre

Capinzal do Norte – Maranhão

**CNPJ: 01.613.309/0001-10**

É importante considerar que cada solução apresenta suas particularidades e deve ser avaliada levando em conta os recursos disponíveis, a infraestrutura tecnológica já existente na Secretaria Municipal de Educação, prazos, orçamento e objetivos específicos.

**DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO**

Considerando a necessidade específica da Secretaria Municipal de Educação em adquirir livros para o projeto Educação de Jovens e Adultos (EJA) no ano letivo de 2024, optou-se pela contratação por inexigibilidade de licitação, conforme previsto no artigo 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Nesse contexto, a solução escolhida consiste em realizar a contratação direta de uma editora ou distribuidora especializada em materiais didáticos, mediante justificativa técnica que comprove a singularidade e especificidade dos livros necessários para atender ao projeto EJA. Esta modalidade de contratação permite selecionar uma empresa que apresente obras alinhadas às diretrizes curriculares e pedagógicas do programa, garantindo assim a qualidade e pertinência dos materiais fornecidos.

A empresa contratada será responsável por fornecer uma variedade de livros didáticos destinados aos alunos matriculados no EJA, abrangendo diferentes disciplinas e níveis de ensino. Os materiais deverão ser selecionados com base em critérios como relevância pedagógica, atualização, adequação ao público-alvo e contribuição para o desenvolvimento acadêmico dos estudantes adultos.

A aquisição dos livros por meio da inexigibilidade de licitação permite agilidade no processo de contratação, garantindo que os materiais estejam disponíveis no início do ano letivo de 2024. Além disso, possibilita a escolha de obras específicas e customizadas de acordo com as necessidades educacionais do projeto EJA, contribuindo para a efetividade e sucesso do programa.

Com essa solução, a Secretaria Municipal de Educação busca assegurar o acesso dos alunos do EJA a materiais didáticos de qualidade, promovendo a inclusão educacional e a formação integral dos estudantes adultos. Ao garantir a oferta de livros adequados e relevantes para o ensino, a administração municipal reafirma seu compromisso com a educação de qualidade e o desenvolvimento educacional da comunidade local.

**QUANTITATIVOS E VALORES**

LIVROS DIDATICOS.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	UNITARIO	TOTAL
01	Livro do Aluno Descobertas no Brincaprender - Livro do aluno 2 anos vol. único. Autora: Lídia Beatriz Santos Studart e Denise Colaço Nogueira Rêgo. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-049-2. Livro da Família - Amor Que Supera Desafios. Autora: Lídia Studart. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-068-3.	KIT	101	R\$ 250,00	R\$ 25.250,00
02	Livro do Aluno Descobertas no Brincaprender - Livro do aluno 3 anos vol. 1. Autora: Renata Peixoto da Cunha. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-024-9. Livro do Aluno Descobertas no Brincaprender - Livro do aluno 3 anos vol. 2. Autora: Renata Peixoto da Cunha. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-025-6. Livro Os Tesouros de uma Criança Especial - Descobertas no Brincaprender. Autora: Renata Peixoto da Cunha. Editora: Livro Ideal.	KIT	196	R\$ 275,00	R\$ 53.900,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE**

Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre

Capinzal do Norte – Maranhão

CNPJ: 01.613.309/0001-10

	ISBN: 978-85-8471-035-5. Livro da Família - Amor Que Supera Desafios. Autora: Lidia Studart. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-068-3.				
03	Livro do Aluno Descobertas no Brincaprender - Livro do aluno 4 anos vol. 1. Autora: Renata Peixoto da Cunha. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-026-3. Livro do Aluno Descobertas no Brincaprender - Livro do aluno 4 anos vol. 2. Autora: Renata Peixoto da Cunha. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-027-0. Livro Meu Livro de A a Z – Descobertas no Brincaprender. Autora: Renata Peixoto da Cunha. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-034-8. Livro da Família - Amor Que Supera Desafios. Autora: Lidia Studart. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-068-3.	KIT	177	R\$ 275,00	R\$ 48.675,00
04	Livro do Aluno Descobertas no Brincaprender - Livro do aluno 5 anos vol. 1. Autora: Renata Peixoto da Cunha. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-028-7 Livro do Aluno Descobertas no Brincaprender - Livro do aluno 5 anos vol. 2. Autora: Renata Peixoto da Cunha. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-029-4. Livro Pequeno Cientista - Descobertas no Brincaprender. Autora: Renata Peixoto da Cunha. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471036-2. Livro da Família - Amor Que Supera Desafios. Autora: Lidia Studart. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-068-3.	KIT	211	R\$ 275,00	R\$ 58.025,00
TOTAL			685		R\$ 185.850,00
COLECAO PARA ATENDER O ENSINO FUNDAMENTAL. (1º AO 5º ANO).					
01	APRENDER COM ALEGRIA CALIGRAFIA 1º ANO. Editora SEI. Livro com atividades desenvolvido para rede municipal. De acordo com a BNCC (Base Nacional Comum Curricular).	UNID	188	R\$ 69,90	R\$ 13.141,20
02	APRENDER COM ALEGRIA CALIGRAFIA 2º ANO. Editora SEI. Livro com atividades desenvolvido para rede municipal. De acordo com a BNCC (Base Nacional Comum Curricular).	UNID	153	R\$ 69,90	R\$ 10.694,70
03	APRENDER COM ALEGRIA CALIGRAFIA 3º ANO. Editora SEI. Livro com atividades desenvolvido para rede municipal. De acordo com a BNCC (Base Nacional Comum Curricular).	UNID	143	R\$ 69,90	R\$ 9.995,70
04	APRENDER COM ALEGRIA CALIGRAFIA 4º ANO. Editora SEI. Livro com atividades desenvolvido para rede municipal. De acordo com a BNCC (Base Nacional Comum Curricular).	UNID	189	R\$ 69,90	R\$ 13.211,10
05	APRENDER COM ALEGRIA CALIGRAFIA 5º ANO. Editora SEI. Livro com atividades desenvolvido para rede municipal. De acordo com a BNCC (Base Nacional Comum Curricular).	UNID	220	R\$ 69,90	R\$ 15.378,00
TOTAL			893		R\$ 62.420,70
TOTAL					R\$ 248.270,70

**PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

A contratação não será parcelada. Não há justificativa para dividir a contratação em etapas.

**RESULTADOS PRETENDIDOS**

O resultado pretendido para a contratação de empresa visando à aquisição de livros para o projeto Educação de Jovens e Adultos (EJA) é garantir o acesso dos alunos matriculados no programa a materiais didáticos de qualidade e adequados às suas necessidades educacionais. Para o ano letivo de 2024, busca-

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE**

Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre

Capinzal do Norte – Maranhão

**CNPJ: 01.613.309/0001-10**

se promover a inclusão educacional e o desenvolvimento acadêmico dos estudantes adultos, oferecendo recursos pedagógicos que contribuam para sua formação integral.

Espera-se que os livros adquiridos atendam aos seguintes objetivos:

Contribuir para a aprendizagem e o desenvolvimento de competências e habilidades dos alunos do EJA, abordando de forma clara e acessível os conteúdos programáticos das disciplinas oferecidas no projeto.

Proporcionar uma experiência educacional enriquecedora e significativa, por meio de materiais didáticos diversificados e atualizados, que estimulem o interesse dos estudantes pelo processo de ensino e aprendizagem.

Apoiar os professores no planejamento e execução das atividades pedagógicas, oferecendo recursos didáticos complementares e ferramentas de apoio ao ensino, que possibilitem a adaptação dos conteúdos às diferentes realidades e necessidades dos alunos.

Promover a formação integral dos alunos do EJA, contemplando aspectos cognitivos, sociais, emocionais e culturais, por meio de uma abordagem pedagógica inclusiva e contextualizada.

Contribuir para a redução das desigualdades educacionais e o aumento da qualidade do ensino oferecido aos alunos adultos, possibilitando-lhes melhores oportunidades de inserção social e profissional.

Ao alcançar esses resultados, espera-se que a contratação de empresa para aquisição de livros para o projeto EJA proporcione uma educação mais inclusiva, equitativa e de qualidade para os estudantes adultos, fortalecendo assim a missão da Secretaria Municipal de Educação em promover o acesso universal à educação e o desenvolvimento humano integral.

**PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

Procedimentos a serem adotados para a contratação de empresa para aquisição de livros através do projeto Educação de Jovens e Adultos (EJA), para o ano letivo de 2024, pela modalidade de inexigibilidade de licitação:

**Levantamento das Especificidades:** Realizar um levantamento detalhado das características específicas dos livros necessários para o projeto EJA, levando em consideração as necessidades pedagógicas, o público-alvo, os conteúdos programáticos e as diretrizes curriculares vigentes.

**Pesquisa de Mercado:** Realizar pesquisa de mercado para identificar as editoras e fornecedores que disponibilizam os livros adequados às necessidades do projeto EJA, avaliando a qualidade dos materiais, os preços praticados e a reputação das empresas no mercado.

**Elaboração do Parecer Técnico:** Constituir uma comissão técnica responsável por elaborar um parecer técnico justificando a escolha dos livros e a necessidade de contratação direta por inexigibilidade de licitação, baseando-se em critérios como qualidade, relevância pedagógica e alinhamento com o currículo educacional.

**Análise da Legalidade:** Verificar a conformidade do procedimento de inexigibilidade de licitação com a legislação vigente, assegurando que os requisitos estabelecidos pela Lei de Licitações sejam cumpridos,

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE**

Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
**CNPJ: 01.613.309/0001-10**

especialmente no que diz respeito à comprovação da singularidade do objeto e da notória especialização do fornecedor.

**Formalização do Processo:** Elaborar a documentação necessária para formalizar o processo de contratação, incluindo o parecer técnico, a justificativa de inexigibilidade de licitação, a proposta comercial da empresa selecionada e demais documentos exigidos pela legislação aplicável.

**Autorização Superior:** Obter autorização superior para a contratação por inexigibilidade de licitação, garantindo a validação do procedimento pelos órgãos competentes da Secretaria Municipal de Educação.

**Celebração do Contrato:** Firmar contrato com a empresa selecionada, estabelecendo as condições, prazos, valores e demais cláusulas pertinentes à prestação dos serviços de aquisição de livros para o projeto EJA.

**Acompanhamento e Fiscalização:** Realizar o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, garantindo o cumprimento das obrigações contratuais pela empresa contratada e a qualidade dos serviços prestados.

**Avaliação de Resultados:** Realizar avaliação periódica dos resultados obtidos com a contratação da empresa, analisando o impacto dos livros adquiridos no desenvolvimento educacional dos alunos do projeto EJA e promovendo eventuais ajustes necessários para otimização do processo.

#### CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não há necessidade de contratações correlatas ou interdependentes antes da contratação da solução escolhida.

#### IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há impactos ambientais diretos na presente contratação.

#### CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos **DECLARAR** que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

CAPINZAL DO NORTE - MA, 10 de abril de 2024

Elisandra Nascimento Abreu

Elisandra Nascimento Abreu  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria nº 002/2021

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE**  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
**CNPJ: 01.613.309/0001-10**

**SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

Capinzal do Norte – MA, 11 de abril de 2024.

A Senhora  
Elissandra Nascimento Abreu  
Secretária Municipal de Educação  
Capinzal do Norte-MA

Prezada Secretária,

Na qualidade de Autoridade ordenadora de despesas de Capinzal do Norte, Estado do Maranhão, Considerando a necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Educação para a contratação de empresa para aquisição de livros através do projeto Educação de Jovens e Adultos (EJA), para o ano letivo de 2024, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, APROVO o Estudo Técnico Preliminar- ETP elaborado pela Equipe de Planejamento constante dos autos na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelos Decreto Municipal nº 002/2024.

Após isto, adote-se o seguinte rito:

- a) Realize pesquisa de mercado em relação ao preço dos materiais necessários;
- b) Solicite informação sobre a existência de dotação orçamentária e Impacto Orçamentário para a cobertura das despesas, bem como se há adequação orçamentária nos termos do art. 16, II, LRF.
- c) Elabore Termo de Referência para análise e aprovação.

Colocamo-nos a sua disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,



Lidiane Pereira da Silva  
Secretária de Finanças e Planejamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

## PROPOSTA DE PREÇOS

L F EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº  
37.664.917/0001-09



Editora e Distribuidora  
de Livros Eireli.

1704071 2024  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS 17  
RUBRICA A

## PROPOSTA DE PREÇOS.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA.  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CNPJ: 18.344.287/0001-32.

1. A empresa L F Editora e Distribuidora de Livros Eireli, CNPJ: 37.664.917/0001-09, sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 145, Sala 04, Apeadouro, São Luís/MA, cep: 65.030-005, E-mail: [LFeditoraeditribuidora@hotmail.com](mailto:LFeditoraeditribuidora@hotmail.com), Telefone: 98 3302-0035, representada pelo seu Administrador, o Sr. **Luiz Felipe Aranha Pinheiro**, portador do RG: 597085960 GEJUSPC/MA e CPF: 024.971.883-94. Declara, sob as penas da Lei, inteira submissão aos preceitos aplicados e constantes nesta proposta de preços.
2. Propomos o valor Total Geral de **R\$ 248.270,70** (Duzentos e Quarenta e Oito Mil, Duzentos e Setenta Reais e Setenta Centavos), para eventual e futura aquisição de livros do ensino infantil, fundamental I e II e EJA, destinados aos alunos da rede municipal de ensino de Amapá do Maranhão, conforme detalhamento que consta em nossa Proposta, asseverando que:
  - a) Cumpriremos rigorosamente toda a legislação aplicável à execução do objeto a ser contratado;
  - b) Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer o objeto, nas condições estabelecidas, com execução do mesmo no prazo definido nesta Proposta;
  - c) Declaramos que nos preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguro, tarifas e despesas de qualquer natureza, conforme Planilha de Preços, anexas a esta Proposta.
  - d) Prazo de validade da proposta é de 60 (Sessenta) dias consecutivos, a contar da data da sua entrega.
3. Comprometemos a entregar o objeto desta licitação no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, a contar da data do recebimento da Ordem de Fornecimento.
4. Comprometemos a substituir o objeto desta licitação no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data da Notificação.
5. Comprometemos a entregar o objeto desta licitação no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte/MA.
6. O pagamento será feito em favor da **CONTRATADA**, através de depósito bancário na sua conta corrente, por intermédio de Ordem Bancária, em até **30 (trinta) dias consecutivos**, contado a partir da data de assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo**, acompanhado da **Nota Fiscal/Fatura**, devidamente atestada pelo Gestor do Contrato, desde que não haja fator impeditivo provocado pela empresa, acompanhada dos seguintes documentos:
  - a) cópia da respectiva Ordem de Fornecimento;
  - b) cópia da Nota de Empenho;
  - c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União;
  - d) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Estadual;
  - e) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Estadual;
  - f) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Municipal;
  - g) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Municipal;
  - h) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
  - i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT.
7. Responsável pela Assinatura do Contrato: **Luiz Felipe Aranha Pinheiro**, portador do RG: 597085960 GEJUSPC/MA e CPF: 024.971883-94, Celular: (0\*\*98) 9.8209-0447.
8. Dados complementares da Empresa: Telefone: (0\*\*98) 98 3302-0035, E-mail: [LFeditoraeditribuidora@hotmail.com](mailto:LFeditoraeditribuidora@hotmail.com), **BANCO DO BRASIL/ AGENCIA: 3649-8 / CONTA CORRENTE: 52.616-9.**

São Luís/MA, 11 de Abril de 2024.

Luiz Felipe Aranha Pinheiro.

RG: 597085960 GEJUSPC/MA. CPF: 024.971883-94.

LUIZ FELIPE ARANHA  
PINHEIRO:024971883

94

Assinado de forma digital por LUIZ Administrador.

FELIPE ARANHA  
PINHEIRO:02497188394

Dados: 2024.04.11 14:21:58 -03'00'

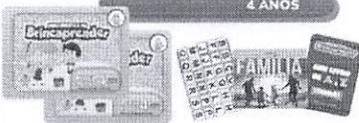
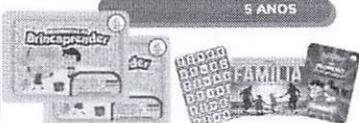
CNPJ: 37.664.917/0001-09. Ins. Estadual: 12.650.959-0. Ins. Municipal: 98267767.  
Av. Getúlio Vargas, nº. 145, Sala 04, Apeadouro, São Luís/MA. Cep: 65.030-005.  
Tel.: (98) 3302-0035. E-mail: [LFeditoraeditribuidora@hotmail.com](mailto:LFeditoraeditribuidora@hotmail.com)



Editora e Distribuidora  
de Livros Eireli.

170401/2024  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS \_\_\_\_\_  
RUBRICA \_\_\_\_\_

Planilha Orçamentário dos Livros Didáticos:

LIVROS DIDÁTICOS.					
ORD	DESCRIÇÃO	UND	QTD	UNITÁRIO	TOTAL
01.	 <p><b>2 ANOS</b> <b>Livro do Aluno Descobertas no Brincaprender</b> - Livro do aluno 2 anos vol. único. Autora: Lídia Beatriz Santos Studart e Denise Colaço Nogueira Rêgo. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-049-2. <b>Livro da Família - Amor Que Supera Desafios.</b> Autora: Lídia Studart. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-068-3.</p>	KIT	101	R\$ 250,00	R\$ 25.250,00
02.	 <p><b>3 ANOS</b> <b>Livro do Aluno Descobertas no Brincaprender</b> - Livro do aluno 3 anos vol. 1. Autora: Renata Peixoto da Cunha. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-024-9. <b>Livro do Aluno Descobertas no Brincaprender</b> - Livro do aluno 3 anos vol. 2. Autora: Renata Peixoto da Cunha. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-025-6. <b>Livro Os Tesouros de uma Criança Especial</b> – Descobertas no Brincaprender. Autora: Renata Peixoto da Cunha. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-035-5. <b>Livro da Família - Amor Que Supera Desafios.</b> Autora: Lídia Studart. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-068-3.</p>	KIT	196	R\$ 275,00	R\$ 53.900,00
03.	 <p><b>4 ANOS</b> <b>Livro do Aluno Descobertas no Brincaprender</b> - Livro do aluno 4 anos vol. 1. Autora: Renata Peixoto da Cunha. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-026-3. <b>Livro do Aluno Descobertas no Brincaprender</b> - Livro do aluno 4 anos vol. 2. Autora: Renata Peixoto da Cunha. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-027-0. <b>Livro Meu Livro de A a Z</b> – Descobertas no Brincaprender. Autora: Renata Peixoto da Cunha. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-034-8. <b>Livro da Família - Amor Que Supera Desafios.</b> Autora: Lídia Studart. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-068-3.</p>	KIT	177	R\$ 275,00	R\$ 48.675,00
04.	 <p><b>5 ANOS</b> <b>Livro do Aluno Descobertas no Brincaprender</b> - Livro do aluno 5 anos vol. 1. Autora: Renata Peixoto da Cunha. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-028-7.</p>	KIT	211	R\$ 275,00	R\$ 58.025,00

LUIZ FELIPE ARANHA  
PINHEIRO:02497188394

Assinado de forma digital por LUIZ  
FELIPE ARANHA  
PINHEIRO:02497188394  
Dados: 2024.04.11 14:22:11 -03'00'

CNPJ: 37.664.917/0001-09. Ins. Estadual: 12.650.959-0. Ins. Municipal: 98267767.  
Av. Getúlio Vargas, nº. 145, Sala 04, Apeadouro, São Luís/MA. Cep: 65.030-005.  
Tel.: (98) 3302-0035. E-mail: LFEitoraedistribuidora@hotmail.com



Editora e Distribuidora  
de Livros Eireli.

Aprovado 2024  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS. 19  
RUBRICA 2

	<b>Livro do Aluno Descobertas no Brincaprender</b> - Livro do aluno 5 anos vol. 2. Autora: Renata Peixoto da Cunha. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-029-4. <b>Livro Pequeno Cientista</b> – Descobertas no Brincaprender. Autora: Renata Peixoto da Cunha. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-036-2. <b>Livro da Família</b> - Amor Que Supera Desafios. Autora: Lídia Studart. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-068-3.				
<b>TOTAL</b>			<b>685</b>		<b>R\$ 185.850,00</b>
<b>COLEÇÃO PARA ATENDER O ENSINO FUNDAMENTAL. (1º AO 5º ANO).</b>					
01.	APRENDER COM ALEGRIA CALIGRAFIA 1º ANO. Editora SEI. Livro com atividades desenvolvido para rede municipal. De acordo com a BNCC (Base Nacional Comum Curricular).	UNID	188	R\$ 69,90	R\$ 13.141,20
02.	APRENDER COM ALEGRIA CALIGRAFIA 2º ANO. Editora SEI. Livro com atividades desenvolvido para rede municipal. De acordo com a BNCC (Base Nacional Comum Curricular).	UNID	153	R\$ 69,90	R\$ 10.694,70
03.	APRENDER COM ALEGRIA CALIGRAFIA 3º ANO. Editora SEI. Livro com atividades desenvolvido para rede municipal. De acordo com a BNCC (Base Nacional Comum Curricular).	UNID	143	R\$ 69,90	R\$ 9.995,70
04.	APRENDER COM ALEGRIA CALIGRAFIA 4º ANO. Editora SEI. Livro com atividades desenvolvido para rede municipal. De acordo com a BNCC (Base Nacional Comum Curricular).	UNID	189	R\$ 69,90	R\$ 13.211,10
05.	APRENDER COM ALEGRIA CALIGRAFIA 5º ANO. Editora SEI. Livro com atividades desenvolvido para rede municipal. De acordo com a BNCC (Base Nacional Comum Curricular).	UNID	220	R\$ 69,90	R\$ 15.378,00
<b>TOTAL</b>			<b>893</b>		<b>R\$ 62.420,70</b>
<b>TOTAL GERAL DA PROPOSTA</b>					<b>R\$ 248.270,70</b>

## Total Geral da Proposta de Preços R\$ 248.270,70.

(Duzentos e Quarenta e Oito Mil, Duzentos e Setenta Reais e Setenta Centavos).

São Luís/MA, 11 de Abril de 2024.

LUIZ FELIPE ARANHA Assinado de forma digital por  
PINHEIRO:02497188394 LUIZ FELIPE ARANHA  
PINHEIRO:02497188394  
Dados: 2024.04.11 14:22:22  
394 -03'00'

Luiz Felipe Aranha Pinheiro.  
RG: 597085960 GEJUSPC/MA.  
CPF: 024.971883-94.  
Administrador.

CNPJ: 37.664.917/0001-09. Ins. Estadual: 12.650.959-0. Ins. Municipal: 98267767.  
Av. Getúlio Vargas, nº. 145, Sala 04, Apeadouro, São Luís/MA. Cep: 65.030-005.  
Tel.: (98) 3302-0035. E-mail: LFEitoraedistribuidora@hotmail.com

CONTRATO Nº 149/2024  
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2024.01/CLHO-00048

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COELHO NETO/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA L F EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI

Por este instrumento particular, o MUNICÍPIO DE COELHO NETO-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.734.158/0001-37, situada na Avenida Santana, s/n, Centro, Coelho Neto - MA, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, a Sra. Williane Silva Caldas e Silva, CPF nº 940.871.133-53, residente e domiciliada nesta cidade, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa L F EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 37.664.917/0001-09, situada na Av Getulio Vargas, 145. Sala 04, Apeadouro, Sao Luís – MA, neste ato representada pelo Sr. Luiz Felipe Aranha Pinheiro, CPF nº 024.971.883-94, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente contrato, nos termos, tendo em vista o que consta no Processo nº PR2024.01/CLHO-00048, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente Processo de inexigibilidade em epígrafe mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)**

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para Aquisição de Livros para uso didático destinados aos alunos da EJA (Educação de Jovens e Adultos), Alfabetização, de 1ª à 8ª série da rede Municipal de Ensino, educação infantil e SAEB (2º, 5º e 9º ano), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Coelho Neto – MA.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS LIVROS DIDÁTICOS	UND	QTD	VAL. UNIT	VAL. TOTAL
1	Livro do Aluno da Educação Infantil Maternal I (2 Anos), composto por: Livro do Aluno Descobertas no Brincaprender - Livro do aluno 2 anos vol. único. Autora: Lídia Beatriz Santos Studart e Denise Colaço Nogueira Rêgo. Editora: Livro Ideal. ISBN: 9788584710492. Livro da Família - Amor Que Supera Desafios. Autora: Lídia Studart. Editora: Livro Ideal. ISBN: 9788584710683. Livros com atividades as quais favoreçam o desenvolvimento infantil por meio de brincadeiras e construção de brinquedos cultura popular, musicais e cores que promovam o desenvolvimento integral do aluno de forma lúdica, estimulando o autoconhecimento e o conhecimento do mundo que o rodeia. De acordo com a BNCC.	KIT	470	R\$ 250,00	R\$ 117.500,00

1704011 2024  
FLS 21  
RUBRICA

2	<p>Livro do Aluno da Educação Infantil Maternal II (3 Anos), composto por:</p> <p>Livro do Aluno Descobertas no Brincaprender - Livro do aluno 3 anos vol. 1. Autora: Renata Peixoto da Cunha. Editora: Livro Ideal. ISBN: 9788584710249.</p> <p>Livro do Aluno Descobertas no Brincaprender - Livro do aluno 3 anos vol. 2. Autora: Renata Peixoto da Cunha. Editora: Livro Ideal. ISBN: 9788584710256.</p> <p>Livro Os Tesouros de uma Criança Especial – Descobertas no Brincaprender. Autora: Renata Peixoto da Cunha. Editora: Livro Ideal. ISBN: 9788584710355.</p> <p>Livro da Família - Amor Que Supera Desafios. Autora: Lídia Studart. Editora: Livro Ideal. ISBN: 9788584710683.</p> <p>Livros com atividades as quais favoreçam o desenvolvimento infantil por meio de brincadeiras e construção de brinquedos cultura popular, musicais e cores que promovam o desenvolvimento integral do aluno de forma lúdica, estimulando o autoconhecimento e o conhecimento do mundo que o rodeia. De acordo com a BNCC.</p>	Kit	450	R\$ 275,00	R\$ 123.750,00
3	<p>Livro do Aluno da Educação Infantil Pré-I (4 Anos), composto por:</p> <p>Livro do Aluno Descobertas no Brincaprender - Livro do aluno 4 anos vol. 1. Autora: Renata Peixoto da Cunha. Editora: Livro Ideal. ISBN: 9788584710263.</p> <p>Livro do Aluno Descobertas no Brincaprender - Livro do aluno 4 anos vol. 2. Autora: Renata Peixoto da Cunha. Editora: Livro Ideal. ISBN: 9788584710270.</p> <p>Livro Meu Livro de A a Z – Descobertas no Brincaprender. Autora: Renata Peixoto da Cunha. Editora: Livro Ideal. ISBN: 9788584710348.</p> <p>Livro da Família - Amor Que Supera Desafios. Autora: Lídia Studart. Editora: Livro Ideal. ISBN: 9788584710683.</p> <p>Livros com atividades as quais favoreçam o desenvolvimento infantil por meio de brincadeiras e construção de brinquedos cultura popular, musicais e cores que promovam o desenvolvimento integral do aluno de forma lúdica, estimulando o autoconhecimento e o conhecimento do mundo que o rodeia. De acordo com a BNCC.</p>	Kit	620	R\$ 275,00	R\$ 170.500,00

17/04/2024  
FLS 22  
RUBRICA

4	<p>Livro do Aluno da Educação Infantil Pré-II (5 Anos), composto por:                  Livro do Aluno Descobertas no Brincaprender - Livro do aluno 5 anos vol. 1. Autora: Renata Peixoto da Cunha. Editora: Livro Ideal. ISBN: 9788584710287.                  Livro do Aluno Descobertas no Brincaprender - Livro do aluno 5 anos vol. 2. Autora: Renata Peixoto da Cunha. Editora: Livro Ideal. ISBN: 9788584710294.                  Livro Pequeno Cientista – Descobertas no Brincaprender. Autora: Renata Peixoto da Cunha. Editora: Livro Ideal. ISBN: 9788584710362.                  Livro da Família - Amor Que Supera Desafios. Autora: Lídia Studart. Editora: Livro Ideal. ISBN: 9788584710683.                  Livros com atividades as quais favoreçam o desenvolvimento infantil por meio de brincadeiras e construção de brinquedos cultura popular, musicais e cores que promovam o desenvolvimento integral do aluno de forma lúdica, estimulando o autoconhecimento e o conhecimento do mundo que o rodeia. De acordo com a BNCC.</p>	Kit	800	R\$ 275,00	R\$ 220.000,00
5	<p>Livro do Professor da Educação Infantil, composto por:                  Livro do Professor: Descobertas no Brincaprender – Educação Infantil II Anos - Livro do Professor. Autoras: Lídia Beatriz Studart, Denise Colaço Nogueira Rêgo. Editora: Livro Ideal. ISBN: 9786588587188.                  Livro com atividades as quais por meio de brincadeiras e construção de brinquedos cultura popular, musicais e cores que favoreçam e promovam o desenvolvimento integral de forma lúdica, estimulando o autoconhecimento e o conhecimento do mundo que o rodeia. De acordo com a BNCC.</p>	Kit	16	R\$ 250,00	R\$ 4.000,00
6	<p>Livro do Professor da Educação Infantil, composto por:                  Livro do Professor: Descobertas no Brincaprender – Educação Infantil III Anos - Livro do Professor vols. 1 e 2. Autora: Renata Peixoto da Cunha. Editora: Livro Ideal. ISBN: 9788584710393.                  Livro com atividades as quais por meio de brincadeiras e construção de brinquedos cultura popular, musicais e cores que favoreçam e promovam o desenvolvimento integral de forma lúdica, estimulando o autoconhecimento e o conhecimento do mundo que o rodeia. De acordo com a BNCC.</p>	Kit	15	R\$ 275,00	R\$ 4.125,00
7	<p>Livro do Professor da Educação Infantil, composto por:                  Livro do Professor: Descobertas no Brincaprender – Educação Infantil IV Anos - Livro do professor vols. 1 e 2. Autora: Renata Peixoto da Cunha. Editora: Livro Ideal. ISBN: 9788584710379.                  Livro com atividades as quais por meio de brincadeiras e construção de brinquedos cultura popular, musicais e cores que favoreçam e promovam o desenvolvimento integral de forma lúdica, estimulando o autoconhecimento e o conhecimento do mundo que o rodeia. De acordo com a BNCC.</p>	Kit	21	R\$ 275,00	R\$ 5.775,00

8	<p>Livro do Professor da Educação Infantil, composto por: Livro do Professor: Descobertas no Brincaprender – Educação Infantil V Anos - Livro do professor vols. 1 e 2. Autora: Renata Peixoto da Cunha. Editora: Livro Ideal. Fortaleza. ISBN: 9788584710386.</p> <p>Livro com atividades as quais por meio de brincadeiras e construção de brinquedos cultura popular, musicais e cores que favoreçam e promovam o desenvolvimento integral de forma lúdica, estimulando o autoconhecimento e o conhecimento do mundo que o rodeia. De acordo com a BNCC.</p>	Kit	27	R\$ 275,00	R\$ 7.425,00
9	<p>Livro do Aluno de Ensino Fundamental Anos Iniciais: EJA: educação de jovens e adultos. Livro 1 (Alfabetização, 1ª, 2ª e 3ª Serie). Anos Iniciais. Editora SEI. ISBN: 9788554226329.</p> <p>Contendo: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e Geografia. De acordo com a BNCC. Se apropriarem do conteúdo e desenvolver as atividades propostas em suas aulas. De acordo com a BNCC.</p>	Und	1080	R\$ 237,00	R\$ 255.960,00
10	<p>Livro do Aluno de Ensino Fundamental Anos Iniciais: EJA: educação de jovens e adultos. Livro 2 (4ª Serie e 5ª Serie). Anos Iniciais. Editora SEI. ISBN: 9788554226343.</p> <p>Contendo: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e Geografia. De acordo com a BNCC. Se apropriarem do conteúdo e desenvolver as atividades propostas em suas aulas. De acordo com a BNCC.</p>	Und	610	R\$ 237,00	R\$ 144.570,00
11	<p>Livro do Aluno de Ensino Fundamental Anos Finais: EJA: educação de jovens e adultos. Livro 3 (6ª Serie - ISBN: 9788573711776 e 7ª Serie - ISBN: 9788573711783). Anos Finais. Editora SEI.</p> <p>Contendo: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e Geografia. De acordo com a BNCC. Se apropriarem do conteúdo e desenvolver as atividades propostas em suas aulas. De acordo com a BNCC.</p>	Und	550	R\$ 237,00	R\$ 130.350,00
12	<p>Livro do Aluno de Ensino Fundamental Anos Finais: EJA: educação de jovens e adultos. Livro 4 (8ª Serie - ISBN: 9788573711714 e 9ª Serie - ISBN: 9788573711721). Anos Finais. Editora SEI.</p> <p>Contendo: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e Geografia. De acordo com a BNCC. Se apropriarem do conteúdo e desenvolver as atividades propostas em suas aulas. De acordo com a BNCC.</p>	Und	600	R\$ 237,00	R\$ 142.200,00

13	<p>           Coleção Leio, Escrevo e Cálculo: LEC/Aprova+.            Livro de Língua Portuguesa 2º Ano. ISBN: 9788584710485.            Livro de Matemática 2º Ano. ISBN: 9788584710409.            Livro Eu Supero Desafios 2º Ano. (Caderno Simulados).            ISBN: 9788584710416.            Livro do Aluno da Prova Brasil/SAEB de Língua Portuguesa            2º Ano. Contém: papa-vogais, Reconhecendo vogais e            consoantes, as famílias silábicas, Famílias silábicas simples            do b ao z, fonética. Conceito e representação dos fonemas.            Referências bibliográficas. De acordo com a BNCC. Livro do            Aluno da Prova Brasil/SAEB de Matemática 2º Ano.            Contém: para que servem os números, Significado e            representações numéricas, situação problema envolvendo            adição. Adição de números naturais.            Situação problema envolvendo adição e subtração. Adição            e subtração de números naturais Prova real da adição e da            subtração. Ideias relativas a adição e subtração, Contagem,            adicionar, juntar / tirar, diminuir, retirar. Situação            problema envolvendo adição e Subtração Operações e            conjuntos Reforço de adição e subtração. Multiplicação.            Divisão Desafios de raciocínio lógico Média aritmética.            Referências bibliográficas. De acordo com a BNCC. Livro do            aluno da prova brasil/SAEB, Caderno de Desafios            suplementar 2º Ano. De escrita fácil correspondentes nos            moldes e parâmetros de acordo com a            BNCC.         </p>	Kit	720	R\$ 349,00	R\$ 251.280,00
----	---	-----	-----	------------	----------------

LUIZ FELIPE ARANHA  
 PINHEIRO:02497188  
 394

Assinado de forma digital por  
 LUIZ FELIPE ARANHA  
 PINHEIRO:02497188394  
 Dados: 2024.02.21 17:01:52  
 -03'00'



17/04/2024  
FLS  
RUBRICA 26

	suplementar 9º Ano. De escrita fácil correspondentes nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC.					
16	Livro do Professor (Manual) da Prova Brasil/Saeb, didática suplementar 2º Ano do Ensino Fundamental, contendo: Coleção Leio, Escrevo e Cálculo: LEC/Aprova+. Livro de Língua Portuguesa 2º Ano. ISBN: 9786588587003. Livro de Matemática 2º Ano. ISBN: 9786588587027. Correspondentes nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC.	Kit	24	R\$ 349,00	R\$ 8.376,00	
17	Livro do Professor (Manual) da Prova Brasil/Saeb, didática suplementar 5º Ano do Ensino Fundamental, contendo: Coleção Leio, Escrevo e Cálculo: LEC/Aprova+. Livro de Língua Portuguesa 5º Ano. ISBN: 9786588587010. Livro de Matemática 5º Ano. ISBN: 9786588587034. Correspondentes nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC.	Kit	24	R\$ 349,00	R\$ 8.376,00	
18	Livro do Professor (Manual) da Prova Brasil/Saeb, didática suplementar 9º Ano do Ensino Fundamental, contendo: Coleção Leio, Escrevo e Cálculo: LEC/Aprova+. Livro de Língua Portuguesa 9º Ano. ISBN: 9786588587096. Livro de Matemática 9º Ano. ISBN: 9786588587140. Correspondentes nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC.	Kit	30	R\$ 349,00	R\$ 10.470,00	
Valor total					<b>R\$ 2.163.057,00</b>	

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. A Proposta do contratado;
- 1.3.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2024, contados a partir da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

**CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)**

LUIZ FELIPE  
ARANHA  
PINHEIRO:02497188  
394

Assinado de forma digital  
por LUIZ FELIPE ARANHA  
PINHEIRO:02497188394  
Dados: 2024.02.21  
17:02:25 -03'00'

5.1. O valor da contratação é de **R\$ 2.163.057,00 (dois milhões, cento e sessenta e três mil e cinquenta e sete reais)**.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### **CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

6.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal ou Fatura atestada pelo fiscal do contrato;

6.2. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária, no Banco, Agência e Conta, indicados pelo Contratado.

6.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal, fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o CONTRATADO adote as medidas para saneamento das pendências.

6.4. Na hipótese do item 6.3, o prazo para pagamento começará a correr depois da comprovação da regularização da pendência, sem ônus à CONTRATANTE.

6.5. A data do efetivo pagamento será considerada aquela que constar da ordem bancária emitida para quitação da nota fiscal ou fatura.

6.6. A regularidade fiscal do CONTRATADO deve ser verificada pelo CONTRATANTE por ocasião do pagamento por meio de consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou, na impossibilidade de acesso a ele, devem ser consultados sítios eletrônicos oficiais ou, ainda, ser solicitada a documentação física listada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.7. A constatação de irregularidade fiscal do CONTRATADO não impede o pagamento do que foi executado, mas constitui falta contratual, a ser sancionada em procedimento de inexecução contratual.

6.8. Antes da instauração do procedimento de inexecução contratual a que faz menção o item anterior, o CONTRATADO deve ser notificado para regularizar a pendência no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Não sendo regularizada, deve-se instaurar o procedimento de inexecução contratual, ofertando contraditório e ampla defesa ao CONTRATADO.

6.9. A instauração do procedimento de inexecução contratual não impede o pagamento dos bens que já foram entregues.

6.10. Diante da gravidade do caso concreto e para proteger o Erário e o interesse público, a autoridade competente pode decidir pela suspensão do contrato, ocasião em que somente serão pagos os bens já entregues.

6.11. Caso ao final do procedimento a que faz menção a parte final do item 6.8 a autoridade decida pela rescisão contratual, o pagamento será sustado automaticamente.

6.12. O CONTRATANTE efetuará a retenção tributária prevista na legislação aplicável por ocasião do pagamento.

6.13. O CONTRATADO optante do Simples Nacional não sofrerá retenção tributária em relação aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, mas o pagamento ficará condicionado à

comprovação, por documento oficial, de que o CONTRATADO é beneficiário do tratamento tributário previsto na Lei Complementar Federal nº 123/06.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)**

7.1. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis;

### **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

- 8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com este contrato, Termo de Referência e anexos.
- 8.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 8.3. Notificar o CONTRATADO sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido para que ele seja substituído, reparado ou corrigido às suas expensas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data da notificação.
- 8.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações do CONTRATADO.
- 8.5. Efetuar o pagamento do objeto fornecido no prazo, forma e condições aqui estabelecidos.
- 8.6. Aplicar ao CONTRATADO as sanções decorrentes da inexecução total ou parcial do contrato.
- 8.7. Decidir sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos meramente protelatórios, manifestamente impertinentes ou de nenhum interesse à boa execução do ajuste.
- 8.8. Providenciar a inspeção do fornecimento dos materiais entregues pela Contratada;
- 8.9. Proceder os pedidos dos objetos à empresa contratada, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos.
- 8.10. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.
- 8.11. Cumprir com as demais obrigações constantes no Termo de Referência e outras previstas no Contrato.
- 8.12. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

### **CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

- 9.1. Entregar o objeto no prazo e condições constantes no Termo de Referência.
- 9.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 15 dias úteis, o objeto com avarias ou defeitos;
- 9.3. Aceitar acréscimos ou supressões unilaterais impostas pelo CONTRATANTE de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato, nas mesmas condições pactuadas inicialmente.
- 9.4. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 9.5. Observar rigorosamente as normas técnicas em vigor, as especificações e demais documentos fornecidos pelo Órgão Governamental, bem como as cláusulas do Contrato a ser firmado;
- 9.6. Entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o Contratante como todas as despesas decorrentes da produção, fornecimento e entrega do produto, inclusive aquelas de embalagens e eventuais perdas e/ou danos, de seguro, frete e tributos;

9.7. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

9.8. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar esclarecimentos ou informações por eles solicitados.

9.9. No prazo fixado pelo fiscal do contrato, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução contratual ou dos materiais empregados.

9.10. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do cumprimento deste contrato e de todo dano causado ao CONTRATANTE ou a terceiros, cuja responsabilidade não será reduzida pela fiscalização ou acompanhamento da execução contratual

### CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá- los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)**

11.1. Não haverá exigência de garantia de execução contratual.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv) Multa:
  - (1) Moratória de 0,2% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
  - (2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 3% a 5% do valor do Contrato.
  - (3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 3% a 5% do valor do Contrato.
  - (4) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 1% a 3% do valor do Contrato.
  - (5) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 1% a 3% do valor do Contrato.
  - (6) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 1% a 3% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

- 12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 12.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 12.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 12.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
  - b) as peculiaridades do caso concreto;
  - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
  - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 12.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 12.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 12.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 12.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de

17040112024  
PROL. ADMINISTRATIVO  
PLS  
RUBRICA

outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico- financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

0801 Sec. Municipal de Educação semed  
12 361 0046 2.008 Manut. e Func. da Sec. Municipal de Educação - (Semed)  
3.3.90.30.00 Material de consumo  
1500100100 Receitas de Imposto e trans. vinc. Educ.  
1569000000 Outras Transferências do FNDE  
1573000000 Royalty do Petróleo e Gás à Educação

LUIZ FELIPE ARANHA  
PINHEIRO:024971883  
94

Assinado de forma digital por  
LUIZ FELIPE ARANHA  
PINHEIRO:02497188394  
Dados: 2024.02.21 17:03:59  
-03'00'

0801 Sec. Municipal de Educação Semed  
12 361 0145 2.319 Manutenção do QSE.  
3.3.90.30.00 Material de consumo  
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos

0901 FUNDEB

12 361 0150 2.015 Manut. de Unidades Escolares do Ens. Fundamental- FUNDEB-30%  
3.3.90.30.00 Material de consumo  
1540000000 Transferências do FUNDEB-impostos 30%  
1541000000 Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAF

0901 FUNDEB

365 0160 2.356 Manutenção do Ensino Infantil - 30%  
3.3.90.30.00 Material de consumo  
1540000000 Transferências do FUNDEB-impostos 30%  
1542000000 Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAT

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)**

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES**

- 16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

- 17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.
- 17.2. Em se tratando de contratação por inexigibilidade, o contrato e seus aditamentos deverão ser divulgados em 10 dias úteis, contados da data de sua assinatura, conforme o inciso II do art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)**

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Coelho Neto, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja e que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Coelho Neto/MA, 21 de fevereiro de 2024.

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONTRATANTE

LUIZ FELIPE ARANHA  
PINHEIRO:02497188394

Assinado de forma digital por LUIZ  
FELIPE ARANHA  
PINHEIRO:02497188394  
Dados: 2024.02.21 17:04:38 -03'00'

---

L F EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI  
CONTRATADA

RECEBEMOS DE L F EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

NF-e

Nº 000.222

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICACAO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

VALOR

72.696,00

SÉRIE 1/1

MUNICIPIO DE CAPINZAL DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL



**L F EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS**  
Avenida Getúlio Vargas, 145 - Sala 04  
Monte Castelo  
São Luís - MA  
CEP: 65030-005  
FONE: (98) 3302-0035

Editora e Distribuidora de Livros Eireli.

**DANFE**  
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRONICA  
0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA   
Nº.000.222  
SÉRIE 1  
PÁG 1/1



CHAVE DE ACESSO  
2123 0837 6649 1700 0109 5500 1000 0002 2214 2390 2970

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: Venda de Mercadoria  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 126509590  
INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.:  
CNPJ: 37.664.917/0001-09

DESTINATÁRIO / REMETENTE  
NOME / RAZÃO SOCIAL: MUNICIPIO DE CAPINZAL DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICIPIO DE CAPINZAL DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL  
ENDEREÇO: TRAVESSA GONCALVES DIAS, 65  
MUNICIPIO: Capinzal do Norte  
BAIRRO / DISTRITO: CENTRO  
CEP: 65735-000  
UF: MA  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 122192915  
DATA DA EMISSÃO: 03/08/2023  
DATA DE ENT / SAI: 03/08/2023  
HORA DE SAÍDA: 17:35

FATURA / DUPLICATA  
03/08/2023 72.696,00

BC DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.696,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACES.	VALOR APROX. TRIB.	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	22.862,88	72.696,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES  
RAZÃO SOCIAL: L F EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI  
FRETE POR CONTA: 0 - Remetente  
CÓDIGO ANTT: PLACA: UF: MA  
CNPJ / CPF: 37.664.917/0001-09  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 126509590

CÓD. PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UN	QTDE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTAS		V. TRIBUTOS
												ICMS	IPI	
9788554226206	APRENDER COM ALEGRIA CALIGRAFIA 1 ANO Trib aprox R\$: 1786,29 Federal_R\$: 2390,58 Estadual	49019900	041	5102	UN	190,0000	69,9000	13.281,00						4.176,87
9788554226220	APRENDER COM ALEGRIA CALIGRAFIA 2 ANO Trib aprox R\$: 1598,26 Federal_R\$: 2138,94 Estadual	49019900	041	5102	UN	170,0000	69,9000	11.883,00						3.737,20
9788554226244	APRENDER COM ALEGRIA CALIGRAFIA 3 ANOS Trib aprox R\$: 1880,31 Federal_R\$: 2518,40 Estadual	49019900	041	5102	UN	200,0000	69,9000	13.980,00						4.396,71
9788554226268	APRENDER COM ALEGRIA CALIGRAFIA 4 ANOS Trib aprox R\$: 2444,40 Federal_R\$: 3271,32 Estadual	49019900	041	5102	UN	260,0000	69,9000	18.174,00						5.715,72
9788554226282	APRENDER COM ALEGRIA CALIGRAFIA 5 ANOS Trib aprox R\$: 2068,34 Federal_R\$: 2768,04 Estadual	49019900	041	5102	UN	220,0000	69,9000	15.378,00						4.836,38

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
Documento referente ao Pedido de Venda 131.NAO INCIDENCIA DO ICMS CONF. ART 7 INCISO XIII, IPI IMUNE ART. 15, INCISO I OU ART. 150, INCISO VI IMUNIDADE TRIB. PREVISTA CONST. FED. ART. 150, INC. VI, ITEM D- COMBINADO COM ART. 7 INC. XIII, LIV. I DEC. 45490/200-RCMS.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA.  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.  
REF.: LOTE 02 - LIVROS DO ENSINO FUNDAMENTAL: CALIGRAFIA.  
DADOS BANCARIOS PARA DEPOSITO  
L F EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI.  
BANCO DO BRASIL / AGENCIA 3649-8 / CONTA CORRENTE 52.616-9.  
BANCO BRADESCO / AGENCIA 2293 / CONTA CORRENTE 19.130-2. - Trib aprox R\$: 9777,60 Federal, R\$: 13085,28 Estadual FONTE IBPT

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE L F EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

NF-e 140401/2023  
Nº: 0000.367  
SÉRIE 1 36 PÁG 1/2

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICACAO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

VALOR

332.825,00

MUNICIPIO DE MARANHAOZINHO - PREFEITURA MUNICIPAL



L F EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS

Avenida Getúlio Vargas, 145 - Sala 04  
Monte Castelo  
São Luís - MA  
CEP: 65030-005  
FONE: (98) 3302-0035

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA

1 - SAÍDA 1

Nº.0000.367

SÉRIE 1

PÁG 1/2



CHAVE DE ACESSO

2124 0537 6649 1700 0109 5500 1000 0003 6719 7308 2885

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de Mercadoria

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421240014504184 02/05/2024 15:34:38

INSCRIÇÃO ESTADUAL

126509590

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

37.664.917/0001-09

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

MUNICIPIO DE MARANHAOZINHO - PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ / CPF

01.612.327/0001-87

DATA DA EMISSÃO

02/05/2024

ENDEREÇO

RUA BOA VISTA, S/N

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

65283-000

DATA DE ENT / SAI

02/05/2024

MUNICIPIO

Maranhãozinho

FONE / FAX

UF

MA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

122153723

HORA DE SAÍDA

15:33

FATURA / DUPLICATA

001 02/05/2024 332.825,00

CALCULO DO IMPOSTO

BC DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	332.825,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACES.	VALOR APROX. TRIB.	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	104.673,47	332.825,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ / CPF
L F EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI	0 - Remetente				37.664.917/0001-09
ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
Avenida Getúlio Vargas n.145, Monte Castelo,	São Luís	MA	126509590		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UN.	QTDE.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTAS		V. TRIBUTOS
												ICMS	IPI	
978855308618	LIVRO DO ALUNO DA ED. INFANTIL (2 ANOS) COL. DESC. NO BRINCAPRENDER VOL.ÚNICO. LIVRO DA FAMÍLIA Trib aprox R\$: 6725,00 Federal, R\$: 9000,00 Estadual	49019900	041	5102	KIT	200,0000	250,0000	50.000,00						15.725,00
978858471039	LIVRO DO ALUNO DA ED. INFANTIL (3 ANOS) COL. DESC. NO BRINCAPRENDER VOL.1 E 2. PARADID. FAMÍLIA Trib aprox R\$: 8043,10 Federal, R\$: 10764,00 Estadual	49019900	041	5102	KIT	200,0000	299,0000	59.800,00						18.807,10
978855308618	LIVRO DO ALUNO DA ED. INFANTIL (4 ANOS) COL. DESC. NO BRINCAPRENDER VOL.1 E 2. PARADID. FAMÍLIA Trib aprox R\$: 13070,04 Federal, R\$: 17491,50 Estadual	49019900	041	5102	KIT	325,0000	299,0000	97.175,00						30.561,54
978858471038	LIVRO DO ALUNO DA ED. INFANTIL (5 ANOS) COL. DESC. NO BRINCAPRENDER VOL.1 E 2. PARADID. FAMÍLIA Trib aprox R\$: 13070,04 Federal, R\$: 17491,50 Estadual	49019900	041	5102	KIT	325,0000	299,0000	97.175,00						30.561,54
9788553086184	LIVRO DO PROFESSOR DA ED. INFANTIL (2 ANOS) COL. DESC. NO BRINCAPRENDER VOL.ÚNICO. Trib aprox R\$: 840,62 Federal, R\$: 1125,00 Estadual	49019900	041	5102	KIT	25,0000	250,0000	6.250,00						1.965,62
9788553086191	LIVRO DO PROFESSOR DA ED. INFANTIL (3 ANOS) COL. DESC. NO BRINCAPRENDER VOL.1 E 2. Trib aprox R\$: 1005,39 Federal, R\$: 1345,50 Estadual	49019900	041	5102	KIT	25,0000	299,0000	7.475,00						2.350,89

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Documento referente ao Pedido de Venda 263.NAO INCIDENCIA DO ICMS CONF. ART 7 INCISO XIII, IPI IMUNE ART. 18, INCISO I ROU ART. 150, INCISO VI IMUNIDADE TRIB. PREVISTA CONST. FED. ART. 150, INC. VI, ITEM D- COMBINADO COM ART. 7 INC. XIII, LIV. I DEC. 45490/200-RCMS.  
PREF. MUNIC. DE MARANHAOZINHO-MA. SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO. REF.: CONTRATO Nº 001.071/2023-MAZ/MA. PROCESSO Nº 071/2023-MAZ/MA. LOTE 01: EDUCAÇÃO INFANTIL.  
DADOS BANCARIOS PARA DEPOSITO:  
L F EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI.  
BANCO DO BRASIL / AGENCIA 3649-8 / CONTA CORRENTE 52.616-9. - Trib aprox R\$: 44764,97 Federal, R\$: 59908,50 Estadual FONTE 18PT

RESERVADO AO FISCO

DOCUMENTO ELETRÔNICO OPERADO POR NFEPACK (www.inventi.com.br)



**L F EDITORA E  
DISTRIBUIDORA DE LIVROS**  
EIRELI  
Rua Getúlio Vargas, 145 - Sala 04  
Monte Castelo  
São Luís - MA  
CEP: 65030-005  
FONE: (98) 3302-0035

Editora e Distribuidora de Livros Eireli.

**DANFE**

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA

1 - SAÍDA

1

Nº.000.367  
SÉRIE 1  
PÁG 2/2



CHAVE DE ACESSO

2124 0537 6649 1700 0109 6500 1000 0003 6719 7308 2885

AS  
RUBRICA

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
Venda de Mercadoria

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
421240014504184 02/05/2024 15:34:38

INSCRIÇÃO ESTADUAL

126509590

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

37.664.917/0001-09

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UN	QTDE.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTAS		V. TRIBUTOS
												ICMS	IPI	
9788553086207	LIVRO DO PROFESSOR DA ED. INFANTIL (4 ANOS) COL. DESC. NO BRINCAPRENDER VOL.1 E 2. Trib aprox R\$: 1005,39 Federal, R\$: 1345,50 Estadual	49019900	041	5102	KIT	25,0000	299,0000	7.475,00						2.350,89
9788553086214	LIVRO DO PROFESSOR DA ED. INFANTIL (5 ANOS) COL. DESC. NO BRINCAPRENDER VOL.1 E 2. Trib aprox R\$: 1005,39 Federal, R\$: 1345,50 Estadual	49019900	041	5102	KIT	25,0000	299,0000	7.475,00						2.350,89

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE L F EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

170401 NF-e  
Nº 0000.359  
SÉRIE 1  
PÁG 1/2

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICACAO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

MUNICIPIO DE CENTRO DO GUILHERME-PREFEITURA MUNICIPAL

354.835,00

SÉRIE 1

PÁG 1/2



L F EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS

Avenida Getúlio Vargas, 145 - Sala 04

Monte Castelo

São Luís - MA

CEP: 65030-005

FONE: (98) 3302-0035

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA

1 - SAÍDA 1

Nº.0000.359

SÉRIE 1

PÁG 1/2



CHAVE DE ACESSO

2124 0537 6649 1700 0109 5500 1000 0003 5910 5656 6120

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de Mercadoria

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421240014488125 02/05/2024 14:28:23

INSCRIÇÃO ESTADUAL

126509590

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

37.664.917/0001-09

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

MUNICIPIO DE CENTRO DO GUILHERME-PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ / CPF

01.612.328/0001-21

DATA DA EMISSÃO

02/05/2024

ENDEREÇO

R DO COMERCIO, S/N

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CEP

65288-000

DATA DE ENT / SAI

02/05/2024

MUNICIPIO

Centro do Guilherme

FONE / FAX

UF

MA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

122151976

HORA DE SAÍDA

14:27

FATURA / DUPLICATA

001 02/05/2024 354.835,00

CALCULO DO IMPOSTO

BC DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	354.835,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACES.	VALOR APROX. TRIB.	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	111.595,61	354.835,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ / CPF
L F EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI	0 - Remetente				37.664.917/0001-09
ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
Avenida Getúlio Vargas n.145, Monte Castelo,	São Luís	MA	126509590		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓD. PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UN.	QTDE.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTAS		V. TRIBUTOS
												ICMS	IPI	
978855308618	LIVRO DO ALUNO DA ED. INFANTIL (2 ANOS) COL. DESC. NO BRINCAPRENDER VOL.ÚNICO. LIVRO DA FAMÍLIA Trib aprox R\$: 10087,50 Federal_R\$: 13500,00 Estadual	49019900	041	5102	KIT	300,0000	250,0000	75.000,00						23.587,50
978858471039	LIVRO DO ALUNO DA ED. INFANTIL (3 ANOS) COL. DESC. NO BRINCAPRENDER VOL.1 E 2. PARADID. FAMÍLIA Trib aprox R\$: 11260,34 Federal_R\$: 15069,60 Estadual	49019900	041	5102	KIT	280,0000	299,0000	83.720,00						26.329,94
978858471037	LIVRO DO ALUNO DA ED. INFANTIL (4 ANOS) COL. DESC. NO BRINCAPRENDER VOL.1 E 2. PARADID. FAMÍLIA Trib aprox R\$: 11260,34 Federal_R\$: 15069,60 Estadual	49019900	041	5102	KIT	280,0000	299,0000	83.720,00						26.329,94
978858471038	LIVRO DO ALUNO DA ED. INFANTIL (5 ANOS) COL. DESC. NO BRINCAPRENDER VOL.1 E 2. PARADID. FAMÍLIA Trib aprox R\$: 11260,34 Federal_R\$: 15069,60 Estadual	49019900	041	5102	KIT	280,0000	299,0000	83.720,00						26.329,94
9788553086184	LIVRO DO PROFESSOR DA ED. INFANTIL (2 ANOS) COL. DESC. NO BRINCAPRENDER VOL.ÚNICO. Trib aprox R\$: 840,62 Federal, R\$: 1125,00 Estadual	49019900	041	5102	KIT	25,0000	250,0000	6.250,00						1.965,62
9788553086191	LIVRO DO PROFESSOR DA ED. INFANTIL (3 ANOS) COL. DESC. NO BRINCAPRENDER VOL.1 E 2. Trib aprox R\$: 1005,39 Federal_R\$: 1345,50 Estadual	49019900	041	5102	KIT	25,0000	299,0000	7.475,00						2.350,89

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Documento referente ao Pedido de Venda 259.NAO INCIDENCIA DO ICMS CONF. ART 7 INCISO XIII, IPI IMUNE ART. 18, INCISO I ROU ART. 150, INCISO VI IMUNIDADE TRIB. PREVISTA CONST. FED. ART. 150, INC. VI, ITEM D- COMBINADO COM ART. 7 INC. XIII, LIV. I DEC. 45490/200-RCMS. PREF. MUNIC. DE CENTRO DO GUILHERME-MA. SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO. REF.: CONTRATO Nº 001.028/2023/CDG/MA. PROCESSO Nº 064/2023-CDE/MA. LOTE 01: EDUCAÇÃO INFANTIL. DADOS BANCARIOS PARA DEPOSITO: L F EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI. BANCO DO BRASIL / AGENCIA 3649-8 / CONTA CORRENTE 52.616-9. - Trib aprox R\$: 47725,31 Federal, R\$: 63870,30 Estadual FONTE IBPT

RESERVADO AO FISCO



**L F EDITORA E  
DISTRIBUIDORA DE LIVROS**  
EIRELI  
Rua Getúlio Vargas, 145 - Sala 04  
Monte Castelo  
São Luís - MA  
CEP: 65030-005  
FONE: (98) 3302-0035

Editora e Distribuidora de Livros Eireli.

**DANFE**

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA

1 - SAÍDA

1

Nº.000.359  
SÉRIE 1  
PÁG 2/2



CHAVE DE ACESSO

2124 0537 6649 1700 0100 3302 0003 5910 5656 6120

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora

**NATUREZA DA OPERAÇÃO**

Venda de Mercadoria

**PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO**

421240014488125 02/05/2024 14:28:23

**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

126509590

**INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.**

**CNPJ**

37.664.917/0001-09

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/ SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UN.	QTDE.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTAS		V. TRIBUTOS	
												ICMS	IPI		
9788553086207	LIVRO DO PROFESSOR DA ED. INFANTIL (4 ANOS) COL. DESC. NO BRINCAPRENDER VOL.1 E 2. Trib aprox R\$: 1005,39 Federal, R\$: 1345,50 Estadual	49019900	041	5102	KIT	25,0000	299,0000	7.475,00							2.350,89
9788553086214	LIVRO DO PROFESSOR DA ED. INFANTIL (5 ANOS) COL. DESC. NO BRINCAPRENDER VOL.1 E 2. Trib aprox R\$: 1005,39 Federal, R\$: 1345,50 Estadual	49019900	041	5102	KIT	25,0000	299,0000	7.475,00							2.350,89

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RESERVADO AO FISCO

ISBN	EDITORA	etapa	TITULO	Nº Páginas	Formato	PREÇO DE CAPA
9788554226183	SEI	Infantil	Aprender com alegria - meu primeiro livro Aluno BNCC	172	31,6x23,0	R\$ 93,35
9788554226190	SEI	Infantil	Aprender com alegria - meu primeiro livro Professor BNCC	184	31,6x23,0	R\$ 93,35
9788554226121	SEI	Infantil	Aprender com alegria - Educação Infantil 3 anos - Aluno BNCC	308	27,5x20,5	R\$ 185,33
9788554226138	SEI	Infantil	Aprender com alegria - Educação Infantil 3 anos - Professor BNCC	356	27,5x20,5	R\$ 185,33
9788554226145	SEI	Infantil	Aprender com alegria - Educação Infantil 4 anos - Aluno BNCC	348	20,5x27,5	R\$ 206,56
9788554226152	SEI	Infantil	Aprender com alegria - Educação Infantil 4 anos - Professor BNCC	396	20,5x27,5	R\$ 206,56
9788554226169	SEI	Infantil	Aprender com alegria - Educação Infantil 5 anos - Aluno BNCC	380	20,5x27,5	R\$ 223,50
9788554226176	SEI	Infantil	Aprender com alegria - Educação Infantil 5 anos - Professor BNCC	428	20,5x27,5	R\$ 223,50

9788573710915	SEI	Anos iniciais 1º ano INGLÊS	Growing in Joy 1 - Aluno	48	20,5x27,5	R\$ 96,40
9788573710922	SEI	Anos iniciais 1º ano INGLÊS	Growing in Joy 1 - Professor	64	20,5x27,5	R\$ 96,40
9788573710878	SEI	Anos iniciais 2º ano INGLÊS	Growing in Joy 2 - Aluno	64	20,5x27,5	R\$ 110,00
9788573710885	SEI	Anos iniciais 2º ano INGLÊS	Growing in Joy 2 - Professor	80	20,5x27,5	R\$ 110,00
9788573710892	SEI	Anos iniciais 3º ano INGLÊS	Growing in Joy 3 - Aluno	64	20,5x27,5	R\$ 110,00
9788573710847	SEI	Anos iniciais 3º ano INGLÊS	Growing in Joy 3 - Professor	80	20,5x27,5	R\$ 110,00
9788573710854	SEI	Anos iniciais 4º ano INGLÊS	Growing in Joy 4 - Aluno	80	20,5x27,5	R\$ 124,00
9788573710861	SEI	Anos iniciais 4º ano INGLÊS	Growing in Joy 4 - Professor	96	20,5x27,5	R\$ 124,00
9788573710830	SEI	Anos iniciais 5º ano INGLÊS	Growing in Joy 5 - Aluno	80	20,5x27,5	R\$ 124,00
	SEI	Anos iniciais 5º ano INGLÊS	Growing in Joy 5 - Professor	96	20,5x27,5	R\$ 124,00

9788554226206	SEI	Anos iniciais 1º	Aprender com alegria caligrafia 1º ano Aluno BNCC	96	20,5x27,5	R\$ 80,00
9788554226213	SEI	Anos iniciais 1º	Aprender com alegria caligrafia 1º ano Professor BNCC	128	20,5x27,5	R\$ 80,00
9788554226220	SEI	Anos iniciais 2º	Aprender com alegria caligrafia 2º ano Aluno BNCC	80	20,5x27,5	R\$ 80,00
9788554226237	SEI	Anos iniciais 2º	Aprender com alegria caligrafia 2º ano Professor BNCC	112	20,5x27,5	R\$ 80,00
9788554226244	SEI	Anos iniciais 3º	Aprender com alegria caligrafia 3º ano Aluno BNCC	80	20,5x27,5	R\$ 80,00
9788554226251	SEI	Anos iniciais 3º	Aprender com alegria caligrafia 3º ano Professor BNCC	112	20,5x27,5	R\$ 80,00
9788554226268	SEI	Anos iniciais 4º	Aprender com alegria caligrafia 4º ano Aluno BNCC	80	20,5x27,5	R\$ 80,00
9788554226275	SEI	Anos iniciais 4º	Aprender com alegria caligrafia 4º ano Professor BNCC	112	20,5x27,5	R\$ 80,00
9788554226282	SEI	Anos iniciais 5º	Aprender com alegria caligrafia 5º ano Aluno BNCC	72	20,5x27,5	R\$ 80,00
9788554226299	SEI	Anos iniciais 5º	Aprender com alegria caligrafia 5º ano Professor BNCC	104	20,5x27,5	R\$ 80,00
9788554226107	SEI	Anos iniciais	Aprender com alegria tabuada - Aluno BNCC	40	20,5x27,5	R\$ 35,00
9788554226114	SEI	Anos iniciais	Aprender com alegria tabuada - Professor BNCC	40	20,5x27,5	R\$ 35,00

FLS  
 PUBLICA  
 PROC. ADMINISTRATIVO  
 120401/2024  
 20



9788573711196	SEI	Anos iniciais 1º, 2º e 3º ano	EJA EF- Livro 1 - Matematica/Geografia/História/Ciências da natureza - Aluno	280	20,5x27,5	R\$ 315,30
9788573711202	SEI	Anos iniciais 1º, 2º e 3º ano	EJA EF- Livro 1 - Matematica/Geografia/História/Ciências da natureza - Professor	376	20,5x27,5	R\$ 315,30
9788573711158	SEI	Anos iniciais 1º, 2º e 3º ano	EJA EF- Livro 2 - Língua Portuguesa/Arte/Educação Física - Aluno	224	20,5x27,5	R\$ 315,30
9788573711165	SEI	Anos iniciais 1º, 2º e 3º ano	EJA EF- Livro 2 - Língua Portuguesa/Arte/Educação Física - Professor	328	20,5x27,5	R\$ 315,30
9788573711172	SEI	Anos iniciais 4º e 5º ano	EJA EF- Livro 3 - Matematica/Geografia/História/Ciências da natureza - Aluno	296	20,5x27,5	R\$ 315,30
9788573711134	SEI	Anos iniciais 4º e 5º ano	EJA EF- Livro 3 - Matematica/Geografia/História/Ciências da natureza - Professor	384	20,5x27,5	R\$ 315,30
9788573711141	SEI	Anos iniciais 4º e 5º ano	EJA EF- Livro 4 - Língua Portuguesa/Arte/Educação Física - Aluno	200	20,5x27,5	R\$ 315,30
9788573711103	SEI	Anos iniciais 4º e 5º ano	EJA EF- Livro 4 - Língua Portuguesa/Arte/Educação Física - Professor	296	20,5x27,5	R\$ 315,30
9788573711110	SEI	Anos iniciais 6º e 7º ano	EJA EF- Livro 5 - Matematica/Geografia/História/Ciências da natureza - Aluno	352	20,5x27,5	R\$ 315,30
9788573711127	SEI	Anos iniciais 6º e 7º ano	EJA EF- Livro 5 - Matematica/Geografia/História/Ciências da natureza - Professor	440	20,5x27,5	R\$ 315,30
9788573711066	SEI	Anos iniciais 6º e 7º ano	EJA EF- Livro 6 - Língua Portuguesa/Arte/Educação Física/Língua Inglesa - Aluno	232	20,5x27,5	R\$ 315,30
9788573711073	SEI	Anos iniciais 6º e 7º ano	EJA EF- Livro 6 - Língua Portuguesa/Arte/Educação Física/Língua Inglesa - Professor	320	20,5x27,5	R\$ 315,30
9788573711080	SEI	Anos iniciais 8º e 9º ano	EJA EF- Livro 7 - Matematica/Geografia/História/Ciências da natureza - Aluno	336	20,5x27,5	R\$ 315,30
9788573711097	SEI	Anos iniciais 8º e 9º ano	EJA EF- Livro 7 - Matematica/Geografia/História/Ciências da natureza - Professor	416	20,5x27,5	R\$ 315,30
9788573711035	SEI	Anos iniciais 8º e 9º ano	EJA EF- Livro 8 - Língua Portuguesa/Arte/Educação Física/Língua Inglesa - Aluno	240	20,5x27,5	R\$ 315,30
9788573711042	SEI	Anos iniciais 8º e 9º ano	EJA EF- Livro 8 - Língua Portuguesa/Arte/Educação Física/Língua Inglesa - Professor	336	20,5x27,5	R\$ 315,30

9788573711790	SEI	Anos Iniciais 1º	EJA Ensino Fundamental - 1º ano - Aluno	248	20,5x27,5	R\$ 317,70
9788573711738	SEI	Anos Iniciais 1º	EJA Ensino Fundamental - 1º ano - Professor	360	20,5x27,5	R\$ 317,70
9788573711806	SEI	Anos Iniciais 2º	EJA Ensino Fundamental - 2º ano - Aluno	240	20,5x27,5	R\$ 317,70
9788573711745	SEI	Anos Iniciais 2º	EJA Ensino Fundamental - 2º ano - Professor	352	20,5x27,5	R\$ 317,70
9788573711813	SEI	Anos Iniciais 3º	EJA Ensino Fundamental - 3º ano - Aluno	256	20,5x27,5	R\$ 317,70
9788573711691	SEI	Anos Iniciais 3º	EJA Ensino Fundamental - 3º ano - Professor	360	20,5x27,5	R\$ 317,70
9788573711752	SEI	Anos Iniciais 4º	EJA Ensino Fundamental - 4º ano - Aluno	256	20,5x27,5	R\$ 317,70
9788573711707	SEI	Anos Iniciais 4º	EJA Ensino Fundamental - 4º ano - Professor	352	20,5x27,5	R\$ 317,70
9788573711769	SEI	Anos Iniciais 5º	EJA Ensino Fundamental - 5º ano - Aluno	300	20,5x27,5	R\$ 317,70
9788573711660	SEI	Anos Iniciais 5º	EJA Ensino Fundamental - 5º ano - Professor	396	20,5x27,5	R\$ 317,70
9788573711776	SEI	Anos Iniciais 6º	EJA Ensino Fundamental - 6º ano - Aluno	300	20,5x27,5	R\$ 317,70
9788573711677	SEI	Anos Iniciais 6º	EJA Ensino Fundamental - 6º ano - Professor	396	20,5x27,5	R\$ 317,70
9788573711783	SEI	Anos Iniciais 7º	EJA Ensino Fundamental - 7º ano - Aluno	168	20,5x27,5	R\$ 317,70
9788573711684	SEI	Anos Iniciais 7º	EJA Ensino Fundamental - 7º ano - Professor	256	20,5x27,5	R\$ 317,70
9788573711714	SEI	Anos Iniciais 8º	EJA Ensino Fundamental - 8º ano - Aluno	232	20,5x27,5	R\$ 317,70
9788573711622	SEI	Anos Iniciais 8º	EJA Ensino Fundamental - 8º ano - Professor	320	20,5x27,5	R\$ 317,70
9788573711721	SEI	Anos Iniciais 9º	EJA Ensino Fundamental - 9º ano - Aluno	208	20,5x27,5	R\$ 317,70
9788573711639	SEI	Anos Iniciais 9º	EJA Ensino Fundamental - 9º ano - Professor	288	20,5x27,5	R\$ 317,70

RUBRICA  
 FLS  
 PROC. ADMINISTRATIVO  
 9788573711790  
 43

9788573711059	SEI	Ensino Médio	EJA Ensino Médio - Livro 1 - Aluno	288	20,5x27,5	R\$ 262,20
9788573711004	SEI	Ensino Médio	EJA Ensino Médio - Livro 1 - Professor	400	20,5x27,5	R\$ 262,20
9788573711011	SEI	Ensino Médio	EJA Ensino Médio - Livro 2 - Aluno	254	20,5x27,5	R\$ 262,20
9788573711028	SEI	Ensino Médio	EJA Ensino Médio - Livro 2 - Professor	358	20,5x27,5	R\$ 262,20

9788573710960	SEI	Anos iniciais 6º	Educação Financeira - 6º ano - Aluno	112	20,5x27,5	R\$ 122,50
9788573710977	SEI	Anos iniciais 6º	Educação Financeira - 6º ano - Professor	128	20,5x27,5	R\$ 122,50
9788573710984	SEI	Anos iniciais 7º	Educação Financeira - 7º ano - Aluno	128	20,5x27,5	R\$ 122,50
9788573710991	SEI	Anos iniciais 7º	Educação Financeira - 7º ano - Professor	128	20,5x27,5	R\$ 122,50
9788573710939	SEI	Anos iniciais 8º	Educação Financeira - 8º ano - Aluno	120	20,5x27,5	R\$ 122,50
9788573710946	SEI	Anos iniciais 8º	Educação Financeira - 8º ano - Professor	136	20,5x27,5	R\$ 122,50
9788573710953	SEI	Anos iniciais 9º	Educação Financeira - 9º ano - Aluno	112	20,5x27,5	R\$ 122,50
9788573710908	SEI	Anos iniciais 9º	Educação Financeira - 9º ano - Professor	128	20,5x27,5	R\$ 122,50
9788573712285	SEI	1º ano Ensino médio	Educação Financeira - 1º ano Ensino Médio - Aluno	136	20,5x27,5	R\$ 122,50
9788573712254	SEI	1º ano Ensino médio	Educação Financeira - 1º ano Ensino Médio - Professor	160	20,5x27,5	R\$ 122,50
9788573712230	SEI	2º ano Ensino médio	Educação Financeira - 2º ano Ensino Médio - Aluno	152	20,5x27,5	R\$ 122,50
9788573712209	SEI	2º ano Ensino médio	Educação Financeira - 2º ano Ensino Médio - Professor	176	20,5x27,5	R\$ 122,50
9788573712247	SEI	3º ano Ensino médio	Educação Financeira - 3º ano Ensino Médio - Aluno	160	20,5x27,5	R\$ 122,50
9788573712216	SEI	3º ano Ensino médio	Educação Financeira - 3º ano Ensino Médio - Professor	184	20,5x27,5	R\$ 122,50

9788554226312	SEI	Ensino médio	Projeto de Vida - Futuro em Construção Protagonistas da própria história - Aluno	184	20,5x27,5	R\$ 110,04
9788554226305	SEI	Ensino médio	Projeto de Vida - Futuro em Construção Protagonistas da própria história - Professor	232	20,5x27,5	R\$ 135,84
9788554183127	LAFONTAINE	Ensino médio	Projeto de Vida - Crer & Ser Realize o seu potencial - Aluno	208	20,5x27,5	R\$ 122,94
9788554183110	LAFONTAINE	Ensino médio	Projeto de Vida - Crer & Ser Realize o seu potencial - Professor	256	20,5x27,5	R\$ 148,74
9788554209148	WB EDITORA	Ensino médio	Projeto de Vida - O Profissional do futuro e o Futuro Profissional - Aluno	200	20,5x27,5	R\$ 118,64
9788554209155	WB EDITORA	Ensino médio	Projeto de Vida - O Profissional do futuro e o Futuro Profissional - Professor	240	20,5x27,5	R\$ 140,14
9786588620058	SEI	Ensino médio	Take Over/Inglês - Ensino médio volume único - Aluno	256	20,5x27,5	R\$ 148,74
9786588620045	SEI	Ensino médio	Take Over/Inglês - Ensino médio volume único - Professor	384	20,5x27,5	R\$ 148,74
9786588620236	SEI	Ensino médio	Formação continuada práticas e vicências no Ensino de Física - Professor	200	20,5x27,5	R\$ 122,94
9788554226503	SEI	Ensino médio	Portal das drogas	160	16x23	R\$ 66,96

9788583000198	LEXIKON	Livro de referência	A energia do Brasil	624	16X23	R\$ 51,00
9788583000150	LEXIKON	Livro de referência	A gramática no Brasil	176	13,8X21	R\$ 47,00
9788583000235	LEXIKON	Livro de referência	Álgebra linear	196	20,5x27,5	R\$ 59,00
9788583000365	LEXIKON	Livro de referência	Caderno interativo	32	20,3X27,5	R\$ 39,90
9788583000211	LEXIKON	Livro de referência	Cálculo vetorial e geométrica analítica	136	20,5X27,5	R\$ 59,00
9788583000167	LEXIKON	Dicionário	Dicionário analógico da Língua Portuguesa	800	15,8x23	R\$ 116,00

RUBRICA  
 FIS  
 PROC. ADMINISTRATIVO  
 20/04/2024  
 14

9788586368691	LEXIKON	Dicionário	Dicionário de artes decorativas	544	15,8x23	R\$ 139,00
9788583001003	LEXIKON	Dicionário	Dicionário de dificuldades da Língua Portuguesa	432	15,8x23	R\$ 80,00
9788586368714	LEXIKON	Dicionário	Dicionário de locuções e expressões da Língua Portuguesa	704	15,8x23	R\$ 136,00
9788583000952	LEXIKON	Dicionário	Dicionário de Machado de Assis	376	15,8x23	R\$ 79,00
9786588871041	LEXIKON	Dicionário	Dicionário de prática de False Friends	464	16x23	R\$ 98,00
9788583001010	LEXIKON	Dicionário	Dicionário de sinônimos	464	15,8x23	R\$ 84,00
9788586368837	LEXIKON	Dicionário	Dicionário do voto	432	15,8x23	R\$ 84,00
9786588871225	LEXIKON	Dicionário	Dicionário e prática de expressões idiomáticas	448	16x23	R\$ 92,00
9788586368790	LEXIKON	Dicionário	Dicionário em sala de aula	96	17x24	R\$ 47,00
9788586368820	LEXIKON	Dicionário	Dicionário escolar Caldas Aulete	1072	13,5x20,5	R\$ 51,00
9788583000174	LEXIKON	Dicionário	Dicionário essencial de comunicação	304	11X15	R\$ 44,00
9788586368639	LEXIKON	Dicionário	Dicionário etimológico	744	15,8x23	R\$ 138,00
9788586368721	LEXIKON	Dicionário	Dicionário Francês/Portugues - Português/Francês	616	15,8X23	R\$ 118,00
9788586368813	LEXIKON	Dicionário	Dicionário histórico de religiões	328	15,8X23	R\$ 74,00
9788583001225	LEXIKON	Livro de referência	Dúvida em português nunca mais	288	13,8X21	R\$ 63,00
9788586368660	LEXIKON	Livro de referência	Gramática essencial	416	11X15	R\$ 38,00
9788583000204	LEXIKON	Livro de referência	Introdução à Engenharia	136	20,5x27,5	R\$ 59,00
9788586368783	LEXIKON	Livro de referência	Ler/ Falar/ Escrever práticas discursivas	240	23,88X17	R\$ 59,00
9788583001096	LEXIKON	Infantil	Meu primeiro dicionário Aulete	262	20,5x27,5	R\$ 58,00
9788586368578	LEXIKON	Dicionário	Minidicionário Caldas Aulete	960	12x16,8	R\$ 79,90
9786588871102	LEXIKON	Livro de referência	Morfossintaxe do Português	256	13,8X21	R\$ 69,00
9788583000334	LEXIKON	Livro de referência	Nova gramática para o Ensino Médio - Aluno	496	20,3X27,5	R\$ 164,00
9788583000358	LEXIKON	Livro de referência	Nova gramática para o Ensino Médio - Professor	560	20,3X27,5	R\$ 164,00
9788583000266	LEXIKON	Livro de referência	Nova gramática do Português contemporâneo	800	16x23	R\$ 186,90
9788583001218	LEXIKON	Livro de referência	Nova gramática para concursos	520	16X23	R\$ 106,90
9788586368561	LEXIKON	Livro de referência	Nova ortografia sem mistério	160	12X17	R\$ 16,00
9788586368752	LEXIKON	Livro de referência	Novíssimo Aulete dicionário contemporâneo da Língua Portuguesa	1488	20,5x27,5	R\$ 189,90
9788583000273	LEXIKON	Livro de referência	O ensino da gramática	160	14X21	R\$ 42,90
9788583000341	LEXIKON	Livro de referência	Português básico essencial com exercícios	368	20,3X27,5	R\$ 84,90
9788583000142	LEXIKON	Livro de referência	Química gera	216	20,5x27,5	R\$ 66,00
9788583001195	LEXIKON	Livro de referência	Uma gramática simpática	424	13,7X21	R\$ 98,00
9788586368530	LEXIKON	Livro de referência	Vocabulário ortográfico da Língua Portuguesa	816	15,8X23	R\$ 119,00
9788581862217	LEXIKON	Dicionário	Dicionário Larousse da Língua Portuguesa	868	12X17	R\$ 51,90
9788581862224	LEXIKON	Dicionário	Dicionário Larousse Inglês/Português - Português/Inglês	214	12X17	R\$ 51,90
9788581862231	LEXIKON	Dicionário	Dicionário Larousse Espanhol/Português - Português/Espanhol	624	12X17	R\$ 51,90
9786586096750	LEXIKON	Livro de referência	Minha primeira enciclopédia - volume único	312	19X26	R\$ 101,00
9786586096132	LEXIKON	Livro de referência	Geografia Global	60	19X26	R\$ 27,00
9786586096118	LEXIKON	Livro de referência	História do Mundo	60	19X26	R\$ 27,00
9786586096149	LEXIKON	Livro de referência	Anatomia do corpo humano	60	19X26	R\$ 27,00
9786586096088	LEXIKON	Livro de referência	Mundo animal	56	19X26	R\$ 27,00

1704/01/2024  
 PROC. ADMINISTRATIVO  
 FLS  
 RUBRICA

9786586096095	LEXIKON	Livro de referência	Mundo das artes	48	19X26	R\$ 27,00
9786586096101	LEXIKON	Livro de referência	Tecnologia e Ciência	56	19X26	R\$ 27,00
9788583001058	LEXIKON	Livro de referência	Iniciação à linguística	240	14X21	R\$ 62,00

9788573711493		Anos Iniciais 1º	Coleção Caminhos do Aprender SAEB: Ciências da Natureza - Aluno	80 + 4 cadernos de 8 páginas	20,5X27,5	R\$ 130,00
9788573711516		Anos Iniciais 2º	Coleção Caminhos do Aprender SAEB: Ciências da Natureza - Aluno	80 + 4 cadernos de 8 páginas	20,5X27,5	R\$ 130,00
9788573712124		Anos Iniciais 3º	Coleção Caminhos do Aprender SAEB: Ciências da Natureza - Aluno	80 + 4 cadernos de 8 páginas	20,5X27,5	R\$ 130,00
9788573712087		Anos Iniciais 4º	Coleção Caminhos do Aprender SAEB: Ciências da Natureza - Aluno	80 + 4 cadernos de 8 páginas	20,5X27,5	R\$ 130,00
9788573711455		Anos Iniciais 5º	Coleção Caminhos do Aprender SAEB: Ciências da Natureza - Aluno	80 + 4 cadernos de 8 páginas	20,5X27,5	R\$ 130,00
9788573712049		Anos Iniciais 6º	Coleção Caminhos do Aprender SAEB: Ciências da Natureza - Aluno	96 + 4 cadernos de 8 páginas	20,5X27,5	R\$ 130,00
9788573712063		Anos Iniciais 7º	Coleção Caminhos do Aprender SAEB: Ciências da Natureza - Aluno	96 + 4 cadernos de 8 páginas	20,5X27,5	R\$ 130,00
9788573712025		Anos Iniciais 8º	Coleção Caminhos do Aprender SAEB: Ciências da Natureza - Aluno	96 + 4 cadernos de 8 páginas	20,5X27,5	R\$ 130,00
9788573711479		Anos Iniciais 9º	Coleção Caminhos do Aprender SAEB: Ciências da Natureza - Aluno	88 + 4 cadernos de 8 páginas	20,5X27,5	R\$ 130,00
9788573711509		Anos Iniciais 1º	Coleção Caminhos do Aprender SAEB: Ciências da Natureza - Professor	88	20,5X27,5	R\$ 130,00
9788573711448		Anos Iniciais 2º	Coleção Caminhos do Aprender SAEB: Ciências da Natureza - Professor	88	20,5X27,5	R\$ 130,00
9788573712070		Anos Iniciais 3º	Coleção Caminhos do Aprender SAEB: Ciências da Natureza - Professor	88	20,5X27,5	R\$ 130,00
9788573712094		Anos Iniciais 4º	Coleção Caminhos do Aprender SAEB: Ciências da Natureza - Professor	88	20,5X27,5	R\$ 130,00
9788573711462		Anos Iniciais 5º	Coleção Caminhos do Aprender SAEB: Ciências da Natureza - Professor	88	20,5X27,5	R\$ 130,00
9788573712056		Anos Iniciais 6º	Coleção Caminhos do Aprender SAEB: Ciências da Natureza - Professor	104	20,5X27,5	R\$ 130,00
9788573712018		Anos Iniciais 7º	Coleção Caminhos do Aprender SAEB: Ciências da Natureza - Professor	104	20,5X27,5	R\$ 130,00
9788573712032		Anos Iniciais 8º	Coleção Caminhos do Aprender SAEB: Ciências da Natureza - Professor	104	20,5X27,5	R\$ 130,00
9788573711417		Anos Iniciais 9º	Coleção Caminhos do Aprender SAEB: Ciências da Natureza - Professor	96	20,5X27,5	R\$ 130,00

9788573711554		Anos Iniciais 1º	Coleção Caminhos do Aprender SAEB: Ciências Humanas - Aluno	80 + 4 cadernos de 8 páginas	20,5X27,5	R\$ 130,00
9788573711578		Anos Iniciais 2º	Coleção Caminhos do Aprender SAEB: Ciências Humanas - Aluno	80 + 4 cadernos de 8 páginas	20,5X27,5	R\$ 130,00
9788573712223		Anos Iniciais 3º	Coleção Caminhos do Aprender SAEB: Ciências Humanas - Aluno	80 + 4 cadernos de 8 páginas	20,5X27,5	R\$ 130,00
9788573712186		Anos Iniciais 4º	Coleção Caminhos do Aprender SAEB: Ciências Humanas - Aluno	80 + 4 cadernos de 8 páginas	20,5X27,5	R\$ 130,00
9788573711523		Anos Iniciais 5º	Coleção Caminhos do Aprender SAEB: Ciências Humanas - Aluno	80 + 4 cadernos de 8 páginas	20,5X27,5	R\$ 130,00
9788573712131		Anos Iniciais 6º	Coleção Caminhos do Aprender SAEB: Ciências Humanas - Aluno	88 + 4 cadernos de 8 páginas	20,5X27,5	R\$ 130,00
9788573712155		Anos Iniciais 7º	Coleção Caminhos do Aprender SAEB: Ciências Humanas - Aluno	88 + 4 cadernos de 8 páginas	20,5X27,5	R\$ 130,00
9788573712100		Anos Iniciais 8º	Coleção Caminhos do Aprender SAEB: Ciências Humanas - Aluno	88 + 4 cadernos de 8 páginas	20,5X27,5	R\$ 130,00
9788573711547		Anos Iniciais 9º	Coleção Caminhos do Aprender SAEB: Ciências Humanas - Aluno	88 + 4 cadernos de 8 páginas	20,5X27,5	R\$ 130,00
9788573711561		Anos Iniciais 1º	Coleção Caminhos do Aprender SAEB: Ciências Humanas - Professor	88	20,5X27,5	R\$ 130,00
9788573711585		Anos Iniciais 2º	Coleção Caminhos do Aprender SAEB: Ciências Humanas - Professor	88	20,5X27,5	R\$ 130,00
9788573712179		Anos Iniciais 3º	Coleção Caminhos do Aprender SAEB: Ciências Humanas - Professor	88	20,5X27,5	R\$ 130,00
9788573712193		Anos Iniciais 4º	Coleção Caminhos do Aprender SAEB: Ciências Humanas - Professor	88	20,5X27,5	R\$ 130,00
9788573711530		Anos Iniciais 5º	Coleção Caminhos do Aprender SAEB: Ciências Humanas - Professor	88	20,5X27,5	R\$ 130,00
9788573712148		Anos Iniciais 6º	Coleção Caminhos do Aprender SAEB: Ciências Humanas - Professor	96	20,5X27,5	R\$ 130,00
9788573712162		Anos Iniciais 7º	Coleção Caminhos do Aprender SAEB: Ciências Humanas - Professor	96	20,5X27,5	R\$ 130,00

FS  
 RUBRICA  
 PROC. ADMINISTRATIVO  
 2024/01/2024  
 26

9788573712117		Anos Iniciais 8º	Coleção Caminhos do Aprender SAEB: Ciências Humanas - Professor	96	20,5X27,5	R\$ 130,00
9788573711486		Anos Iniciais 9º	Coleção Caminhos do Aprender SAEB: Ciências Humanas - Professor	96	20,5X27,5	R\$ 130,00
9788573711370		Anos Iniciais 1º	Coleção Caminhos do Aprender SAEB: Língua Portuguesa - Aluno	80 + 4 cadernos de 8 páginas	20,5X27,5	R\$ 130,00
9788573712322		Anos Iniciais 2º	Coleção Caminhos do Aprender SAEB: Língua Portuguesa - Aluno	72 + 4 cadernos de 8 páginas	20,5X27,5	R\$ 130,00
9788573711882		Anos Iniciais 3º	Coleção Caminhos do Aprender SAEB: Língua Portuguesa - Aluno	80 + 4 cadernos de 8 páginas	20,5X27,5	R\$ 130,00
9788573711905		Anos Iniciais 4º	Coleção Caminhos do Aprender SAEB: Língua Portuguesa - Aluno	80 + 4 cadernos de 8 páginas	20,5X27,5	R\$ 130,00
9788573712308		Anos Iniciais 5º	Coleção Caminhos do Aprender SAEB: Língua Portuguesa - Aluno	80 + 4 cadernos de 8 páginas	20,5X27,5	R\$ 130,00
9788573711875		Anos Iniciais 6º	Coleção Caminhos do Aprender SAEB: Língua Portuguesa - Aluno	96 + 4 cadernos de 8 páginas	20,5X27,5	R\$ 130,00
9788573711844		Anos Iniciais 7º	Coleção Caminhos do Aprender SAEB: Língua Portuguesa - Aluno	96 + 4 cadernos de 8 páginas	20,5X27,5	R\$ 130,00
		Anos Iniciais 8º	Coleção Caminhos do Aprender SAEB: Língua Portuguesa - Aluno	96 + 4 cadernos de 8 páginas	20,5X27,5	R\$ 130,00
9788573712261		Anos Iniciais 9º	Coleção Caminhos do Aprender SAEB: Língua Portuguesa - Aluno	96 + 4 cadernos de 8 páginas	20,5X27,5	R\$ 130,00
9788573711332		Anos Iniciais 1º	Coleção Caminhos do Aprender SAEB: Língua Portuguesa - Professor	88	20,5X27,5	R\$ 130,00
9788573712292		Anos Iniciais 2º	Coleção Caminhos do Aprender SAEB: Língua Portuguesa - Professor	80	20,5X27,5	R\$ 130,00
9788573711899		Anos Iniciais 3º	Coleção Caminhos do Aprender SAEB: Língua Portuguesa - Professor	88	20,5X27,5	R\$ 130,00
9788573711868		Anos Iniciais 4º	Coleção Caminhos do Aprender SAEB: Língua Portuguesa - Professor	88	20,5X27,5	R\$ 130,00
9788573712315		Anos Iniciais 5º	Coleção Caminhos do Aprender SAEB: Língua Portuguesa - Professor	88	20,5X27,5	R\$ 130,00
9788573711851		Anos Iniciais 6º	Coleção Caminhos do Aprender SAEB: Língua Portuguesa - Professor	104	20,5X27,5	R\$ 130,00
9788573711837		Anos Iniciais 7º	Coleção Caminhos do Aprender SAEB: Língua Portuguesa - Professor	104	20,5X27,5	R\$ 130,00
		Anos Iniciais 8º	Coleção Caminhos do Aprender SAEB: Língua Portuguesa - Professor	104	20,5X27,5	R\$ 130,00
9788573712278		Anos Iniciais 9º	Coleção Caminhos do Aprender SAEB: Língua Portuguesa - Professor	104	20,5X27,5	R\$ 130,00
9788573711424		Anos Iniciais 1º	Coleção Caminhos do Aprender SAEB: Matemática - Aluno	80 + 4 cadernos de 8 páginas	20,5X27,5	R\$ 130,00
9788573711387		Anos Iniciais 2º	Coleção Caminhos do Aprender SAEB: Matemática - Aluno	88 + 4 cadernos de 8 páginas	20,5X27,5	R\$ 130,00
9788573711981		Anos Iniciais 3º	Coleção Caminhos do Aprender SAEB: Matemática - Aluno	80 + 4 cadernos de 8 páginas	20,5X27,5	R\$ 130,00
9788573712001		Anos Iniciais 4º	Coleção Caminhos do Aprender SAEB: Matemática - Aluno	80 + 4 cadernos de 8 páginas	20,5X27,5	R\$ 130,00
9788573711400		Anos Iniciais 5º	Coleção Caminhos do Aprender SAEB: Matemática - Aluno	80 + 4 cadernos de 8 páginas	20,5X27,5	R\$ 130,00
9788573711967		Anos Iniciais 6º	Coleção Caminhos do Aprender SAEB: Matemática - Aluno	96 + 4 cadernos de 8 páginas	20,5X27,5	R\$ 130,00
9788573711943		Anos Iniciais 7º	Coleção Caminhos do Aprender SAEB: Matemática - Aluno	96 + 4 cadernos de 8 páginas	20,5X27,5	R\$ 130,00
9788573711912		Anos Iniciais 8º	Coleção Caminhos do Aprender SAEB: Matemática - Aluno	96 + 4 cadernos de 8 páginas	20,5X27,5	R\$ 130,00
9788573711356		Anos Iniciais 9º	Coleção Caminhos do Aprender SAEB: Matemática - Aluno	112 + 4 cadernos de 8 páginas	20,5X27,5	R\$ 130,00
9788573711431		Anos Iniciais 1º	Coleção Caminhos do Aprender SAEB: Matemática - Professor	88	20,5X27,5	R\$ 130,00
9788573711394		Anos Iniciais 2º	Coleção Caminhos do Aprender SAEB: Matemática - Professor	96	20,5X27,5	R\$ 130,00
9788573711998		Anos Iniciais 3º	Coleção Caminhos do Aprender SAEB: Matemática - Professor	88	20,5X27,5	R\$ 130,00
9788573711950		Anos Iniciais 4º	Coleção Caminhos do Aprender SAEB: Matemática - Professor	88	20,5X27,5	R\$ 130,00
9788573711349		Anos Iniciais 5º	Coleção Caminhos do Aprender SAEB: Matemática - Professor	88	20,5X27,5	R\$ 130,00
9788573711974		Anos Iniciais 6º	Coleção Caminhos do Aprender SAEB: Matemática - Professor	104	20,5X27,5	R\$ 130,00
9788573711936		Anos Iniciais 7º	Coleção Caminhos do Aprender SAEB: Matemática - Professor	104	20,5X27,5	R\$ 130,00
9788573711929		Anos Iniciais 8º	Coleção Caminhos do Aprender SAEB: Matemática - Professor	104	20,5X27,5	R\$ 130,00
9788573711363		Anos Iniciais 9º	Coleção Caminhos do Aprender SAEB: Matemática - Professor	120	20,5X27,5	R\$ 130,00

RUBRICA  
 FLS  
 PROC. ADM. Nº 14110  
 1404041  
 1000

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE**  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Capinzal do Norte – MA, 12 de abril de 2024.

Ao Senhor  
Carlos Renan Pires Pinheiro  
Responsável pelo Setor de Contabilidade

Prezado Contador,

Venho por meio desta, solicitar a vossa senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira do(s) recurso(s) para custeio da despesa, cujo o objeto visa a contratação de empresa para aquisição de livros através do projeto Educação de Jovens e Adultos (EJA), para o ano letivo de 2024, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

O valor total estimado para execução do objeto, com base em consultas de contratos celebrados em outros órgãos públicos e proposta emitida pela empresa L F EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 37.664.917/0001-09, é de R\$ 248.270,70 (Duzentos e quarenta e oito mil, duzentos e setenta reais e setenta centavos).

Aproveito a oportunidade para reiterar votos de elevada estima e consideração

Atenciosamente,

Elisandra Nascimento Abreu

Elisandra Nascimento Abreu  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria nº 002/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

DESPACHO DE INDICAÇÃO DE RECURSO ORÇAMENTÁRIO

A Sra.  
Elissandra Nascimento Abreu  
Secretária Municipal de Educação

Senhora Secretária,

Em atendimento ao Art. 14 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, venho através deste informar que o objeto do Processo Licitatório pretendido, que trata da contratação de empresa para aquisição de livros através do projeto Educação de Jovens e Adultos (EJA), para o ano letivo de 2024, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, está devidamente assegurado através da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 020401 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,  
Projeto/Atividade: 12.361.0002.2006.0000 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Aproveito a oportunidade para reiterar votos de elevada estima e consideração.

CAPINZAL DO NORTE - MA, 15 de abril de 2024.



Carlos Renan Pires Pinheiro  
Setor de Contabilidade  
Portaria nº 047/2021

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE**

Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

CAPINZAL DO NORTE - MA, 15 de abril de 2024.

A Ilustríssima Senhora  
Lidiane Pereira da Silva  
Secretária de Finanças e Planejamento

Senhora Secretária,

Sirvo-me do presente para informar Vossa Excelência da necessidade da Contratação de empresa para aquisição de livros através do projeto Educação de Jovens e Adultos (EJA), para o ano letivo de 2024, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, nesse sentido solicito de Vossa Excelência que se digne em autorizar o setor competente a formalização o procedimento de Inexigibilidade de Licitação, embasado no art. 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, junto a empresa L F EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 37.664.917/0001-09, sediada na Avenida Getúlio Vargas, Nº145, Sala 04, Apeadouro, São Luís - MA para o objeto solicitado.

Sem mais para o momento, encaminhamos em anexo ao presente ofício, o Termo de Referência para aprovação e autorização.

Atenciosamente,

Elisandra Nascimento Abreu

Elisandra Nascimento Abreu  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria nº 002/2021

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE**

Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre

Capinzal do Norte – Maranhão

CNPJ: 01.613.309/0001-10

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. APRESENTAÇÃO, OBJETO E ORGÃO PARTICIPANTE**

1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de livros através do projeto Educação de Jovens e Adultos (EJA), para o ano letivo de 2024, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, especificações e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência.

1.1.1. O valor estimado de que trata o objeto desta licitação é estimado através de pesquisa de mercado, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, através do Setor de Compras, que se encontra nos autos do processo.

1.1.3. ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Educação.

**2.3. DA RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO**

2.1. A escolha da contratada para a aquisição de livros através do projeto Educação de Jovens e Adultos (EJA), para o ano letivo de 2024, por meio de inexigibilidade de licitação, pode ser justificada pelos seguintes motivos:

2.1.1 Singularidade do Objeto: Os livros requeridos para o projeto EJA possuem características únicas e específicas, alinhadas com os conteúdos programáticos e as diretrizes curriculares estabelecidas para esse público-alvo. Não há no mercado alternativas que atendam de maneira adequada às necessidades pedagógicas e ao perfil dos estudantes do programa.

2.1.2 Notória Especialização da Contratada: A empresa selecionada detém exclusividade no fornecimento de materiais educacionais destinados à Educação de Jovens e Adultos. Seu histórico de atuação e experiência comprovam sua capacidade técnica e competência para atender às exigências específicas do projeto.

2.1.3 Reconhecimento no Mercado: A contratada é reconhecida no mercado pela qualidade dos materiais didáticos que oferece, bem como pelo seu compromisso com a promoção da educação e o desenvolvimento de conteúdos pedagogicamente relevantes. Sua reputação positiva entre instituições educacionais reforça sua credibilidade como fornecedora de livros para o projeto EJA.

2.1.4 Cumprimento de Prazos: A empresa demonstra capacidade para cumprir os prazos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação, garantindo a entrega dos livros dentro do cronograma estabelecido para o início do ano letivo de 2024. Isso assegura a continuidade das atividades educacionais e o acesso dos alunos aos materiais necessários.

2.1.5 Parceria Estratégica: A contratação da empresa representa uma parceria estratégica para a Secretaria Municipal de Educação, visando garantir a oferta de materiais de qualidade para o projeto EJA e promover a inclusão e o desenvolvimento educacional dos jovens e adultos atendidos pelo programa.

Dessa forma, a escolha da contratada por meio de inexigibilidade de licitação se justifica pela singularidade do objeto, pela notória especialização da empresa selecionada, pela sua reputação no mercado, pela capacidade de cumprimento de prazos e pela importância estratégica da parceria para a Secretaria Municipal de Educação.

**3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE**

Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre

Capinzal do Norte – Maranhão

**CNPJ: 01.613.309/0001-10**

3.1 A contratação da empresa para aquisição de livros destinados ao projeto Educação de Jovens e Adultos (EJA) para o ano letivo de 2024 visa atender às demandas específicas da Secretaria Municipal de Educação, garantindo materiais didáticos de qualidade e adequados ao público-alvo do programa. A solução proposta engloba a seleção de livros com conteúdos pedagogicamente relevantes, alinhados com as diretrizes curriculares estabelecidas para o EJA, e que contribuam para o processo de aprendizagem e desenvolvimento dos estudantes adultos.

**Especificações dos Livros:**

**Conteúdo Programático Adequado:** Os livros selecionados devem abranger os conteúdos programáticos das diferentes etapas de ensino do EJA, contemplando áreas como Língua Portuguesa, Matemática, Ciências Humanas e Naturais, além de temas transversais relevantes para a formação integral dos estudantes.

**Adaptação à Realidade dos Alunos:** Os materiais devem ser elaborados levando em consideração a realidade e experiências dos estudantes adultos, com linguagem acessível e contextualizada, de modo a facilitar o processo de aprendizagem e promover a identificação dos alunos com os conteúdos abordados.

**Qualidade Editorial:** Os livros devem apresentar qualidade editorial, com revisão ortográfica, gramatical e pedagógica, além de recursos visuais atrativos e didáticos, como ilustrações, imagens e exercícios práticos, que auxiliem no processo de compreensão e fixação dos conteúdos.

**Atualização e Relevância:** Os materiais devem estar atualizados em relação aos avanços científicos, tecnológicos e sociais, refletindo as demandas contemporâneas e as necessidades educacionais dos estudantes adultos inseridos no contexto do EJA.

**Diversidade e Inclusão:** A seleção dos livros deve contemplar a diversidade étnico-racial, cultural e de gênero, promovendo a inclusão e o respeito à pluralidade de identidades e vivências dos estudantes, assim como a valorização da diversidade cultural brasileira.

**Acessibilidade:** Os materiais devem ser acessíveis a todos os estudantes, incluindo aqueles com necessidades educacionais especiais, garantindo formatos alternativos, como versões em áudio, braille ou digitais, conforme as demandas específicas de cada aluno.

**Quantidade e Distribuição:** A quantidade de livros adquiridos deve ser dimensionada de acordo com o número de alunos matriculados no programa EJA, garantindo a distribuição equitativa dos materiais para todas as turmas e unidades escolares abrangidas pelo projeto.

Essas especificações garantem que os livros adquiridos atendam às necessidades pedagógicas dos estudantes do EJA, contribuindo para a qualidade do ensino oferecido pela Secretaria Municipal de Educação e para a promoção da inclusão e do desenvolvimento educacional dos jovens e adultos atendidos pelo programa.

#### **4. JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

4.1 Justifica-se a aquisição de livros destinados ao projeto Educação de Jovens e Adultos (EJA) para o ano letivo de 2024 visa atender às demandas específicas da Secretaria Municipal de Educação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE**

Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
**CNPJ: 01.613.309/0001-10**

4.2 Considerando a exclusividade do fornecedor para a contratação em questão, conforme previsto no art. 74, I, da Lei 14.133/2021, a verificação dos preços praticados adotou uma abordagem específica devido à impossibilidade de realizar um levantamento comparativo de preços com outros fornecedores no mercado. A natureza exclusiva do objeto oferecido pelo fornecedor implica que ele é a única fonte de suprimento, eliminando a viabilidade de comparações diretas.

4.3 É crucial nestes casos considerar o disposto no § 4º do artigo 23 da Lei 14.133/2021. Este parágrafo estabelece que, nos casos em que não for possível estimar o valor do objeto por meio de outras metodologias, o contratado deve apresentar prova prévia de que os preços propostos estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza.

4.4 A forma de comprovação sugerida é a apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, sejam eles públicos ou privados, no período de até um ano anterior à data da contratação pela administração, ou através de outro meio considerado idôneo.

4.5 Para assegurar a adequação dos preços propostos, foi realizada uma análise baseada em informações fornecidas pelo próprio fornecedor, concentrando-se na verificação da consistência dos valores cobrados em contratações anteriores.

4.6 Este procedimento justifica-se pela singularidade da situação, em que o fornecedor detém exclusividade sobre o bem ou serviço requerido, tornando-se a única opção disponível para atender à necessidade da administração pública.

4.7 A justificativa dos preços envolveu a solicitação e análise de documentos comprobatórios, como notas fiscais ou outros registros de transações anteriores realizadas pelo fornecedor, abrangendo um período de até um ano antes da data da contratação atual.

4.8 Este levantamento de dados permitiu avaliar a coerência dos preços anteriormente praticados, garantindo que o valor proposto para a atual contratação esteja em linha com os valores historicamente praticados pelo fornecedor em situações similares.

4.9 A documentação coletada, que inclui registros de vendas anteriores e possíveis atestados de exclusividade, serve como base sólida para a justificativa dos preços. Esse procedimento está alinhado com as diretrizes para contratações diretas por inexigibilidade devido à exclusividade do fornecedor, assegurando que o preço acordado seja justificado pela falta de alternativas comparáveis no mercado.

## **5 DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

5.1 A presente contratação fundamenta-se no disposto no inciso I, do artigo 74 da Lei 14.133/2021 que é a contratação de serviços que só possam ser fornecidos por empresa exclusiva.

## **6 DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO**

6.1 A Secretaria Municipal de Educação optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

## **7 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

7.1 São requisitos da contratação:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE**

Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre

Capinzal do Norte – Maranhão

**CNPJ: 01.613.309/0001-10**

- 7.2 Experiência anterior: A empresa deve ter experiência comprovada na aquisição e distribuição de livros didáticos, especialmente para o público-alvo do EJA.
- 7.3 Regularidade fiscal: É fundamental que a empresa esteja regularizada junto aos órgãos fiscais, possuindo todas as certidões negativas de débitos tributários e trabalhistas.
- 7.4 Capacidade técnica e operacional: Deve ser capaz de fornecer os livros dentro do prazo estabelecido, garantindo a qualidade e a quantidade especificadas no contrato.
- 7.5 Capacidade logística: Ter estrutura logística adequada para armazenar, transportar e entregar os livros nos locais determinados pela Secretaria Municipal de Educação.
- 7.6 Atendimento às especificações técnicas: Os livros fornecidos devem atender às especificações técnicas exigidas pela Secretaria Municipal de Educação, garantindo a adequação ao programa educacional e às necessidades dos alunos do EJA.
- 7.7 Preço competitivo: Apresentar proposta com preço compatível com o mercado, levando em consideração a qualidade dos materiais oferecidos.
- 7.8 Garantia de origem legal dos livros: A empresa deve garantir que os livros fornecidos são de origem legal, estando de acordo com as leis de direitos autorais e não infringindo quaisquer normas legais.

## **8. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

8.1. O objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **9 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1. Além das obrigações dispostas no Termo de Referência, também são obrigações da CONTRATANTE:

9.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

9.1.2. Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.1.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços fora das especificações do Termo de Referência;

9.1.4. Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos;

9.1.5. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;

9.1.6. Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Termo de Referência e em seus anexos, inclusive, no contrato;

9.1.7. Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE**

Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre

Capinzal do Norte – Maranhão

CNPJ: 01.613.309/0001-10

**10 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1. Além das obrigações previstas na Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 002/2024 e demais legislações aplicáveis, se obriga ainda a contratada a:

10.1.1. Entregar o objeto licitado, conforme especificações do Termo de Referência e em consonância com a proposta de preços;

10.1.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

10.1.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

10.1.5. Apresentar a CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;

10.1.6. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros quando da execução do contrato;

10.1.7. Substituir eventuais produtos que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o termo de referência e proposta de preços, com as mesmas especificações.

10.1.8. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

10.1.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

**11 – DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO**

11.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 10(dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE**

Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre

Capinzal do Norte – Maranhão

**CNPJ: 01.613.309/0001-10**

11.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) período respectivo de execução do contrato;
- e) valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

11.4 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.5 Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

11.6 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.7 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

11.8 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

11.9 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.

11.10 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.11 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE**

Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre

Capinzal do Norte – Maranhão

**CNPJ: 01.613.309/0001-10**

11.13 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

11.14 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **12. AQUISIÇÕES DO OBJETO**

12.1. A Solicitação do objeto ocorrerá por meio de “Ordem de Fornecimento”, a ser assinada pelo Ordenador de Despesas/Secretario Municipal da CONTRATANTE, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais.

## **13 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

13.1 O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

13.2 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

13.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.

13.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

13.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

13.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

13.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE**

Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre

Capinzal do Norte – Maranhão

CNPJ: 01.613.309/0001-10

**14 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

**14.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

14.1. 2 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **CONTRATAÇÃO DIRETA**, na modalidade **INEXIGIBILIDADE**, com fundamento no art. 74, I da Lei Federal 14.133/2021.

**15. PROPOSTA DE PREÇOS**

15.1 Os preços propostos deverão incluir todos os custos associados à sua implementação, uso e manutenção. Isso inclui, mas não se limita a, custos diretos e indiretos relacionados a licenciamento, hospedagem na nuvem, atualizações, suporte técnico, segurança de dados e qualquer outra despesa operacional ou de infraestrutura necessária.

15.2 Deve-se considerar também a incidência de impostos, taxas, e quaisquer outras obrigações legais ou fiscais aplicáveis.

15.3 A proposta deve contemplar um modelo de preço abrangente e transparente, assegurando que não haverá custos ocultos ou adicionais para a execução efetiva do sistema contratado.

**16. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

16.2 A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

16.2.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

16.2.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

16.2.3 No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

16.2.4 No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

16.2.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

16.2.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

16.2.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

16.2.8 No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE**  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
**CNPJ: 01.613.309/0001-10**

16.2.9 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

16.3 A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

16.3.2 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

16.3.3 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.

16.3.4 Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

16.3.5 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

16.3.5.1 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

16.3.6 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

16.3.6.1 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

16.3.7 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

16.3.8 Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);

16.3.9 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

16.3.10 Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.

16.4 **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

16.4.2 Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

16.5 A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

16.5.2 Comprovação de aptidão para execução de objeto de complexidade operacional e, se for o caso, complexidade tecnológica, equivalente ou superior com o desta contratação, ou com o item pertinente de seu interesse, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

16.5.3 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados ou certidões deverão comprovar que a empresa, ou se for o caso, o profissional, executou, satisfatoriamente, objeto compatível com o da presente licitação ou com o item pertinente de seu interesse, contendo informações que permitam estabelecer, por proximidade de características técnicas, comparação entre o objeto licitado e o executado pela licitante.

16.5.3.1 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.

16.5.3.2 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da CONTRATANTE e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

16.5.3.3 Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior.

16.5.4 Declaração emitida por entidade de associação que comprove a exclusividade do fornecedor em comercializar a solução ofertada.

## 17 – GESTÃO DO CONTRATO

17.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE**  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
**CNPJ: 01.613.309/0001-10**

17.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

17.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

17.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

17.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### **FISCALIZAÇÃO**

17.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

### **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA**

17.7 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

17.8 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

17.9 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

17.10 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

17.11 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

17.12 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

### **FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE**

Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre

Capinzal do Norte – Maranhão

**CNPJ: 01.613.309/0001-10**

17.13 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

17.14 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

**GESTOR DO CONTRATO**

17.15 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

17.16 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

17.17 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

17.18 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

17.19 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

17.20 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

17.21 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

**18- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE**

Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre

Capinzal do Norte – Maranhão

**CNPJ: 01.613.309/0001-10**

18.1 O contrato a ser firmado com a empresa vencedora do certame terá a sua vigência a partir da data de sua assinatura, limitando-se o fornecimento em 31 (trinta e um) de dezembro do ano que for assinado o contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

**19 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS SANÇÕES**

19.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente, de acordo com o que estabelece o art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, pelas seguintes infrações:

19.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato ou ata de registro de preço;

19.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato ou ata de registro de preço que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

19.1.3 dar causa à inexecução total do contrato ata de registro de preço;

19.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

19.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

19.1.6 não celebrar o contrato, ata de registro ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

19.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

19.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato, ata de registro de preço;

19.1.9 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato, ata de registro de preço;

19.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

19.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

19.1.12 praticar ato lesivo previsto à administração pública nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

19.1.13 deixar de apresentar amostra quando solicitado;

19.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

19.2.1 advertência, que será aplicada quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

19.2.2 multa a ser aplicada da seguinte forma:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE**

Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre

Capinzal do Norte – Maranhão

**CNPJ: 01.613.309/0001-10**

19.2.2.1 Multa de Mora:

- a) O atraso no prazo de execução das etapas previstas no Cronograma Físico-financeiro por até 90 (noventa) dias implicará multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida, por dia corrido de atraso.
- b) Acima de 90 dias de atraso, será aplicada a multa de mora fixa de 10% (dez por cento) do valor da fase, etapa ou parcela do serviço.
- c) A aplicação de multa de mora poderá, nos termos do instrument convocatório ou do contrato, ser concomitante com as multas por inexecução total ou parcial do contrato, ata de registro de preço ou com as outras sanções de que trata este artigo.
- d) A Administração, considerando a conveniência e a oportunidade, poderá rescindir o contrato, ata de registro de preço ou anular a Nota de Empenho, em virtude de atraso superior a 90 (noventa) dias corridos.

19.2.2.2 Multa por inexecução total ou parcial do objeto contratado:

- a) Poderá ser aplicada multa por inexecução parcial do ajuste no valor de 2% (dois por cento) do valor do Contrato e, quando for o caso pelo valor do Item não cumprido, caso a Contratada descumpra qualquer condição ajustada no contrato, ou da Nota de Empenho/Autorização Fornecimento/Ata de Registro de Preços.
- b) Quando a Contratada der causa à rescisão, será aplicada a multa por inexecução total do ajuste de 20% (vinte por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da multa de mora ou das demais sanções de que trata este artigo.

19.2.3 impedimento de licitar e contratar;

19.2.3.1 A sanção prevista neste sub item será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito desta Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

19.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

19.2.4.1 A sanção prevista neste sub item que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no sub item 15.2.3, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos do Brasil, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

19.3. As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pela Secretaria Municipal de Educação Municipal de CAPINZAL DO NORTE-MA/MA ou cobradas diretamente da empresa penalizada, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE**  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
**CNPJ: 01.613.309/0001-10**

19.4. A Empresa penalizada terá o direito de defesa que deverá ser exercido em até 05(cinco) dias úteis a contar da sua notificação da penalidade, podendo ocorrer a juntada de documentos e serem arroladas até 03 (três) testemunhas.

19.5. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará a critério da Secretaria Municipal de Educação Municipal de CAPINZAL DO NORTE-MA/MA que deverá examinar a legalidade da conduta da empresa.

19.6. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Secretaria Municipal de Educação Municipal de CAPINZAL DO NORTE-MA/MA, conforme procedimento esboçado no subitem anterior, a CONTIRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos subitens anteriores.

**20 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

20.1. A Dotação orçamentária está devidamente assegurado através da seguinte dotação orçamentária:  
Unidade Orçamentária: 020401 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Projeto/Atividade: 12.361.0002.2006.0000 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**21. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO**

21.1 A presente aquisição não possui previsão no plano de contratações anual da Organização.

**22 ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO**

22.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 248.270,70 (Duzentos e quarenta e oito mil, duzentos e setenta reais e setenta centavos) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

LIVROS DIDATICOS.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	UNITARIO	TOTAL
01	Livro do Aluno Descobertas no Brincaprender - Livro do aluno 2 anos vol. único. Autora: Lídia Beatriz Santos Studart e Denise Colaço Nogueira Rêgo. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-049-2. Livro da Família - Amor Que Supera Desafios. Autora: Lídia Studart. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-068-3.	KIT	101	R\$ 250,00	R\$ 25.250,00
02	Livro do Aluno Descobertas no Brincaprender - Livro do aluno 3 anos vol. 1. Autora: Renata Peixoto da Cunha. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-024-9. Livro do Aluno Descobertas no Brincaprender - Livro do aluno 3 anos vol. 2. Autora: Renata Peixoto da Cunha. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-025-6. Livro Os Tesouros de uma Criança Especial – Descobertas no Brincaprender. Autora: Renata Peixoto da Cunha. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-035-5. Livro da Família - Amor Que Supera Desafios. Autora: Lídia Studart. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-068-3.	KIT	196	R\$ 275,00	R\$ 53.900,00
03	Livro do Aluno Descobertas no Brincaprender - Livro do aluno 4 anos vol. 1. Autora: Renata Peixoto da Cunha. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-026-3. Livro do Aluno Descobertas no Brincaprender - Livro do aluno 4	KIT	177	R\$ 275,00	R\$ 48.675,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

	anos vol. 2. Autora: Renata Peixoto da Cunha. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-027-0. Livro Meu Livro de A a Z – Descobertas no Brincaprender. Autora: Renata Peixoto da Cunha. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-034-8. Livro da Família - Amor Que Supera Desafios. Autora: Lídia Studart. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-068-3.				
04	Livro do Aluno Descobertas no Brincaprender - Livro do aluno 5 anos vol. 1. Autora: Renata Peixoto da Cunha. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-028-7 Livro do Aluno Descobertas no Brincaprender - Livro do aluno 5 anos vol. 2. Autora: Renata Peixoto da Cunha. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-029-4. Livro Pequeno Cientista - Descobertas no Brincaprender. Autora: Renata Peixoto da Cunha. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471036-2. Livro da Família - Amor Que Supera Desafios. Autora: Lídia Studart. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-068-3.	KIT	211	R\$ 275,00	R\$ 58.025,00
TOTAL			685		R\$ 185.850,00
COLECAO PARA ATENDER O ENSINO FUNDAMENTAL. (1º AO 5º ANO).					
01	APRENDER COM ALEGRIA CALIGRAFIA 1º ANO. Editora SEI. Livro com atividades desenvolvido para rede municipal. De acordo com a BNCC (Base Nacional Comum Curricular).	UNID	188	R\$ 69,90	R\$ 13.141,20
02	APRENDER COM ALEGRIA CALIGRAFIA 2º ANO. Editora SEI. Livro com atividades desenvolvido para rede municipal. De acordo com a BNCC (Base Nacional Comum Curricular).	UNID	153	R\$ 69,90	R\$ 10.694,70
03	APRENDER COM ALEGRIA CALIGRAFIA 3º ANO. Editora SEI. Livro com atividades desenvolvido para rede municipal. De acordo com a BNCC (Base Nacional Comum Curricular).	UNID	143	R\$ 69,90	R\$ 9.995,70
04	APRENDER COM ALEGRIA CALIGRAFIA 4º ANO. Editora SEI. Livro com atividades desenvolvido para rede municipal. De acordo com a BNCC (Base Nacional Comum Curricular).	UNID	189	R\$ 69,90	R\$ 13.211,10
05	APRENDER COM ALEGRIA CALIGRAFIA 5º ANO. Editora SEI. Livro com atividades desenvolvido para rede municipal. De acordo com a BNCC (Base Nacional Comum Curricular).	UNID	220	R\$ 69,90	R\$ 15.378,00
TOTAL			893		R\$ 62.420,70
TOTAL					R\$ 248.270,70

CAPINZAL DO NORTE - MA, 15 de abril de 2024

*Elisandra Nascimento Abreu*

Elisandra Nascimento Abreu  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria nº 002/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

## SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

### TERMO DE APROVAÇÃO

Na qualidade de Autoridade ordenadora de despesas de Capinzal do Norte, Estado do Maranhão, APROVO o **TERMO DE REFERÊNCIA** constante dos autos na forma da Lei Federal Nº 14.133/2021, e demais legislações pertinentes.

Capinzal do Norte-MA, em 16 de abril de 2024.



Lidiane Pereira da Silva  
Secretária de Finanças e Planejamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

### AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO

#### À COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

Ao  
Hélio Duarte Coutinho Junior  
Senhor Agente de contratação,

AUTORIZO o procedimento de Inexigibilidade de Licitação, embasado no art. 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

Solicito que tome as devidas providências para andamento do Processo de Contratação Direta por Inexigibilidade que objetiva a Contratação de empresa para aquisição de livros através do projeto Educação de Jovens e Adultos (EJA), para o ano letivo de 2024, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, a fim de que realize a convocação a empresa L F EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 37.664.917/0001-09, sediada na Avenida Getúlio Vargas, Nº145, Sala 04, Apeadouro, São Luís - MA encaminhe todos os documentos necessários à comprovação de sua Habilitação conforme Termo de Referência, nos termos do artigo 62 a 68 da Lei 14.133/21.

Solicito que seja emitido relatório quanto à sua regularidade ou não, ao final devolva-se os autos do presente processo para análise, e se for o caso, autorização para processamento da contratação.

Informo que as despesas previstas estão asseguradas no Orçamento Anual do Município, conforme disposto na Declaração de Adequação de Despesa que segue também.

CAPINZAL DO NORTE - MA, em 16 de abril de 2024.

Atenciosamente,



---

Lidiane Pereira da Silva  
Secretária de Finanças e Planejamento  
Portaria nº 003/2021

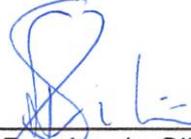
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE**  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte - Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

## **DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

Eu, Lidiane Pereira da Silva, Na qualidade de ordenador(a) de despesas, DECLARO, nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a presente despesa, cujo objeto é Contratação de empresa para aquisição de livros através do projeto Educação de Jovens e Adultos (EJA), para o ano letivo de 2024, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, no R\$ 248.270,70 (Duzentos e quarenta e oito mil, duzentos e setenta reais e setenta centavos), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000.

Declaro ainda que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000, especialmente aqueles contidos nos artigos 16 e 17, pois está abrangida pelos créditos genéricos, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassam os limites estabelecidos para o presente exercício financeiro.

Capinzal do Norte - MA, 16 de abril de 2024.



---

Lidiane Pereira da Silva  
Secretária de Finanças e Planejamento  
Portaria nº 003/2021

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE**  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

## **AUTUAÇÃO DE PROCESSO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, AUTUO este Processo Administrativo nº. 170401/2024, com solicitação da Secretaria Municipal de Educação, que deu origem ao processo licitatório que adiante se vê, nas condições abaixo, juntando o Termo de Referência específico.

### **1. RECEBIMENTO DOS AUTOS**

Nesta data, recebemos a documentação inerente à instauração de procedimento licitatório para execução do objeto abaixo indicado, composto pelos seguintes elementos principais:

- Documento de formalização de demanda
- Autorização para elaboração de estudo técnico
- Estudo técnico preliminar - ETP
- Pesquisa de Preços de Mercado, obtidos em empresas do ramo pertinente ao objeto da presente licitação;
- Despacho de Solicitação de Autorização para abertura de Procedimento Licitatório, emitido pela Secretaria Municipal de Administração
- Termo de Referência, contendo as especificações, quantitativos, valores de referência e demais exigências;
- Despacho de Solicitação de Dotação Orçamentária;
- Despacho de dotação orçamentária;
- Autorização para Instauração de Procedimento Licitatório, emitida pela Autoridade Competente;
- Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira

### **2. A ORIGEM DA LICITAÇÃO**

- PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 170401/2024.
- SECRETARIA REQUISITANTE: Administração.

### **3. DO OBJETO**

DESCRIÇÃO: Contratação de empresa para aquisição de livros através do projeto Educação de Jovens e Adultos (EJA), para o ano letivo de 2024, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação

### **4. DA MODALIDADE, TIPO DE LICITAÇÃO E PROCEDIMENTO ADOTADO**

- MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE;

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

## 5. ESTIMATIVA DO VALOR

- O valor total é de R\$ 248.270,70 (Duzentos e quarenta e oito mil, duzentos e setenta reais e setenta centavos)

## 6. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- Observações: A contratação da aquisição de livros destinados ao projeto Educação de Jovens e Adultos (EJA) para o ano letivo de 2024 se faz necessária para garantir o acesso a materiais pedagógicos adequados e de qualidade para os alunos matriculados no programa. Os livros didáticos e paradidáticos são ferramentas essenciais no processo de ensino e aprendizagem, proporcionando suporte aos educadores e contribuindo para o desenvolvimento educacional dos estudantes.

Os livros selecionados serão elaborados de acordo com as diretrizes curriculares estabelecidas para o EJA, abrangendo conteúdos relevantes e contextualizados que atendam às demandas específicas dos alunos adultos e jovens em processo de escolarização. Além disso, a aquisição desses materiais contribui para a democratização do acesso à educação, possibilitando a inclusão e a promoção da igualdade de oportunidades educacionais.

Ao garantir a disponibilidade de livros atualizados e alinhados com as necessidades pedagógicas do projeto EJA, a Secretaria Municipal de Educação reafirma seu compromisso com a qualidade do ensino oferecido à comunidade, fortalecendo a educação como instrumento de transformação social e promoção do desenvolvimento humano

## 7. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: 020401 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,  
Projeto/Atividade: 12.361.0002.2006.0000 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

## 8. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Com base na legislação vigente, a contratação da aquisição de livros destinados ao projeto Educação de Jovens e Adultos (EJA) para o ano letivo de 2024 por inexigibilidade pode ser fundamentada no artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre o novo regime jurídico das licitações e contratos administrativos:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

Nesse contexto, a contratação de livros destinados ao projeto EJA pode ser considerada como um serviço técnico de natureza singular, especialmente quando se leva em conta a necessidade de obras específicas, alinhadas com as diretrizes curriculares e pedagógicas estabelecidas para essa modalidade de ensino. Além disso, a escolha de obras literárias que atendam às demandas específicas dos alunos adultos e jovens em processo de escolarização pode demandar conhecimento técnico especializado na área educacional e editorial.



HELIO DUARTE COUTINHO JUNIOR  
Agente de Contratação

**Inexigibilidade Nº002/2024**  
**Processo administrativo nº 170401/2024**

## JUNTADA DE PORTARIAS

Junto aos autos do processo administrativo nº 170401/2024, as portarias abaixo relacionadas:

- >Portaria da secretária de Educação: **ELISSANDRA NASCIMENTO ABREU**
- >Portaria do contador: **CARLOS RENAN PIRES PINHEIRO**
- >Portaria da secretaria de finanças e planejamento: **LIDIANE PEREIRA DA SILVA**
  
- >Decreto que dispõe sobre delegação de competência e autorização para ordenadores de despesas.
- >Agente de contratação e membros da comissão



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/n Vista Alegre - CEP: 65735-000  
CAPINZAL DO NORTE-MA  
CNPJ. Nº 01.613.309/0001-10

17040112021  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS 74  
RUBRICA

PORTARIA Nº 002/2021

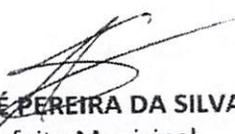
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CAPINZAL DO NORTE, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de seu cargo e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Nomear a Senhora **ELISSANDRA NASCIMENTO ABREU**, portadora do CPF nº 002.661.353-07, para o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, mantidos todos os direitos do cargo efetivo por ela ocupado originalmente.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA –SE**

Gabinete do Prefeito de Capinzal do Norte (MA), em 04 de Janeiro 2021.

  
**ANDRÉ PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal  
Capinzal do Norte-MA

Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre CEP 65735-000  
Capinzal do Norte - MA



17040119024  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS 75  
RUBRICA &

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

PORTARIA Nº 047/2021

O Prefeito Municipal de Capinzal do Norte, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de seu cargo e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Nomear o Senhor **CARLOS RENAN PIRES PINHEIRO**, portador do CPF nº 047.297.943-46, para o cargo em comissão de **CONTADOR**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA -SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Capinzal do Norte (MA), 06 de Janeiro de 2021.

*André Pereira da Silva*  
**ANDRÉ PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre CEP 65735-000  
Capinzal do Norte - MA



170401/2024  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS \_\_\_\_\_  
RUBRICA F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/n Vista Alegre - CEP: 65735-000  
CAPINZAL DO NORTE-MA  
CNPJ. Nº 01.613.309/0001-10

**Portaria nº 003/2021.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CAPINZAL DO NORTE, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve:

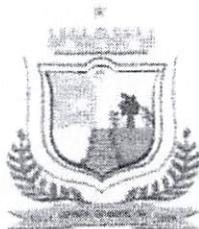
**Art. 1º** - Nomear a senhora **LIDIANE PEREIRA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 002.447.693-54, para o Cargo em Comissão de **TESOUREIRA**, lotada na **SECRETARIA DE FINANÇAS, GESTÃO TRIBUTÁRIA E PLANEJAMENTO**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito de Capinzal do Norte (MA), em 04 de Janeiro de 2021.

  
**ANDRÉ PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal  
Capinzal do Norte - MA



1701011 2024  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS 77  
RUBRICA d

## MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE

Decreto N° 202/2017, de 02 de Janeiro de 2017.

Dispõe sobre delegação de competências e autorização para ordenadores de despesas assinarem documentos contábeis, de licitações, de prestação de contas, e da outras providencias.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e,

**Considerando** os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos;

**Considerando** que o ordenador de despesa é responsável pelos atos praticados com os recursos públicos e, portanto, tem o dever de prestar contas;

**Considerando** a distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e as atribuições dos gestores públicos,

### DECRETA:

Art. 1º. Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte/MA a Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, a Senhora **LIDIANE PEREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF nº 002.447.693-54, ficando autorizado a assinar empenhos e ordens de pagamento, autorizar e homologar procedimentos licitatórios, adesões, ata de registro de preço e assinar contratos decorrentes, balancetes, balanços, orçamentos, e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União referentes à sua pasta (Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento), bem como das responsabilidades acima quanto a pasta da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Saúde e Educação, tendo como confirmadores tão somente quanto aos PAGAMENTOS os respectivos Secretários de Pastas, e por fim tem a Secretária Municipal de Finanças e Planejamento a função de TESOUREIRA do Município de Capinzal do Norte - MA.

Avenida Lindolfo Flório, s/n Vista Alegre - CEP: 65735-000  
CAPINZAL DO NORTE-MA



170401/2024  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS \_\_\_\_\_  
RUBRICA \_\_\_\_\_

## MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE

Art. 2º. Fica delegada a competência de Confirmador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, a senhora

**LUZIENE ALENCAR ROCHA DE SOUSA**, inscrito no CPF nº 796.024.363-87, ficando autorizado a confirmar as ordens de pagamento referentes à sua pasta.

Art. 3º. Fica delegada a competência de Confirmador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde, o senhor **ELIOMAR ALVES DE MIRANDA**, inscrito no CPF nº 508.520.783-15, ficando autorizado a confirmar as ordens de pagamento referentes à sua pasta.

Art. 4º. Fica delegada a competência de Confirmador de Despesas da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, o senhor **ANTONIO ALESSIO GOMES VIANA**, inscrito no CPF nº 722.672.081-72, ficando autorizado a confirmar as ordens de pagamento referentes à sua pasta.

Art. 5º. Os Secretários exercerão as atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções, sendo todas as **ORDENAÇÕES DE DESPESAS** vinculadas a Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, **LIDIANE PEREIRA DA SILVA**.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal e sua publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, revogando-se todas as disposições anteriores.

Capinzal do Norte - Ma, 02 de Janeiro de 2017.

  
**ANDRÉ PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Avenida Lindolfo Flório, s/n Vista Alegre - CEP: 65735-000  
CAPINZAL DO NORTE-MA



170401/2024  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS 29  
RUBRICA

## MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE

Decreto N° 207/2017, de 02 de Fevereiro de 2017.

Dispõe sobre delegação de competências e autorização para ordenadores de despesas assinarem documentos contábeis, de licitações, de prestação de contas, e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e,

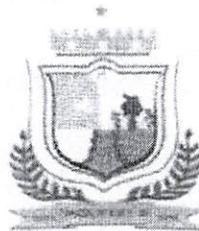
Considerando os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos;

Considerando que o ordenador de despesa é responsável pelos atos praticados com os recursos públicos e, portanto, tem o dever de prestar contas;

Considerando a distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e as atribuições dos gestores públicos,

### DECRETA:

Art. 1º. Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte/MA a Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, a Senhora **LIDIANE PEREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF nº 002.447.693-54, ficando autorizado a assinar empenhos e ordens de pagamento, autorizar e homologar procedimentos licitatórios, adesões, ata de registro de preço e assinar contratos decorrentes, balancetes, balanços, orçamentos, e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União referentes à sua pasta (Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento), bem como das responsabilidades acima quanto a pasta da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Saúde e Educação, tendo como confirmadores tão somente quanto aos PAGAMENTOS os respectivos Secretários de Pastas, e por fim tem a Secretária Municipal de Finanças e Planejamento a função de TESOUREIRA do Município de Capinzal do Norte - MA.



170401/2024  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS. 20  
RUBRICA *sk*

## MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE

**Art. 2º.** Fica delegada a competência de Confirmador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, o senhor

**ENDERSON PEREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF nº 050.251.163-09, ficando autorizado a confirmar as ordens de pagamento referentes à sua pasta.

**Art. 3º.** Fica delegada a competência de Confirmador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde, o senhor **ELIOMAR ALVES DE MIRANDA**, inscrito no CPF nº 508.520.783-15, ficando autorizado a confirmar as ordens de pagamento referentes à sua pasta.

**Art. 4º.** Fica delegada a competência de Confirmador de Despesas da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, o senhor **ANTONIO ALESSIO GOMES VIANA**, inscrito no CPF nº 722.672.081-72, ficando autorizado a confirmar as ordens de pagamento referentes à sua pasta.

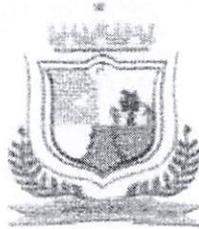
**Art. 5º.** Os Secretários exercerão as atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções, sendo todas as **ORDENAÇÕES DE DESPESAS** vinculadas a Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, **LIDIANE PEREIRA DA SILVA**.

**Art. 6º.** Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal e sua publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, revogando-se todas as disposições anteriores;

Capinzal do Norte - Ma, 02 de Fevereiro de 2017.

  
**ANDRÉ PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Avenida Lindolfo Flório, s/n Vista Alegre - CEP: 65735-000  
CAPINZAL DO NORTE-MA



**MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE**

17/04/011 2024  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS \_\_\_\_\_  
RUBRICA \_\_\_\_\_

Decreto N° 211 / 2017, de 01 de Agosto de 2017.

Dispõe sobre delegação de competências e autorização para ordenadores de despesas assinarem documentos contábeis, de licitações, de prestação de contas, e da outras providencias.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e,

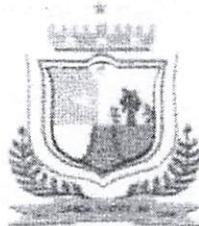
**Considerando** os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos;

**Considerando** que o ordenador de despesa é responsável pelos atos praticados com os recursos públicos e, portanto, tem o dever de prestar contas;

**Considerando** a distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e as atribuições dos gestores públicos,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte/MA a Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, a Senhora **LIDIANE PEREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF n° 002.447.693-54, ficando autorizado a assinar empenhos e ordens de pagamento, autorizar e homologar procedimentos licitatórios, adesões, ata de registro de preço e assinar contratos decorrentes, balancetes, balanços, orçamentos, e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União referentes à sua pasta (Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento), bem como das responsabilidades acima quanto a pasta da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Saúde e Educação, tendo como confirmadores tão somente quanto aos PAGAMENTOS os respectivos Secretários de Pastas, e por fim tem a Secretária Municipal de Finanças e Planejamento a função de TESOUREIRA do Município de Capinzal do Norte - MA.



17040112024  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS \_\_\_\_\_  
RUBRICA \_\_\_\_\_

## MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE

Art. 2º. Fica delegada a competência de Confirmador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, o senhor

**ENDERSON PEREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF nº 050.251.163-09, ficando autorizado a confirmar as ordens de pagamento referentes à sua pasta.

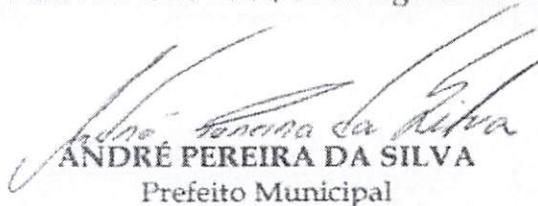
Art. 3º. Fica delegada a competência de Confirmador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde, o senhor **ELIOMAR ALVES DE MIRANDA**, inscrito no CPF nº 508.520.783-15, ficando autorizado a confirmar as ordens de pagamento referentes à sua pasta.

Art. 4º. Fica delegada a competência de Confirmador de Despesas da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, o senhor **ANDERSON FILIPE PEREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF nº 054.129.643-46, ficando autorizado a confirmar as ordens de pagamento referentes à sua pasta.

Art. 5º. Os Secretários exercerão as atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções, sendo todas as **ORDENAÇÕES DE DESPESAS** vinculadas a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, **LIDIANE PEREIRA DA SILVA**.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal e sua publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, revogando-se todas as disposições anteriores.

Capinzal do Norte - Ma, 01 de Agosto de 2017.

  
**ANDRÉ PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Avenida Lindolfo Flório, s/n Vista Alegre - CEP: 65735-000  
CAPINZAL DO NORTE-MA

1704012024

FLS  
LIVRETA

53  
A

# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA DE CAPINZAL DO NORTE

### PODER EXECUTIVO

Capinzal do Norte-MA, Segunda-Feira, 26 de Março de 2018. Ano I - Nº 003 - Edição de Hoje: 02 Páginas. 1

#### SUMÁRIO

PORTARIA.....	01
DECRETOS.....	01

#### PORTARIA

##### Portaria nº 033/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CAPINZAL DO NORTE, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º Exonerar o senhor LUIS FERNANDES DE SALES, inscrito no CPF sob o nº 265.350.413-87, do cargo de PROFESSOR NÍVEL II, por motivo de óbito ocorrido no dia 20 de março de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Capinzal do Norte (MA), em 23 de Março de 2018.

André Pereira da Silva  
Prefeito Municipal

#### DECRETOS

##### Decreto Nº 202/2017, de 02 de Janeiro de 2017.

Dispõe sobre delegação de competências e autorização para ordenadores de despesas assinarem documentos contábeis, de licitações, de prestação de contas, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos;

Considerando que o ordenador de despesa é responsável pelos atos praticados com os recursos públicos e, portanto, tem o dever de prestar contas;

Considerando a distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e as atribuições dos gestores públicos, DECRETA:

Art. 1º. Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte/MA a Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, a Senhora LIDIANE PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF nº 002.447.693-54, ficando autorizado a assinar empenhos e ordens de pagamento, autorizar e homologar procedimentos licitatórios, adesões, ata de registro de preço e assinar contratos decorrentes, balancetes, balanços, orçamentos, e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União referentes à sua pasta (Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento), bem como das responsabilidades acima quanto a pasta da Secretaria Municipal

de Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Saúde e Educação, tendo como confirmadores tão somente quanto aos PAGAMENTOS os respectivos Secretários de Pastas, e por fim tem a Secretária Municipal de Finanças e Planejamento a função de TESOUREIRA do Município de Capinzal do Norte – MA.

Art. 2º. Fica delegada a competência de Confirmador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, a senhora LUZIENE ALENCAR ROCHA DE SOUSA, inscrito no CPF nº 796.024.363-87, ficando autorizado a confirmar as ordens de pagamento referentes à sua pasta.

Art. 3º. Fica delegada a competência de Confirmador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde, o senhor ELIOMAR ALVES DE MIRANDA, inscrito no CPF nº 508.520.783-15, ficando autorizado a confirmar as ordens de pagamento referentes à sua pasta.

Art. 4º. Fica delegada a competência de Confirmador de Despesas da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, o senhor ANTONIO ALESSIO GOMES VIANA, inscrito no CPF nº 722.672.081-72, ficando autorizado a confirmar as ordens de pagamento referentes à sua pasta.

Art. 5º. Os Secretários exercerão as atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções, sendo todas as ORDENAÇÕES DE DESPESAS vinculadas a Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, LIDIANE PEREIRA DA SILVA.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal e sua publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, revogando-se todas as disposições anteriores.

Capinzal do Norte – Ma, 02 de Janeiro de 2017.

ANDRÉ PEREIRA DA SILVA  
Prefeito Municipal

##### Decreto Nº 207/ 2017, de 02 de Fevereiro de 2017.

Dispõe sobre delegação de competências e autorização para ordenadores de despesas assinarem documentos contábeis, de licitações, de prestação de contas, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos;

Considerando que o ordenador de despesa é responsável pelos atos praticados com os recursos públicos e, portanto, tem o dever de prestar contas;

Considerando a distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e as atribuições dos gestores públicos, DECRETA:

170401/2017  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FISÁRIO Oficial do Município  
RUBRICA

Art. 1º. Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte/MA a Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, a Senhora LIDIANE PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF nº 002.447.693-54, ficando autorizado a assinar empenhos e ordens de pagamento, autorizar e homologar procedimentos licitatórios, adesões, ata de registro de preço e assinar contratos decorrentes, balancetes, balanços, orçamentos, e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União referentes à sua pasta (Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento), bem como das responsabilidades acima quanto a pasta da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Saúde e Educação, tendo como confirmadores tão somente quanto aos PAGAMENTOS os respectivos Secretários de Pastas, e por fim tem a Secretária Municipal de Finanças e Planejamento a função de TESOUREIRA do Município de Capinzal do Norte – MA.

Art. 2º. Fica delegada a competência de Confirmador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, o senhor ENDERSON PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF nº 050.251.163-09, ficando autorizado a confirmar as ordens de pagamento referentes à sua pasta.

Art. 3º. Fica delegada a competência de Confirmador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde, o senhor ELIOMAR ALVES DE MIRANDA, inscrito no CPF nº 508.520.783-15, ficando autorizado a confirmar as ordens de pagamento referentes à sua pasta.

Art. 4º. Fica delegada a competência de Confirmador de Despesas da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, o senhor ANTONIO ALESSIO GOMES VIANA, inscrito no CPF nº 722.672.081-72, ficando autorizado a confirmar as ordens de pagamento referentes à sua pasta.

Art. 5º. Os Secretários exercerão as atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções, sendo todos as ORDENAÇÕES DE DESPESAS vinculadas a Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, LIDIANE PEREIRA DA SILVA.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal e sua publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, revogando-se todas as disposições anteriores;

Capinzal do Norte – Ma, 02 de Fevereiro de 2017.  
ANDRÉ PEREIRA DA SILVA  
Prefeito Municipal

**Decreto Nº 211 / 2017, de 01 de Agosto de 2017.**

Dispõe sobre delegação de competências e autorização para ordenadores de despesas assinarem documentos contábeis, de licitações, de prestação de contas, e de outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e, Considerando os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos; Considerando que o ordenador de despesa é responsável pelos atos praticados com os recursos públicos e, portanto, tem o dever de prestar contas; Considerando a distribuição e o escalonamento das funções nos

órgãos públicos municipais e as **RUBRICA** dos gestores públicos, DECRETA:

Art. 1º. Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte/MA a Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, a Senhora LIDIANE PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF nº 002.447.693-54, ficando autorizado a assinar empenhos e ordens de pagamento, autorizar e homologar procedimentos licitatórios, adesões, ata de registro de preço e assinar contratos decorrentes, balancetes, balanços, orçamentos, e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União referentes à sua pasta (Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento), bem como das responsabilidades acima quanto a pasta da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Saúde e Educação, tendo como confirmadores tão somente quanto aos PAGAMENTOS os respectivos Secretários de Pastas, e por fim tem a Secretária Municipal de Finanças e Planejamento a função de TESOUREIRA do Município de Capinzal do Norte – MA.

Art. 2º. Fica delegada a competência de Confirmador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, o senhor ENDERSON PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF nº 050.251.163-09, ficando autorizado a confirmar as ordens de pagamento referentes à sua pasta.

Art. 3º. Fica delegada a competência de Confirmador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde, o senhor ELIOMAR ALVES DE MIRANDA, inscrito no CPF nº 508.520.783-15, ficando autorizado a confirmar as ordens de pagamento referentes à sua pasta.

Art. 4º. Fica delegada a competência de Confirmador de Despesas da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, o senhor ANDERSON FILIPE PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF nº 054.129.643-46, ficando autorizado a confirmar as ordens de pagamento referentes à sua pasta.

Art. 5º. Os Secretários exercerão as atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções, sendo todos as ORDENAÇÕES DE DESPESAS vinculadas a Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, LIDIANE PEREIRA DA SILVA.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal e sua publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, revogando-se todas as disposições anteriores.

Capinzal do Norte – Ma, 01 de Agosto de 2017.  
ANDRÉ PEREIRA DA SILVA  
Prefeito Municipal

  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAPINZAL DO NORTE - MA**  
Cidade de Todos Nós  
CNPJ – 01.613.309/0001-10  
**P O D E R E X E C U T I V O**  
Rua Lindolfo Flório s/n – Bairro Vista Alegre  
Capinzal do Norte-MA, CEP 65735-000.  
Site: [www.capinzaldonorte.ma.gov.br](http://www.capinzaldonorte.ma.gov.br)  
Diário Oficial do Município. E-mail: [diariocapinzal@gmail.com](mailto:diariocapinzal@gmail.com)



170401/2018  
PROL. ADMINISTRATIVO  
FLS \_\_\_\_\_  
RUBRICA \_\_\_\_\_

## MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE

DECRETO Nº 212/ 2018 – 10 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre delegação de competências e autorização para ordenadores de despesas assinarem documentos contábeis, de licitações, de prestação de contas, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE, Estado do Maranhão, ANDRE PEREIRA DA SILVA Estado de Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos;

Considerando que o ordenador de despesa é responsável pelos atos praticados com os recursos públicos e, portanto, tem o dever de prestar contas;

Considerando a distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e as atribuições dos gestores públicos,

### DECRETA:

Art. 1º. Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte/MA a Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, a Senhora LIDIANE PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF nº 002.447.693-54, ficando autorizado a assinar empenhos e ordens de pagamento, autorizar e homologar procedimentos licitatórios, adesões, ata de registro de preço e assinar contratos decorrentes, balancetes, balanços, orçamentos, e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União referentes à sua pasta (Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento), bem como das responsabilidades acima quanto a pasta da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Saúde e Educação, tendo como confirmadores tão somente quanto aos PAGAMENTOS os respectivos

Avenida Lindolfo Flório, s/n Vista Alegre - CEP: 65735-000  
CAPINZAL DO NORTE-MA



1704012024  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS \_\_\_\_\_  
RUBRICA \_\_\_\_\_

## MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE

Secretários de Pastas, e por fim tem a Secretária Municipal de Finanças e Planejamento a função de TESOUREIRA do Município de Capinzal do Norte - MA.

**Art. 2º.** Fica delegada a competência de Confirmador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, o senhor ENDERSON PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF: 050.251.163-09, ficando autorizado a confirmar as ordens de pagamento, referentes à sua pasta.

**Art. 3º.** Fica delegada a competência de Confirmador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde, o senhor ABNADAR DE SOUSA PEREIRA, inscrito no CPF: 024.983.803-61, ficando autorizado a confirmar as ordens de pagamento referentes à sua pasta.

**Art. 4º.** Fica delegada a competência de Confirmador de Despesas da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, o senhor ANDERSON FILIPE PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF: 054.129.643-46, ficando autorizado a confirmar as ordens de pagamento referentes à sua pasta.

**Art. 5º.** Os Secretários exercerão as atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções, sendo todas as ORDENAÇÕES DE DESPESAS vinculadas a Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, LIDIANE PEREIRA DA SILVA.

**Art. 6º.** Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal e sua publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, revogando-se todas as disposições anteriores.

Capinzal do Norte - Ma, 10 de Agosto de 2018.

  
ANDRÉ PEREIRA DA SILVA  
Prefeito Municipal

Avenida Lindolfo Flório, s/n Vista Alegre - CEP: 65735-000  
CAPINZAL DO NORTE-MA

17/08/2018  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS  
PUBRICA

# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA DE CAPINZAL DO NORTE

### PODER EXECUTIVO

Capinzal do Norte-MA, Segunda-Feira, 13 de Agosto de 2018. Ano I - Nº 011 - Edição de Hoje: 02 Páginas. 1

#### SUMÁRIO

DECRETOS.....01

#### DECRETO Nº. 210, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.

DISPÕE SOBRE GESTÃO E MOVIMENTAÇÃO DAS CONTAS BANCÁRIAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE-MA. CNPJ Nº. 10.584.052/0001-06

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE-MA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade de designação de responsável pela assinatura de documentos relacionados à movimentação de financeira do Município de Capinzal do Norte junto à instituição bancária.

Considerando os preceitos legais da Lei Federal nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990, Decreto de nº 7.507, de 27 de junho de 2011.

Considerando a necessidade de designação de responsável pela assinatura de documentos relacionados à movimentação financeira das contas da Prefeitura de Capinzal do Norte-MA.

Decreta: Art. 1º. Autorizar, a Tesouraria da Secretaria Municipal de Saúde, através do Secretário Municipal de Saúde, ABNADAR DE SOUSA PEREIRA, inscrito no CPF nº. 024.983.803-6, Portaria 38/2018 e a Tesoureira Lidiane Pereira da Silva, inscrita no CPF nº 002.447.693-54, Portaria 08/2017, conjuntamente, a gestão plena das contas bancárias relativas as Contas Bancárias do Fundo Municipal de Saúde do município de Capinzal do Norte - MA, em especial emitir cheques; abrir contas de depósito; autorizar cobrança; utilizar o crédito aberto na forma e condições; receber, passar recibo e dar quitações; solicitar saldos, extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheques; autorizar débito em conta relativo a operações; retirar cheques devolvidos; e endossar cheques; requisitar cartão eletrônico; sustar/contrordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgate/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques conta-corrente; efetuar saques-poupança; efetuar pagamento por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; efetuar movimentações financeiras no RPG; consultar contas/aplicações programas repasse recurso; liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro; solicitar saldos/extratos de operações de crédito; emitir comprovante; efetuar transferência para a mesma titularidade; encerrar contas de depósito; consultar obrigações do débito direto autorizado; assinar apólice de seguro; assinar instrumento de convênio; assinar instrumento de crédito; assinar aditivo de qualquer espécie; assinar contrato de abertura de crédito; representar vendedor e outros interventores do financiamento imobiliário.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Capinzal do Norte, em 10 do mês de Agosto de 2018.

André Pereira da Silva  
Prefeito Municipal de Capinzal do Norte

#### DECRETO Nº 212/2018 – 10 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre delegação de competências e autorização para ordenadores de despesas assinarem documentos contábeis, de licitações, de prestação de contas, e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE, Estado do Maranhão, ANDRE PEREIRA DA SILVA Estado de Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e.

Considerando os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos;

Considerando que o ordenador de despesa é responsável pelos atos praticados com os recursos públicos e, portanto, tem o dever de prestar contas;

Considerando a distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e as atribuições dos gestores públicos, DECRETA:

Art. 1º. Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte/MA a Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, a Senhora LIDIANE PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF nº 002.447.693-54, ficando autorizado a assinar empenhos e ordens de pagamento, autorizar e homologar procedimentos licitatórios, adesões, ata de registro de preço e assinar contratos decorrentes, balancetes, balanços, orçamentos, e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União referentes à sua pasta (Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento), bem como das responsabilidades acima quanto a pasta da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Saúde e Educação, tendo como confirmadores tão somente quanto aos PAGAMENTOS os respectivos Secretários de Pastas, e por fim tem a Secretária Municipal de Finanças e Planejamento a função de TESOUREIRA do Município de Capinzal do Norte - MA.

Art. 2º. Fica delegada a competência de Confirmador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, o senhor ENDERSON PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF: 050.251.163-09, ficando autorizado a confirmar as ordens de pagamento, referentes à sua pasta.

Art. 3º. Fica delegada a competência de Confirmador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde, o senhor ABNADAR DE SOUSA PEREIRA, inscrito no CPF: 024.983.803-61, ficando autorizado a confirmar as ordens de pagamento referentes à sua pasta.

Art. 4º. Fica delegada a competência de Confirmador de Despesas da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, o senhor ANDERSON FILIPE PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF: 054.129.643-46, ficando autorizado a confirmar

170401/2024

PROCL. ADMINISTRATIVO

Diário Oficial do Município

2 Segunda-Feira, 13 de Agosto de 2018

RUBRICA

as ordens de pagamento referentes à sua pasta.  
Art. 5º. Os Secretários exercerão as atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções, sendo todos as ORDENAÇÕES DE DESPESAS vinculadas a Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, LIDIANE PEREIRA DA SILVA.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal e sua publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, revogando-se todas as disposições anteriores;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA aos 10 de Agosto de 2018 -

ANDRE PEREIRA DA SILVA  
Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA**

Cidade de Todos Nós  
CNPJ - 01.613.309/0001-10

**P O D E R   E X E C U T I V O**

Rua Lindolfo Flório s/n - Bairro Vista Alegre  
Capinzal do Norte-MA. CEP 65735-000.

Site: [www.capinzaldonorte.ma.gov.br](http://www.capinzaldonorte.ma.gov.br)

Diário Oficial do Município. E-mail: [diariocapinzal@gmail.com](mailto:diariocapinzal@gmail.com)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA**

Cidade de Todos Nós  
CNPJ - 01.613.309/0001-10

**P O D E R   E X E C U T I V O**

Rua Lindolfo Flório s/n - Bairro Vista Alegre  
Capinzal do Norte-MA. CEP 65735-000.

Site: [www.capinzaldonorte.ma.gov.br](http://www.capinzaldonorte.ma.gov.br)

Diário Oficial do Município. E-mail: [diariocapinzal@gmail.com](mailto:diariocapinzal@gmail.com)



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAPINZAL DO NORTE**  
*Dignidade e trabalho*  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

170401/2024  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS \_\_\_\_\_  
RUBRICA \_\_\_\_\_

**Portaria nº 001/2024 – GABINETE DO PREFEITO**

*DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA RESPONDER PELA FUNÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, EQUIPE DE APOIO E PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE/MA, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DECRETO MUNICIPAL N.º 001/2024 – GABINETE DO PREFEITO.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE, ESTADO DO MARANHÃO**, em pleno exercício do cargo e usando de suas atribuições e prerrogativas legais e atribuídas pela Lei Orgânica do Município:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o Senhor **Hélio Duarte Coutinho Junior** – servidor efetivo, CPF nº 876.412.833-49, para responder, pela função de **Agente de Contratação** e **presidente da Comissão Permanente de Contratação do Município de CAPINZAL DO NORTE/MA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo Único: Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

**Art. 2º** - Designar o Sr. **Luciano Alves Alencar** – servidor comissionado, CPF nº 324.315.148-11, para atuar como **Pregoeiro**, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

**Art. 3º** - O AGENTE DE CONTRATAÇÃO e PREGOEIRO, deverão:

I - tomar decisões acerca do procedimento licitatório;

II - acompanhar o trâmite da licitação, zelando pelo seu fluxo satisfatório, desde a fase preparatória;

III - dar impulso ao procedimento licitatório, em ambas as suas fases e em observância ao princípio da celeridade; e

IV - executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

**Art. 4º** - O AGENTE DE CONTRATAÇÃO e PREGOEIRO, em especial:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte - Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

170401/2021  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS 90  
RUBRICA

I - acompanhar os trâmites da fase preparatória da licitação, promovendo diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação seja cumprido na data prevista, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação, em especial na confecção dos seguintes artefatos:

- a) estudos técnicos preliminares;
- b) anteprojeto, termo de referência ou projeto básico;
- c) pesquisa de preços; e
- d) minuta do edital e do instrumento do contrato.

II - conduzir a sessão pública da licitação, promovendo as seguintes ações:

- a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- b) verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- c) coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- d) verificar e julgar as condições de habilitação;
- e) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- f) encaminhar à comissão de contratação os documentos de habilitação, caso verifique a possibilidade de sanear erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica;
- g) indicar o vencedor do certame;
- h) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- i) encaminhar o processo devidamente instruído, após encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e homologação.

§ 1º O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio, de que trata o art. 5º, e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 2º A atuação do agente de contratação na fase preparatória deve se ater à supervisão e às eventuais diligências para o bom fluxo da instrução processual, eximindo-se do cunho operacional da elaboração dos artefatos arrolados no inciso I do caput.

Art. 5º - O agente de contratação poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, bem como do órgão de controle interno, a fim de



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAPINZAL DO NORTE**  
*Dignidade e trabalho*  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte - Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

170401/2024  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS  
RUBRICA

subsidiar sua decisão.

**Art. 6º** - Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da Comissão Permanente de Contratação, que auxiliará o Agente de Contratação, na condução dos processos licitatórios:

- I – Hélio Duarte Coutinho Junior – servidor efetivo, CPF nº 876.412.833-49;**
- II – Elineide Bertoldo Lima – servidora efetiva, CPF nº 025.550.963-45;**
- III- Nádia Mikaelly Paiva Santos – servidora comissionada, CPF nº 046.975.723-00;**

**Art. 7º** - Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio, que auxiliará o Pregoeiro, na condução dos processos licitatórios:

- I – Hélio Duarte Coutinho Junior – servidor efetivo, CPF nº 876.412.833-49;**
- II – Elineide Bertoldo Lima – servidora efetiva, CPF nº 025.550.963-45;**
- III- Nádia Mikaelly Paiva Santos – servidora comissionada, CPF nº 046.975.723-00;**

**Art. 8º** - Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação nas etapas do processo licitatório, de que trata o inciso II do art. 3.

Parágrafo único. A equipe de apoio poderá solicitar manifestação técnica do órgão de assessoramento jurídico ou de outros setores do órgão ou da entidade licitante, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

**Art. 9º** - É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:

- a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;
- b) estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;
- c) sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato;

II - estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAPINZAL DO NORTE**  
*Dignidade a trabalho*  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte - Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

170101 / 2024  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS 92  
RUBRICA h

internacional;

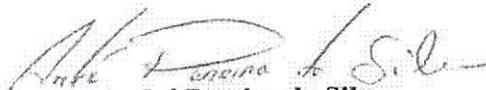
III - opor resistência injustificada ao andamento dos processos e, indevidamente, retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa em lei.

§ 1º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

§ 2º As vedações de que trata este artigo estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

Art. 10 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Gabinete do Prefeito de CAPINZAL DO NORTE, Estado do Maranhão, aos 03 dias do mês de janeiro de 2024.

  
André Pereira da Silva  
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

**COMISSÃO PERMANENTE DE CONTATAÇÃO**

Ao

**Sr. Luis Felipe Aranha Pinheiro**

Representante Legal da Empresa: L F EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA-EPP,  
inscrita no CNPJ sob o nº 37.664.917/0001-09, sediada na Avenida Getúlio Vargas, Nº145,  
Sala 04, Apeadouro, São Luís – MA  
Contatos: (98) 3302-0035  
Email: [lfeditoraedistribuidora@hotmail.com](mailto:lfeditoraedistribuidora@hotmail.com)

Prezado(a) Senhor(a),

**CONSIDERANDO** que a proposta de preços apresentado por vossa empresa no âmbito do presente Processo de Contratação cujo objeto é Contratação de empresa para aquisição de livros através do projeto Educação de Jovens e Adultos (EJA), para o ano letivo de 2024, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo de Contratação na modalidade Inexigibilidade Nº 002/2024, autuado a partir do Processo Administrativo nº 170401/2024, no valor total de R\$ 248.270,70 (Duzentos e quarenta e oito mil, duzentos e setenta reais e setenta centavos), foi escolhida pelas razões constantes do processo administrativo em epígrafe, vimos pelo presente **CONVOCAR** Vossa Senhoria, na qualidade de representante legal da referida empresa, para envio dos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, conforme descrito no Termo de Referência em anexo, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da recebimento deste.

Atenciosamente,

CAPINZAL DO NORTE - MA, em 18 de abril de 2024



\_\_\_\_\_  
HÉLIO DUARTE COUTINHO JUNIOR  
Agente de Contratação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

## HABILITAÇÃO

**PROPONENTE:** L F EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 37.664.917/0001-09, sediada na Avenida Getúlio Vargas, Nº145, Sala 04, Apeadouro, São Luís - MA



Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte, Capinzal do Norte - MA

## ATESTADO DE EXCLUSIVIDADE PARA DISTRIBUIDORA - ISBN

Associação Brasileira de Difusão do Livro, entidade associativa nacional da indústria livreira, inscrita no CNPJ nº 59.833.673/0001-75, com sede na Rua Marquês de Itu, 408 – cj. 71 – Vila Buarque – São Paulo/SP, declara para os devidos efeitos e fins, que a empresa Livro Ideal Distr. Editora de Livros Ltda. inscrita no CNPJ n.º 09526765/000134, com sede no(a) Santos Dumont, 2044, Fortaleza, CE, CEP 60150-160, filiada a essa Associação, edita, publica e comercializa com exclusividade nas versões e edições descritas pelo ISBN, para todo o território nacional, a obra abaixo. Atesta conforme declaração emitida pela própria Livro Ideal Distr. Editora de Livros Ltda. que a empresa L F Editora e Distribuidora de Livros Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 37.664.917/0001-09, situada no(a) Av. Getulio Vargas, 145 - SL 04 - Apeadouro, São Luis, MA, CEP 65.030-005, está exclusivamente autorizada a distribuir e comercializar a(s) obra(s) abaixo na Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte.

01. Obra: Descobertas no Brincaprender - Livro do aluno 2 anos vol. único

ISBN: 9788584710492

02. Obra: Descobertas no Brincaprender - Livro do aluno 3 anos vol. 1

ISBN: 9788584710249

03. Obra: Descobertas no Brincaprender - Livro do aluno 3 anos vol. 2

ISBN: 9788584710256

04. Obra: Os Tesouros de uma Criança Especial: Descobertas no Brincaprender

ISBN: 9788584710355

05. Obra: Descobertas no Brincaprender - Livro do aluno 4 anos vol. 1

ISBN: 9788584710263

06. Obra: Descobertas no Brincaprender - Livro do aluno 4 anos vol. 2



A autenticidade deste atestado poderá ser confirmada no site <https://abdl.com.br> utilizando o código 115.



17 04 01 / 2024  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS 96  
RUBRICA \*

## ATESTADO DE EXCLUSIVIDADE PARA DISTRIBUIDORA - ISBN

E, por ser a expressão da verdade, o presente atestado é firmado na data aqui aposta.

São Paulo, 8 de Abril de 2024

UAC  
\*



170401/2024  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS 97  
RUBRICA \*

Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte, Capinzal do Norte - MA

## ATESTADO DE EXCLUSIVIDADE PARA DISTRIBUIDORA - ISBN

ISBN: 9788584710270

07. Obra: Meu Livro de A a Z: Descobertas no Brincaprender

ISBN: 9788584710348

08. Obra: Descobertas no Brincaprender - Livro do aluno 5 anos vol.  
1

ISBN: 9788584710287

09. Obra: Descobertas no Brincaprender - Livro do aluno 5 anos vol.  
2

ISBN: 9788584710294

10. Obra: Pequeno Cientista: Descobertas no Brincaprender

ISBN: 9788584710362

11. Obra: Família: Amor que Supera Desafios

ISBN: 9788584710683

12. Obra: Descobertas no Brincaprender – Educação Infantil 2 Anos  
- Livro do Professor

ISBN: 9786588587188

13. Obra: Descobertas no Brincaprender - Livro do professor  
educação infantil III vols. 1 e 2

ISBN: 9788584710393

14. Obra: Descobertas no Brincaprender - Livro do professor  
educação infantil IV vols. 1 e 2

ISBN: 9788584710379

15. Obra: Descobertas no Brincaprender - Livro do professor  
educação infantil V: vols. 1 e 2

ISBN: 9788584710386

Secretaria Municipal da Educação do Capinzal do Norte/MA, Capinzal do Norte - MA

## DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Declaramos com fundamento no artigo 74, I e § 1º da Lei 14.133/2021, que as obras mencionadas abaixo, são de edição e publicação exclusiva em todo o território nacional do(a) Editora Sei Ltda, situada na Avenida Professora Ida Kolb, 551 casa - 02509-900 - São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 27.906.988/0001-09, filiada a esta Câmara sob o nº 150644 conforme consta nos bancos de dados da Câmara Brasileira do Livro (Agência Brasileira do ISBN). Atesta ainda, para fins de inexigibilidade de licitação conforme declaração emitida pela empresa acima qualificada que a empresa L F EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI, situada na Avenida Getúlio Vargas, 145 SALA 04 - 65030-005 - São Luís - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.664.917/0001-09 e Inscrição Estadual nº 126509590 está exclusivamente autorizada a distribuir e comercializar as obras abaixo no Estado de MA.

- |          |                                      |
|----------|--------------------------------------|
| 1. Obra: | Aprender com alegria: caligrafia I   |
| ISBN:    | 978-85-54226-20-6                    |
| 2. Obra: | Aprender com alegria: caligrafia II  |
| ISBN:    | 978-85-54226-22-0                    |
| 3. Obra: | Aprender com alegria: caligrafia III |
| ISBN:    | 978-85-54226-24-4                    |
| 4. Obra: | Aprender com alegria: caligrafia IV  |
| ISBN:    | 978-85-54226-26-8                    |
| 5. Obra: | Aprender com alegria: caligrafia V   |
| ISBN:    | 978-85-54226-28-2                    |

VÁLIDO  
ATÉ  
03/10/2024

170401/2024  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS. 99



Para verificar a autenticidade da  
carta de exclusividade, clique aqui e  
digite o código CE-2413284.

---

R. Cristiano Viana, 91, 05411-000 - São Paulo - SP  
Tel.: (11) 3069-1300  
<http://www.cbl.org.br> - e-mail: [exclusividade@cbl.org.br](mailto:exclusividade@cbl.org.br)

MS

8



Secretaria Municipal da Educação do Capinzal do Norte/MA, Capinzal do Norte - MA

## DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Declaramos com fundamento no artigo 74, I e § 1º da Lei 14.133/2021, que as obras mencionadas abaixo, são de edição e publicação exclusiva em todo o território nacional do(a) Editora Sei Ltda, situada na Avenida Professora Ida Kolb, 551 casa - 02509-900 - São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 27.906.988/0001-09, filiada a esta Câmara sob o nº 150644 conforme consta nos bancos de dados da Câmara Brasileira do Livro (Agência Brasileira do ISBN). Atesta ainda, para fins de inexigibilidade de licitação conforme declaração emitida pela empresa acima qualificada que a empresa L F EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI, situada na Avenida Getúlio Vargas, 145 SALA 04 - 65030-005 - São Luís - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.664.917/0001-09 e Inscrição Estadual nº 126509590 está exclusivamente autorizada a distribuir e comercializar as obras abaixo no Estado de MA.

- |          |                                      |
|----------|--------------------------------------|
| 1. Obra: | Aprender com alegria: caligrafia I   |
| ISBN:    | 978-85-54226-20-6                    |
| 2. Obra: | Aprender com alegria: caligrafia II  |
| ISBN:    | 978-85-54226-22-0                    |
| 3. Obra: | Aprender com alegria: caligrafia III |
| ISBN:    | 978-85-54226-24-4                    |
| 4. Obra: | Aprender com alegria: caligrafia IV  |
| ISBN:    | 978-85-54226-26-8                    |
| 5. Obra: | Aprender com alegria: caligrafia V   |
| ISBN:    | 978-85-54226-28-2                    |

VÁLIDO  
ATÉ  
03/10/2024

170401 2024  
PROC. ADMINISTRATIVO  
101



Para verificar a autenticidade da carta de exclusividade, [clique aqui](#) e digite o código CE-2413284.

---

R. Cristiano Viana, 91, 05411-000 - São Paulo - SP  
Tel.: (11) 3069-1300  
<http://www.cbl.org.br> - e-mail: [exclusividade@cbl.org.br](mailto:exclusividade@cbl.org.br)

*CV*

*st*

## ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

### FLORESCER DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

**LUIZ FELIPE ARANHA PINHEIRO**, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESARIO, natural da cidade de São Luís – MA, data de nascimento 21/06/1988, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 03898305106, expedida por DETRAN/MA e CPF: nº 024.971.883-94, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, na RUA DOMINGOS BARBOSA, nº 09, COHAMA, CEP: 65073-460, **neste ato representado(a) pelo(a) Procurador(a) CLEOMAR SANTOS DA SILVA**, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Universal, CONTADOR, natural da cidade de Primeira Cruz – MA, data de nascimento 25/02/1971, portador da Carteira de Identidade Profissional: nº 722309, expedida por CRC/MA e CPF: nº 376.536.603-04, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, na AVENIDA SAO LUIS REI DE FRANCA, nº 200, SALA23, TURU, CEP: 65065-470.

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, mediante as seguintes cláusulas (art. 997, I, CC):

#### CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II e ART. 980-A, §1º, CC)

A empresa adotará como nome empresarial: **FLORESCER DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI**, e usará a expressão FLORESCER DISTRIBUIDORA como nome fantasia.

#### CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A empresa terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA GETULIO VARGAS, nº 145, SALA 04, APEADOURO, São Luís - MA, CEP: 65030005.

#### CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A empresa terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES; COMÉRCIO ATACADISTA DE FILMES, CDS, DVDS, FITAS E DISCOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES; OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (LIVROS, JORNAIS, REVISTAS); COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGENS.

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES COMERCIO ATACADISTA DE FILMES, CDS, DVDS, FITAS E DISCOS COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (LIVROS, JORNAIS, REVISTAS) COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGENS..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4647-8/02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações

CNAE Nº 4761-0/01 - Comércio varejista de livros

CNAE Nº 4618-4/99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente

CNAE Nº 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CNAE Nº 4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem

CNAE Nº 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

CNAE Nº 8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares

CNAE Nº 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

#### CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA –  
EIRELI**

**FLORESCER DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI**

A empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Maranhão e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)**

O capital será de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) em moeda corrente no País

**CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI, CC)**

A administração será exercida pelo titular LUIZ FELIPE ARANHA PINHEIRO, que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinentes ao objeto.

**CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)**

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994 )**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA IX - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI (art. 980-A, § 2º CC)**

O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

**CLÁUSULA X - DO PRÓ LABORE**

Titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA XI - DO FALECIMENTO (art. 1.028, CC)**

Falecendo o titular, seus sucessores poderão continuar o exercício da empresa. Não sendo possível ou inexistindo interesse na continuidade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA XII - DA INTERDIÇÃO (art. 974, § 3º CC)**

Sendo interditado o titular, ele poderá continuar o exercício da empresa, desde que ele seja devidamente representado ou assistido, conforme o grau de sua incapacidade, e que a administração da empresa caiba a terceiro não impedido.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

São Luís - MA, 02 de julho de 2020

\_\_\_\_\_  
LUIZ FELIPE ARANHA PINHEIRO  
Titular/Administrador/Representado  
Representado por: CLEOMAR SANTOS DA SILVA

\_\_\_\_\_  
RAYANNE PINHO DA SILVA  
Advogado - MA-16575



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

270404/2024  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS \_\_\_\_\_  
RUBRICA \_\_\_\_\_

Página 3 de 3

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FLORESCER DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
05908891339	RAYANNE PINHO DA SILVA
37653660304	CLEOMAR SANTOS DA SILVA

*Handwritten initials*

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/07/2020 SOB N° 21600151546.  
PROTOCOLO: 200470400 DE 09/07/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12002862689. NIRE: 21600151546.  
FLORESCER DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 09/07/2020  
<https://www.empresafacil.ma.gov.br>

**PRIMEIRO ADITIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA FLORESCER DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI**  
CNPJ: 37.664.917/0001-09  
NIRE: 21600151546

**LUIZ FELIPE ARANHA PINHEIRO**, brasileiro, casado, comunhão parcial de bens, empresário, natural de São Luís, Maranhão, nascido em 21/06/1988, portador da carteira nacional de habitação (CNH) nº 03898305106, DETRAN – MA, e CPF sob nº 024.971.883-94, residente e domiciliado na Rua Domingos Barbosa, nº 09, quadra 08, Cohama, CEP 65.073.460, São Luís, Maranhão, titular da empresa individual de responsabilidade limitada que gira nesta capital sob o nome **FLORESCER DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI**, registrada na Junta comercial do estado do Maranhão sob NIRE 21600151546, por despacho em 09/07/2020, inscrito no CNPJ sob nº 37.664.917/0001-09, estabelecida à Rua Getúlio Vargas, nº 145, Sala 04, Apeadouro, CEP 65.030-005, São Luís, Estado do Maranhão. Resolvem alterar o ato constitutivo da empresa individual de responsabilidade limitada mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Resolve alterar o nome empresarial para **LF EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI**.

A vista da modificação ora ajustada consolida-se o ato constitutivo, com a seguinte redação:

#### **ATO CONSOLIDADO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A empresa gira sob o nome **LF EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI**, tem sede e domicílio na Avenida Getúlio Vargas, nº 145, Sala 04, Apeadouro, CEP 65030-005, São Luís, Maranhão.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O capital é de R\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais) integralizado em moeda corrente do país no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real) cada.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade tem por objetivos Comércio Atacadista de livros, jornais e outras publicações; Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente (Livros, Jornais, Revistas); Comércio varejista de livros; Comércio Varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de artigos de viagem; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Atividades de apoio a

educação, exceto caixa escolares; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

**CLÁUSULA QUARTA:** A empresa iniciou suas atividades em 09 de julho de 2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA:** A administração da empresa é exercida por **LUIZ FELIPE ARANHA PINHEIRO**, assinando isoladamente com representação ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, ficando-lhes, entretanto, expressamente proibido o uso da firma em assuntos estranhos ao objeto social, tais como avais, endossos, fiança ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

**CLÁUSULA SEXTA:** O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA SETIMA:** Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

**CLÁUSULA OITAVA:** O exercício social inicia-se a 01 de Janeiro e encerra-se a 31 de dezembro de cada ano, levantando-se nesta data o balanço patrimonial e a demonstração do resultado do exercício, sendo o lucro líquido ou prejuízo apurado em cada exercício transferido para a conta de lucros ou prejuízos acumulados, cuja destinação será dada por deliberação dos sócios, observado a proporção na participação do capital.

**CLÁUSULA NONA: DO PRÓ-LABORE:** Titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DO FALECIMENTO:** Falecendo o titular, seus sucessores poderão continuar no exercício da empresa. Não sendo possível ou inexistindo interesse da continuidade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA INTERDIÇÃO:** Sendo interditado o titular, ele poderá continuar o exercício da empresa, desde que ele seja devidamente representado ou assistido, conforme grau de sua incapacidade, e que a administração da empresa caiba a terceiro não impedido.

Assina o presente instrumento contratual em uma única via, sendo destinado ao arquivo da Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São Luís (MA), 25 de Março de 2021.

---

LUIZ FELIPE ARANHA PINHEIRO

*LF*  
*\**



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

170401/2024  
PROC. ADMINISTRATIVO  
Página 4 de 4 VIVO  
FLS. *108*  
RUBRICA *\**

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L F EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI consta assinado digitalmente por:

### IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nome
02497188394	LUIZ FELIPE ARANHA PINHEIRO

*108*

*\**

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/03/2021 10:32 SOB N° 20210395656.  
PROTOCOLO: 210395656 DE 30/03/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102151464. CNPJ DA SEDE: 37664917000109.  
NIRE: 21600151546. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/03/2021.  
L F EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI

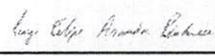
LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

140401/2024  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS. 109  
RUBRICA t

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		M A
NOME LUIZ FELIPE ARANHA PINHEIRO		
	DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF 597085960 GEJUSPC MA	
	CPF 024.971.883-94	DATA NASCIMENTO 21/06/1988
	FILIAÇÃO DEMERVAL VIANA PINHEIRO	
	TATIANA GUTERRES ARANHA PINHEIRO	
PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB
Nº REGISTRO 03698305106	VALIDADE 28/03/2032	1ª HABILITAÇÃO 02/08/2006
OBSERVAÇÕES		
A		
		
ASSINATURA DO PORTADOR		
LOCAL SAO LUIS, MA	DATA EMISSÃO 29/03/2022	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		50618504918 MA045626790
MARANHÃO		
DENATRAN	CONTRAN	

## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:  
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

*Handwritten mark*

*Handwritten mark*

170401 6024  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS 100  
RUBRICA x



Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **024.971.883-94**

Nome: **LUIZ FELIPE ARANHA PINHEIRO**

Data de Nascimento: **21/06/1988**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **11/01/2005**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **13:53:58** do dia **12/02/2024** (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: **5102.81B2.34A3.CC9C**



*MP*

*x*

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

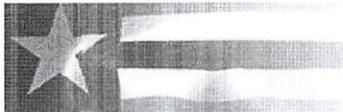
## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.664.917/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/07/2020
NOME EMPRESARIAL L F EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LF EDITORA	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV GETULIO VARGAS	NÚMERO 145	COMPLEMENTO SALA 04
CEP 65.030-005	BAIRRO/DISTRITO APEADOURO	MUNICÍPIO SAO LUIS
		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (98) 3312-6369	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/07/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/04/2024 às 09:32:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**SINTEGRA/ICMS**  
 Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

**IDENTIFICAÇÃO**

**CGC:** 37.664.917/0001-09 **Inscrição Estadual:** 12.650959-0  
**Razão Social:** L F EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA  
**Regime Apuração:** NORMAL

**ENDEREÇO**

**Logradouro:** AVE GETULIO VARGAS  
**Número:** 145 **Complemento:** SALA 04  
**Bairro:** APEADOURO  
**Município:** SAO LUIS **UF:** MA  
**CEP:** 65030005 **DDD:** **Telefone:** 33126369

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**CNAE Principal:** 4647802 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
8550302	ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4782202	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
4618499	OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4761001	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO  
**Data desta Situação Cadastral:** 18/12/2023

**OBRIGAÇÕES**

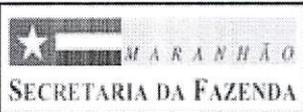
NFe a partir de 01/10/2010 - (4618499), 01/12/2010 - (4647802), 02/12/2021 - (CNAE's): (Devido emissão voluntária),  
 EDF a partir de: 09/07/2020,  
 CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

**Data da Consulta:** 02/04/2024  
**Número da Consulta:**

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

170401 1024  
 PROC. ADMINISTRATIVO  
 FLS  
 RUBRICA



### FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 02497188399  
 DATA: 12/02/2024  
 HORA: 14:27

INSC. ESTADUAL: 12.650.959-0 ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 30/12/2022  
 RAZÃO SOCIAL: L F EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR SERASA: Não  
 MOTIVOS FISCAIS:

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO  
 MOTIVO CADASTRAL: --

**DADOS GERAIS**  
 CPF/CNPJ: 37.664.917/0001-09 INSC. CENTRALIZADORA: --  
 RAZÃO SOCIAL: L F EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA  
 NIRE: 21600151546 TIPO PESSOA: JURÍDICA  
 INÍCIO DE ATIVIDADES: 09/07/2020 CAPITAL SOCIAL: 105.000,00  
 AGÊNCIA REGIONAL: 01 - AGÊNCIA DE SAO LUIS UFRE: 46 - UFRE/SÃO LUÍS  
 TIPO DE SOCIEDADE: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO  
 REGIME DE PAG.: NORMAL DATA OBRIG. EFD: 09/07/2020  
 CORREIO ELETRÔNICO: -- ÁREA UTILIZADA: 2500

**ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO**  
 CEP 65030-005  
 ENDEREÇO AVE GETULIO VARGAS NÚMERO: 145  
 COMPLEMENTO: SALA 04  
 PONTO DE REFERENC.: PROXIMO ATLANTICA BAIRRO: APEADOURO  
 CIDADE: SAO LUIS ESTADO: MA  
 TELEFONE: (98)3312-6369 FAX: --  
 CEP CAIXA POSTAL: --

**ENDEREÇO FISCAL**  
 CEP --  
 ENDEREÇO AVE GETULIO VARGAS NÚMERO: 145  
 COMPLEMENTO: SALA 04  
 PONTO DE REFERENC.: -- BAIRRO: APEADOURO  
 CIDADE: SAO LUIS ESTADO: MA  
 TELEFONE: (98)3312-6369 FAX: --  
 CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

**CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS**

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4647802	COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES
2	4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
3	8550302	ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES
4	4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
5	4782202	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM
6	4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
7	4618499	OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS NÃO
8	4761001	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS

**REPRESENTANTES LEGAIS**

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
2497188394	LUIZ FELIPE ARANHA PINHEIRO	205 - ADMINISTRADOR
2497188394	LUIZ FELIPE ARANHA PINHEIRO	101 - SÓCIO

**AÇÕES JUDICIAIS**

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.				

**OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO**

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
Não existem Obrigatoriedades/Credenciamentos para essa			

**INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS**

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição			





PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE

Origem: REDESIM

DADOS GERAIS

TIPO DE PESSOA: JURÍDICA INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 98267767 CNPJ: 37664917000109  
 NOME EMPRESARIAL: L F EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI  
 NOME FANTASIA: FLORESCER DISTRIBUIDORA  
 SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO  
 NATUREZA JURÍDICA: 2305 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - Natureza Empresária  
 CBO: -  
 DOC. CONSTITUIÇÃO: INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALT. ATUAL. CONTR. SOC.: 15/06/2020  
 ORGÃO DE REGISTRO: JUNTA COMERCIAL - NIRE: 21600151546  
 CAPITAL SOCIAL: 105.000,00 INSCRIÇÃO ESTADUAL:  
 REG. TRIBUTÁRIO: Normal TIPO ESTABELECIMENTO: SEDE/MATRIZ  
 SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO: N?O REGIME PAGAMENTO: DE COMPETENCIA  
 INSCR. MUNIC. PRINCIPAL: SIM TIPO ENQUADRAMENTO: ME  
 LIVRO: FOLHA: DATA DO REGISTRO: 09/07/2020  
 ATV. LICENCIADA VINCULADA: Taxa TLVLF Atacadista, Distribuidora, Armazéns

TIPO PORTE: PEQUENO PORTE

TIPO DE INSCRIÇÃO: NORMAL

ENDEREÇOS

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

TIPO DE ZONA URBANA USO DO IMÓVEL:  
 TIPO DE IMÓVEL: N?O INFORMADO INSC. IMOBILIÁRIA 18020155033700050  
 CIDADE/UF: SAO LUIS / MA NÚMERO: 145  
 ENDEREÇO: GETULIO VARGAS CEP: 65065470  
 COMPLEMENTO: SALA 04 BAIRRO: APEADOURO  
 POVOADO: ZONA RURAL:  
 CCIR: NIRF:  
 DATUM REFERÊNCIA: LATITUDE:  
 LONGITUDE:

ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

CIDADE/UF: SAO LUIS / MA NÚMERO: 145  
 ENDEREÇO: AV GETULIO VARGAS CEP: 65030005  
 COMPLEMENTO: SALA 04 BAIRRO: APEADOURO

CONTATOS

TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO
E-MAIL	lfeditoraedistribuidora@hotmail.
E-MAIL	cleomar.meta.ma@gmail.com
TELEFONE	(98) 933126369
	LFeditoraedistribuidora@hotmail.

170401 1034  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS 116  
RUBRICA \*

<b>ATIVIDADES DESENVOLVIDAS</b>			
<b>OBJETO SOCIAL</b>			
null			
<b>FORMA DE ATUAÇÃO</b>			
Estabelecimento Fixo			
<b>LISTA DE ATIVIDADES</b>			
CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL	
461849900	OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO		
476100100	COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS		
476100300	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA		
478220200	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM		
478900700	COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO		
464780200	COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES	SIM	
475120100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E		
855030200	ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES		
<b>REPRESENTANTES E QSA</b>			
<b>REPRESENTANTES DA EMPRESA</b>			
RESPONSABILIDADE	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL	
Legal	02497188394	LUIZ FELIPE ARANHA PINHEIRO	
Contábil	37653660304	CLEOMAR SANTOS DA SILVA	
<b>QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES</b>			
CPF/CNPJ	NOME	QUALIFICAÇÃO	PARTICIPAÇÃO
02497188394	LUIZ FELIPE ARANHA PINHEIRO	ADMINISTRADOR	100%
02497188394	LUIZ FELIPE ARANHA PINHEIRO	ADMINISTRADOR	
<b>ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO</b>			
<b>IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE</b>			
ÁREA FÍSICA OCUPADA: 0,00m²		QUANTIDADE: 0	
<b>QUADRAS E CINEMAS</b>			
QUANTIDADE DE QUADRAS: 0			
QUANTIDADE DE CINEMAS: 0			

Local: SAO LUIS / MA , 17/02/2024

CPF/CNPJ: 37664917000109  
Nome/Razão: L F EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI  
Contribuinte  
null  
Servidor



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: L F EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA  
CNPJ: 37.664.917/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:00:01 do dia 20/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/09/2024.

Código de controle da certidão: **7297.515F.2167.B3ED**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



170401/2024  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS 148  
RUBRICA \*

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 070573/24

Data da

23/02/2024 17:04:08

Inscrição Estadual: 126509590

CPF/CNPJ: 37664917000109

Razão Social: L F EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

Endereço: AVE GETULIO VARGAS, 145 SALA 04 CEP: 65030005 - APEADOURO

Telefone: (98)33126369

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 22/06/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 23/02/2024 17:04:08



170401/2024  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS. 119  
RUBRICA \*

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

Nº Certidão: 014210/24

Data da 23/02/2024 17:05:17

Inscrição Estadual: 126509590

CPF/CNPJ: 37664917000109

Razão Social: L F EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

Endereço: AVE GETULIO VARGAS, 145 SALA 04 CEP: 65030005 - APEADOURO

Telefone: (98)33126369

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 22/06/2024.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

*[Handwritten signature]*

Data Impressão: 23/02/2024 17:05:17



PREFEITURA DE SAO LUÍS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00008536602024

Validade: 01/06/2024

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 37.664.917/0001-09	Inscrição Municipal: 98267767
Razão Social: L F EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
464780200 - COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: GETULIO VARGAS	
Número: 145	Complemento: SALA 04
Bairro: APEADOURO	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65065470

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 02 de fevereiro de 2024 às 07:20, sob o código de autenticidade nº 35BEEF70CBDD9D723190D1FC4278285F.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em  
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 004/2015-GS 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

Institui cronograma para implantação da Certidão de Regularidade Fiscal Unificada como documento único para comprovação de regularidade fiscal perante este Município, ressalvados os casos previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município de São Luís.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 3º, parágrafo único, inciso I, da Consolidação das Leis Tributárias do Município – CLTM, Decreto nº 33.144, de 28 de dezembro de 2007, e

CONSIDERANDO que o Município de São Luís, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, adquiriu novo sistema de administração tributária, em fase de implantação desde 01.06.2015 que, dentre demais benefícios, proporcionou a unificação do cadastro fiscal municipal (com integralização das informações oriundas do cadastro imobiliário e do cadastro mobiliário) para maior controle e monitoramento do passivo municipal;

CONSIDERANDO que em razão de referida implantação o Município de São Luís angariou meios suficientes para deixar de expedir certidões de regularidade que tenham por base unicamente os dados do cadastro mobiliário, denominada "certidão negativa de dívida ativa relativa aos débitos de ISS e TLVF";

CONSIDERANDO que na legislação federal e municipal não há qualquer previsão acerca da certidão específica anteriormente utilizada, mas tão somente a certidão de regularidade fiscal, cabendo a cada ente tributante definir as regras específicas sobre os documentos sob sua competência, sendo a certidão unificada já utilizada no âmbito



PREFEITURA DE  
**SÃO LUÍS**  
CAPITAL DE TODOS OS MARANHENSES  
Secretaria Municipal  
de Governo

federal e estadual, tal qual em demais municípios em que já se dispõe de tecnologia para controle de cadastro único:

CONSIDERANDO que a filosofia de integralização adotada auxilia na ação de saneamento do cadastro do Município de São Luís, que é prioritária no escopo de construção de um Cadastro Técnico Multifinalitário Municipal, a ser utilizado como ferramenta para a organização das informações referentes às residências, condomínios, infraestrutura, prédios, equipamentos e serviços públicos, bem como outras informações que atendam às necessidades de vários órgãos na gestão do município, passando-se a dispor, assim, de dados fidedignos da malha fundiária do município e de seus municípes, podendo-se atuar com mais eficácia e efetividade no planejamento e na execução das ações propostas;

CONSIDERANDO que a nova filosofia de integralização adotada auxilia igualmente na otimização dos mecanismos de arrecadação municipal, com vistas à cobrança baseada em uma política de justiça fiscal, com correção de dados referentes ao sujeito passivo e aos parâmetros que compõem a base de cálculo dos tributos, inclusive com implementação de providências para efetivação de recolhimento dos tributos decorrentes das transferências de imóveis e averbações de proprietários atuais dos imóveis;

CONSIDERANDO que, desde a adoção de referida medida, vários foram os requerimentos administrativos apresentados, com o fim de que a certidão específica de regularidade de débitos mobiliários pudesse ser expedida, diante dos diversos débitos imobiliários que passaram a impedir a comprovação de sua regularidade fiscal;

CONSIDERANDO o argumento exposto por esses contribuintes, de que não houve comunicação prévia acerca da alteração de filosofia da expedição das certidões de regularidade fiscal, estando habituados a fazer prova de regularidade fiscal por meio dos documentos anteriormente emitidos, o que vem lhes causando entraves para consecução de suas atividades;

CONSIDERANDO os termos do processo administrativo nº 31.539/2015, em que o Secretário Municipal de Governo manifestou-se favoravelmente ao pedido de concessão



de prazo para que os contribuintes se adequem ao novo modelo de certidão única de regularidade fiscal;

CONSIDERANDO a política de boa-fé que se tem como diretriz neste Município, que justifica os diálogos com as empresas contribuintes para implementação de medidas que auxiliem no incremento da arrecadação municipal, garantindo-se o desenvolvimento da economia ludovicense, com o conseqüente melhoramento nas áreas de competências fins deste ente:

CONSIDERANDO a necessidade de conciliação dos direitos esculpidos nos dispositivos do art. 5º, XXXIV, "b", art. 37, art. 170, art. 156, I e II da Constituição Federal, art. 205 e 123 do Código Tributário Nacional, art. 260 e ss. da Consolidação das Leis Tributárias do Município e demais legislação que rege a espécie

EXPEDE a seguinte Instrução Normativa, nos seguintes termos:

Art. 1º. Fica definido como termo final para implantação da **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, como único documento hábil para comprovação de regularidade fiscal com este Ente, o dia 24 de março de 2016.

Parágrafo Único – Ficam ressalvados os casos de certidões de regularidade previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município.

Art. 2º. Quando dos requerimentos para expedição de **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, a consulta será feita pelo CNPJ/CPF do contribuinte, em relação aos débitos tributários constituídos e lançados no cadastro mobiliário e imobiliário, conjuntamente.

Art. 3º. Somente enquanto não exaurido o prazo previsto no Art. 1º, da presente Instrução, poderão ser expedidas certidões de regularidade fiscal específicas, com consultas direcionadas exclusivamente ao cadastro de débitos fiscais mobiliários.



PREFEITURA DE  
**SÃO LUÍS**  
CAPITAL DE TODOS OS MARANHENSES  
Secretaria Municipal  
da Fazenda

Art. 4º. No caso das certidões expedidas nos termos do Art. 3º. da presente Instrução, sejam positivas, negativas ou positivas com efeitos de negativas, o prazo de validade não excederá o termo final do cronograma previsto no art. 1º desta Instrução.

Art. 5º. As certidões expedidas na forma do Art. 3º. da presente Instrução poderão ser disponibilizadas eletronicamente, por meio do portal de serviços da SEMFAZ.

Art. 6º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 8º. Dê-se ciência à Secretaria Adjunta de Gestão Tributária e à Superintendência da Área de Informática, para imediata implementação e controle das regras da presente Instrução.

**RAIMUNDO JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

Handwritten initials and mark

Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 37.664.917/0001-09  
**Razão Social:** LF DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI  
**Endereço:** AV GETULIO VARGAS / APEADOURO / SAO LUIS / MA / 65030-005

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/03/2024 a 27/04/2024

**Certificação Número:** 2024032902385073260375

Informação obtida em 02/04/2024 09:41:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L F EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 37.664.917/0001-09  
Certidão n°: 12433599/2024  
Expedição: 23/02/2024, às 16:41:55  
Validade: 21/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que L F EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 37.664.917/0001-09, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
**NEGATIVA**

EMPREGADOR: L F EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

INSCRIÇÃO: 37.664.917/0001-09

DATA E HORA DA EMISSÃO: 14/02/2024, às 16:55:16, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: TAUDFSAWB5

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

170401 16024  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS. 128  
RUBRICA \*

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 09/01/2024 15:27:06

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **L F EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**  
CNPJ: **37.664.917/0001-09**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **L F EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**

CPF/CNPJ: **37.664.917/0001-09**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:29:01 do dia 09/01/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 48ZR090124152901

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **LUIZ FELIPE ARANHA PINHEIRO**

CPF/CNPJ: **024.971.883-94**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

Certidão emitida às 15:30:15 do dia 09/01/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: VA3U090124153015

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

### Certidão Negativa

Certifico que nesta data (09/01/2024 às 15:33) **NÃO CONSTA** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 37.664.917/0001-09.

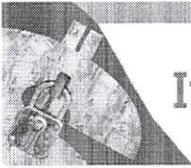
A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 659D.9173.9C17.D203 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



## Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

### Certidão Negativa

Certifico que nesta data (09/01/2024 às 15:34) **NÃO CONSTA** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 024.971.883-94.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 659D.91BF.7791.3279 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

*[Handwritten signature]*



### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12405028086 em 11/04/2024, protocolo 240464184. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	L F EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
Número de Registro:	21600151546
CNPJ:	37664917000109
Município:	São Luís

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	4
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
02497188394	LUIZ FELIPE ARANHA PINHEIRO	
37653660304	CLEOMAR SANTOS DA SILVA	MA7223

*Handwritten signature and initials*

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 11/04/2024 08:35 SOB Nº 20240464184.  
PROTOCOLO: 240464184 DE 09/04/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12405028086. NIRE: 21600151546.  
L F EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

**JUCEMA**

ISABELA PALUSKI  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 11/04/2024  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)

## Balço Patrimonial

Licenciado para: CLEOMAR SANTOS DA SILVA

Empresa: L F EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - CNPJ: 37.664.917/0001-09

Endereço: Avenida Getúlio Vargas, Complemento: sala 04, N.º: 145, Bairro: Apeadouro, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65030005, Telefone:

(98) 33616263

NIRE: 21600151546 - Data: 09/07/2020

Fortes Contábil 7.211.1

Conta	Descrição	31/12/2023
1	*** Ativo ***	6.242.222,36 D
11	Ativo Circulante	5.127.583,82 D
111	Disponível	6.552.378,94 D
11101	Caixa Geral	84,86 D
11101.0001	Caixa	84,86 D
11102	Depósitos Bancários à Vista	4.719.741,92 D
11102.0001	Banco do Brasil c/c 52616-9	4.719.741,92 D
11103	Aplicação de Liquidez Imediata	1.832.552,16 D
11103.0001	Banco do Brasil ag 3649-8 c/c 52616-9	1.832.552,16 D
113	Clientes	1.494.750,41 C
11301	Duplicatas a Receber	1.494.750,41 C
11301.0001	Dupl.Receber de Clientes	1.494.750,41 C
114	Outros Créditos	50.000,00 D
11401	Títulos a Receber	50.000,00 D
11401.0002	Ouro cap	50.000,00 D
116	Obras em andamento	19.955,29 D
11603	Estoque de Mercadorias	19.955,29 D
11603.0001	Mercadorias	19.955,29 D
12	Ativo Realizável a Longo Prazo	1.114.638,54 D
121	Créditos e Valores	1.114.638,54 D
12102	Trans.Não Oper.Entre Partes Relacionadas	1.114.638,54 D
12102.0002	Créditos de Diretores	1.092.558,54 D
12102.0003	DLF	10.655,00 D
12102.0004	FLORESCER DISTRIBUIDORA	11.425,00 D
Total Ativo		6.242.222,36 D
2	*** Passivo ***	6.242.222,36 C
21	Passivo Circulante	2.051.158,92 C
212	Empréstimos e Financiamentos	1.522.131,25 C
21208	Mutuos-Coligadas-Controladas e/ou Sócios	1.522.131,25 C
21208.0001	Adiantamento recebido de socio	165.467,25 C
21208.0002	DLF	1.356.664,00 C
213	Obrigações Fiscais e Trabalhistas	529.027,67 C
21301	Impostos e Contribuições	529.027,67 C
21301.0004	IRPJ a Recolher	347.972,72 C
21301.0007	CSL a Recolher	181.054,95 C
24	Patrimônio Líquido	4.191.063,44 C
241	Capital Social Integralizado	105.000,00 C
24101	Capital Social Subscrito	105.000,00 C
24101.0001	Capital Social Subscrito	105.000,00 C
243	Lucros ou Prejuízos Acumulados	4.086.063,44 C
24301	Lucros ou Prejuízos Acumulados	4.086.063,44 C

170401/2024  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS. 135  
RUBRICA \* ADMIN  
Página 2 de 7  
Fortes Contábil 7.211.1

## Balanco Patrimonial

Licenciado para: CLEOMAR SANTOS DA SILVA

Empresa: L F EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - CNPJ: 37.664.917/0001-09

Endereço: Avenida Getúlio Vargas, Complemento: sala 04, N.º: 145, Bairro: Apeadouro, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65030005, Telefone: (98) 33616263

NIRE: 21600151546 - Data: 09/07/2020

Conta	Descrição	31/12/2023
24301.0001	Lucros ou Prejuizos Acumulados	4.086.063,44 C
Total Passivo		6.242.222,36 C

Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 6.242.222,36 (Seis Milhões Duzentos e Quarenta e Dois Mil Duzentos e Vinte e Dois Reais e Trinta e Seis Centavos) .

CLEOMAR SANTOS DA SILVA  
CONTADOR - CRC 7223/O - MA  
LUIZ FELIPE ARANHA PINHEIRO  
CPF 024.971.883-94

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2023

LUIZ FELIPE ARANHA PINHEIRO  
TITULAR  
CPF 024.971.883-94

CLEOMAR SANTOS DA SILVA  
CONTADOR CRC - MA 7223/O-9  
CPF 376.536.603-04

UNE \*

## Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: CLEOMAR SANTOS DA SILVA

Empresa: L F EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - CNPJ: 37.664.917/0001-09

Endereço: Avenida Getúlio Vargas, Complemento: sala 04, N.º: 145, Bairro: Apeadouro, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65030005, Telefone: (98) 33616263

Estabelecimentos: 0001 - LF EDITORA E DISTRIBUIDORA DE ; Centros de Resultado: 001 - Geral

Conta	01/01/2023 a 31/12/2023
(+) Receita Bruta Operacional	7.701.708,99
Faturamento Prod. Merc. e Serviços	7.701.708,99
(-) Deduções da Receita	0,00
Impostos Faturados	0,00
Outras Deduções	0,00
(=) Receita Líquida	7.701.708,99
(-) Custo Mercadorias/Serviços Vendidos	3.841.560,08
(=) Lucro Bruto	3.860.148,91
(-) Despesas Operacionais	6.492.504,31
Despesas Financeiras Líquidas	9.190,80
(-) Variações Monetárias Líquidas	0,00
(+) Outras Receitas Operacionais	0,00
(=) Lucro Operacional	(2.632.355,40)
(+) Receitas Não Operacionais	0,00
(-) Despesas Não Operacionais	0,00
(=) Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	(2.632.355,40)
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro	0,00
(-) Imposto de Renda	0,00
(=) Res. Antes das Participações e Contrib.	(2.632.355,40)
(-) Participações e Contribuições	0,00
(=) Resultado Líquido do Exercício	(2.632.355,40)

CLEOMAR SANTOS DA SILVA  
CONTADOR  
CRC 7223/O-9

LUIZ FELIPE ARANHA PINHEIRO  
CPF 024.971.883-94

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2023

LUIZ FELIPE ARANHA PINHEIRO  
TITULAR  
CPF 024.971.883-94

CLEOMAR SANTOS DA SILVA  
CONTADOR CRC - MA 7223/O-9  
CPF 376.536.603-04

*Handwritten signature and initials*

## NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO E ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

### 1) CONTEXTO OPERACIONAL

A **LF EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA** é uma empresa Individual de Responsabilidade Limitada, com sede e foro na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, na Avenida Getúlio Vargas, nº 145, Sala 04, Apeadouro, CEP 65.030-005, inscrito no CNPJ sob nº 37.664.917/0001-09 e NIRE sob nº 21600151546, tendo como objeto social:

- Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações;
- Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente;
- Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- Comércio varejista de livros;
- Comércio varejista de artigos de papelaria;
- Comércio varejista de artigos de viagem;
- Comércio varejista de equipamentos para escritório;
- Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares.

Com início de suas atividades em 09 de julho de 2020.

### 2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

### 3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

#### 3.1) Aplicações Financeiras

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias, observando o regime de competência;

#### 3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

#### 3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

#### 3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6) Impostos Federais

A empresa está no regime do lucro presumido e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

**4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS**

A empresa não possui empréstimos e financiamentos, junto à instituições financeiras nacionais.

**5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS**

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

**6) CAPITAL SOCIAL**

O capital social é de R\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais), dividido em 105.000 (cento e cinco mil) quotas de R\$1,00 (Hum real), totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição: Nome do sócio Luiz Felipe Aranha Pinheiro, participação percentual 100%

**7) PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO**

Propriedade para investimento é a propriedade (terreno ou edificação) mantida pelo proprietário para auferir aluguel ou para valorização do imóvel.

**8) EVENTOS SUBSEQUENTES**

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

São Luís (MA), 31 de Dezembro de 2023

Luiz Felipe Aranha Pinheiro  
Titular

Cleomar Santos da Silva  
Contador  
CRC – MA 7223/O-9

CNE \*

LF EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA  
CNPJ - 37.664.917/0001-09  
NIRE: 21600151546  
AVENIDA GETULIO VARGAS Nº 145, SALA 04 APEADOURO - CEP 65.030-005 - SÃO LUIS - MA

### INDIÇE DE LIQUIDEZ

#### LIQUIDEZ CORRENTE:

<u>ATIVO CIRCULANTE</u>	<u>5.127.583,82</u>	2,50
P. CIRCULANTE	2.051.158,92	

A liquidez corrente é um dos índices mais conhecidos e utilizados na análise de balanços. Indica quanto a empresa poderá dispor em recursos de curto prazo (Disponibilidades, clientes, estoque, etc) para pagar suas dívidas circulantes (Fornecedores, Empréstimos, Contas a pagar e etc).

#### LIQUIDEZ SECA:

<u>ATIVO CIRCULANTE - ESTOQUE</u>	<u>5.107.628,53</u>	2,49
PASSIVO CIRCULANTE	2.051.158,92	

Este índice é uma medida mais rigorosa para avaliação da liquidez da empresa. Indica o quanto poderá dispor de recursos circulantes, sem vender seus estoques, para fazer frente a suas obrigações de curto prazo.  
obs: Se a liquidez seca for igual ou maior que 1, pode-se dizer que a empresa não depende da venda de estoques para saldar seus compromissos de curto prazo.

#### SOLVÊNCIA GERAL

<u>ATIVO TOTAL</u>	<u>6.242.222,36</u>	3,04
P.CIRCULANTE+PNC	2.051.158,92	

#### LIQUIDEZ GERAL:

<u>ATIVO CIRCULANTE + ATIVO N.</u>	<u>6.242.222,36</u>	3,04
P. CIRCULANTE + PASSIVO N.C	2.051.158,92	

São Luís (MA), 31 de Dezembro de 2023

Cleomar Santos da Silva  
Contador  
CRC 7223/O-9

Luiz Felipe Aranha Pinheiro  
Titular  
CPF 024.971.883-94

ONE  
\*



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L F EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02497188394	LUIZ FELIPE ARANHA PINHEIRO
37653660304	CLEOMAR SANTOS DA SILVA

*Handwritten initials/signature*

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/04/2024 19:27 SOB N° 20240461967.  
PROTOCOLO: 240461967 DE 09/04/2024.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12404939867. CNPJ DA SEDE: 37664917000109.  
NIRE: 21600151546. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/04/2024.  
L F EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: CLEOMAR SANTOS DA SILVA
REGISTRO.....	: MA-007223/O-9
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.536.603-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 23/02/2024 as 17:11:55.

Válido até: 23/05/2024.

Código de Controle: 813330.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

*Handwritten signature and mark*

## Balanzo Patrimonial

Licenciado para: CLEOMAR SANTOS DA SILVA

Empresa: L F EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - CNPJ: 37.664.917/0001-09

Endereço: Avenida Getúlio Vargas, Complemento: sala 04, N.º: 145, Bairro: Apeadouro, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65030005, Telefone:

(98) 33616263

NIRE: 21600151546 - Data: 09/07/2020

Conta	Descrição	31/12/2023
1	*** Ativo ***	6.242.222,36 D
11	Ativo Circulante	5.127.583,82 D
111	Disponível	6.552.378,94 D
11101	Caixa Geral	84,86 D
11101.0001	Caixa	84,86 D
11102	Depósitos Bancários à Vista	4.719.741,92 D
11102.0001	Banco do Brasil c/c 52616-9	4.719.741,92 D
11103	Aplicação de Liquidez Imediata	1.832.552,16 D
11103.0001	Banco do Brasil ag 3649-8 c/c 52616-9	1.832.552,16 D
113	Clientes	1.494.750,41 C
11301	Duplicatas a Receber	1.494.750,41 C
11301.0001	Dupl.Receber de Clientes	1.494.750,41 C
114	Outros Créditos	50.000,00 D
11401	Títulos a Receber	50.000,00 D
11401.0002	Ouro cap	50.000,00 D
116	Obras em andamento	19.955,29 D
11603	Estoque de Mercadorias	19.955,29 D
11603.0001	Mercadorias	19.955,29 D
12	Ativo Realizável a Longo Prazo	1.114.638,54 D
121	Créditos e Valores	1.114.638,54 D
12102	Trans.Não Oper.Entre Partes Relacionadas	1.114.638,54 D
12102.0002	Créditos de Diretores	1.092.558,54 D
12102.0003	DLF	10.655,00 D
12102.0004	FLORESCER DISTRIBUIDORA	11.425,00 D
Total Ativo		6.242.222,36 D
2	*** Passivo ***	6.242.222,36 C
21	Passivo Circulante	2.051.158,92 C
212	Empréstimos e Financiamentos	1.522.131,25 C
21208	Mutuos-Coligadas-Controladas e/ou Sócios	1.522.131,25 C
21208.0001	Adiantamento recebido de socio	165.467,25 C
21208.0002	DLF	1.356.664,00 C
213	Obrigações Fiscais e Trabalhistas	529.027,67 C
21301	Impostos e Contribuições	529.027,67 C
21301.0004	IRPJ a Recolher	347.972,72 C
21301.0007	CSL a Recolher	181.054,95 C
24	Patrimônio Líquido	4.191.063,44 C
241	Capital Social Integralizado	105.000,00 C
24101	Capital Social Subscrito	105.000,00 C
24101.0001	Capital Social Subscrito	105.000,00 C
243	Lucros ou Prejuízos Acumulados	4.086.063,44 C
24301	Lucros ou Prejuízos Acumulados	4.086.063,44 C

## Balço Patrimonial

Licenciado para: CLEOMAR SANTOS DA SILVA

Empresa: L F EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - CNPJ: 37.664.917/0001-09

Endereço: Avenida Getúlio Vargas, Complemento: sala 04, N.º: 145, Bairro: Apeadouro, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65030005, Telefone:

(98) 33616263

NIRE: 21600151546 - Data: 09/07/2020

Fortes Contábil 7.211.1

Conta	Descrição	31/12/2023
24301.0001	Lucros ou Prejuizos Acumulados	4.086.063,44 C
Total Passivo		6.242.222,36 C

Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 6.242.222,36 (Seis Milhões Duzentos e Quarenta e Dois Mil Duzentos e Vinte e Dois Reais e Trinta e Seis Centavos) .

CLEOMAR SANTOS DA SILVA  
CONTADOR - CRC 7223/O - MA  
LUIZ FELIPE ARANHA PINHEIRO  
CPF 024.971.883-94

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2023

LUIZ FELIPE ARANHA PINHEIRO  
TITULAR  
CPF 024.971.883-94

CLEOMAR SANTOS DA SILVA  
CONTADOR CRC - MA 7223/O-9  
CPF 376.536.603-04

AR

CS

## Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: CLEOMAR SANTOS DA SILVA

Empresa: L F EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - CNPJ: 37.664.917/0001-09

Endereço: Avenida Getúlio Vargas, Complemento: sala 04, N.º: 145, Bairro: Apeadouro, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65030005, Telefone: (98) 33616263

Estabelecimentos: 0001 - LF EDITORA E DISTRIBUIDORA DE ; Centros de Resultado: 001 - Geral

170401/2024  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS. 142  
RUBRICA ADMIN

Fortes Contábil 7.211.1

Conta	01/01/2023 a 31/12/2023
(+) Receita Bruta Operacional	7.701.708,99
Faturamento Prod. Merc. e Serviços	7.701.708,99
(-) Deduções da Receita	0,00
Impostos Faturados	0,00
Outras Deduções	0,00
(=) Receita Líquida	7.701.708,99
(-) Custo Mercadorias/Serviços Vendidos	3.841.560,08
(=) Lucro Bruto	3.860.148,91
(-) Despesas Operacionais	6.492.504,31
Despesas Financeiras Líquidas	9.190,80
(-) Variações Monetárias Líquidas	0,00
(+) Outras Receitas Operacionais	0,00
(=) Lucro Operacional	(2.632.355,40)
(+) Receitas Não Operacionais	0,00
(-) Despesas Não Operacionais	0,00
(=) Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	(2.632.355,40)
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro	0,00
(-) Imposto de Renda	0,00
(=) Res. Antes das Participações e Contrib.	(2.632.355,40)
(-) Participações e Contribuições	0,00
(=) Resultado Líquido do Exercício	(2.632.355,40)

CLEOMAR SANTOS DA SILVA  
CONTADOR  
CRC 7223/O-9

LUIZ FELIPE ARANHA PINHEIRO  
CPF 024.971.883-94

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2023

LUIZ FELIPE ARANHA PINHEIRO  
TITULAR  
CPF 024.971.883-94

CLEOMAR SANTOS DA SILVA  
CONTADOR CRC - MA 7223/O-9  
CPF 376.536.603-04

*Handwritten signatures in blue ink.*

## NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO E ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

### 1) CONTEXTO OPERACIONAL

A **LF EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA** é uma empresa Individual de Responsabilidade Limitada, com sede e foro na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, na Avenida Getúlio Vargas, nº 145, Sala 04, Apeadouro, CEP 65.030-005, inscrito no CNPJ sob nº 37.664.917/0001-09 e NIRE sob nº 21600151546, tendo como objeto social:

Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações;

Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente;

Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;

Comércio varejista de livros;

Comércio varejista de artigos de papelaria;

Comércio varejista de artigos de viagem;

Comércio varejista de equipamentos para escritório;

Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares.

Com início de suas atividades em 09 de julho de 2020.

### 2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

### 3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

#### 3.1) Aplicações Financeiras

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias, observando o regime de competência;

#### 3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

#### 3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

#### 3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

### 3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

### 3.6) Impostos Federais

A empresa está no regime do lucro presumido e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

## 4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa não possui empréstimos e financiamentos, junto à instituições financeiras nacionais.

## 5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

## 6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais), dividido em 105.000 (cento e cinco mil) quotas de R\$1,00 (Hum real), totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição: Nome do sócio Luiz Felipe Aranha Pinheiro, participação percentual 100%

## 7) PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO

Propriedade para investimento é a propriedade (terreno ou edificação) mantida pelo proprietário para auferir aluguel ou para valorização do imóvel.

## 8) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

São Luís (MA), 31 de Dezembro de 2023

Luiz Felipe Aranha Pinheiro  
Titular

Cleomar Santos da Silva  
Contador  
CRC – MA 7223/O-9

LF EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

CNPJ - 37.664.917/0001-09

NIRE: 21600151546

AVENIDA GETULIO VARGAS Nº 145, SALA 04 APEADOURO - CEP 65.030-005 - SÃO LUIS - MA

### INDIÇE DE LIQUIDEZ

#### LIQUIDEZ CORRENTE:

<u>ATIVO CIRCULANTE</u>	<u>5.127.583,82</u>	2,50
P. CIRCULANTE	2.051.158,92	

A liquidez corrente é um dos índices mais conhecidos e utilizados na análise de balanços. Indica quanto a empresa poderá dispor em recursos de curto prazo (Disponibilidades, clientes, estoque, etc) para pagar suas dívidas circulantes (Fornecedores, Empréstimos, Contas a pagar e etc).

#### LIQUIDEZ SECA:

<u>ATIVO CIRCULANTE - ESTOQUE</u>	<u>5.107.628,53</u>	2,49
PASSIVO CIRCULANTE	2.051.158,92	

Este índice é uma medida mais rigorosa para avaliação da liquidez da empresa. Indica o quanto poderá dispor de recursos circulantes, sem vender seus estoques, para fazer frente a suas obrigações de curto prazo.  
obs: Se a liquidez seca for igual ou maior que 1, pode-se dizer que a empresa não depende da venda de estoques para saldar seus compromissos de curto prazo.

#### SOLVÊNCIA GERAL

<u>ATIVO TOTAL</u>	<u>6.242.222,36</u>	3,04
P.CIRCULANTE+PNC	2.051.158,92	

#### LIQUIDEZ GERAL:

<u>ATIVO CIRCULANTE + ATIVO N.</u>	<u>6.242.222,36</u>	3,04
P. CIRCULANTE + PASSIVO N.C	2.051.158,92	

São Luís (MA), 31 de Dezembro de 2023

Cleomar Santos da Silva  
Contador  
CRC 7223/O-9

Luiz Felipe Aranha Pinheiro  
Titular  
CPF 024.971.883-94

*LF*  
*LP*



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L F EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02497188394	LUIZ FELIPE ARANHA PINHEIRO
37653660304	CLEOMAR SANTOS DA SILVA

*Handwritten signature*

**JUCEMA**

CERTIFICADO REGISTRO EM 09/04/2024 19:27 SOB Nº 20240461967.  
PROTOCOLO: 240461967 DE 09/04/2024.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12404939867. CNPJ DA SEDE: 37664917000109.  
NIRE: 21600151546. COM EFEITOS DO REGISTRO EM 09/04/2024.  
L F EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.enpresaf.acil.ma.gov.br](http://www.enpresaf.acil.ma.gov.br)

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

CERTJUDONE-SJDFRSL - 27202024  
Código de validação: FD0DEB30C7  
( relativo ao Processo 220302024 )

Número da guia: 24057301001751659.

**USANDO** da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio** a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e quatorze (2014) até o dia primeiro (1º) do mês de abril (04) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR**<sup>1</sup> distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **L F EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**, inscrita no **CNPJ** nº. **37.664.917/0001-09**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Ana Cristina Brito Alves**, Técnico Judiciário, mat. 102442, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino digitalmente.

**ANSELMO DE JESUS CARVALHO**  
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final  
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís  
Matrícula 100073

*UNC*  
*x*

<sup>1</sup> **OBSERVAÇÃO:** o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas no sistema Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

**Fórum Desembargador "Sarney Costa"**  
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 2055-2738 / 2737 – email:  
distribuicao\_slz@tjma.jus.br



CERTJUDONE-SJDFRSL - 27202024 / Código: FD0DEB30C7  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente



170401 1024  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS. 150  
RUBRICA \*

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 01/04/2024 16:35 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)

*Handwritten initials/signature in blue ink.*



CERTJUDONE-SJDFRSL - 27202024 / Código: FD0DEB30C7  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: L F EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA			Protocolo: MAC2403306813		
NIRE : 21600151546 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21600151546	CNPJ 37.664.917/0001-09	Data de Ato Constitutivo 09/07/2020	Início de Atividade 09/07/2020		
<b>Endereço Completo</b> Avenida GETULIO VARGAS, Nº 145, SALA 04, APEADOURO - São Luís/MA - CEP 65030-005					
<b>Objeto Social</b> COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES COMERCIO ATACADISTA DE FILMES, CDS, DVDS, FITAS E DISCOS COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(LIVROS, JORNAIS, REVISTAS) COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGENS.					
<b>Capital Social</b> R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) <b>Capital Integralizado</b> R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)		<b>Porte</b> EPP (Empresa de Pequeno Porte)		<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado	
<b>Dados do Sócio</b>					
<b>Nome</b> LUIZ FELIPE ARANHA PINHEIRO	<b>CPF/CNPJ</b> 024.971.883-94	<b>Participação no capital</b> R\$ 105.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> S	<b>Término do mandato</b> Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b>					
<b>Nome</b> LUIZ FELIPE ARANHA PINHEIRO		<b>CPF</b> 024.971.883-94	<b>Término do mandato</b> Indeterminado		
<b>Último Arquivamento</b>					
<b>Data</b> 14/04/2023	<b>Número</b> 20230492410	<b>Ato/eventos</b> 223 / 223 - BALANCO		<b>Situação</b> ATIVA <b>Status</b> SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/04/2024, às 09:25:59 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 5JCDMYAN.



MAC2403306813

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário(a) Geral

370401/2024  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS. 152  
RUBRICA \*



Governo do Estado do Maranhão  
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC  
Junta Comercial do Estado do Maranhão



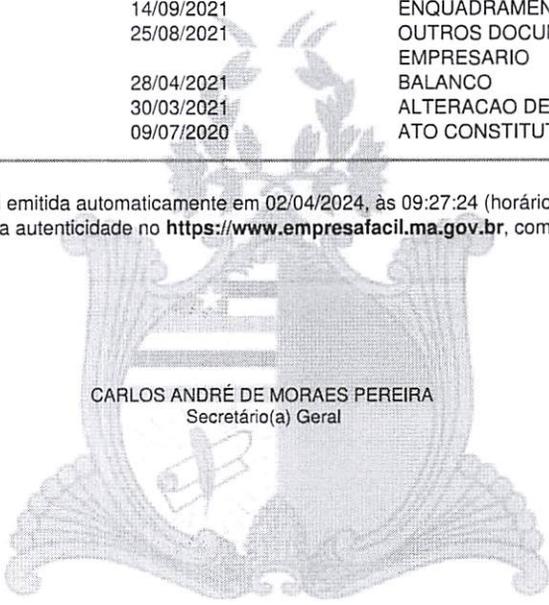
## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que a empresa L F EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA Portadora do CNPJ 37.664.917/0001-09 É registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2403306827
NIRE (Sede) 21600151546	CNPJ 37.664.917/0001-09	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 09/07/2020	Início de Atividade 09/07/2020
Endereço Completo AVENIDA GETULIO VARGAS, Nº145, SALA 04, APEADOURO - São Luís/MA - CEP65030005			Situação ATIVA Status SEM STATUS
<b>Arquivamentos Posteriores</b>			
<b>Ato</b>	<b>Número</b>	<b>Data</b>	<b>Descrição</b>
223	20230492410	14/04/2023	BALANCO
904	T2160015154	09/12/2022	TRANSFORMACAO
223	20220604029	13/05/2022	BALANCO
316	20211179116	14/09/2021	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
310	20211089486	25/08/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20210580984	28/04/2021	BALANCO
002	20210395656	30/03/2021	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
091	21600151546	09/07/2020	ATO CONSTITUTIVO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/04/2024, às 09:27:24 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 5RDIQPDJ.



CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário(a) Geral

Handwritten initials and signature



170401/2024  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS 153  
RUBRICA \*

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

À Prefeitura Municipal de Centro do Guilherme – Estado do Maranhão, com sede na Rua do Comércio, s/nº, Centro, Centro do Guilherme/MA, inscrita no CNPJ: 01.612.328/0001-21. ATESTA para os devidos fins de direito que a Empresa Contratada: L F EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI, CNPJ: 37.664.917/0001-09, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 145, Sala 04, Apeadouro, Cep: 65.030-005, São Luís/MA, realizou o fornecimento de Livros Didáticos, deste Município de Centro do Guilherme/MA, conforme consta nas Notas Fiscais nºs 107, 108, 109 e 110, referente ao Contrato nº 001.066/2022.

Atestamos ainda que a referida empresa forneceu o objeto de acordo com o que foi contratado por essa administração, tudo em conformidade com os termos e as condições estabelecidas, bem como cumpriu os prazos e as normas contratuais, inexistindo, portanto, fato que desabone sua idoneidade.

Centro do Guilherme/MA, 23 de Agosto de 2023.

Jlavo Jery de Sousa  
Sec. de Educação  
Por 205/2021

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

RECEBEMOS DE L F EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

470404 1024  
 PROC. ADMINISTRATIVO  
 FL: NF-e 154  
 RUF: 000.107  
 SÉRIE 1 PÁG 1/1

DATA DE RECEBIMENTO: 23/12/2022  
 IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: Antonio B. Rodrigues 957288483-20  
 VALOR: 194.852,88  
 MUNICIPIO DE CENTRO DO GUILHERME-PREFEITURA MUNICIPAL

**L F EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS**  
 Avenida Getúlio Vargas, 145 - Sala 04  
 Monte Castelo  
 São Luís - MA  
 CEP: 65030-005  
 FONE: (98) 3302-0035

**DANFE**  
 DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA  
 0-ENTRADA  
 1-SAÍDA 1  
 Nº.000.107  
 SÉRIE 1  
 PÁG 1/1

CHAVE DE ACESSO: 2122 1237 6649 1700 0109 5500 1000 0001 0714 8647 5880

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: Venda de Mercadoria  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 126509590  
 INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.: CNPJ  
 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 421220037583010 23/12/2022 20:00:43  
 37.664.917/0001-09

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**  
 NOME / RAZÃO SOCIAL: MUNICIPIO DE CENTRO DO GUILHERME-PREFEITURA MUNICIPAL  
 CNPJ / CPF: 01.612.328/0001-21  
 DATA DA EMISSÃO: 23/12/2022  
 ENDEREÇO: R. DO COMERCIO, S/N  
 MUNICIPIO: Centro do Guilherme  
 BAIRRO / DISTRITO: CENTRO  
 CEP: 65288-000  
 DATA DE ENT / SAI: 23/12/2022  
 FONE / FAX: FONE / FAX  
 UF: MA  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 122151976  
 HORA DE SAÍDA: 19:57

FATURA / DUPLICATA  
 23/12/2022 194.852,88

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BC DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	194.852,88
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACES.	VALOR APROX. TRIB.	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	61.281,22	194.852,88

**TRANSPORTADOR / VOLUMES**  
 RAZÃO SOCIAL: L F EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI  
 FRETE POR CONTA: 0 - Remetente  
 CÓDIGO ANTT: PLACA: UF: CNPJ / CPF: 37.664.917/0001-09  
 ENDEREÇO: Avenida Getúlio Vargas n.145, Monte Castelo,  
 MUNICIPIO: São Luís  
 UF: MA  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL:  
 QUANTIDADE: ESPECIE: MARCA: NUMERO: PESO BRUTO: PESO LIQUIDO:

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS														
COD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UN.	QTDE.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTAS		V. TRIBUTOS
												ICMS	IPI	
97858471049	DESCO BRINCAPRENDER ALUNO ED. INFANTIL 2 ANOS VOLUNICO. FAMILIA. AMOR QUE Trib aprox R\$: 7010,41 Federal, R\$: 9381,96 Estadual	49019900	041	5102	KIT	238,0000	219,0000	52.122,00						16.392,37
97858471039	DESCO BRINCAPRENDER ALUNO ED. INFANTIL 3 ANOS VOL.1 e 2. Trib aprox R\$: 6980,95 Federal, R\$: 9342,54 Estadual	49019900	041	5102	KIT	237,0000	219,0000	51.903,00						16.323,49
97858471037	DESCO BRINCAPRENDER ALUNO ED. INFANTIL 4 ANOS VOL.1 e 2. Trib aprox R\$: 6108,17 Federal, R\$: 8174,51 Estadual	49019900	041	5102	KIT	237,0000	191,6200	45.413,94						14.282,68
97858471038	DESCO BRINCAPRENDER ALUNO ED. INFANTIL 5 ANOS VOL.1 e 2. Trib aprox R\$: 6108,17 Federal, R\$: 8174,51 Estadual	49019900	041	5102	KIT	237,0000	191,6200	45.413,94						14.282,68

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:  
 Documento referente ao Pedido de Venda 47.NAO INCIDENCIA DO ICMS CONF. ART 7 INCISO XIII, IPI IMUNE  
 RRF - R\$: 194.852,88 - INC. 150, IMCISO VI IMUNIDADE TRIB. PREVISTA CONST. FED. ART. 150, INC. VI, ITEM 5 - CONDIÇÃO DE ART. 7 INC. XIII, LIV. 1 DEC. 45493/200-RCMS.  
 DESCRIBERIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CNPJ: 30.646.058/0001-30).  
 REP. CONTRATO N° 001.986/2022/PMDG. Planilha 01: Educação Infantil. PREGÃO ELETRONICO SRP N° 311/2022-PRONAC.  
 DADOS BANCÁRIOS PARA DEPOSITO:  
 L F EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI.  
 BANCO DO BRASIL / AGENCIA 1043-8 / CONTA CORRENTE 52.616-9.  
 BANCO BRASILEIRO / AGENCIA 2241 / CONTA CORRENTE 19.130-2. - Trib aprox R\$: 26207,70 Federal, R\$: 18073,52 Estadual FONTE: IRRF

RESERVADO AO FISCO

DOCUMENTO ELETRÔNICO OPERADO POR INFAPACK (www.infapack.com.br)

RECEBEMOS DE L F EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

170401/2024  
 PROC. ADMINISTRATIVO  
 NF-e 159  
 FLS. N. 000.108  
 VALOR RUBRICA SÉRIE 1  
 PÁG 1/2

Antonio B. Gonçalves 957288483-20  
 IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR  
 MUNICIPIO DE CENTRO DO GUILHERME-PREFEITURA MUNICIPAL

DATA DE RECEBIMENTO



**L F EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS**  
 Avenida Getúlio Vargas, 145 - Sala 04  
 Monte Castelo  
 São Luís - MA  
 CEP: 65030-005  
 FONE: (98) 3302-0035

**DANFE**

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

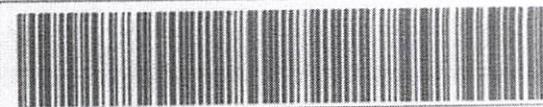
0 - ENTRADA

1 - SAÍDA

Nº.000.108

SÉRIE 1

PÁG 1/2



CHAVE DE ACESSO

2122 1237 6649 1700 0109 5500 1000 0001 0813 8476 8193

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de Mercadoria

INSCRIÇÃO ESTADUAL

126509590

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421220037583839 23/12/2022 20:12:08

CNPJ

37.664.917/0001-09

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

MUNICIPIO DE CENTRO DO GUILHERME-PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ / CPF

01.612.328/0001-21

DATA DA EMISSÃO

23/12/2022

ENDEREÇO

R DO COMERCIO, S/N

MUNICIPIO

Centro do Guilherme

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

65288-000

DATA DE ENT / SAÍ

23/12/2022

UF

MA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

122151976

HORA DE SAÍDA

20:11

DATA / DUPLICATA

23/12/2022 331.112,80

**CALCULO DO IMPOSTO**

BC DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	331.112,80
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACES.	VALOR APROX. TRIB.	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	104.134,97	331.112,80

**TRANSPORTADOR / VOLUMES**

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ / CPF
L F EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI	0 - Remetente				37.664.917/0001-09
ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
Avenida Getúlio Vargas n.145, Monte Castelo,	São Luís	MA			
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

**DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS**

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UN.	Q.TDE.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	RC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTAS		V. TRIBUTOS
												ICMS	IPI	
9786588159552	LIVRO AVALIA BRASIL LINGUA PORTUGUESA 1º ANO. PROVA BRASIL E SAEB Trib aprox R\$: 4035,00 Federal, R\$: 5400,00 Estadual	49019900	041	5102	UN	250,0000	120,0000	30.000,00						9.435,00
9786588159583	LIVRO AVALIA BRASIL MATEMATICA 1º ANO. PROVA BRASIL E SAEB Trib aprox R\$: 4035,00 Federal, R\$: 5400,00 Estadual	49019900	041	5102	UN	250,0000	120,0000	30.000,00						9.435,00
978855675027	LIVRO AVALIA BRASIL LINGUA PORTUGUESA 2º ANO. PROVA BRASIL E SAEB Trib aprox R\$: 3087,15 Federal, R\$: 4131,50 Estadual	49019900	041	5102	UN	260,0000	88,2800	22.952,80						7.218,65
978855675171	LIVRO AVALIA BRASIL MATEMATICA 2º ANO. PROVA BRASIL E SAEB Trib aprox R\$: 4196,40 Federal, R\$: 5616,00 Estadual	49019900	041	5102	UN	260,0000	120,0000	31.200,00						9.812,40
978855675061	LIVRO AVALIA BRASIL LINGUA PORTUGUESA 3º ANO. PROVA BRASIL E SAEB Trib aprox R\$: 3566,94 Federal, R\$: 4723,60 Estadual	49019900	041	5102	UN	221,0000	120,0000	26.520,00						8.340,54
978855675195	LIVRO AVALIA BRASIL MATEMATICA 3º ANO. PROVA BRASIL E SAEB Trib aprox R\$: 3566,94 Federal, R\$: 4723,60 Estadual	49019900	041	5102	UN	221,0000	120,0000	26.520,00						8.340,54
978855675065	LIVRO AVALIA BRASIL LINGUA PORTUGUESA 4º ANO. PROVA BRASIL E SAEB Trib aprox R\$: 4438,50 Federal, R\$: 5940,00 Estadual	49019900	041	5102	UN	275,0000	120,0000	33.000,00						10.378,50

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
 Documento referente ao Pedido de Venda 48.HAO INCIDENCIA DO ICMS CONF. ART 7 INCISO XIII. IPI INDIEN  
 ART. 16, INCISO I DO ART. 150, ENCLICHO VI INDIENADE TRIB. PREVISTA CONST. FED. ART. 150, INC. VI, ITEM  
 D- COMBUSTIVEL DO ART. 7, INC. XIII, LIV. 1 DEC. 45490/200-RCMS.  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO (CHFG: 30.666.058/0001-10). REP.: CONTRATO N 001.066/2022/PMCDG.  
 Planilha 02 - Selecao Papeis/Postos (Prova Brasil: 1 a 5 Anos). PREGAO ELETRONICO SRP N 011/2022-PMODC.  
 DADOS BANCARIOS BANDO DEPOSITADO:  
 BANCO DO BRASIL / AGENCIA 3443-8 / CONTA CORRENTE 52.616-9.  
 BANCO BRANCO / AGENCIA 2293 / CONTA CORRENTE 19.130-2. - Trib aprox R\$: 44534,67 Federal, R\$:  
 59606,36 Estadual PORPS 1897

RESERVADO AO FISCO

DOCUMENTO ELETRONICO OPERADO POR NFAPACK (www.inventi.com.br)





**L F EDITORA E  
DISTRIBUIDORA DE LIVROS**  
 Rua José Petúlio Vargas, 145 - Sala 04  
 Monte Castelo  
 São Luís - MA  
 CEP: 65030-005  
 FONE: (98) 3302-0035

**DANFE**

DOCUMENTO  
AUXILIAR DA  
NOTA FISCAL  
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA

1 - SAÍDA

1

Nº.000.109

SÉRIE 1

PÁG 2/2

17040112024 -  
PROC. ADMINISTRATIVO

CHAVE DE ACESSO

2122 1237 6649 1700 0109 5500 1000 0001 0919 0002 1570

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora

## NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de Mercadoria

## PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421220037585591 23/12/2022 20:22:54

## INSCRIÇÃO ESTADUAL

126509590

## INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

## CNPJ

37.664.917/0001-09

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UN.	QTD.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTAS		V. TRIBUTOS
												ICMS	IPI	
978855675317	LIVRO AVALLIA BRASIL MATEMATICA 9º ANO. PROVA BRASIL E SAEB Trib aprox R\$. 4533,66 Federal, R\$. 6067,35 Estadual	49019900	041	5102	UN	231,0000	145,9200	33.707,52						10.601,01

*Handwritten initials*

## DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

*Handwritten signature*

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE L F EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

170401 1024  
 PROC. ADMINISTRATIVO Nº 158  
 FLS. 000.110  
 SÉRIE 1 PÁG 11

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

VALOR

205.315,00

MUNICÍPIO DE CENTRO DO GUILHERME-PREFEITURA MUNICIPAL



**L F EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS**  
 Avenida Getúlio Vargas, 145 - Sala 04  
 Monte Castelo  
 São Luís - MA  
 CEP: 65030-005  
 FONE: (98) 3302-0035

**DANFE**  
 DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA

1 - SAÍDA

Nº.000.110

SÉRIE 1

PÁG 1/1



CHAVE DE ACESSO

2122 1237 6649 1700 0109 5500 1000 0001 1017 2286 4763

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de Mercadoria

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421220037586378 23/12/2022 20:29:18

INSCRIÇÃO ESTADUAL

126509590

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

37.664.917/0001-09

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

MUNICÍPIO DE CENTRO DO GUILHERME-PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ / CPF

01.612.328/0001-21

DATA DA EMISSÃO

23/12/2022

ENDEREÇO

R DO COMERCIO, S/N

MUNICÍPIO

Centro do Guilherme

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

65288-000

DATA DE ENT / SAI

23/12/2022

UF

MA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

122151976

HORA DE SAÍDA

20:28

NATUREZA / DUPLICATA

23/12/2022 205.315,00

CALCULO DO IMPOSTO

BC DO ICMS

VALOR DO ICMS

BASE DE CÁLCULO ICMS ST

VALOR DO ICMS ST.

VALOR DO IPI

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

205.315,00

VALOR DO FRETE

VALOR DO SEGURO

DESCONTO

OUTRAS DESPESAS ACES.

VALOR APROX. TRIB.

VALOR TOTAL DA NOTA

0,00

0,00

0,00

0,00

64.571,57

205.315,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES

RAZÃO SOCIAL

ENDEREÇO

QUANTIDADE

ESPECIE

MARCA

FRETE POR CONTA

9 - Sem Frete

CÓDIGO ANTT

PLACA

UF

CNPJ / CPF

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

NÚMERO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNC.	QTDE.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTAS		V. TRIBUTOS
												ICMS	IPI	
978555673252	LIVRO EJA 1ª ETAPA (2ª e 3ª SÉRIE) Trib aprox R\$: 5753,24 Federal, R\$: 7699,50 Estadual	49019900	041	5102	UN	295,0000	145,0000	42.775,00						13.452,74
978555673269	LIVRO EJA 2ª ETAPA (4ª e 5ª SÉRIE) Trib aprox R\$: 5850,75 Federal, R\$: 7830,00 Estadual	49019900	041	5102	UN	300,0000	145,0000	43.500,00						13.680,75
978555673276	LIVRO EJA 3ª ETAPA (6ª SÉRIE) Trib aprox R\$: 4131,84 Federal, R\$: 5529,60 Estadual	49019900	041	5102	UN	192,0000	160,0000	30.720,00						9.661,44
978555673292	LIVRO EJA 3ª ETAPA (7ª SÉRIE) Trib aprox R\$: 4131,84 Federal, R\$: 5529,60 Estadual	49019900	041	5102	UN	192,0000	160,0000	30.720,00						9.661,44
978555673283	LIVRO EJA 4ª ETAPA (8ª SÉRIE) Trib aprox R\$: 3873,60 Federal, R\$: 5184,00 Estadual	49019900	041	5102	UN	180,0000	160,0000	28.800,00						9.057,60
978555673294	LIVRO EJA 4ª ETAPA (9ª SÉRIE) Trib aprox R\$: 3873,60 Federal, R\$: 5184,00 Estadual	49019900	041	5102	UN	180,0000	160,0000	28.800,00						9.057,60

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Documento referente à Fatura de Venda 50, NAO INCIDENCIA DO ICMS CONF. ART 7 INCISO XIII, IPI IMUNE ART. 14, IPI IPI DO R\$ 150, EXCISO VI IMUNIDADE TRIB. PREVISTA CONST. FED. ART. 150, INC. VI, ITEM D - COMISSÃO (NO ART. 7 INC. XIII, LIV. I DEC. 49490/200-RCMS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CNEP), 30.666.058/0001-30), EXP. CONTRATO Nº 001.266/2022/PMCDG, Planilha 03: Educação de Jovens e Adultos (EJA), PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0122022-0066DC, DADOS BANCÁRIOS NÃO DEPOSITADO, L F EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI, BANCO DO BRASIL / AGÊNCIA 3649-8 / CONTA CORRENTE 52.616-9, BANCO BRASILEIRO / AGÊNCIA 2293 / CONTA CORRENTE 19.130-2. - Trib aprox R\$: 27614,87 Federal, R\$: 36996,70 Estadual FONTE: 3397

RESERVADO AO FISCO



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO DO GUILHERME/MA

CONTRATO

CONTRATO Nº 001.066/2022/PMCDG  
PRESENCIAL ELETRONICO SRP Nº 011/2022 - PMODC  
PROC. ADM Nº 066/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE  
ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURAR  
MUNICIPAL DE CENTRO DO  
GUILHERME/MA, ATRAVÉS DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E  
A EMPRESA L F EDITORA E  
DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI, NA  
FORMA ABAIXO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO DO GUILHERME/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação de Centro do Guilherme/MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.328/0001-21, situada à Rua Comércio, s/n, Centro, Centro do Guilherme/MA, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste pelo Secretário municipal de Educação o Sr. Flávio Ferreira de Sousa, CPF nº 920.444.253-00, e a empresa **L F EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº 37.664.917/0001-09 com sede na Avenida Getúlio Vargas nº 145 Sala 04, Apedouro, São Luís/MA, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu(sua) Proprietário(a), o(a) Sr. Luiz Felipe Aranha Pinheiro, portador do RG nº 000059708596-0 SSP MA, CPF: 024.971.883-94, residente e domiciliado(a) na cidade de São Luís MA, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada, **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 011/2022, gerenciada pela



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO DO GUILHERME/MA

170401 2024  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS 160  
RUBRICA

Prefeitura Municipal de Olho D'água das Cunhas, realizada através da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2022**.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o **fornecimento de livros didáticos, para suprir a demanda da Secretaria de Educação de Centro do Guilherme/MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos na Ata de Registro de Preços do Pregão identificado no preâmbulo acima, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será até **31/12/2022** contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO**

PLANILHA 01: REFERENTE AO LIVRO DA EDUCAÇÃO INFANTIL.						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	LIVRO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL 02 ANOS. Descobertas no Brincaprender - Livro do aluno 2 anos vol. único.Família - Amor Que Supera Desafios. Editora: Livro Ideal.	238	KIT	Editora Livro Ideal	R\$ <del>218,00</del>	R\$ 52.122,00
2	LIVRO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL 03 ANOS. Descobertas no Brincaprender - Livro do aluno 3 anos vol. 1.LIVRO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL 03 ANOS. Descobertas no Brincaprender - Livro do aluno 3 anos vol. 2.Os Tesouros de uma Criança Especial - Descobertas no Brincaprender.Família - Amor Que Supera Desafios.	237	KIT	Editora Livro Ideal	R\$ 219,00	R\$ 51.903,00
3	LIVRO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL 04 ANOS. Descobertas no Brincaprender - Livro do aluno 4 anos vol. 1.LIVRO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL 04 ANOS.	237	KIT	Editora Livro Ideal	R\$ 191,62	R\$ 45.413,94



ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO DO GUILHERME/MA

	Descobertas no Brincaprender - Livro do aluno 4 anos vol. 2. Meu Livro de A a Z - Descobertas no Brincaprender. Família - Amor Que Supera Desafios.					
4	LIVRO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL 05 ANOS. Descobertas no Brincaprender - Livro do aluno 5 anos vol. 1. LIVRO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL 05 ANOS. Descobertas no Brincaprender - Livro do aluno 5 anos vol. 2. Pequeno Cientista - Descobertas no Brincaprender. Família - Amor Que Supera Desafios.	237	KIT	Editora Livro Ideal	R\$ 191,62	R\$ 45.413,94
<b>Total da Planilha 01: R\$ 194.852,88.</b> (Cento e Noventa e Quatro Mil, Oitocentos e Cinquenta e Dois Reais e Oitenta e Oito Centavos)						R\$ 194.852,88
<b>PLANILHA 02: REFERENTE AO LIVRO PROVA BRASIL.</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Coleção Avalia Brasil Língua Portuguesa 1º Ano. Prova Brasil e SAEB Contém: 104 páginas, 21x28cm, colorido. Lição 1: papa-vogais Reconhecendo vogais e consoantes Lição 2: as famílias silábicas Famílias silábicas simples do b ao z Lição 3: fonética. Conceito e representação dos fonemas. Referências bibliográficas.	250	UND	Editora Eureka	R\$ 120,00	R\$ 30.000,00
2	Coleção Avalia Brasil Matemática 1º Ano. Prova Brasil e SAEB Contém: 104 páginas, 21x28cm, colorido. Lição 1: para que servem os números Significado e representações numéricas Lição 2: situação problema envolvendo adição Adição de números naturais Lição 3: situação problema envolvendo adição e subtração Adição e subtração de números naturais Prova real da adição e da subtração Lição 4: ideias relativas a adição e subtração Contagem, adicionar, juntar / tirar, diminuir, retirar Lição 5: situação problema envolvendo adição e subtração Operações e conjuntos	250	UND	Editora Eureka	R\$ 120,00	R\$ 30.000,00



ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO DO GUILHERME/MA

	Reforço de adição e subtração Lição 6: multiplicação Lição 7: divisão Desafios de raciocínio lógico Média aritmética Referências bibliográficas.					
3	Coleção Avalia Brasil Língua Portuguesa 2º Ano. Prova Brasil e SAEB Contém: 104 páginas, 21x28cm, colorido. Lição 1: papa-vogais Reconhecendo vogais e consoantes Lição 2: as famílias silábicas Famílias silábicas simples do b ao z Lição 3: fonética. Conceito e representação dos fonemas. Referências bibliográficas.	260	UND	Editora Eureka	R\$ 88,28	R\$ 22.952,80
4	Coleção Avalia Brasil Matemática 2º Ano. Prova Brasil e SAEB Contém: 104 páginas, 21x28cm, colorido. Lição 1: para que servem os números Significado e representações numéricas Lição 2: situação problema envolvendo adição Adição de números naturais Lição 3: situação problema envolvendo adição Subtração Adição e subtração de números naturais Prova real da adição e da subtração. Lição 4: ideias relativas a adição e subtração Contagem, adicionar, juntar / tirar, diminuir, retirar Lição 5: situação problema envolvendo adição e subtração Operações e conjuntos Reforço de adição e subtração Lição 6: multiplicação Lição 7: divisão Desafios de raciocínio lógico Média aritmética Referências bibliográficas.	260	UND	Editora Eureka	R\$ 120,00	R\$ 31.200,00
5	Coleção Avalia Brasil Língua Portuguesa 3º Ano. Prova Brasil e SAEB Contém: 104 páginas, 21x28cm, colorido. Relembrando Lição 4: leitura de palavras Substantivos próprios e comuns	221	UND	Editora Eureka	R\$ 120,00	R\$ 26.520,00



ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO DO GUILHERME/MA

	Lição 5: as palavras que brincam Parlendas e trava-línguas Piadas e provérbios Lição 6: frases curtas, Cantigas de roda Quadrinhas Lição 7: frases compridas, Bilhete Lição 8: localizando informações, Bilhete Comunicado Lição 9: localizando informações, Ficha pessoal Recado, Lista Lição 10: localizando informações, Cartas Cartões, Postal Referências bibliográficas.					
6	Coleção Avalia Brasil Matemática 3º Ano. Prova Brasil e SAEB Contém: 104 páginas, 21x28cm, colorido. Lição 8: situação problema envolvendo agrupamento Lição 9: porcentagem Lição 10: identificação de figuras geométricas Figuras planas Cálculo de área de figuras planas Lição 11: identificação de figuras geométricas Sólidos geométricos Lição 12: identificação de figuras geométricas Polígonos Tipos de triângulo Referências bibliográficas.	221	UND	Editora Eureka  <i>UPE</i>	R\$ 120,00	R\$ 26.520,00
7	Coleção Avalia Brasil Língua Portuguesa 4º Ano. Prova Brasil e SAEB Contém: 104 páginas, 21x28cm, colorido. Relembrando Lição 11: reconhecimento de assuntos Fábula Lenda Lição 12: reconhecimento de assunto Conto de fadas Conto de aventura Lição 13: reconhecimento de assunto Música Poema Lição 14: finalidade do texto Rótulos, etiquetas e embalagens Lição 15: finalidade do texto Calendário Calendário lunar	275	UND	Editora Eureka	R\$ 120,00	R\$ 33.000,00



ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO DO GUILHERME/MA

	Lição 16: finalidade do texto Mapas e legenda cartográfica Referências bibliográficas.					
8	Coleção Avalia Brasil Matemática 4º Ano. Prova Brasil e SAEB Contém: 104 páginas, 21x28cm, colorido. Lição 13: identificação de figuras geométricas Poliedros Poliedros retos e oblíquos Corpos redondos Lição 14: orientação espacial e movimentos corporais Lição 15: compreensão de grandezas e medidas Passagem do tempo Unidades de medida de massa Lição 16: compreensão de grandezas e medidas Unidade de temperatura Capacidade e volume Transformação de unidades (medidas de volume) Lição 17: compreensão de grandezas e medidas Sistemas de unidades de medidas Volume de sólidos geométricos Lição 18: leitura e interpretação de dados Tabelas e infográficos Referências bibliográficas.	275	UND	Editora Eureka	R\$ 120,00	R\$ 33.000,00
9	Coleção Avalia Brasil Língua Portuguesa 5º Ano. Prova Brasil e SAEB Contém: 256 páginas, 21x28cm, colorido. Relembrando Lição 17: interpretação de texto Texto: todo mundo é igual? Texto: um tomate fazendo de conta que era bola Lição 18: interpretação de texto Texto: a bonequinha levada Texto: erva-mate Lição 19: produção textual Verossimilhança Lição 20: produção textual Composição textual É hora dos simulados Referências bibliográficas.	408	UND	Editora Eureka	R\$ 120,00	R\$ 48.960,00
10	Coleção Avalia Brasil Matemática 5º Ano. Prova Brasil e SAEB	408	UND	Editora Eureka	R\$ 120,00	R\$ 48.960,00



ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO DO GUILHERME/MA

	<p>Contém: 256 páginas, 21x28cm, colorido.          Lição 19: leitura e interpretação de dados          Decomposição e leitura de tabelas          Lição 20: leitura e interpretação de dados          Gráficos e pictogramas          É hora dos simulados          Referências bibliográficas.</p>					
11	<p>Coleção Avalia Brasil Língua Portuguesa          6º Ano.          Prova Brasil e SAEB          Contém: 104 páginas, 21x28cm, colorido.          Lição 1: linguagem e informação          Tipos de linguagem          Figuras de linguagem          Localizando informações em um texto          Lição 2: principais tipos de composição          Descrição          Narração          Argumentação          Comunicação visual          Lição 3: elementos textuais e          compreensão          Lição 4: texto narrativo          Elementos estruturais da narrativa:          personagem, tempo, lugar e conflito          Verossimilhança na narrativa          Tipos de narrador          Discurso narrativo          Construção da personagem          Construção da narrativa          Narrativa visual          Lição 5: biografia e autobiografia          É hora da redação          Referências bibliográficas.</p>	326	UND	<p>Editora          Eureka</p> <p><i>AB</i></p>	R\$ 125,00	R\$ 40.750,00
12	<p>Coleção Avalia Brasil Matemática 6º Ano.          Prova Brasil e SAEB          Contém: 104 páginas, 21x28cm, colorido.          Lição 1: espaço e forma          Localização e movimentação de objetos          em representações gráficas          Lição 2: espaço e forma          Figuras bidimensionais, tridimensionais e          planificações          Lição 3: espaço e forma          Triângulos e quadriláteros e suas          propriedades          Lição 4: espaço e forma Medidas de          figuras poligonais em malha quadriculada          Ângulos retos e não retos Ampliação e          redução          Lição 5: espaço e forma</p>	326	UND	<p>Editora          Eureka</p>	R\$ 125,00	R\$ 40.750,00



ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO DO GUILHERME/MA

	<p>Polígonos regulares e suas propriedades          Plano cartesiano          Triângulo retângulo e suas relações métricas          Lição 6: grandezas e medidas          Cálculo de perímetro e área de figuras planas          Lição 7: grandezas e medidas          Volume e unidades de medida          Referências bibliográficas.</p>					
13	<p>Coleção Avalia Brasil Língua Portuguesa 7º Ano.          Prova Brasil e SAEB          Contém: 104 páginas, 21x28cm, colorido.          Relembrando          Lição 6: gêneros digitais          Redes sociais          E-mail versus carta          Texto curto          Textão          Meme          Lição 7: crônica          Lição 8: contos africanos e indianos          Desvendando metáforas          Tradição oral          Lição 9: lendas indígenas brasileiras          Lição 10: poesia e poema          Lição 11: relato de experiência          É hora da redação          Referências bibliográficas.</p>	320	UND	<p>Editora Eureka</p> <p><i>AB</i></p>	<p>R\$ 113,83</p> <p><i>X</i></p>	R\$ 36.425,60
14	<p>Coleção Avalia Brasil Matemática 7º Ano.          Prova Brasil e SAEB          Contém: 104 páginas, 21x28cm, colorido.          Relembrando          Lição 8: números e operações          Volumes e unidades de medida          Lição 9: números e operações          Posição de números naturais na reta numérica          Lição 10: números e operações          Cálculo com números inteiros          Lição 11: números e operações          Situação problema com números inteiros envolvendo as 4 operações          E potenciação          Lição 12: números e operações          Frações e seus significados          Referências bibliográficas.</p>	320	UND	<p>Editora Eureka</p>	<p>R\$ 126,94</p>	R\$ 40.620,80
15	<p>Coleção Avalia Brasil Língua Portuguesa 8º Ano.          Prova Brasil e SAEB</p>	270	UND	<p>Editora Eureka</p>	<p>R\$ 127,63</p>	R\$ 34.460,10



ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO DO GUILHERME/MA

	<p>Contém: 104 páginas, 21x28cm, colorido.          Relembrando          Lição 12: texto jornalístico          Reportagem          Entrevista          Lição 13: gêneros e finalidades diversas          Lição 14: formulando perguntas e redigindo          Respostas          Lição 15: charges e ilustrações          Lição 16: texto publicitário          Lição 17: interpretação de texto          É hora da redação          Referências bibliográficas.</p>					
16	<p>Coleção Avalia Brasil Matemática 8º Ano.          Prova Brasil e SAEB          Contém: 104 páginas, 21x28cm, colorido.          Relembrando          Lição 13: números e operações          Representações decimais          Operações com números racionais          Lição 14: números e operações          Situação problema envolvendo números racionais          Radiciação          Lição 15: números e operações          Porcentagem          Variações proporcionais          Lição 16: números e operações          Expressão algébrica          Problemas com equação de 2º grau          Lição 17: números e operações          Expressões algébricas envolvendo padrões          Problemas envolvendo inequação ou equação de 1º grau          Lição 18: números e operações          Sistemas de equação          Representação algébrica e geométrica de sistemas de equação de 1º grau          Referências bibliográficas.</p>	270	UND	Editora Eureka <i>ME</i>	R\$ 127,63 <i>*</i>	R\$ 34.460,10
17	<p>Coleção Avalia Brasil Língua Portuguesa 9º Ano.          Prova Brasil e SAEB          Contém: 272 páginas, 21x28cm, colorido.          Relembrando          Lição 18: dissertação: introdução          Lição 19: dissertação: desenvolvimento          Lição 20: dissertação: conclusão          Passando a limpo          É hora da redação</p>	231	UND	Editora Eureka	R\$ 145,92	R\$ 33.707,52



ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO DO GUILHERME/MA

	É hora dos simulados Referências bibliográficas.					
18	Coleção Prova Brasil Matemática 9º Ano. Prova Brasil e SAEB Contém: 264 páginas, 21x28cm, colorido. Lição 19: tratamento da informação Tabelas e gráficos: resolução de problemas Lição 20: tratamento da informação Associação de informações É hora dos simulados Referências bibliográficas.	231	UND	Editora Eureka	R\$ 145,92	R\$ 33.707,52
<b>Total da Planilha 02: R\$ 625.994,44.</b> (Seiscentos e Vinte e Cinco Mil, Novecentos e Noventa e Quatro Reais e Quarenta e Quatro Centavos.)						<b>R\$ 625.994,44</b>
<b>PLANILHA 03: REFERENTE AO LIVRO DO EJA.</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Livro 1 da Educação de jovens e adultos EJA: ensino fundamental 1ª etapa (2ª e 3ª Série). Segmento: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e Geografia. Especificação: Tamanho 21x28, Colorido, Tipo Brochura com mínimo de 224 Páginas. De acordo com a Nova Ortografia e a BNCC.  O projeto tem o objetivo de oferecer ao jovem e ao adulto um material à altura de suas expectativas, respeitando suas habilidades e capacidades intelectuais. Com isso, pretendemos valorizar a história de vida de cada um, aproveitando suas vivências para construir, em uníssono, o conhecimento necessário para atingir seus objetivos e atender as novas exigências preconizadas na BNCC (Base Nacional Comum Curricular).	295	UND	Editora Eureka <i>ME</i>	R\$ 145,00 <i>*</i>	R\$ 42.775,00
2	Livro 2 da Educação de jovens e adultos EJA: ensino fundamental 2ª etapa (4ª e 5ª Série). Segmento: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e Geografia. Especificação: Tamanho 21x28, Colorido, Tipo Brochura com mínimo de 224 páginas. De acordo com a Nova Ortografia e a BNCC.  O projeto tem o objetivo de oferecer ao jovem e ao adulto um material à altura de suas expectativas, respeitando suas habilidades e capacidades intelectuais.	300	UND	Editora Eureka	R\$ 145,00	R\$ 43.500,00

170401 4024  
 PROC. ADMINISTRATIVO  
 FLS 169  
 PÉRIODICA t



ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO DO GUILHERME/MA

	Com isso, pretendemos valorizar a história de vida de cada um, aproveitando suas vivências para construir, em uníssono, o conhecimento necessário para atingir seus objetivos e atender as novas exigências preconizadas na BNCC (Base Nacional Comum Curricular).					
3	<p>Livro 3 da Educação de jovens e adultos EJA: ensino fundamental 3ª etapa (6ª Série).</p> <p>Segmento: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e Geografia. Especificação: Tamanho 21x28, Colorido, Tipo Brochura com mínimo 320 Páginas. De acordo com a Nova Ortografia e a BNCC.</p> <p>O projeto tem o objetivo de oferecer ao jovem e ao adulto um material à altura de suas expectativas, respeitando suas habilidades e capacidades intelectuais. Com isso, pretendemos valorizar a história de vida de cada um, aproveitando suas vivências para construir, em uníssono, o conhecimento necessário para atingir seus objetivos e atender as novas exigências preconizadas na BNCC (Base Nacional Comum Curricular).</p>	192	UND	Editora Eureka	R\$ 160,00	R\$ 30.720,00
4	<p>Livro 3 da Educação de jovens e adultos EJA: ensino fundamental 3ª etapa (7ª Série).</p> <p>Segmento: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e Geografia. Especificação: Tamanho 21x28, Colorido, Tipo Brochura com mínimo 320 Páginas. De acordo com a Nova Ortografia e a BNCC.</p> <p>O projeto tem o objetivo de oferecer ao jovem e ao adulto um material à altura de suas expectativas, respeitando suas habilidades e capacidades intelectuais. Com isso, pretendemos valorizar a história de vida de cada um, aproveitando suas vivências para construir, em uníssono, o conhecimento necessário para atingir seus objetivos e atender as novas exigências preconizadas na BNCC (Base Nacional Comum Curricular).</p>	192	UND	ME Editora Eureka	R\$ 160,00	R\$ 30.720,00
5	<p>Livro 4 da Educação de jovens e adultos EJA: ensino fundamental 4ª etapa (8ª Série).</p> <p>Segmento: Língua Portuguesa,</p>	180	UND	Editora Eureka	R\$ 160,00	R\$ 28.800,00

170401/2024  
 PROC. ADMINISTRATIVO  
 FLS 170  
 RUBRICA \*



ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO DO GUILHERME/MA

	<p>Matemática, Ciências, História e Geografia.          Especificação: Tamanho 21x28, Colorido,          Tipo Brochura com mínimo 320 Páginas.          De Acordo com a Nova Ortografia e a          BNCC.</p> <p>O projeto tem o objetivo de oferecer ao          jovem e ao adulto um material à altura de          suas expectativas, respeitando suas          habilidades e capacidades intelectuais.          Com isso, pretendemos valorizar a          história de vida de cada um, aproveitando          suas vivências para construir, em          uníssonos, o conhecimento necessário para          atingir seus objetivos e atender as novas          exigências preconizadas na BNCC (Base          Nacional Comum Curricular).</p>					
6	<p>Livro 4 da Educação de jovens e adultos          EJA: ensino fundamental 4ª etapa (9ª          Série).          Segmento: Língua Portuguesa,          Matemática, Ciências, História e Geografia.          Especificação: Tamanho 21x28, Colorido,          Tipo Brochura com mínimo 320 Páginas.          De Acordo com a Nova Ortografia e a          BNCC.</p> <p>O projeto tem o objetivo de oferecer ao          jovem e ao adulto um material à altura de          suas expectativas, respeitando suas          habilidades e capacidades intelectuais.          Com isso, pretendemos valorizar a          história de vida de cada um, aproveitando          suas vivências para construir, em          uníssonos, o conhecimento necessário para          atingir seus objetivos e atender as novas          exigências preconizadas na BNCC (Base          Nacional Comum Curricular).</p>	180	UND	Editora Eureka MB	R\$ 160,00 *	R\$ 28.800,00
<p><b>Total da Planilha 03: R\$ 205.315,00.</b>          (Duzentos e Cinco Mil, Trezentos e Quinze Reais)</p>						R\$ 205.315,00
<p><b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 1.026.162,32.</b>          (Um Milhão, Vinte e Seis Mil, Cento e Sessenta e Dois Reais e Trinta e Dois Centavos)</p>						R\$ 1.026,162,32

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 1.026.162,32 (Um Milhão, Vinte e Seis Mil, Cento e Sessenta e Dois Reais e Trinta e Dois Centavos)**.

3.2. O cronograma de desembolso será realizado sob demanda, durante a vigência do contrato, nos termos da alínea "b", inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO DO GUILHERME/MA

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação abaixo:

- AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDATICOS PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
- 02 PODER EXECUTIVO
- 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 12 Educação
- 12 122 Administração Geral
- 12 122 0003 APOIO ADMINISTRATIVO
- 12 122 0003 2023 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
- 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

- AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDATICOS PARA FUNDEB
- 02 PODER EXECUTIVO
- 02 07 FUNDEB
- 02 07 00 FUNDEB
- 12 Educação
- 12 361 Ensino Fundamental
- 12 361 0071 ENSINO ESCOLAR
- 12 361 0071 2031 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDEB
- 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Centro do Guilherme/MA, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO DO GUILHERME/MA

5.1.1. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas - CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

5.2. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

5.3. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do equipamento fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido equipamento;

5.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO DO GUILHERME/MA

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

7.1. Os produtos deverão ser entregues no local indicada pela Secretária Municipal.

7.2. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no **TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I**, documento integrante e apenso a este contrato.

**8. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO**

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE.

**9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no **TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I**.

9.2. A Contratante deverá obrigatoriamente fornecer os produtos: \*

a) demonstrar relatório mensal dos fornecimentos prestados para efeitos de pagamentos.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

10.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3. Fraudar na execução do contrato;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO DO GUILHERME/MA

1704 01 1034  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS. 174  
RUBRICA \*

- 10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 10.1.6. Não mantiver a proposta.
- 10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 10.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 10.3. Multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;
- 10.3.1. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 10.3.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 10.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 10.3.4. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Centro do Guilherme/MA com o conseqüente descredenciamento no Sistema de Cadastro Proprio da Prefeitura Municipal de Centro do Guilherme/MA pelo prazo de até cinco anos; \*
- 10.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 10.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- 10.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 10.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO DO GUILHERME/MA

10.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

10.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de Centro do Guilherme/MA.

#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO DO GUILHERME/MA

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VEDAÇÕES**

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.1.3. Subcontratar.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.**

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - PUBLICAÇÃO**

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO**

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Governador Nunes Freire - MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Centro do Guilherme/MA, 21 de dezembro de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - MA.  
CNPJ 01.611.836/0001-95  
Rua Antônio Neto, 249 - Centro.

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra - Estado do Maranhão, com Sede na Rua Antônio Neto nº 249, Centro - São Raimundo Doca Bezerra - Maranhão, inscrita no CNPJ: 01.611.836/0001-95, ATESTA para os devidos fins de direito que a Empresa Contratada: **L F EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI**, CNPJ: **37.664.917/0001-09**, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 145, SALA 04, Apeadouro, CEP: 65.030-005, São Luís - Maranhão, realizou durante o ano de 2021, o fornecimento de Livros Didático, deste Município de São Raimundo do Doca Bezerra, - Maranhão, conforme consta no processo Administrativo de nº **060501/2021**, Pregão Eletrônico nº **026/2021**, e **CONTRATO N° 0605012009A/2021**.

Atestamos ainda que a referida empresa forneceu o objeto licitado de acordo com o que foi contratado por essa administração, tudo em conformidade com os termos e as condições estabelecidas, bem como cumpriu os prazos e as normas contratuais, inexistindo, portanto, fato que desabone sua idoneidade.

São Raimundo do Doca Bezerra - Estado do Maranhão em 27 de Outubro de 2021

*Gilcielma de Araújo Lima*  
Prefeitura Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra  
Gilcielma de Araújo Lima  
CPF nº 614.111.723-61  
Secretária Municipal Educação

4º TABELIONATO  
Rua Raimundo 103, João Paulo, São Luís - MA  
Tel: (98)343-5995 | Wapp: (98)99137-1463 | e-mail: w444444@tjma.jus.br

**AUTENTICACÃO**  
Autentico a presente fotocópia por conferir com o original.  
FRANCISCO GABRYEL FELIX L. DE SOUSA - ESCRIVENTE  
AUTORIZADO

Em Test: \_\_\_\_\_ da verdade  
Poder Judiciário - JMA - Sala: \_\_\_\_\_  
AUTENT031013RHUKO7COMT617V49 - 18 de Agosto de 2022, 14:03:36 - Total 5,69 - Emol: 5,14 - FERC: 0,15  
FEMP: 0,20 - FADEP: 0,20 - São Luís-MA - Consultar em  
Selo: \_\_\_\_\_

Francisco Gabryel Felix L. de Sousa  
Escrivente Autorizado

170401/2024

PROC ADMINISTRATIVO

Nº 000.000.011

SÉRIE: 001

EDICADORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI

OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Identificação do Emitente
L.F EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI
AV GETULIO VARGAS, 145 SALA 4
APEADOURO (MONTE CASTELO)
CEP 65030-005
SAO LUIS - MA
Telefone: (98) 3302-0035

DANFE
Documento
Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 000.000.011
SÉRIE 001
FOLHA 01/02



CHAVE DE ACESSO
2121 0937 6649 1700 0109 5500 1000 0000 1112 3787 8467

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
421210025677228 28/09/2021 16:11:29

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda Estadual
INSCRIÇÃO ESTADUAL
126509590
IE DO SUBST. TRIBUTARIO
CNPJ
37.664.917/0001-09

DESTINATÁRIO - REMETENTE
NOMENCLATURA SOCIAL
MUNICÍPIO DE SAO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA (Prefeitura Munic)
CPF/CNPJ
01.611.836/0001-95
DATA DA EMISSÃO
28/09/2021

ENDEREÇO
RUA ANTONIO NETO, 249
BAIRRO / DISTRITO
CENTRO
CEP
65753-000
DATA DA ENTRADA / SAÍDA
28/09/2021

MUNICÍPIO
SAO RAIMUNDO DO DOCA
FONE / FAX
(99) 0000-0000
UF
MA
INSCRIÇÃO ESTADUAL
122238559
HORA DA ENTRADA / SAÍDA
16:12

CIPO BEZERRA

Table with 6 columns: BASE DE CALC DO ICMS, VALOR DO ICMS, BASE CALC DO ICMS ST, VALOR DO ICMS ST, VALOR ICMS DESONERADO, VALOR TOTAL DOS PRODUTOS. Values include 0,00 and 55.205,00.

Table with 6 columns: VALOR DO FRETE, VALOR DO SEGURO, DESCONTO, OUTRAS DESP ACESSÓRIAS, VALOR DO IPI, VALOR TOTAL DA NOTA. Values include 0,00 and 55.205,00.

Table with 6 columns: TRANSPORTADOR VOLUMES TRANSPORTADOS, RAZÃO SOCIAL, FRETE POR CONTA, CÓDIGO ANT, PLACA DO VEICULO, UF, CNPJ/CPF, ENDEREÇO, MUNICÍPIO, UF, INSCRIÇÃO ESTADUAL.

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

Main product table with columns: CÓD. PRODUTO, DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS, NCM / SH, CSOSN, CFOP, UNID, QUANT, V. UNIT, V. TOTAL, V. DESC, BC ICMS, V. ICMS, V. IPI, ALIQ ICMS, ALIQ IPI. Lists various educational books.

Table with 4 columns: INSCRIÇÃO MUNICIPAL, VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS, BASE DE CÁLCULO DO ISSQN, VALOR DO ISSQN. Values include 98267767.

Table with 2 columns: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, RESERVADO AO FISCO.

ENTE:	São Raimundo do Doca Bezerra
UNIDADE:	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA
TIPO PROCESSO:	LICITAÇÃO
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	060501 / 2021
Nº INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:	026 / 2021
MODALIDADE DA LICITAÇÃO:	PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO DE LICITAÇÃO:	MENOR PREÇO
FINALIDADE DO PROCEDIMENTO:	REGISTRO DE PREÇOS
SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO PELO PREGÃO ELETRÔNICO:	OUTRO
REGIME DE EXECUÇÃO:	EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DESTES MUNICÍPIO.
ITEM OU LOTE:	ITEM
NOME DA AUTORIDADE QUE AUTORIZOU:	GILCIELMA DE ARAÚJO LIMA
CPF DA AUTORIDADE QUE AUTORIZOU:	61411172361
CARGO DA AUTORIDADE QUE AUTORIZOU:	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NATUREZA DA DESPESA:	01 FUNDEB, 02.17 - FUNDEB - SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA, 2.072 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40% ENSINO FUNDAMENTAL, 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, 0119000000- TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB - IMPOSTOS 30%, 02 MDE, 02.07- SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 2.030- MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MDE, 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, 0100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS, 03 QSE, 02.20 - FME - SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA, 2.028- MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO, 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, 0115000049 - TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO.
VALOR ESTIMADO DA DESPESA / RECEITA:	R\$ 295.232,000000
VALOR TOTAL DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	
DOTAÇÃO REFORÇADA POR CRÉDITOS ADICIONAIS:	SIM
ORIGEM DO RECURSO FINANCEIRO:	OUTRO - 0119000000- TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB - IMPOSTOS 30%, 0100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS, 0115000049 - TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO.
DATA DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL / DATA DA EXPEDIÇÃO DO CONVITE:	19/08/2021
DATA PREVISTA DA SESSÃO PÚBLICA OU RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:	06/09/2021
VEÍCULOS DE DIVULGAÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:	DOU,DOE,DOM

*Handwritten initials and signature*

RFB  
 FLE  
 PROC. ADMINISTRATIVO  
 140401/2021  
 140401/2021

ENTE:	São Raimundo do Doçá Bezerra
UNIDADE:	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO RAIMUNDO DO DOÇÁ BEZERRA
TIPO PROCESSO:	LICITAÇÃO
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	060501 / 2021
Nº INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:	026 / 2021
MODALIDADE DA LICITAÇÃO:	PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO DE LICITAÇÃO:	MENOR PREÇO
FINALIDADE DO PROCEDIMENTO:	REGISTRO DE PREÇOS
SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO PELO PREGÃO ELETRÔNICO:	OUTRO
REGIME DE EXECUÇÃO:	EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DESTE MUNICÍPIO.
ITEM OU LOTE:	ITEM
NOME DA AUTORIDADE QUE AUTORIZOU:	GILCIELMA DE ARAÚJO LIMA
CPF DA AUTORIDADE QUE AUTORIZOU:	51411172361
CARGO DA AUTORIDADE QUE AUTORIZOU:	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NATUREZA DA DESPESA:	01 FUNDEB, 02.17 – FUNDEB – SÃO RAIMUNDO DO DOÇÁ BEZERRA, 2.072 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40% ENSINO FUNDAMENTAL, 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, 0119000000- TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB – IMPOSTOS 30%, 02 MDE, 02.07– SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 2.030– MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MDE, 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, 0100000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS, 03 QSE, 02.20 – FME – SÃO RAIMUNDO DO DOÇÁ BEZERRA, 2.028– MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO, 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, 0115000049 – TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO.
VALOR ESTIMADO DA DESPESA / RECEITA:	R\$ 295.232,000000
VALOR TOTAL DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	
DOTAÇÃO REFORÇADA POR CRÉDITOS ADICIONAIS:	SIM
ORIGEM DO RECURSO FINANCEIRO:	OUTRO - 0119000000- TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB – IMPOSTOS 30%, 0100000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS, 0115000049 – TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO.
DATA DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL / DATA DA EXPEDIÇÃO DO CONVITE:	19/08/2021
DATA PREVISTA DA SESSÃO PÚBLICA OU RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:	06/09/2021
VEÍCULOS DE DIVULGAÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:	DOU,DOE,DOM
DATA DA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:	06/09/2021
DATA DA DIVULGAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:	20/08/2021
VEÍCULOS DE DIVULGAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:	DOU (DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO) DOE (DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO) DOM (DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO)

4104061/2021  
 PROC ADMINISTRATIVO  
 RUP 106  
 FLS  
 180

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA – MA.

CNPJ 01.611.836/0001-95

Rua Antônio Neto, 249 – Centro.

E-mail: cplsaordb@hotmail.com

Site: www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2021  
(PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 060501/2021)**

Contrato n° 0605012009A/2021

Processo n° 060501/2021

Pregão Eletrônico n° 026/2021

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTES MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - MA., ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E A EMPRESA: L F EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI, CNPJ N° 37.664.917/0001-09, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DORAVANTE ESTABELECIDAS.**

O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA, através da Secretaria Municipal de Educação, com sede à Rua Antônio Neto, n° 249, Centro, São Raimundo do Doca Bezerra – MA, neste ato representado pela a Srª. Gilciélma de Araújo Lima, brasileira, solteira, portadora do RG n° 048169182013-2 SESP/MA., CPF: 614.111.723-61 residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada de **CONTRATANTE** e a empresa: **L F EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 37.664.917/0001-09, com sede na Av: Getúlio Vargas, n° 145, SALA 04, Apeadouro, CEP: 65.030-005, São Luís – MA., neste ato representada pelo Sr. Luiz Felipe Aranha Pinheiro, portador da Cédula de Identidade n° 000059708596-0 SESP/MA., CPF: 024.971.883-94, residente e domiciliado na cidade de São Luís – MA., doravante denominada de **CONTRATADA**, tendo em vista o disposto no **Processo Administrativo n° 060501/2021, Pregão Eletrônico n° 026/2021** e proposta adjudicada que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem de comum acordo, celebrar o presente **CONTRATO**, mediante as cláusulas e condições a seguir reproduzidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Contratação de empresa para aquisição de livros didáticos, visando o atendimento da demanda operacional da Secretaria Municipal de Educação deste Município de São Raimundo do Doca Bezerra - MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	EDITORA	UNIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	LIVRO EDIÇÃO INFANTIL MATERIAL I (2 ANO)	10	JC	UNIDADE	129,00	1.290,00
2	LIVRO EDIÇÃO INFANTIL MATERIAL II (3 ANO)	45	JC	UNIDADE	129,00	5.805,00
3	LIVRO EDIÇÃO INFANTIL VOL. I (4 ANO)	45	JC	UNIDADE	129,00	5.805,00
4	LIVRO EDIÇÃO INFANTIL VOL. II (5 ANO)	45	JC	UNIDADE	129,00	5.805,00
5	LIVRO CULTURA AFRO-BRASILEIRO I ANO	50	EDITORA EUREKA	UNIDADE	73,00	3.650,00

LUIZ FELIPE  
ARANHA  
PINHEIRO:024971  
88394

Assinado eletronicamente por: LUIZ FELIPE  
ARANHA PINHEIRO 02497188394  
CPF: 024.971.883-94  
Assinado em: 2021/04/30 11:42:00 -03:00  
Assinatura: LUIZ FELIPE ARANHA PINHEIRO  
CPF: 024.971.883-94  
Data: 2021/04/30 11:42:00 -03:00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA – MA.

CNPJ 01.611.836/0001-95

Rua Antônio Neto, 249 – Centro.

E-mail: cpsaordb@hotmail.com

Site: www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br

6	LIVRO CULTURA AFRO-BRASILEIRO 2 ANO	50	EDITORA EUREKA	UNIDADE	73,00	3.650,00
7	LIVRO CULTURA AFRO-BRASILEIRO 3 ANO	60	EDITORA EUREKA	UNIDADE	73,00	4.380,00
8	LIVRO CULTURA AFRO-BRASILEIRO 4 ANO	60	EDITORA EUREKA	UNIDADE	73,00	4.380,00
9	LIVRO CULTURA AFRO-BRASILEIRO 5 ANO	60	EDITORA EUREKA	UNIDADE	73,00	4.380,00
10	LIVRO CULTURA AFRO-BRASILEIRO 6 ANO	55	EDITORA EUREKA	UNIDADE	73,00	4.015,00
11	LIVRO CULTURA AFRO-BRASILEIRO 7 ANO	55	EDITORA EUREKA	UNIDADE	73,00	4.015,00
12	LIVRO CULTURA AFRO-BRASILEIRO 8 ANO	55	EDITORA EUREKA	UNIDADE	73,00	4.015,00
13	LIVRO CULTURA AFRO-BRASILEIRO 9 ANO	55	EDITORA EUREKA	UNIDADE	73,00	4.015,00
Valor Total R\$: 55.205,00 (Cinquenta e cinco mil, duzentos e cinco reais).						55.205,00

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

2.1. O contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO**

3.1. As partes atribuem a este Contrato, para efeitos de direito, o valor total de R\$: 55.205,00 (Cinquenta e cinco mil, duzentos e cinco reais).

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Nos preços estão incluídas todas as despesas de frete, transporte, tributos, horas extras, adicionais taxas, assim como quaisquer outras que incidirem de forma direta ou indiretamente à necessária e perfeita execução/entrega dos itens objeto do Termo de Referência.

**CLÁUSULA QUARTA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA**

4.1. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. A despesa com o objeto desta licitação correrá pela seguinte Dotação Orçamentária:

**Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB**

Órgão: 02 - Poder Executivo.

Unidade Gestora: 02 17 - FUNDEB – São Raimundo do Doca Bezerra.

Função: 12 – Educação.

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental.

Programa: 04 03 – Ensino Fundamental.

Projeto/Atividade: 2.072 – Manutenção das Atividades do FUNDEB 40% Ensino Fundamental.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOÇA BEZERRA – MA.  
CNPJ 01.611.836/0001-95  
Rua Antônio Neto, 249 – Centro.  
E-mail: cpisaordb@hotmail.com  
Site: www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.  
Fonte de Recurso: 0119000000 – Transferência do - FUNDEB - IMPOSTOS 30%  
Valor Total R\$: 55.205,00 (Cinquenta e cinco mil, duzentos e cinco reais).

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. Entregar os **livros didáticos** no prazo constante da proposta, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades solicitadas e de acordo com os preços aduzidos em sua proposta e no local indicado pela Administração;
- 6.2. Entregar os **livros didáticos** objeto da proposta, em conformidade com o especificado nos itens aduzidos no Anexo II;
- 6.3. Atender prontamente quaisquer exigências do servidor indicado pela Administração, inerentes ao objeto da contratação;
- 6.4. Manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições da habilitação.
- 6.5. A aquisição dos **livros didáticos** deverão ser entregues rigorosamente de acordo com as especificações das respectivas propostas;
- 6.6. Arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre A aquisição dos **livros didáticos** ofertada na licitação;
- 6.7. Manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
- 6.8. Entregar o objeto em conformidade com o que foi licitado;
- 6.9. Entregar os **livros didáticos** dentro do prazo indicados na ordem de fornecimento;
- 6.10. Entregar os **livros didáticos** objeto dentro do prazo estabelecido pelo contratante, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades propostas e no local indicado;
- 6.11. Corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo representante do Órgão Gerenciador;
- 6.12. Entregar os **livros didáticos** no local indicado pela secretaria solicitante, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 17:00 horas;
- 6.13. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes do contrato sem a expressa concordância do contratante;

- 6.14. Responder por eventuais danos causados ao contratante ou a terceiros durante a vigência do contrato por seus agentes ou prepostos;

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da Contratante:
- 7.2. Fiscalizar e acompanhar a aquisição dos **livros didáticos** objeto deste Contrato;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - MA.  
CNPJ 01.611.836/0001-95  
Rua Antônio Neto, 249 - Centro.  
E-mail: cplsaordb@hotmail.com  
Site: www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br

- 7.3. O CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento na forma ajustada neste documento;
- 7.4. Cumprir com todas as obrigações financeiras para com a CONTRATADA;
- 7.5. Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos;
- 7.6. Aplicar penalidades à CONTRATADA, quando for o caso;
- 7.7. Fiscalizar a execução do contrato, através de servidor especialmente designado, sendo permitida a assistência de terceiros, conforme dispõe o art. 67 da Lei 8666/93.
- 7.8. Rejeitar, no todo ou em parte, os livros didáticos objetos vencidos na licitação, que a CONTRATADA entregar fora das especificações do Contrato e seus anexos;
- 7.9. Verificar a regularidade da situação fiscal da CONTRATADA.
- 7.10. O CONTRATANTE obriga-se a cumprir todas as exigências contidas no presente Contrato a ser firmado.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

- 8.1 - A execução do objeto será acompanhada, controlada, fiscalizada e avaliada pela Secretaria Municipal de Educação de São Raimundo do Doca Bezerra, o qual designará o gestor do contrato.
- 8.1.1 - Nos termos do § 1º do artigo 67 da Lei 8.666/1993, caberá ao responsável pela área supracitada, que será também o fiscal do contrato, proceder às anotações das ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou das impropriedades observadas.
- 8.2 - A fiscalização será exercida no interesse da Prefeitura Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implicará corresponsabilidade da Prefeitura Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra, ou de seus agentes e prepostos.
- 8.3 - A Secretaria Municipal de Educação de SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA, se reserva o direito de não receber os livros didáticos em desacordo com as especificações e condições constantes deste anexo, podendo rescindir a contratação e aplicar as penalidades previstas em contrato e na legislação pertinente.
- 8.4 - Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto contratado, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem quaisquer ônus adicionais para a Secretaria Municipal de Educação de São Raimundo do Doca Bezerra.

#### CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

- 9.1. O prazo de pagamento contado a partir da data do recebimento da Nota fiscal, devidamente atestada pela FISCALIZAÇÃO, no máximo, de:
- a) 60 (sessenta) dias.

LUIZ FELIPE  
ARANHA  
PINHEIRO:0249  
7188394

Assinado de forma digital por LUIZ  
FELIPE ARANHA  
PINHEIRO:02497188394  
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil,  
ou=12073743000170, ou=Secretaria  
da Receita Federal do Brasil - RFB,  
ou=RFB e-CPF-A1, ou=(EM BRANCO),  
ou=pessoal, cn=LUIZ FELIPE  
ARANHA PINHEIRO:02497188394  
Dados: 2021.02.20 11:48:06 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOÇA BEZERRA - MA.

CNPJ 01.611.836/0001-95

Rua Antônio Neto, 249 - Centro.

E-mail: cplsaordb@hotmail.com

Site: www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br

11.1. Os livros didáticos serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

11.2. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos, ou substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

11.3. Os livros didáticos serão recebidos definitivamente no prazo previsto no item 14.1., por servidor ou comissão designada pela autoridade competente e presidida pelo fiscal do contrato, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, sem prejuízo da obrigação de o contratado reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, na forma prevista no art. 73, I, "b", c/c art. 69 da Lei n. 8.666/1993;

11.4. O recebimento provisório ou definitivo ocorrerá mediante termo circunstanciado ou recibo

11.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. Constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da entrega dos itens, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado na entrega dos itens;
- e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- f) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- g) A dissolução da CONTRATADA;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudiquem a execução deste Contrato;
- i) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- j) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- k) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- m) A supressão, por parte do CONTRATANTE, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do § 2º do art. 65 da referida Lei;
- n) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes dos itens já entregues, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

LUIZ FELIPE  
ARANHA  
PINHEIRO:0249  
7188394

Assinado de forma digital por LUIZ  
FELIPE ARANHA  
PINHEIRO:02497188394  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,  
ou=207245000170, ou=Secretaria de  
Recursos Humanos do Estado de  
Maranhão e CPF: 047.954.034-00,  
ou=Secretaria de Trabalho e  
ARANHA, PINHEIRO:02497188394

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOÇA BEZERRA – MA.

CNPJ 01.611.836/0001-95

Rua Antônio Neto, 249 – Centro.

E-mail: cplsaordb@hotmail.com

Site: www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br

170401/2024  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS. 916  
RU

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nas alíneas 'a' a 'n' desta cláusula;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Quando a rescisão ocorrer com base nas letras “m” a “q” desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

**PARÁGRAFO QUARTO** – A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

13.1. Na interpretação deste Contrato será aplicada a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993 e a legislação complementar; e, supletivamente, aplicam-se os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54 da Lei nº 8.666/93, combinado com art. 55, inciso XII do mesmo diploma legal.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PARTES INTEGRANTES

14.1. Integram o presente Contrato, como se aqui estivessem transcritos: o Edital do Pregão Eletrônico nº 026/2021, Ata de Registro de Preço nº 0605010261709/2021 e seus anexos, a proposta da CONTRATADA de fls. XX do Processo Administrativo nº 060501/2021, Termo de Referência, bem como todas as correspondências entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS TRIBUTOS E DESPESAS

15.1. Constituirão encargos exclusivos da CONTRATADA, o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes de formalização do presente contrato e da execução do seu objeto.

#### CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - SE OBRIGA A MANTER:

16.1. A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

17.1. Este contrato será publicado no Diário Oficial do Município de conformidade com o Parágrafo Único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93, ocorrendo as despesas por parte da CONTRATANTE.



170401/2024  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS. 419  
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - MA.  
CNPJ 01.611.836/0001-95  
Rua Antônio Neto, 249 - Centro.  
E-mail: cplsaordb@hotmail.com  
Site: www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. As partes elegem o foro da Comarca de Esperantinópolis, Estado do Maranhão, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas ou questões não resolvidas administrativamente.

E por estarem justas e contratadas, e, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e um só efeito na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Raimundo do Doca Bezerra - MA., 20 de Setembro de 2021.

Prefeitura Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra - MA.

Gilcélia de Araújo Lima

CPF: 614.111.723-61

Secretária Municipal de Educação

Pela Contratante

LUIZ FELIPE ARANHA

PINHEIRO:024971883

94

Atestado de forma digital por LUIZ FELIPE ARANHA  
PINHEIRO:02497188394  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=12073243000170,  
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,  
ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=presencial,  
cn=LUIZ FELIPE ARANHA PINHEIRO:02497188394  
Dados: 2021.09.20 11:54:15 -0300'

L F EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI

CNPJ: 37.664.917/0001-09

Luiz Felipe Aranha Pinheiro

CPF: 024.971.883-94

Pela Contratada

TESTEMUNHA: Wendley da S. Aguiar

CPF 61101467304

TESTEMUNHA: Welson Américo Leite

CPF 606504907-25

LMR  
\*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - MA.**

**CNPJ 01.611.836/0001-95**

**Rua Antonio Neto, 249 - Centro.**

**ORDEM DE FORNECIMENTO**

A EMPRESA:

**L F EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI.**

CNPJ: 37.664.917/0001-09

AV: GETÚLIO VARGAS, Nº 145, SALA 04, APEADOURO, SÃO LUÍS - MA.

CEP: 65.030-005

Com Vista ao Consignado no Processo Administrativo nº **060501/2021**, Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº **026/2021**, realizado no dia 06 de Setembro de 2021, Autorizamos a Empresa: **L F EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI**, para o fornecimento de livros didáticos para atender a Secretaria Municipal de Educação, de interesse deste Município, conforme ata de Registro de Preços nº **0605010261709/2021**, e contrato nº **0605012009A/2021**.

São Raimundo do Doca Bezerra - Maranhão, 20 de Setembro de 2021.



\_\_\_\_\_  
Gilciélma de Araújo Lima  
Secretária Municipal de Educação.

UNE

\*

**NOTA DE EMPENHO 20090003**

Maranhão  
 Governo Municipal de São Raimundo do Doça Bezerra  
 Fundo de Manut. e Desenv. Básico - FUNDEB  
 Exercício de 2021  
 Data: 20/09/2021  
 Modalidade: global

**INTERESSADO**

Credor... L F EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI  
 Endereço.. AV GETULIO VARGAS, 145, SALA 04., APEADOURO-São Luís-MA 65030-005  
 C.N.P.J... 37.664.917/0001-09

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade orçamentária..... 02 17. FUNDEB - São Raimundo do Doça Bezerra  
 Func.programática 12 361 0403 2.072 Manutenção das Atividades do FUNDEB 40%  
 Ensino Fundamental  
 Categoria econômica.... 3.3.90.30.00 Material de consumo  
 Fonte de recurso..... 0119000000 Transferências do FUNDEB-impostos 30%  
 Origem dos recursos.... Despesa fixada  
 Processo de compra..... licitação Modalidade. Pregão  
 Número do processo..... 026/2021 Exercício..

**DEMONSTRATIVO DA DOTAÇÃO - em R\$**

saldo anterior	valor empenhado	saldo disponível
67.522,82	55.205,00	12.317,82

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta NOTA DE EMPENHO.

Histórico...: Valor que se empenha para fazer face às despesas com AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS VISANDO ATENDER A DEMANDA DA REDE DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO, CONFORME CONTRATO DE N° 0605012009A/2021 DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO 026/2021.

Item	Quantidade	Unid.	Código	Especificação da despesa	Valor unitário	Valor total (R\$)
001	10,0000	UNIDAD	062548	LIVRO EDIÇÃO INFANTIL MATERIAL I (2 ANO)	129,00	1.290,00
002	45,0000	UNIDAD	062549	LIVRO EDIÇÃO INFANTIL MATERIAL II (3 ANO)	129,00	5.805,00
003	45,0000	UNIDAD	062550	LIVRO EDIÇÃO INFANTIL VOL. I (4 ANO)	129,00	5.805,00
004	45,0000	UNIDAD	062551	LIVRO EDIÇÃO INFANTIL VOL. II (5 ANO)	129,00	5.805,00
005	50,0000	UNIDAD	031284	LIVRO CULTURA AFRO-BRASILEIRO 1 ANO	73,00	3.650,00
006	50,0000	UNIDAD	031285	LIVRO CULTURA AFRO-BRASILEIRO 2 ANO	73,00	3.650,00
007	60,0000	UNIDAD	031286	LIVRO CULTURA AFRO-BRASILEIRO 3 ANO	73,00	4.380,00
008	60,0000	UNIDAD	031287	LIVRO CULTURA AFRO-BRASILEIRO 4 ANO	73,00	4.380,00
009	60,0000	UNIDAD	031288	LIVRO CULTURA AFRO-BRASILEIRO 5 ANO	73,00	4.380,00
010	55,0000	UNIDAD	031289	LIVRO CULTURA AFRO-BRASILEIRO 6 ANO	73,00	4.015,00
011	55,0000	UNIDAD	031290	LIVRO CULTURA AFRO-BRASILEIRO 7 ANO	73,00	4.015,00
012	55,0000	UNIDAD	031291	LIVRO CULTURA AFRO-BRASILEIRO 8 ANO	73,00	4.015,00
013	55,0000	UNIDAD	031292	LIVRO CULTURA AFRO-BRASILEIRO 9 ANO	73,00	4.015,00

*Shury*  
 FRANCISCO DE SOUSA ALVES  
 SEC. DE FINANÇAS

*Gilcielma*  
 GILCIELMA DE ARAÚJO LIMA  
 SEC. DE EDUCAÇÃO

170401/2021  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS. 194  
RUBRICA 06/09/2021

NOTA DE EMPENHO 20090003

Maranhão  
Governo Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra  
Fundo de Manut. e Desenv. Básico - FUNDEB  
Exercício de 2021

Folha: 2  
Data: 20/09/2021

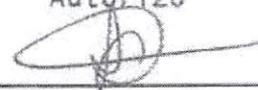
Modalidade: global

São Raimundo do Doca Bezerra, 20 de Setembro de 2021.

Autorizo



FRANCISCO DE SOUSA ALVES  
SEC. DE FINANÇAS



GILCIELMA DE ARAÚJO LIMA  
SEC. DE EDUCAÇÃO

Handwritten initials in blue ink



## SUMÁRIO

Descrição

Página

EXTRATOS DE CONTRATOS

1

### EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 0605012009A/2021

PARTES: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, e a Empresa: L F EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI, CNPJ: 37.664.917/0001-09, OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de livros didáticos, conforme Processo Administrativo nº 060501/2021, Modalidade Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 026/2021, e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei Nº 10.520/02, e Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, Valor Total R\$: 55.205,00 (Cinquenta e cinco mil, duzentos e cinco reais). VIGÊNCIA: de 20 de Setembro de 2021, até 31 de Dezembro de 2021, as despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária Órgão: 02 - Poder Executivo. Unidade Gestora: 02 17 - FUNDEB - São Raimundo do Doca Bezerra. Função: 12 - Educação. Subfunção: 361 - Ensino Fundamental. Programa: 04 03 - Ensino Fundamental. Projeto/Atividade: 2.072 - Manutenção das Atividades do FUNDEB 40% Ensino Fundamental. Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Fonte de Recurso: 0119000000 - Transferência do FUNDEB - IMPOSTOS 30% - SIGNATÁRIOS: Gilcielma de Araújo Lima, CPF: 614.111.723-61, Secretária Municipal de Educação, Pela Contratante, e o Sr. Luiz Felipe Aranha Pinheiro, CPF: 024.971.883-94, Pela Contratada, Data da Assinatura, 20 de Setembro de 2021.

### EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 0605012009B/2021

PARTES: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, e a Empresa: L F EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI, CNPJ: 37.664.917/0001-09, OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de livros didáticos, conforme Processo Administrativo nº 060501/2021, Modalidade Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 026/2021, e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei Nº 10.520/02, e Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, Valor Total R\$: 40.275,00 (Quarenta mil, duzentos e setenta e cinco reais). VIGÊNCIA: de 20 de Setembro de 2021, até 31 de Dezembro de 2021, as despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária Órgão: 02 - Poder Executivo. Unidade Gestora: 02 07 - Secretaria Municipal de Educação. Função: 12 - Educação. Subfunção: 361 - Ensino Fundamental. Programa: 0465 - Expansão Valorização e Melhoria do Ensino. Projeto/Atividade: 2.030 - Manutenção do Desenvolvimento do Ensino - MDE. Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Fonte de Recurso: 0100000000 - Recursos Ordinários. - SIGNATÁRIOS: Gilcielma de Araújo Lima, CPF: 614.111.723-61, Secretária Municipal de Educação, Pela Contratante, e o Sr. Luiz Felipe Aranha Pinheiro, CPF: 024.971.883-94, Pela Contratada, Data da Assinatura, 20 de Setembro de 2021.

### EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 0605012009C/2021

PARTES: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, e a Empresa: L F EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI, CNPJ: 37.664.917/0001-09, OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de livros didáticos, conforme Processo Administrativo nº 060501/2021, Modalidade Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 026/2021, e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei Nº 10.520/02 e Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, Valor Total R\$: 38.960,00 (Trinta e oito mil, novecentos e sessenta reais). VIGÊNCIA: de 20 de Setembro de 2021, até 31 de Dezembro de 2021, as despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária Órgão: 02 - Poder Executivo. Unidade Gestora: 02 20 - F. M. E. Fundo Municipal de Educação. Função: 12 - Educação. Subfunção: 361 - Ensino Fundamental. Programa: 0465 - Expansão Valorização e Melhoria do Ensino. Projeto/Atividade: 2.028 - Manutenção do Programa Salário Educação - QSE.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - MA

F GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://saoraimundododocabezerra.ma.gov.br/transparencia/diario>

CODIGO DE AUTENTICIDADE: eaab9c2de41d3ee85044b36219a9debd65d152ee

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



170401/2021  
PROC. Nº 060501/2021  
FLS. Nº 103  
RUBRICA



# Diário Oficial



MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DO DOÇA BEZERRA - MA

São Raimundo do Doça Bezerra, MA - Diário Oficial - Edição 102 - Terça, 21 de Setembro de 2021 - Página 1 de 2

## SUMÁRIO

Descrição	Página
EXTRATOS DE CONTRATOS	1

### EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 0605012009A/2021

PARTES: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, e a Empresa: L F EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI, CNPJ: 37.664.917/0001-09, OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de livros didáticos, conforme Processo Administrativo nº 060501/2021, Modalidade Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 026/2021, e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei Nº 10.520/02, e Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, Valor Total R\$: 55.205,00 (Cinquenta e cinco mil, duzentos e cinco reais). VIGÊNCIA: de 20 de Setembro de 2021, até 31 de Dezembro de 2021, as despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária Órgão: 02 - Poder Executivo. Unidade Gestora: 02 17 - FUNDEB - São Raimundo do Doça Bezerra. Função: 12 - Educação. Subfunção: 361 - Ensino Fundamental. Programa: 04 03 - Ensino Fundamental. Projeto/Atividade: 2.072 - Manutenção das Atividades do FUNDEB 40% Ensino Fundamental. Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Fonte de Recurso: 0119000000 - Transferência do - FUNDEB - IMPOSTOS 30% - SIGNATÁRIOS: Gilcielma de Araújo Lima, CPF: 614.111.723-61, Secretária Municipal de Educação, Pela Contratante, e o Sr. Luiz Felipe Aranha Pinheiro, CPF: 024.971.883-94, Pela Contratada, Data da Assinatura, 20 de Setembro de 2021.

### EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 0605012009B/2021

PARTES: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, e a Empresa: L F EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI, CNPJ: 37.664.917/0001-09, OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de livros didáticos, conforme Processo Administrativo nº 060501/2021, Modalidade Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 026/2021, e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei Nº 10.520/02, e Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, Valor Total R\$: 40.275,00 (Quarenta mil, duzentos e setenta e cinco reais). VIGÊNCIA: de 20 de Setembro de 2021, até 31 de Dezembro de 2021, as despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária Órgão: 02 - Poder Executivo. Unidade Gestora: 02 07 - Secretaria Municipal de Educação. Função: 12 - Educação. Subfunção: 361 - Ensino Fundamental. Programa: 0465 - Expansão Valorização e Melhoria do Ensino. Projeto/Atividade: 2.030 - Manutenção do Desenvolvimento do Ensino - MDE. Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Fonte de Recurso: 0100000000 - Recursos Ordinários. - SIGNATÁRIOS: Gilcielma de Araújo Lima, CPF: 614.111.723-61, Secretária Municipal de Educação, Pela Contratante, e o Sr. Luiz Felipe Aranha Pinheiro, CPF: 024.971.883-94, Pela Contratada, Data da Assinatura, 20 de Setembro de 2021.

### EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 0605012009C/2021

PARTES: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, e a Empresa: L F EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI, CNPJ: 37.664.917/0001-09, OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de livros didáticos, conforme Processo Administrativo nº 060501/2021, Modalidade Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 026/2021, e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei Nº 10.520/02 e Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, Valor Total R\$: 38.960,00 (Trinta e oito mil, novecentos e sessenta reais). VIGÊNCIA: de 20 de Setembro de 2021, até 31 de Dezembro de 2021, as despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária Órgão: 02 - Poder Executivo. Unidade Gestora: 02 20 - F. M. E. Fundo Municipal de Educação. Função: 12 - Educação. Subfunção: 361 - Ensino Fundamental. Programa: 0465 - Expansão Valorização e Melhoria do Ensino. Projeto/Atividade: 2.028 - Manutenção do Programa Salário Educação - QSE.

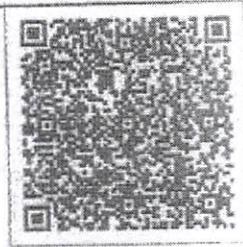
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOÇA BEZERRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://saoraimundodocabezerra.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: eaab9c2de41d3ee85044b36219a9debd65d152ee

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Página 1 de 2

## SUMÁRIO

Descrição	Página
EXTRATOS DE CONTRATOS	1

### EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 0605012009A/2021

PARTES: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, e a Empresa: L F EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI, CNPJ: 37.664.917/0001-09, OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de livros didáticos, conforme Processo Administrativo nº 060501/2021, Modalidade Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 026/2021, e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei Nº 10.520/02, e Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, Valor Total R\$: 55.205,00 (Cinquenta e cinco mil, duzentos e cinco reais). VIGÊNCIA: de 20 de Setembro de 2021, até 31 de Dezembro de 2021, as despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária Órgão: 02 - Poder Executivo. Unidade Gestora: 02 17 - FUNDEB - São Raimundo do Doca Bezerra. Função: 12 - Educação. Subfunção: 361 - Ensino Fundamental. Programa: 04 03 - Ensino Fundamental. Projeto/Atividade: 2.072 - Manutenção das Atividades do FUNDEB 40% Ensino Fundamental. Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Fonte de Recurso: 0119000000 - Transferência do - FUNDEB - IMPOSTOS 30% - SIGNATÁRIOS: Gilcelma de Araújo Lima, CPF: 614.111.723-61, Secretária Municipal de Educação, Pela Contratante, e o Sr. Luiz Felipe Aranha Pinheiro, CPF: 024.971.883-94, Pela Contratada, Data da Assinatura, 20 de Setembro de 2021.

### EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 0605012009B/2021

PARTES: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, e a Empresa: L F EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI, CNPJ: 37.664.917/0001-09, OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de livros didáticos, conforme Processo Administrativo nº 060501/2021, Modalidade Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 026/2021, e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei Nº 10.520/02, e Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, Valor Total R\$: 40.275,00 (Quarenta mil, duzentos e setenta e cinco reais). VIGÊNCIA: de 20 de Setembro de 2021, até 31 de Dezembro de 2021, as despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária Órgão: 02 - Poder Executivo. Unidade Gestora: 02 07 - Secretaria Municipal de Educação. Função: 12 - Educação. Subfunção: 361 - Ensino Fundamental. Programa: 0465 - Expansão Valorização e Melhoria do Ensino. Projeto/Atividade: 2.030 - Manutenção do Desenvolvimento do Ensino - MDE. Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Fonte de Recurso: 0100000000 - Recursos Ordinários. - SIGNATÁRIOS: Gilcelma de Araújo Lima, CPF: 614.111.723-61, Secretária Municipal de Educação, Pela Contratante, e o Sr. Luiz Felipe Aranha Pinheiro, CPF: 024.971.883-94, Pela Contratada, Data da Assinatura, 20 de Setembro de 2021.

### EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 0605012009C/2021

PARTES: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, e a Empresa: L F EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI, CNPJ: 37.664.917/0001-09, OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de livros didáticos, conforme Processo Administrativo nº 060501/2021, Modalidade Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 026/2021, e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei Nº 10.520/02 e Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, Valor Total R\$: 38.960,00 (Trinta e oito mil, novecentos e sessenta reais). VIGÊNCIA: de 20 de Setembro de 2021, até 31 de Dezembro de 2021, as despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária Órgão: 02 - Poder Executivo. Unidade Gestora: 02 20 - F. M. E. Fundo Municipal de Educação. Função: 12 - Educação. Subfunção: 361 - Ensino Fundamental. Programa: 0465 - Expansão Valorização e Melhoria do Ensino. Projeto/Atividade: 2.028 - Manutenção do Programa Salário Educação - QSE.

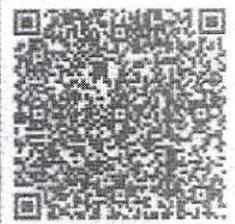
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://saoraimundododocabezerra.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: eaab9c2de41d3ee85044b36219a9debd65d152ee

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



170401/2021  
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 1015  
FLS. Página 2 de 2  
RUEPICA

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Fonte de Recurso: 0115000049 - RECURSOS TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO. - SIGNATÁRIOS: Gilciélma de Araújo Lima, CPF: 614.111.723-61, Secretária Municipal de Educação, Pela Contratante, e o Sr. Luiz Felipe Aranha Pinheiro, CPF: 024.971.883-94, Pela Contratada, Data da Assinatura, 20 de Setembro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 0107010241609/2021

PARTES: SECRETARIA DE SAÚDE, e a Empresa: J C P DE SA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 17.898.130/0001-96, OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de cilindros de oxigênio e ar comprimido, válvulas, medidores, conexões e fornecimento de gases medicinais, conforme Processo Administrativo Nº 010701/2021, Modalidade Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 024/2021, e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei Nº 10.520/02 e Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, Valor Total R\$: 10.240,00 (dez mil, duzentos e quarenta reais). VIGÊNCIA: de 16 de Setembro de 2021, até 31 de Dezembro de 2021, as despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária Órgão 02 - Poder Executivo. Unidade Gestora 02.18 - Fms - São Raimundo do Doca Bezerra. Função 10 - Saúde. Subfunção 301 - Atenção Básica. Programa 0096 - Gestão da Política de Saúde e Saneamento. Projeto Atividade 2.079 - Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Saúde - FMS, Classificação Econômica - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Fonte de Recurso 0114000001 - Transferência Sus Bloco de Manutenção. - SIGNATÁRIOS: Robson da Silva Carvalho, CPF: 918.898.803-10, Secretário Municipal de Saúde, Pela Contratante, e o Sr. Júlio Cesar Pereira de Sá, CPF: 612.728.353-16, Pela Contratada, Data da Assinatura, 16 de setembro de 2021.

Robson da Silva Carvalho  
CPF: 918.898.803-10  
Secretário Municipal de Saúde

*[Handwritten signature]*

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - MA  
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://saoraimundododocabezerra.ma.gov.br/transparencia/diario>  
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: eaab9c2de41d3ee85044b36219a9c9dbd85d152ee  
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



170401/2024  
PROC. ADMINISTRATIVO  
170  
RUB. \*

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a empresa L F EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI, sob CNPJ: 37.664.917/0001-09, Inscrição Estadual nº 12.650.959-0, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 145, Sala 04, Apeadouro (Monte Castelo), São Luís – MA, Cep: 65.030-005, Telefone: 98 3302-0035, E-mail: [LFeditoraedistribuidora@hotmail.com](mailto:LFeditoraedistribuidora@hotmail.com), forneceu Livros Didáticos pelas Notas Fiscais nºs: 55, 56, 57 e 58, conforme cópias em anexo.

Assim cumprindo fielmente com todas as etapas que Processo Administrativo nº 003751/2022, do Pregão Eletrônico SRP nº 011/2022, e Contrato nº 083/2022-PMODC, nas quantidades e prazos estabelecidos pelo Município de Olho d'Água da Cunhãs – MA, atendendo os requisitos necessários de capacidade técnica e administrativa não havendo nada que desautorize ou desabone os serviços prestados.

Olho d'Água das Cunhãs – MA, 17 de agosto de 2022.

**WESLY ALVES DE**  
**SA:00451311396**

Assinado de forma digital por  
WESLY ALVES DE SA:00451311396  
Dados: 2022.08.17 15:24:31 -03'00'

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**  
**WESLY ALVES DE SÁ**

Portaria nº 029/2022 de 17 de janeiro de 2022  
Decreto nº 002/2021 de 01 de janeiro de 2021

*Wesly Alves de Sá*  
\*

**LIVROS DIDÁTICOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA
1	LIVRO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL 02 ANOS. Descobertas no Brincaprender - Livro do aluno 2 anos vol. único.Familia - Amor Que Supera Desafios. Editora: Livro Ideal.	350	KIT	Editora Livro Ideal
2	LIVRO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL 03 ANOS. Descobertas no Brincaprender - Livro do aluno 3 anos vol. 1.LIVRO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL 03 ANOS. Descobertas no Brincaprender - Livro do aluno 3 anos vol. 2.Os Tesouros de uma Criança Especial - Descobertas no Brincaprender.Familia - Amor Que Supera Desafios.	350	KIT	Editora Livro Ideal
LIVROS DO EJA				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA
1	Livro 1 da Educação de jovens e adultos EJA: ensino fundamental 1ª etapa (2ª e 3ª Série). Segmento: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e Geografia. Especificação: Tamanho 21x28, Colorido, Tipo Brochura com mínimo de 224 Páginas. De acordo com a Nova Ortografia e a BNCC. O projeto tem o objetivo de oferecer ao jovem e ao adulto um material à altura de suas expectativas, respeitando suas habilidades e capacidades intelectuais. Com isso, pretendemos valorizar a história de vida de cada um, aproveitando suas vivências para construir, em uníssono, o conhecimento necessário para atingir seus objetivos e atender as novas exigências preconizadas na BNCC (Base Nacional Comum Curricular).	200	UND	Editora Eureka
2	Livro 2 da Educação de jovens e adultos EJA: ensino fundamental 2ª etapa (4ª e 5ª Série). Segmento: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e Geografia. Especificação: Tamanho 21x28, Colorido, Tipo Brochura com mínimo de 224 páginas. De acordo com a Nova Ortografia e a BNCC. O projeto tem o objetivo de oferecer ao jovem e ao adulto um material à altura de suas expectativas, respeitando suas habilidades e capacidades intelectuais. Com isso, pretendemos valorizar a história de vida de cada um, aproveitando suas vivências para construir, em uníssono, o conhecimento necessário para atingir seus objetivos e atender as novas exigências preconizadas na BNCC (Base Nacional Comum Curricular).	200	UND	Editora Eureka
3	Livro 3 da Educação de jovens e adultos EJA: ensino fundamental 3ª etapa (6ª Série). Segmento: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e Geografia. Especificação: Tamanho 21x28, Colorido, Tipo Brochura com mínimo 320 Páginas. De acordo com a Nova Ortografia e a BNCC. O projeto tem o objetivo de oferecer ao jovem e ao adulto um material à altura de suas expectativas, respeitando suas habilidades e capacidades intelectuais. Com isso, pretendemos valorizar a história de vida de cada um, aproveitando suas vivências para construir, em uníssono, o conhecimento necessário para atingir seus objetivos e atender as novas exigências preconizadas na BNCC (Base Nacional Comum Curricular).	300	UND	Editora Eureka
4	Livro 3 da Educação de jovens e adultos EJA: ensino fundamental 3ª etapa (7ª Série). Segmento: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e Geografia. Especificação: Tamanho 21x28, Colorido, Tipo Brochura com mínimo 320 Páginas. De acordo com a Nova Ortografia e a BNCC. O projeto tem o objetivo de oferecer ao jovem e ao adulto um material à altura de suas expectativas, respeitando suas habilidades e capacidades intelectuais. Com isso, pretendemos valorizar a história de vida de cada um, aproveitando suas vivências para construir, em uníssono, o conhecimento necessário para atingir seus objetivos e atender as novas exigências preconizadas na BNCC (Base Nacional Comum Curricular).	300	UND	Editora Eureka

170401/2024  
PROJ. ANEXO I  
198  
FIC

5	Livro 4 da Educação de jovens e adultos EJA: ensino fundamental 4ª etapa (8ª Série). Segmento: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e Geografia. Especificação: Tamanho 21x28, Colorido, Tipo Brochura com mínimo 320 Páginas. De acordo com a Nova Ortografia e a BNCC. O projeto tem o objetivo de oferecer ao jovem e ao adulto um material à altura de suas expectativas, respeitando suas habilidades e capacidades intelectuais. Com isso, pretendemos valorizar a história de vida de cada um, aproveitando suas vivências para construir, em uníssono, o conhecimento necessário para atingir seus objetivos e atender as novas exigências preconizadas na BNCC (Base Nacional Comum Curricular).	150	UND	Editora Eureka
6	Livro 4 da Educação de jovens e adultos EJA: ensino fundamental 4ª etapa (9ª Série). Segmento: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e Geografia. Especificação: Tamanho 21x28, Colorido, Tipo Brochura com mínimo 320 Páginas. De acordo com a Nova Ortografia e a BNCC. O projeto tem o objetivo de oferecer ao jovem e ao adulto um material à altura de suas expectativas, respeitando suas habilidades e capacidades intelectuais. Com isso, pretendemos valorizar a história de vida de cada um, aproveitando suas vivências para construir, em uníssono, o conhecimento necessário para atingir seus objetivos e atender as novas exigências preconizadas na BNCC (Base Nacional Comum Curricular).	150	UND	Editora Eureka

**LIVROS AFROINDÍGENAS**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA
1	Livro Cultura Afro Indígena 1º Ano. Livro em Brochura, Largura e Altura: 21 x 28 cm, Colorido. O Livro Afro Indígena atende ao ensino fundamental I e II, contemplando a família (fund. I) e educador (fund. I e II). Esse material trabalha o tema a partir de uma abordagem interdisciplinar que permite aos professores de diversas disciplinas, como Português, História, Artes e até mesmo Educação Física, se apropriarem do conteúdo e desenvolver as atividades propostas em suas aulas.	359	UND	Editora Eureka
2	Livro Cultura Afro Indígena 2º Ano. Livro em Brochura, Largura e Altura: 21 x 28 cm, Colorido. O Livro Afro Indígena atende ao ensino fundamental I e II, contemplando a família (fund. I) e educador (fund. I e II). Esse material trabalha o tema a partir de uma abordagem interdisciplinar que permite aos professores de diversas disciplinas, como Português, História, Artes e até mesmo Educação Física, se apropriarem do conteúdo e desenvolver as atividades propostas em suas aulas.	488	UND	Editora Eureka
3	Livro Cultura Afro Indígena 3º Ano. Livro em Brochura, Largura e Altura: 21 x 28 cm, Colorido. O Livro Afro Indígena atende ao ensino fundamental I e II, contemplando a família (fund. I) e educador (fund. I e II). Esse material trabalha o tema a partir de uma abordagem interdisciplinar que permite aos professores de diversas disciplinas, como Português, História, Artes e até mesmo Educação Física, se apropriarem do conteúdo e desenvolver as atividades propostas em suas aulas.	453	UND	Editora Eureka
4	Livro Cultura Afro Indígena 4º Ano. Livro em Brochura, Largura e Altura: 21 x 28 cm, Colorido. O Livro Afro Indígena atende ao ensino fundamental I e II, contemplando a família (fund. I) e educador (fund. I e II). Esse material trabalha o tema a partir de uma abordagem interdisciplinar que permite aos professores de diversas disciplinas, como Português, História, Artes e até mesmo Educação Física, se apropriarem do conteúdo e desenvolver as atividades propostas em suas aulas.	412	UND	Editora Eureka

5	Livro Cultura Afro Indígena 5º Ano. Livro em Brochura, Largura e Altura: 21 x 28 cm, Colorido. O Livro Afro Indígena atende ao ensino fundamental I e II, contemplando a família (fund. I) e educador (fund. I e II). Esse material trabalha o tema a partir de uma abordagem interdisciplinar que permite aos professores de diversas disciplinas, como Português, História, Artes e até mesmo Educação Física, se apropriarem do conteúdo e desenvolver as atividades propostas em suas aulas.	394	UND	Editora Eureka
6	Livro Cultura Afro Indígena 6º Ano. Livro em Brochura, Largura e Altura: 21 x 28 cm, Colorido. O Livro Afro Indígena atende ao ensino fundamental I e II, contemplando a família (fund. I) e educador (fund. I e II). Esse material trabalha o tema a partir de uma abordagem interdisciplinar que permite aos professores de diversas disciplinas, como Português, História, Artes e até mesmo Educação Física, se apropriarem do conteúdo e desenvolver as atividades propostas em suas aulas.	469	UND	Editora Eureka
7	Livro Cultura Afro Indígena 7º Ano. Livro em Brochura, Largura e Altura: 21 x 28 cm, Colorido. O Livro Afro Indígena atende ao ensino fundamental I e II, contemplando a família (fund. I) e educador (fund. I e II). Esse material trabalha o tema a partir de uma abordagem interdisciplinar que permite aos professores de diversas disciplinas, como Português, História, Artes e até mesmo Educação Física, se apropriarem do conteúdo e desenvolver as atividades propostas em suas aulas.	515	UND	Editora Eureka
8	Livro Cultura Afro Indígena 8º Ano. Livro em Brochura, Largura e Altura: 21 x 28 cm, Colorido. O Livro Afro Indígena atende ao ensino fundamental I e II, contemplando a família (fund. I) e educador (fund. I e II). Esse material trabalha o tema a partir de uma abordagem interdisciplinar que permite aos professores de diversas disciplinas, como Português, História, Artes e até mesmo Educação Física, se apropriarem do conteúdo e desenvolver as atividades propostas em suas aulas.	379	UND	Editora Eureka
9	Livro Cultura Afro Indígena 9º Ano. Livro em Brochura, Largura e Altura: 21 x 28 cm, Colorido. O Livro Afro Indígena atende ao ensino fundamental I e II, contemplando a família (fund. I) e educador (fund. I e II). Esse material trabalha o tema a partir de uma abordagem interdisciplinar que permite aos professores de diversas disciplinas, como Português, História, Artes e até mesmo Educação Física, se apropriarem do conteúdo e desenvolver as atividades propostas em suas aulas.	466	UND	Editora Eureka

REFERENTE AO LIVRO PROVA BRASIL

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA
1	Coleção Avalia Brasil Língua Portuguesa 1º Ano. Prova Brasil e SAEB Contém: 104 páginas, 21x28cm, colorido. Lição 1: papa-vogais Reconhecendo vogais e consoantes Lição 2: as famílias silábicas Famílias silábicas simples do b ao z Lição 3: fonética. Conceito e representação dos fonemas. Referências bibliográficas.	359	UND	Editora Eureka
2	Coleção Avalia Brasil Matemática 1º Ano. Prova Brasil e SAEB Contém: 104 páginas, 21x28cm, colorido. Lição 1: para que servem os números Significado e representações numéricas Lição 2: situação problema envolvendo adição Adição de números naturais Lição 3: situação problema envolvendo adição e subtração Adição e subtração de números naturais Prova real da adição e da subtração Lição 4: ideias relativas a adição e subtração Contagem, adicionar, juntar / tirar, diminuir, retirar Lição 5: situação problema envolvendo adição e subtração Operações e conjuntos Reforço de adição e subtração Lição 6: multiplicação Lição 7: divisão Desafios de raciocínio lógico Média aritmética Referências bibliográficas.	359	UND	Editora Eureka
3	Coleção Avalia Brasil Língua Portuguesa 2º Ano. Prova Brasil e SAEB Contém: 104 páginas, 21x28cm, colorido. Lição 1: papa-vogais Reconhecendo vogais e consoantes Lição 2: as famílias silábicas Famílias silábicas simples do b ao z Lição 3: fonética. Conceito e representação dos fonemas. Referências bibliográficas.	488	UND	Editora Eureka

4	Coleção Avalia Brasil Matemática 2º Ano. Prova Brasil e SAEB Contém: 104 páginas, 21x28cm, colorido. Lição 1: para que servem os números Significado e representações numéricas Lição 2: situação problema envolvendo adição Adição de números naturais Lição 3: situação problema envolvendo adição Subtração Adição e subtração de números naturais Prova real da adição e da subtração. Lição 4: ideias relativas a adição e subtração Contagem, adicionar, juntar / tirar, diminuir, retirar Lição 5: situação problema envolvendo adição e subtração Operações e conjuntos Reforço de adição e subtração Lição 6: multiplicação Lição 7: divisão Desafios de raciocínio lógico Média aritmética Referências bibliográficas.	488	UND	Editora Eureka
5	Coleção Avalia Brasil Língua Portuguesa 3º Ano. Prova Brasil e SAEB Contém: 104 páginas, 21x28cm, colorido. Relembrando Lição 4: leitura de palavras Substantivos próprios e comuns Lição 5: as palavras que brincam Parlendas e trava-línguas Piadas e provérbios Lição 6: frases curtas Cantigas de roda Quadrinhas Lição 7: frases compridas Bilhete Lição 8: localizando informações Bilhete Comunicado Lição 9: localizando informações Ficha pessoal Recado Lista Lição 10: localizando informações Cartas Cartões Postal Referências bibliográficas.	453	UND	Editora Eureka
6	Coleção Avalia Brasil Matemática 3º Ano. Prova Brasil e SAEB Contém: 104 páginas, 21x28cm, colorido. Lição 8: situação problema envolvendo grupamento Lição 9: porcentagem Lição 10: identificação de figuras geométricas Figuras planas Cálculo de área de figuras planas Lição 11: identificação de figuras geométrica Sólidos geométricos Lição 12: identificação de figuras geométricas Polígonos Tipos de triângulo Referências bibliográficas.	453	UND	Editora Eureka
7	Coleção Avalia Brasil Língua Portuguesa 4º Ano. Prova Brasil e SAEB Contém: 104 páginas, 21x28cm, colorido. Relembrando Lição 11: reconhecimento de assuntos Fábulas Lenda Lição 12: reconhecimento de assunto Conto de fadas Conto de aventura Lição 13: reconhecimento de assunto Música Poema Lição 14: finalidade do texto Rótulos, etiquetas e embalagens Lição 15: finalidade do texto Calendário Calendário lunar Lição 16: finalidade do texto Mapas e legenda cartográfica Referências bibliográficas.	412	UND	Editora Eureka
8	Coleção Avalia Brasil Matemática 4º Ano. Prova Brasil e SAEB Contém: 104 páginas, 21x28cm, colorido. Lição 13: identificação de figuras geométricas Poliedros Poliedros retos e oblíquos Corpos redondos Lição 14: orientação espacial e movimentos corporais Lição 15: compreensão de grandezas e medidas Passagem do tempo Unidades de medida de massa Lição 16: compreensão de grandezas e medidas Unidade de temperatura Capacidade e volume Transformação de unidades (medidas de volume) Lição 17: compreensão de grandezas e medidas Sistemas de unidades de medidas Volume de sólidos geométricos Lição 18: leitura e interpretação de dados Tabelas e infográficos Referências bibliográficas.	412	UND	Editora Eureka
9	Coleção Avalia Brasil Língua Portuguesa 5º Ano. Prova Brasil e SAEB Contém: 256 páginas, 21x28cm, colorido. Relembrando Lição 17: interpretação de texto Texto: todo mundo é igual? Texto: um tomate fazendo de conta que era bola Lição 18: interpretação de texto Texto: a bonequinha levada Texto: erva-mate Lição 19: produção textual Verossimilhança Lição 20: produção textual Composição textual É hora dos simulados Referências bibliográficas.	394	UND	Editora Eureka
10	Coleção Avalia Brasil Matemática 5º Ano. Prova Brasil e SAEB Contém: 256 páginas, 21x28cm, colorido. Lição 19: leitura e interpretação de dados Decomposição e leitura de tabelas Lição 20: leitura e interpretação de dados Gráficos e pictogramas É hora dos simulados Referências bibliográficas.	394	UND	Editora Eureka
11	Coleção Avalia Brasil Língua Portuguesa 6º Ano. Prova Brasil e SAEB Contém: 104 páginas, 21x28cm, colorido. Lição 1: linguagem e informação Tipos de linguagem Figuras de linguagem Localizando informações em um texto Lição 2: principais tipos de composição Descrição Narração Argumentação Comunicação visual Lição 3: elementos textuais e compreensão Lição 4: texto narrativo Elementos estruturais da narrativa: personagem, tempo, lugar e conflito Verossimilhança na narrativa Tipos de narrador Discurso narrativo Construção da personagem Construção da narrativa Narrativa visual Lição 5: biografia e autobiografia É hora da redação Referências bibliográficas.	469	UND	Editora Eureka

12	Coleção Avalia Brasil Matemática 6º Ano. Prova Brasil e SAEB Contém: 104 páginas, 21x28cm, colorido. Lição 1: espaço e forma Localização e ovimentação de objetos em representações gráficas Lição 2: espaço e forma Figuras bidimensionais, tridimensionais e planificações Lição 3: espaço e forma Triângulos e quadriláteros e suas propriedades Lição 4: espaço e forma Medidas de figuras poligonais em malha quadriculada Ângulos retos e não retos Ampliação e redução Lição 5: espaço e forma Polígonos regulares e suas propriedades Plano cartesiano Triângulo retângulo e suas relações métricas Lição 6: grandezas e medidas Cálculo de perímetro e área de figuras planas Lição 7: grandezas e medidas Volume e unidades de medida Referências bibliográficas.	469	UND	Editora Eureka
13	Coleção Avalia Brasil Língua Portuguesa 7º Ano. Prova Brasil e SAEB Contém: 104 páginas, 21x28cm, colorido. Relembrando Lição 6: gêneros digitais Redes sociais E-mail versus carta Texto curto Textão Meme Lição 7: crônica Lição 8: contos africanos e indianos Desvendando metáforas Tradição oral Lição 9: lendas indígenas brasileiras Lição 10: poesia e poema Lição 11: relato de experiência É hora da redação Referências bibliográficas.	515	UND	Editora Eureka
14	Coleção Avalia Brasil Matemática 7º Ano. Prova Brasil e SAEB Contém: 104 páginas, 21x28cm, colorido. Relembrando Lição 8: números e operações Volumes e unidades de medida Lição 9: números e operações Posição de números naturais na reta numérica Lição 10: números e operações Cálculo com números inteiros Lição 11: números e operações Situação problema com números inteiros envolvendo as 4 operações E potenciação Lição 12: números e operações Frações e seus significados Referências bibliográficas.	515	UND	Editora Eureka
15	Coleção Avalia Brasil Língua Portuguesa 8º Ano. Prova Brasil e SAEB Contém: 104 páginas, 21x28cm, colorido. Relembrando Lição 12: texto jornalístico Reportagem Entrevista Lição 13: gêneros e finalidades diversas Lição 14: formulando perguntas e redigindo Respostas Lição 15: charges e ilustrações Lição 16: texto publicitário Lição 17: interpretação de texto É hora da redação Referências bibliográficas.	379	UND	Editora Eureka
16	Coleção Avalia Brasil Matemática 8º Ano. Prova Brasil e SAEB Contém: 104 páginas, 21x28cm, colorido. Relembrando Lição 13: números e operações Representações decimais Operações com números racionais Lição 14: números e operações Situação problema envolvendo números racionais Radiciação Lição 15: números e operações Porcentagem Variações proporcionais Lição 16: números e operações Expressão algébrica Problemas com equação de 2º grau Lição 17: números e operações Expressões algébricas envolvendo padrões Problemas envolvendo inequação ou equação de 1º grau Lição 18: números e operações Sistemas de equação Representação algébrica e geométrica de sistemas de equação de 1º grau Referências bibliográficas.	379	UND	Editora Eureka
17	Coleção Avalia Brasil Língua Portuguesa 9º Ano. Prova Brasil e SAEB Contém: 272 páginas, 21x28cm, colorido. Relembrando Lição 18: dissertação: introdução Lição 19: dissertação: desenvolvimento Lição 20: dissertação: conclusão Passando a limpo É hora da redação É hora dos simulados Referências bibliográficas.	466	UND	Editora Eureka
18	Coleção Prova Brasil Matemática 9º Ano. Prova Brasil e SAEB Contém: 264 páginas, 21x28cm, colorido. Lição 19: tratamento da informação Tabelas e gráficos: resolução de problemas Lição 20: tratamento da informação Associação de informações É hora dos simulados Referências bibliográficas.	466	UND	Editora Eureka

WESLY ALVES DE  
SA:00451311396

Assinado de forma digital por  
WESLY ALVES DE SA:00451311396  
Dados: 2022.08.17 15:24:59 -03'00'

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**  
**WESLY ALVES DE SÁ**

Portaria nº 029/2022 de 17 de janeiro de 2022  
Decreto nº 002/2021 de 01 de janeiro de 2021

170401/2022  
 PROC. ADM. Nº 58  
 ELS Nº 58  
 RUBRICA SÉRIE I

RECEBEMOS DE L.F EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO	DATA DE RECEBIMENTO
IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE OLHO D'AGUA DAS CUNHAS
	VLR TOTAL NOTA <b>RS 473.987,53</b>

<b>L.F EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI</b>  Avenida Getulio Vargas - de 2158/2159 ao fim, 145 - sala 4 - Monte Castelo - Sao Luis, MA - CEP : 65030005 - Fone : 9833126369	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica  0 - Entrada 1 - Saída <b>1</b>  Nº. 58 SÉRIE: I FOLHA 1/1	 CHAVE DE ACESSO 2122 0737 6649 1700 0109 5500 1000 0000 5819 4863 7842  Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> , ou no site da Sefaz Autorizadora
---	---	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>5102 VENDAS MERC ADQUIR TERC (DENTRO DO ESTADO)</b>	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO <b>421220019453710 12/07/2022 10:32:01</b>
INSCRIÇÃO EST ADUAL <b>126509590</b>	INSCRIÇÃO EST ADUAL DO SUBST. TRIB.
	CNPJ <b>37.664.917/0001-09</b>

DESTINATÁRIO/REMETENTE	CPFCNPJ <b>06.075.069/0001-60</b>	DATA DA EMISSÃO <b>12/07/2022</b>
NOME/RAZÃO SOCIAL <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE OLHO D'AGUA DAS CUNHAS</b>		
ENDEREÇO <b>R PRESIDENTE VARGAS, 159-A</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>65706000</b>
MUNICÍPIO <b>OLHO D'AGUA DAS CUNHAS</b>	FONE/FAX <b>9900000000</b>	UF <b>MA</b>
	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA ENTRADA/SAÍDA <b>10:24:00</b>

ATURA/DUPLICATA  
 n° 255 / Valor Orig. : 473.987,53 / Valor Liq. : 473.987,53 Dup. nº: 001 , Venc.: 12/07/2022 , Valor:473.987,53

CÁLCULO DO IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO DO ICMS <b>0,00</b>	VALOR DO ICMS <b>0,00</b>	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST <b>0,00</b>	VALOR DO ICMS ST <b>0,00</b>	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS <b>473.987,53</b>
	VALOR DO FRETE <b>0,00</b>	VALOR DO SEGURO <b>0,00</b>	DESCONTO <b>0,00</b>	OUTRAS DESPESAS <b>0,00</b>	VALOR DO IPI <b>0,00</b>
					VALOR TOTAL DA NOTA <b>473.987,53</b>

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS	RAZÃO SOCIAL <b>ANTONIO JOSE MENDONCA SILVA</b>	FRETE POR CONTA <b>0 - Remetente</b>	CÓDIGO ANTT <b>12086398</b>	PLACA DO VEÍCULO <b>LVX1908</b>	UF <b>MA</b>	CNPJ/CPF <b>351.418.323-68</b>
	ENDEREÇO <b>AV GETULIO VARGAS, 145, SALA 04</b>	MUNICÍPIO <b>SAO LUIS</b>	UF <b>MA</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>ISENTO</b>		
	QUANTIDADE <b>92</b>	ESPÉCIE <b>Volumes</b>	MARCA <b>LF Editora</b>	PESO BRUTO <b>920,000</b>	PESO LÍQUIDO <b>920,000</b>	

CCD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD	VLR UNIT	DESC	VLR TOTAL	BC/ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
0000008696	COLECAO AVAIA BRASIL LINGUA PORTUGUESA 6 ANO. PROVA BRASIL E SAEB	49019900	0400	5102	UN	469,00	125,00	0,00	58625,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000008698	COLECAO AVAIA BRASIL MATEMATICA 6 ANO. PROVA BRASIL E SAEB	49019900	0400	5102	UN	469,00	125,00	0,00	58625,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000008700	COLECAO AVAIA BRASIL LINGUA PORTUGUESA 7 ANO. PROVA BRASIL E SAEB	49019900	0400	5102	UN	515,00	113,83	0,00	58622,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000008702	COLECAO AVAIA BRASIL MATEMATICA 7 ANO. PROVA BRASIL E SAEB	49019900	0400	5102	UN	515,00	126,94	0,00	65374,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000008704	COLECAO AVAIA BRASIL LINGUA PORTUGUESA 8 ANO. PROVA BRASIL E SAEB	49019900	0400	5102	UN	379,00	127,63	0,00	48371,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000008706	COLECAO AVAIA BRASIL MATEMATICA 8 ANO. PROVA BRASIL E SAEB	49019900	0400	5102	UN	379,00	127,63	0,00	48371,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000008708	COLECAO AVAIA BRASIL LINGUA PORTUGUESA 9 ANO. PROVA BRASIL E SAEB	49019900	0400	5102	UN	466,00	145,92	0,00	67998,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000008710	COLECAO AVAIA BRASIL MATEMATICA 9 ANO. PROVA BRASIL E SAEB	49019900	0400	5102	UN	466,00	145,92	0,00	67998,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
------------------	---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NÃO INCIDENCIA DO ICMS CONF. ART 7 INCISO XIII, IPI IMUNE ART. 18, INCISO I ROU ART. 150, INCISO VI IMUNIDADE TRIB. PREVISTA CONST. FED. ART. 150, INC. VI, ITEM D- COMBINADO COM ART. 7 INC. XIII, LIV. I DEC. 45490/200-RCMS PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'AGUA DAS CUNHASMA. Secretaria Municipal de Educação. REF. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N 01/2022 - SRP PROC. ADM. N 003751/2022. CONTRATO N 083/2022-PMODC. LOTE IV- REFERENTE AO LIVRO DO PROVA BRASIL E SAEB DADOS BANCARIOS PARA DEPOSITO L.F EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI. BANCO DO BRASIL / AGENCIA 3649-8 / CONTA CORRENTE 52.616-9. BANCO BRADESCO / AGENCIA 2293 / CONTA CORRENTE 19.130-2.	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

170401/2024  
 PROC. ADMINISTRATIVO  
 NFE 203  
 RUBRICA Nº \*  
 SÉRIE 1

RECEBEMOS DE L.F. EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA DATA DE RECEBIMENTO  
 NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR DESTINATÁRIO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE OLHO D'AGUA DAS CUNHAS VLR TOTAL NOTA R\$ 202.000,00

**L F EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI**  
 Avenida Getulio Vargas - de 2158/2159 ao fim, 145 - sala 4 - Monte Castelo - Sao Luis, MA - CEP : 65030005 - Fone : 9833126369

**DANFE**  
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica  
 0 - Entrada 1 - Saída 1  
 Nº. 56 SÉRIE: 1 FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO 2122 0637 6649 1700 0109 5300 1000 0000 5616 0094 1920  
 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal, ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO 5102 VENDAS MERC ADQUIR TERC (DENTRO DO ESTADO) PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421220017566871 23/06/2022 18:15:39

INSCRIÇÃO ESTADUAL 126509590 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ 37.664.917/0001-09

DESTINATÁRIO/REMETENTE  
 NOME/RAZÃO SOCIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE OLHO D'AGUA DAS CUNHAS CPF/CNPJ 06.075.069/0001-60 DATA DA EMISSÃO 23/06/2022  
 ENDEREÇO R PRESIDENTE VARGAS, 159-A BAIRRO/DISTRITO CENTRO CEP 65706000 DATA DA ENTRADA/SAÍDA 23/06/2022  
 MUNICÍPIO OLHO D'AGUA DAS CUNHAS FONE/FAX 9900000000 UF MA INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DA ENTRADA/SAÍDA 18:13:00

NATURA/DUPLICATA  
 nº 253 / Valor Orig. : 202.000,00 / Valor Liq. : 202.000,00 Dup. nº: 001 ,Venc.: 23/06/2022 , Valor:202.000,00

CÁLCULO DO IMPOSTO  
 BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00 VALOR DO ICMS 0,00 BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00 VALOR DO ICMS ST 0,00 VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 202.000,00  
 VALOR DO FRETE 0,00 VALOR DO SEGURO 0,00 DESCONTO 0,00 OUTRAS DESPESAS 0,00 VALOR DO IPI 0,00 VALOR TOTAL DA NOTA 202.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS  
 RAZÃO SOCIAL ANTONIO JOSE MENDONCA SILVA FRETE POR CONTA 0 - Remetente CÓDIGO ANTT 12086398 PLACA DO VEÍCULO LVX1908 UF MA CNPJ 351.418.323-68  
 ENDEREÇO AV GETULIO VARGAS, 145 MUNICÍPIO SAO LUIS UF MA INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO  
 QUANTIDADE ESPÉCIE MARCA PESO BRUTO PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

COD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD	VLR UNIT	DESC	VLR TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
978855673252	LIVRO 1 DO EJA 1 ETAPA 2 E 3 ANO	49019900	0400	5102	UN	200,00	145,00	0,00	29000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
978855673269	LIVRO 2 DO EJA 2 ETAPA 4 E 5 ANO	49019900	0400	5102	UN	200,00	145,00	0,00	29000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
978855673276	LIVRO 3 DO EJA 3 ETAPA 6 ANO	49019900	0400	5102	UN	300,00	160,00	0,00	48000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
978855673327	LIVRO 3 DO EJA 3 ETAPA 7 ANO	49019900	0400	5102	UN	300,00	160,00	0,00	48000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
978855673283	LIVRO 4 DO EJA 4 ETAPA 8 ANO	49019900	0400	5102	UN	150,00	160,00	0,00	24000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
985567328	LIVRO 4 DO EJA 4 ETAPA 9 ANO	49019900	0400	5102	UN	150,00	160,00	0,00	24000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN  
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS BASE DE CÁLCULO DO ISSQN VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS  
 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
 NAO INCIDENCIA DO ICMS CONE. ART. 7 INCISO XIII, IPI IMUNE ART. 18, INCISO I ROU ART. 150, INCISO VI IMUNIDADE TRIB. PREVISIA CONST. FED. ART. 150, INC. VI, ITEM D- COMBINADO COM ART. 7 INC. XIII, LIV. 1 DEC. 45490/200-RCMS  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'AGUA DAS CUNHAS/MA  
 Secretaria Municipal de Educacao  
 REF. PREGAO ELETRONICO SRP N 011/2022 - SRP. PROC. ADM. N 003751/2022. CONTRATO N 083/2022-PMODC. LOTE II- REFERENTE AO LIVRO DO EJA.  
 DADOS BANCARIOS PARA DEPOSITO  
 L.F. EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI  
 BANCO DO BRASIL / AGENCIA 3649-8 / CONTA CORRENTE 52.616-9.  
 BANCO BRADESCO / AGENCIA 2293 / CONTA CORRENTE 19.130-2.

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE L F EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI OS PRODUTOS/SERVICOS CONSTANTES DA DATA DE RECEBIMENTO  
NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR DESTINATÁRIO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE OLHO D'AGUA DAS CUNHAS VLR TOTAL NOTA R\$ 153.300,00

PROC. ADM. N° 204  
FLS N° 55  
RUBRICA SÉRIE I

**L F EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI**  
Avenida Getulio Vargas - de 2158/2159 ao fim, 145 - sala 4 - Monte Castelo - Sao Luis, MA - CEP : 65030005 - Fone : 9833126369

**DANFE**  
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica  
0 - Entrada 1  
1 - Saída 1  
N° 55  
SÉRIE I  
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO 2123 0637 6649 1700 0109 5500 1000 0000 5515 3307 4755  
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal, ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO 5102 VENDAS MERC ADQUIR TERC (DENTRO DO ESTADO) PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421220017565949 23/06/2022 18:08:32

INSCRIÇÃO ESTADUAL 126509590 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ 37.664.917/0001-09

DESTINATÁRIO/REMETENTE  
NOME/RAZÃO SOCIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE OLHO D'AGUA DAS CUNHAS CPF/CNPJ 06.075.069/0001-60 DATA DA EMISSÃO 23/06/2022

ENDERÇO R PRESIDENTE VARGAS, 159-A BAIRRO/DISTRITO CENTRO CEP 65706000 DATA DA ENTRADA/SAÍDA 23/06/2022

MUNICÍPIO OLHO D'AGUA DAS CUNHAS FONE/FAX 9900000000 UF MA INSCRIÇÃO ESTADUAL. HORA DA ENTRADA/SAÍDA 18:05:00

NATURA/DUPLICATA  
at n° 252 / Valor Orig. : 153.300,00 / Valor Liq. : 153.300,00 Dup. n°: 001 ,Venc.: 23/06/2022 , Valor:153.300,00

CÁLCULO DO IMPOSTO  
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00 VALOR DO ICMS 0,00 BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00 VALOR DO ICMS ST 0,00 VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 153.300,00

VALOR DO FRETE 0,00 VALOR DO SEGURO 0,00 DESCONTO 0,00 OUTRAS DESPESAS 0,00 VALOR DO IPI 0,00 VALOR TOTAL DA NOTA 153.300,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS  
RAZÃO SOCIAL ANTONIO JOSE MENDONCA SILVA FRETE POR CONTA 0 - Remetente CÓDIGO ANTT 12086398 PLACA DO VEÍCULO LVX1908 UF MA CNPJ 351.418.323-68

ENDERÇO AV GETULIO VARGAS, 145 MUNICÍPIO SAO LUIS UF MA INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO

QUANTIDADE ESPÉCIE MARCA PESO BRUTO PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS/SERVICOS

COD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD	VLR UNIT	DESC	VLR TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
11033	LIVRO PARA EDUCACAO INFANTIL 02 ANOS Descobertas no Brincaprender - Livro do aluno 02 anos voluntario.	49019900	0400	5102	KIT	350,00	219,00	0,00	76650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11034	LIVRO PARA EDUCACAO INFANTIL 03 ANOS Descobertas no Brincaprender - Livro do aluno 03 anos vol.1.	49019900	0400	5102	KIT	350,00	219,00	0,00	76650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS BASE DE CÁLCULO DO ISSQN VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS  
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
NAO INCIDENCIA DO IOMIS CONF. ART 7 INCISO XIII, IPI IMUNE ART. 18, INCISO I ROU ART. 150, INCISO VI IMUNIDADE TRIB. PREVISTA CONST. FED. ART. 150, INC. VI, ITEM D- COMBINADO COM ART. 7 INC. XIII, I, IV, I DEC. 45490/200-RCMS. PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'AGUA DAS CUNHAS/MA. Secretaria Municipal de Educação. REF. PREGAO ELETRONICO SRP N 011/2022 - SRP. PROC. ADM. N 003751/2022. CONTRATO N 083/2022-PMODC. LOTE I- EDUCACAO INFANTIL.  
DADOS BANCARIOS PARA DEPOSITO L F EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI. BANCO DO BRASIL / AGENCIA 3649-8 / CONTA CORRENTE 52.616-9. BANCO BRADESCO / AGENCIA 2293 / CONTA CORRENTE 19.130-2.

RESERVADO AO FISCO

17/04/2024  
 PROC. ADM. Nº 205  
 FLS Nº 57  
 RUBRICA SÉRIE 4

RECEBEMOS DE L.F. EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA DATA DE RECEBIMENTO  
 NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR DESTINATÁRIO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE OLHO D'AGUA DAS CUNHAS VLR TOTAL NOTA R\$ 489.960,64

**DANFE**  
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada 1 - Saída 1

Nº. 57  
 SÉRIE: 1  
 FOLHA 1/2

CHAVE DE ACESSO 2122 0737 6649 1700 0109 5500 1000 0000 5710 5575 8354

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal, ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO 5102 VENDAS MERC ADQUIR TERC (DENTRO DO ESTADO) PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421220019449385 12/07/2022 10:06:23

INSCRIÇÃO ESTADUAL 126509590 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ 37.664.917/0001-09

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE OLHO D'AGUA DAS CUNHAS CPF/CNPJ 06.075.069/0001-60 DATA DA EMISSÃO 12/07/2022

ENDEREÇO R PRESIDENTE VARGAS, 159-A BAIRRO/DISTRITO CENTRO CEP 65706000 DATA DA ENTRADA/SAÍDA 12/07/2022

MUNICÍPIO OLHO D'AGUA DAS CUNHAS FONE/FAX 9900000000 UF MA INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DA ENTRADA/SAÍDA 09:55:00

NATURA/DUPLICATA nº 254 / Valor Orig. : 489.960,64 / Valor Liq. : 489.960,64 Dup. nº: 001 ,Venc.: 12/07/2022 , Valor:489.960,64

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00 VALOR DO ICMS 0,00 BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00 VALOR DO ICMS ST 0,00 VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 489.960,64

VALOR DO FRETE 0,00 VALOR DO SEGURO 0,00 DESCONTO 0,00 OUTRAS DESPESAS 0,00 VALOR DO IPI 0,00 VALOR TOTAL DA NOTA 489.960,64

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL ANTONIO JOSE MENDONCA SILVA FRETE POR CONTA 0 - Remetente CÓDIGO ANTT 12086398 PLACA DO VEÍCULO LVX1908 UF MA CNPJ/CPF 351.418.323-68

ENDEREÇO AV GETULIO VARGAS, 145, SALA 04 MUNICÍPIO SAO LUIS UF MA INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO

QUANTIDADE 92 ESPÉCIE Volumes MARCA LF Editora PESO BRUTO 920,000 PESO LÍQUIDO 920,000

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

COD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	NCM/SH	CSI	CFOP	UNID	QTD	VLR UNIT	DESC	VLR TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
000008654	COLECAO AVALIA BRASIL LINGUA PORTUGUESA 1 ANO. PROVA BRASIL E SAEB	49019900	0400	5102	UN	359,00	120,00	0,00	43080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000008678	COLECAO AVALIA BRASIL MATEMATICA 1 ANO. PROVA BRASIL E SAEB	49019900	0400	5102	UN	359,00	120,00	0,00	43080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000008658	COLECAO AVALIA BRASIL LINGUA PORTUGUESA 2 ANO. PROVA BRASIL E SAEB	49019900	0400	5102	UN	488,00	88,28	0,00	43080,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000008684	COLECAO AVALIA BRASIL MATEMATICA 2 ANO. PROVA BRASIL E SAEB	49019900	0400	5102	UN	488,00	120,00	0,00	58560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000008660	COLECAO AVALIA BRASIL LINGUA PORTUGUESA 3 ANO. PROVA BRASIL E SAEB	49019900	0400	5102	UN	453,00	120,00	0,00	54360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000008676	COLECAO AVALIA BRASIL MATEMATICA 3 ANO. PROVA BRASIL E SAEB	49019900	0400	5102	UN	453,00	120,00	0,00	54360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000008662	COLECAO AVALIA BRASIL LINGUA PORTUGUESA 4 ANO. PROVA BRASIL E SAEB	49019900	0400	5102	UN	412,00	120,00	0,00	49440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000008688	COLECAO AVALIA BRASIL MATEMATICA 4 ANO. PROVA BRASIL E SAEB	49019900	0400	5102	UN	412,00	120,00	0,00	49440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000008664	COLECAO AVALIA BRASIL LINGUA PORTUGUESA 5 ANO. PROVA BRASIL E SAEB	49019900	0400	5102	UN	394,00	120,00	0,00	47280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS BASE DE CÁLCULO DO ISSQN VALOR DO ISSQN

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NAO INCIDENCIA DO ICMS GENE. ART 7 INCISO XIII, IPI IMLINE ART. 18, INCISO I ROU ART. 150, INCISO V IMUNIDADE TRIB. PREVISTA CENSI. HED. ART. 150, INC. VI, ITEM D- COMBINADO COM ART. 7 INC. XIII, LIV I DEC. 45490/200-RCMS. PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'AGUA DAS CUNHAS/MA. Secretariq Municipal de Educacao.

REF. PREÇÃO ELETRONICO SRP N 011/2022 - SRP. PROC. ADM. N 003751/2022. CONTRATO N 083/2022-PMOIX. LOTE IV- REFERENTE AO LIVRO DO PROVA BRASIL E SAEB

DADOS BANCARIOS PARA DEPOSITO L.F. EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI BANCO DO BRASIL / AGENCIA 3649-8 / CONTA CORRENTE 52.616-9. BANCO BRADESCO / AGENCIA 2293 / CONTA CORRENTE 19.130-2.

RESERVADO AO FISCO

17.04.01/2024  
PROC. ADMINISTRATIVO

**L F EDITORA E DISTRIBUIDORA  
DE LIVROS EIRELI**

Avenida Getulio Vargas - de 2158/2159 ao fim,  
145 - sala 4 - Monte Castelo - Sao Luis, MA -  
CEP : 65030005 - Fone : 9833126369

**DANFE**  
Documento Auxiliar da Nota  
Fiscal Eletrônica  
0 - Entrada 1 - Salda **1**  
Nº. 57  
SÉRIE: 1  
FOLHA 2/2

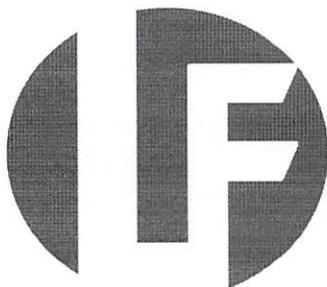
CHAVE DE ACESSO  
2122 0737 6649 1700 0109 5500 1000 0000 5710 5575 8354  
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal), ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
**5102 VENDAS MERC ADQUIR TERC (DENTRO DO ESTADO)**  
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
**421220019449385 12/07/2022 10:06:23**

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
**126509590**  
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.  
CNPJ  
**37.664.917/0001-09**

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS														
COD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	NCM/SH	CSI	CPOP	UNID	QTD	VLR UNIT	DESC	VLR TOTAL	ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
0000008694	COLECAO AVALIA BRASIL MATEMATICA 5 ANO. PROVA BRASIL E SAEB	49019900	0400	5102	UN	394,00	120,00	0,00	47280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

*Handwritten signature and mark*



Editora e Distribuidora  
de Livros Eireli.

170401/2024  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS 201  
RUBRICA \*

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA.  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.  
CNPJ: 18.344.287/0001-32.

### DECLARAÇÃO EM RELAÇÃO AO TRABALHO DE MENOR

L F EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 37.664.917/000109, por intermédio de seu(ua) representante legal o(a) Senhor(a) LUIZ FELIPE ARANHA PINHEIRO, portador(a) do Registro Geral nº 000059708596-0, e CPF: 024.971.883-94, DECLARA, para efeitos e para fins do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 e disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº. 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis anos).

Ressalva: entregar menor, a parte de 14 (quatorze) anos aprendiz devera declara essas condições.

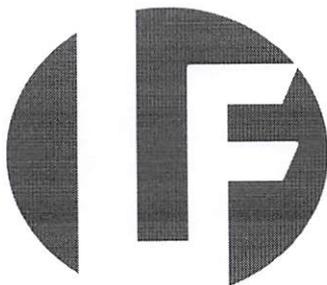
São Luís/MA, 18 de Abril de 2024.

LUIZ FELIPE ARANHA  
PINHEIRO:024971883  
94

Assinado de forma digital por LUIZ  
FELIPE ARANHA  
PINHEIRO:02497188394  
Dados: 2024.04.18 17:21:33 -03'00'

L F EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI  
CNPJ: 37.664.917/0001-09  
LUIZ FELIPE ARANHA PINHEIRO  
CPF: 024.971.883-94.

LF  
\*



Editora e Distribuidora  
de Livros Eireli.

170401 no 24  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS. 208  
RUBRICA \*

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA.  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.  
CNPJ: 18.344.287/0001-32.

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE HABILITAÇÃO

L F EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI, CNPJ: 37.664.917/0001-09, sediada ENDEREÇO: AV. GETULIO VARGAS, Nº 145, SALA 04, BAIRRO: APEADOURO, por intermédio de seu(ua) representante legal o(a) Senhor(a) LUIZ FELIPE ARANHA PINHEIRO, portador(a) do Registro Geral nº.: 000059708596-0 e CPF: 024971883-94. DECLARA, para efeito no Município de Capinzal do Norte/MA, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, ciente das penalidades cabíveis.

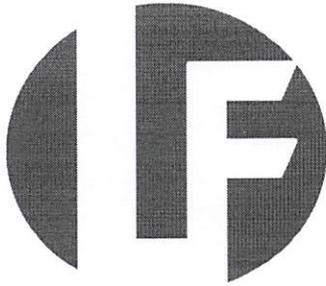
São Luís/MA, 18 de Abril de 2024.

**LUIZ FELIPE ARANHA  
PINHEIRO:024971883  
94**

Assinado de forma digital por LUIZ  
FELIPE ARANHA PINHEIRO:02497188394  
Dados: 2024.04.18 17:21:47 -03'00'

L F EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI  
CNPJ: 37.664.917/0001-09  
LUIZ FELIPE ARANHA PINHEIRO  
CPF: 024.971.883-94.

Handwritten signature and mark.



Editora e Distribuidora  
de Livros Eireli.

170401/2024  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS. 209  
RUBRICA \*

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA.  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.  
CNPJ: 18.344.287/0001-32.

**DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPRE PLENAMENTE  
OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

L F EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI inscrita no CNPJ nº 37.664.917/0001-09,  
ENDEREÇO: AV. GETULIO VARGAS, Nº 145, SALA 04, BAIRRO: APEADOURO São Luís/MA. Declara,  
sob as penas da lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o presente processo  
licitatório.

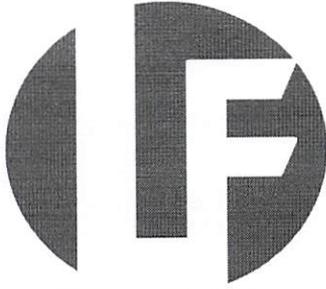
São Luís/MA, 18 de Abril de 2024.

**LUIZ FELIPE ARANHA  
PINHEIRO:02497188394**

Assinado de forma digital por LUIZ  
FELIPE ARANHA  
PINHEIRO:02497188394  
Dados: 2024.04.18 17:21:57 -03'00'

L F EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI  
CNPJ: 37.664.917/0001-09  
LUIZ FELIPE ARANHA PINHEIRO  
CPF: 024.971.883-94.

*LF*  
*\**



Editora e Distribuidora  
de Livros Eireli.

170401/2024  
PROC ADMINISTRATIVO  
FLS 210  
RUBRICADO \*

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA.  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.  
CNPJ: 18.344.287/0001-32.

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

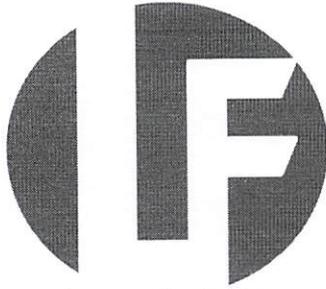
L F EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI inscrito no CNPJ nº 37.664.917/0001-09, ENDEREÇO: AV. GETULIO VARGAS, Nº 145, SALA 04, BAIRRO: APEADOURO São Luís/MA, por seu representante legal, declara, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar desta licitação e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata.

São Luís/MA, 18 de Abril de 2024.

LUIZ FELIPE ARANHA  
PINHEIRO:02497188394

Assinado de forma digital por LUIZ  
FELIPE ARANHA  
PINHEIRO:02497188394  
Dados: 2024.04.18 17:22:08 -03'00'

L F EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI  
CNPJ: 37.664.917/0001-09  
LUIZ FELIPE ARANHA PINHEIRO  
CPF: 024.971.883-94.



Editora e Distribuidora  
de Livros Eireli.

170401/2024  
PR...IVO  
FLS... 211  
RUE... \*

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA.  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.  
CNPJ: 18.344.287/0001-32.

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA ME e EPP

L F EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI, através de seu Responsável Legal, declara, sob as penas da Lei, que:

- a) ( ) Enquadra-se na situação de microempresa;
- b) (x) Enquadra-se na situação de Empresa de pequeno porte;
- c) ( ) O valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3.º, da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei n.º 147/2014; e Lei Complementar n.º 155/2016;
- d) ( ) Não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3.º, § 4.º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São Luís/MA, 18 de Abril de 2024.

**LUIZ FELIPE ARANHA**  
**PINHEIRO:024971883**  
**94**

Assinado de forma digital por  
LUIZ FELIPE ARANHA  
PINHEIRO:02497188394  
Dados: 2024.04.18 17:22:21 -03'00'

L F EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI  
CNPJ: 37.664.917/0001-09  
LUIZ FELIPE ARANHA PINHEIRO  
CPF: 024.971.883-94.

*LF*  
*\**



Editora e Distribuidora  
de Livros Eireli.

170401/2024  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS 212  
RUBRICA \*

## PROPOSTA DE PREÇOS.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA.  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CNPJ: 18.344.287/0001-32.

1. A empresa L F Editora e Distribuidora de Livros Eireli, CNPJ: 37.664.917/0001-09, sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 145, Sala 04, Apeadouro, São Luís/MA, cep: 65.030-005, E-mail: [LFeditoraedistribuidora@hotmail.com](mailto:LFeditoraedistribuidora@hotmail.com), Telefone: 98 3302-0035, representada pelo seu Administrador, o Sr. **Luiz Felipe Aranha Pinheiro**, portador do RG: 597085960 GEJUSPC/MA e CPF: 024.971.883-94. Declara, sob as penas da Lei, inteira submissão aos preceitos aplicados e constantes nesta proposta de preços.
2. Propomos o valor Total Geral de **R\$ 248.270,70** (Duzentos e Quarenta e Oito Mil, Duzentos e Setenta Reais e Setenta Centavos), para eventual e futura aquisição de livros do ensino infantil, fundamental I e II e EJA, destinados aos alunos da rede municipal de ensino de Amapá do Maranhão, conforme detalhamento que consta em nossa Proposta, asseverando que:
  - a) Cumpriremos rigorosamente toda a legislação aplicável à execução do objeto a ser contratado;
  - b) Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer o objeto, nas condições estabelecidas, com execução do mesmo no prazo definido nesta Proposta;
  - c) Declaramos que nos preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguro, tarifas e despesas de qualquer natureza, conforme Planilha de Preços, anexas a esta Proposta.
  - d) Prazo de validade da proposta é de 60 (Sessenta) dias consecutivos, a contar da data da sua entrega.
3. Comprometemos a entregar o objeto desta licitação no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, a contar da data do recebimento da Ordem de Fornecimento.
4. Comprometemos a substituir o objeto desta licitação no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data da Notificação.
5. Comprometemos a entregar o objeto desta licitação no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte/MA.
6. O pagamento será feito em favor da **CONTRATADA**, através de depósito bancário na sua conta corrente, por intermédio de Ordem Bancária, em até **30 (trinta) dias consecutivos**, contado a partir da data de assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo**, acompanhado da **Nota Fiscal/Fatura**, devidamente atestada pelo Gestor do Contrato, desde que não haja fator impeditivo provocado pela empresa, acompanhada dos seguintes documentos:
  - a) cópia da respectiva Ordem de Fornecimento;
  - b) cópia da Nota de Empenho;
  - c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União;
  - d) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Estadual;
  - e) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Estadual;
  - f) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Municipal;
  - g) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Municipal;
  - h) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
  - i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT.
7. Responsável pela Assinatura do Contrato: **Luiz Felipe Aranha Pinheiro**, portador do RG: 597085960 GEJUSPC/MA e CPF: 024.971883-94, Celular: (0\*\*98) 9.8209-0447.
8. Dados complementares da Empresa: Telefone: (0\*\*98) 98 3302-0035, E-mail: [LFeditoraedistribuidora@hotmail.com](mailto:LFeditoraedistribuidora@hotmail.com), **BANCO DO BRASIL/ AGENCIA: 3649-8 / CONTA CORRENTE: 52.616-9.**

São Luís/MA, 18 de Abril de 2024.

Luiz Felipe Aranha Pinheiro.

RG: 597085960 GEJUSPC/MA. CPF: 024.971883-94.

Administrador.

LUIZ FELIPE  
ARANHA  
PINHEIRO:02497188  
394

Assinado de forma digital  
por LUIZ FELIPE ARANHA  
PINHEIRO:02497188394  
Dados: 2024.04.18  
16:59:50 -03'00'

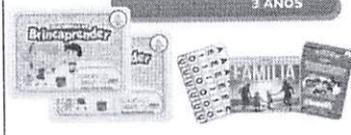
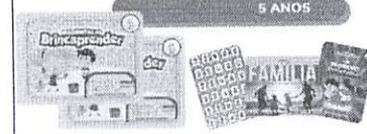
CNPJ: 37.664.917/0001-09. Ins. Estadual: 12.650.959-0. Ins. Municipal: 98267767.  
Av. Getúlio Vargas, nº. 145, Sala 04, Apeadouro, São Luís/MA. Cep: 65.030-005.  
Tel.: (98) 3302-0035. E-mail: [LFeditoraedistribuidora@hotmail.com](mailto:LFeditoraedistribuidora@hotmail.com)



Editora e Distribuidora  
de Livros Eireli.

170401/2024  
PROC. ADMIN. Nº. 110  
FLS. 213  
RUBRICA \*

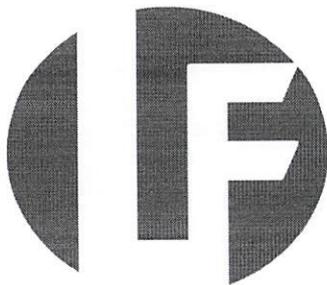
Planilha Orçamentário dos Livros Didáticos:

LIVROS DIDÁTICOS.					
ORD	DESCRIÇÃO	UND	QTD	UNITÁRIO	TOTAL
01.	 <p><b>2 ANOS</b> <b>Livro do Aluno Descobertas no Brincaprender</b> - Livro do aluno 2 anos vol. único. Autora: Lídia Beatriz Santos Studart e Denise Colaço Nogueira Rêgo. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-049-2. <b>Livro da Família - Amor Que Supera Desafios.</b> Autora: Lídia Studart. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-068-3.</p>	KIT	101	R\$ 250,00	R\$ 25.250,00
02.	 <p><b>3 ANOS</b> <b>Livro do Aluno Descobertas no Brincaprender</b> - Livro do aluno 3 anos vol. 1. Autora: Renata Peixoto da Cunha. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-024-9. <b>Livro do Aluno Descobertas no Brincaprender</b> - Livro do aluno 3 anos vol. 2. Autora: Renata Peixoto da Cunha. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-025-6. <b>Livro Os Tesouros de uma Criança Especial</b> – Descobertas no Brincaprender. Autora: Renata Peixoto da Cunha. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-035-5. <b>Livro da Família - Amor Que Supera Desafios.</b> Autora: Lídia Studart. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-068-3.</p>	KIT	196	R\$ 275,00	R\$ 53.900,00
03.	 <p><b>4 ANOS</b> <b>Livro do Aluno Descobertas no Brincaprender</b> - Livro do aluno 4 anos vol. 1. Autora: Renata Peixoto da Cunha. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-026-3. <b>Livro do Aluno Descobertas no Brincaprender</b> - Livro do aluno 4 anos vol. 2. Autora: Renata Peixoto da Cunha. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-027-0. <b>Livro Meu Livro de A a Z</b> – Descobertas no Brincaprender. Autora: Renata Peixoto da Cunha. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-034-8. <b>Livro da Família - Amor Que Supera Desafios.</b> Autora: Lídia Studart. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-068-3.</p>	KIT	177	R\$ 275,00	R\$ 48.675,00
04.	 <p><b>5 ANOS</b> <b>Livro do Aluno Descobertas no Brincaprender</b> - Livro do aluno 5 anos vol. 1. Autora: Renata Peixoto da Cunha. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-028-7.</p>	KIT	211	R\$ 275,00	R\$ 58.025,00

LUIZ FELIPE ARANHA  
PINHEIRO:024971883  
94

Assinado de forma digital por  
LUIZ FELIPE ARANHA  
PINHEIRO:02497188394  
Dados: 2024.04.18 17:00:11  
-03'00'

CNPJ: 37.664.917/0001-09. Ins. Estadual: 12.650.959-0. Ins. Municipal: 98267767.  
Av. Getúlio Vargas, nº. 145, Sala 04, Apeadouro, São Luís/MA. Cep: 65.030-005.  
Tel.: (98) 3302-0035. E-mail: LFeditoraedistribuidora@hotmail.com



Editora e Distribuidora  
de Livros Eireli.

17 buol ho24  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS 214  
RUBRICADO \*

	<b>Livro do Aluno Descobertas no Brincaprender</b> - Livro do aluno 5 anos vol. 2. Autora: Renata Peixoto da Cunha. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-029-4. <b>Livro Pequeno Cientista</b> – Descobertas no Brincaprender. Autora: Renata Peixoto da Cunha. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-036-2. <b>Livro da Família</b> - Amor Que Supera Desafios. Autora: Lidia Studart. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-068-3.				
<b>TOTAL</b>			<b>685</b>		<b>R\$ 185.850,00</b>
<b>COLEÇÃO PARA ATENDER O ENSINO FUNDAMENTAL. (1º AO 5º ANO).</b>					
01.	APRENDER COM ALEGRIA CALIGRAFIA 1º ANO. Editora SEI. Livro com atividades desenvolvido para rede municipal. De acordo com a BNCC (Base Nacional Comum Curricular).	UNID	188	R\$ 69,90	R\$ 13.141,20
02.	APRENDER COM ALEGRIA CALIGRAFIA 2º ANO. Editora SEI. Livro com atividades desenvolvido para rede municipal. De acordo com a BNCC (Base Nacional Comum Curricular).	UNID	153	R\$ 69,90	R\$ 10.694,70
03.	APRENDER COM ALEGRIA CALIGRAFIA 3º ANO. Editora SEI. Livro com atividades desenvolvido para rede municipal. De acordo com a BNCC (Base Nacional Comum Curricular).	UNID	143	R\$ 69,90	R\$ 9.995,70
04.	APRENDER COM ALEGRIA CALIGRAFIA 4º ANO. Editora SEI. Livro com atividades desenvolvido para rede municipal. De acordo com a BNCC (Base Nacional Comum Curricular).	UNID	189	R\$ 69,90	R\$ 13.211,10
05.	APRENDER COM ALEGRIA CALIGRAFIA 5º ANO. Editora SEI. Livro com atividades desenvolvido para rede municipal. De acordo com a BNCC (Base Nacional Comum Curricular).	UNID	220	R\$ 69,90	R\$ 15.378,00
<b>TOTAL</b>			<b>893</b>		<b>R\$ 62.420,70</b>
<b>TOTAL GERAL DA PROPOSTA</b>					<b>R\$ 248.270,70</b>

## Total Geral da Proposta de Preços R\$ 248.270,70.

(Duzentos e Quarenta e Oito Mil, Duzentos e Setenta Reais e Setenta Centavos).

São Luis/MA, 18 de Abril de 2024.

LUIZ FELIPE ARANHA  
PINHEIRO:02497188394

Assinado de forma digital por LUIZ  
FELIPE ARANHA  
PINHEIRO:02497188394  
Dados: 2024.04.18 17:00:34 -03'00'

Luiz Felipe Aranha Pinheiro.

RG: 597085960 GEJUSPC/MA. CPF: 024.971883-94.

Administrador.

Handwritten signature and mark.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

### RESUMO:

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de livros através do projeto Educação de Jovens e Adultos (EJA), para o ano letivo de 2024, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

**CONTRATADO:** L F EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 37.664.917/0001-09, sediada na Avenida Getúlio Vargas, Nº145, Sala 04, Apeadouro, São Luís - MA

**VALOR TOTAL:** R\$ 248.270,70 (Duzentos e quarenta e oito mil, duzentos e setenta reais e setenta centavos)

### FUNDAMENTO DA INEXIGIBILIDADE - JUSTIFICATIVA

Fundamento Legal:

**Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: Inciso**

**I – aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.**

### DA ANÁLISE DE HABILITAÇÃO:

Aos 20 dias de Fevereiro de 2024, na sede da Secretaria Municipal de Educação Municipal de Educação agente de contratação, infra assinado, realizou análise da Documentação de Habilitação enviada para o e-mail indicado no ato convocatório, amparado na Lei 14.133/2021 para Contratação de empresa para aquisição de livros através do projeto Educação de Jovens e Adultos (EJA), para o ano letivo de 2024, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Conforme conta em anexo a empresa convocada apresentou os documentos solicitados no Termo de Referência.

Os documentos de habilitação estão em compatibilidade com o Termo de Referência e com o previsto nos artigos 62 a 68 da Lei 14.133/2021, portanto, atende plenamente aos requisitos de habilitação. Nada mais havendo a declarar devolvem-se os autos à autoridade competente para as demais providências.

CAPINZAL DO NORTE - MA, em 22 de fevereiro de 2024.

  
HÉLIO DUARTE COUTINHO JÚNIOR  
Agente de Contratação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE**  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
**CNPJ: 01.613.309/0001-10**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

CAPINZAL DO NORTE - MA, em 22 de abril de 2024

A Sra.  
CAPINZAL DO NORTE  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento  
Senhora Secretaria,

Enviamos em anexo, o processo de Inexigibilidade nº 002/2024, objetivando a contratação de empresa para realização de curso com o tema: Licitações e contratações diretas conforme a Lei nº 14.133/2021: regulamentação, implementação e procedimentos eletrônicos, que ocorrerá dia 11 a 15 de dezembro de 2023 em Teresina-PI, para a devida **RATIFICAÇÃO** devidamente fundamentada e com parecer jurídico, tendo em vista a regularização da contratação.



HÉLIO DUARTE COUTINHO JUNIOR  
Agente de Contratação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Ao  
Ilustríssimo Senhor  
**BRENO RICHARD LIMA GOMES**  
Assessor Jurídico.

**ASSUNTO:** Solicitação de exame e aprovação da minuta do contrato.

Senhor Assessor Jurídico,

Em conformidade com o art. 74 incisos I da Lei 14.133/2021, encaminhando em anexo a essa egrégia Assessoria Jurídica os autos do processo administrativo em epígrafe, para análise jurídica da contratação bem como controle prévio de legalidade, nos termos do § 4º, do art. 53 da Lei 14.133/2021.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

CAPINZAL DO NORTE - MA, 25 de abril de 2024.



---

Lidiane Pereira da Silva  
Secretária de Finanças e Planejamento  
Portaria nº 003/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

**MINUTA DO TERMO DE CONTRATO**

**COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.233/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA, com sede à ....., S/N – Centro, CEP: ....., CAPINZAL DO NORTE - MA, adiante denominada CONTRATANTE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n.º ....., através da Secretaria Municipal de ....., neste ato representado pelo(a) Sr.(a) ..... Secretário a Municipal, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e do outro lado a empresa ....., CNPJ n.º, ..... Rua ....., Cidade – UF – CEP:..... neste ato representa pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) do CPF n.º ....., doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 030701/2023, e proposta apresentada, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente TERMO DE CONTRATO, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)**

1.1 – O presente instrumento tem por objeto ..... de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)**

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ ..... (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	xxxxxxxxxxxxx	xxxx	xx	R\$ xxxx	R\$ xxxxx
Valor Total					R\$ xxx

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de xx/xx/xxxx e encerramento em xx/xx/xxxxx, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

### CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

### CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE**

Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre

Capinzal do Norte – Maranhão

**CNPJ: 01.613.309/0001-10**

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

**CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

8.1 – As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos próprios do município da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 020401 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,  
Projeto/Atividade: 12.361.0002.2006.0000 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE**

Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre

Capinzal do Norte – Maranhão

CNPJ: 01.613.309/0001-10

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei n.º 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021);

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE**

Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre

Capinzal do Norte – Maranhão

CNPJ: 01.613.309/0001-10

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “a”, “b”, “c” e “d” do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE**

Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre

Capinzal do Norte – Maranhão

CNPJ: 01.613.309/0001-10

caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)**

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE**

Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre

Capinzal do Norte – Maranhão

CNPJ: 01.613.309/0001-10

14.1 – Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO**

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Santo Antônio dos Lopes-MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

CAPINZAL DO NORTE(MA), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE - Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA -Representante Legal  
TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:



170401/2024  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS 279  
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

### PARECER JURIDICO

Processo Administrativo n.º: 170401/2024 – INEX 002/2024

Ementa: Constitucional. Administrativo. contratação por Inexigibilidade de Licitação. Contratação de empresa para aquisição de livros através do projeto Educação de Jovens e Adultos (EJA). Possibilidade art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

#### **I – DO OBJETO:**

Trata-se de pedido de parecer jurídico quanto à legalidade da contratação por inexigibilidade de licitação para Aquisição direta de materiais didáticos através do projeto Educação de Jovens e Adultos (EJA), de interesse da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal, Capinzal do Norte – MA, por intermédio do Contrato Administrativo, com inexigibilidade de licitação, nos termos caput do artigo 74 e inciso I da Lei 14.133/2021.

É o relatório, passo a manifestação.

#### **II – DOS ASPECTOS GERAIS QUE ENVOLVEM A CONTRATAÇÃO DIRETA**

A Constituição Federal de 1988 desenhou um cenário baseado no mérito, na eficiência e na legalidade, além de juridicizar a própria moral como critério regulador das atividades administrativas, resultando em privilegiar institutos como a licitação.

Nesse propósito, estatuiu no art. 37, XXI, que “ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

17/04/2024  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS 230  
RUBRICA \*

somente permitirá exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia de cumprimento das obrigações”.

Essa disposição constitucional se harmoniza com outras diretrizes constitucionais, como o princípio da isonomia (art. 2º, caput) e com a própria República, a pressupor igualdade de oportunidades a todos os indivíduos, sem discriminações desarrazoadas ou privilégios indevidos.

Esse conjunto normativo não deixa dúvidas de que a licitação é a regra a ser observada, sempre que possível e adequado, na medida em que as hipóteses de contratação direta constituem exceções e implicam redobrados cuidados em sua adoção, tanto assim que a Lei n. 14.133/2021 alterou o Código Penal para nele incluir o artigo 337-E, prevendo ser crime “admitir, possibilitar ou dar causa à contratação direta fora das hipóteses previstas em lei”, majorando as penalidades para reclusão, de 4 a 8 anos, quando comparado com o revogado artigo 89 da Lei n. 8.666/93. E o artigo 73 da Lei estabelece que na hipótese de contratação direta indevida ocorrida com dolo, fraude ou erro grosseiro, o contratado e o agente público responsável responderão solidariamente pelo dano causado ao erário.

Feitas tais considerações passasse a análise jurídica da possibilidade da dispensa.

### III – DA ANÁLISE JURÍDICA

Inicialmente, é importante que se analise a possibilidade de utilização da inexigibilidade de licitação para a contratação do objeto ora mencionado, tendo em vista que se encontra circunstancia nos autos os elementos para prosseguimento neste sentido.

Sabe-se que, em regra, as contratações públicas devem ser precedidas da realização de certame licitatório, cumprindo ao administrador a escolha da avença que seja mais vantajosa ao interesse público, sem menosprezar o princípio da impessoalidade que regula a participação dos licitantes, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição da República de 1988 e da Lei n.º 14.133/2021.

A Lei n.º 14.133/2021, que institui normas para as Licitações, em seu artigo 74, regulamenta hipóteses excepcionais da regra geral que permitem a inexigibilidade de licitação, dentre elas, a hipótese do presente caso, vejamos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

1704071/2024  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS 231  
RUBRICA

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:  
I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

Conforme disciplina o *caput* do artigo 74, a inexigibilidade de licitação em razão da impossibilidade de competição, ou seja, da inviabilidade de competição, que se dá quando apenas uma empresa atende a necessidade da administração contratante. Nesse aspecto, o inciso I do artigo 74 se reporta, por sua vez, à **exclusividade** como critério para a caracterização da inexigibilidade de licitação.

Ciente ainda, de que na requisição realizada pela Secretaria de Educação do Município, foi categoricamente exigido que “a escolha dos livros deve ser pautada por critérios rigorosos de qualidade, alinhado aos objetivos educacionais estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação”.

Somados ainda pelo item 2.3 do termo de referência, é que conclui-se que os livros didáticos e pedagógicos fornecidos pela empresa L F EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA-EPP, possuem interação com as mais diversas áreas do conhecimento, visando suprir as necessidades da educação dos Jovens e Adultos (EJA), favorecendo o acesso aos conteúdos didáticos de todas as áreas de conhecimento abrangidas.

Deste modo, entendemos restar configurada a inviabilidade de competição prevista no *caput* do artigo 74 da Lei 14.133/2021, bem como, a hipótese prevista no inciso I. Portanto, de acordo com os ditames legais e a jurisprudência pátria, uma vez atendidos os requisitos exigidos, a Administração está autorizada a promover a contratação pretendida.

Por fim, feita a análise acima, verifica-se claramente que foram preenchidos todos os requisitos exigidos em lei possibilitando assim a contratação de empresa especializada L F EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA-EPP para o fornecimento de materiais didáticos para a EJA.

Para fins de justificativa do preço, juntaram-se cópias de notas fiscais do ano de 2023/2024 emitidas pela empresa citada, em nome de outros Municípios que adquiriram idênticos materiais, cujos preços coincidem com os dos outros.

No que tange aos aspectos formais do procedimento para inexigibilidade, observa-se que este atendeu às exigências legais, apresentando a minuta do contrato em regularidade, por contemplar



17/04/2024  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS 232  
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

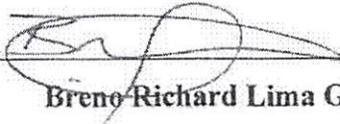
seus elementos essenciais, bem como acompanhado das respectivas justificativas, sob as quais, não cabe qualquer juízo de valor por parte desta Procuradoria.

#### IV - CONCLUSÃO

Ante o exposto, OPINA esta Procuradoria pela continuidade do procedimento licitatório por se tratar de hipótese de “Inexigibilidade de Licitação”, como um dos casos de contratação direta pela Administração Pública, nos termos do caput do art. 74 e inciso I, da Lei n.º 14.133/21, devendo o mesmo observar todos os ditames previamente estabelecidos para sua concretização. Esclarece-se que o presente parecer jurídico é meramente opinativo, prestando esta Procuradoria Municipal consultoria sob prisma estritamente jurídico, não adentrando a conveniência e oportunidade dos atos praticados, bem como não vincula a decisão da autoridade superior.

É o Parecer. SMJ.

Capinzal do Norte (MA), 26 de abril de 2024.

  
Breno Richard Lima Gomes

OAB/MA 19.939

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente Processo e em conformidade ao disposto no Art. nº 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, CONSIDERANDO ainda que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 71, V e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Contratação, RESOLVO:

**HOMOLOGAR** a presente inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21, para Contratação de empresa para aquisição de livros através do projeto Educação de Jovens e Adultos (EJA), para o ano letivo de 2024, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, e posteriormente,

**RATIFICAR** a mencionada declaração de inexigibilidade de Licitação, fundamentada no Artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência, ficando, pois, autorizada a contratação da empresa L F EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 37.664.917/0001-09, sediada na Avenida Getúlio Vargas, Nº145, Sala 04, Apeadouro, São Luís – MA, no valor total de R\$ 248.270,70 (Duzentos e quarenta e oito mil, duzentos e setenta reais e setenta centavos).

Publique-se.

CAPINZAL DO NORTE - MA, 26 de abril de 2024.



---

Lidiane Pereira da Silva  
Secretária de Finanças e Planejamento  
Portaria nº 003/2021

**J DE S SILVA EMPREENDIMENTOS - ME**  
CNPJ: 38.234.783/0001-40  
RUA HUMBERTO DE CAMPOS, 42, CENTRO  
DOM PEDRO - MA

PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS 234  
RUBRICA

Tem o presente o fim específico de convocar o(s) responsável (veis), na qualidade de sócio/titular da empresa acima identificada, para assinar Contrato Administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento deste, consoante o processo acima identificado.

Devendo, para tanto que o interessado compareça na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte/MA, a Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre, nesta, ou podendo solicitar para que a mesma seja assinada via eletronicamente através do e-mail da CPL: [cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com](mailto:cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com)

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos necessários.

Capinzal do Norte (MA) em 26 de abril de 2024.  
Lidiane Pereira da Silva  
Secretária de Finanças e Planejamento  
Portaria nº 003/2021

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR  
Código identificador: d771c1f345568d5a112687d3aacddea

#### ERRATA EXTRATO DE RETIFICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 028/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.

ERRATA EXTRATO DE RETIFICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 028/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. A Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte- MA, informa a todos que o CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PE28.05/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 028/2023. Divulgado no JORNAL OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO (FAMEM) na edição Nº3301, terça feira, 05 de março de 2024, página 26.

ONDE LEU-SE: **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PE28.05/2023.**

LEIA-SE: **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PE28.06/2023.**

As demais informações estão corretas.

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR  
Código identificador: 72fef79408c28e97c4f817badac7a813

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N.º 002/2024

##### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente Processo e em conformidade ao disposto no Art. nº 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, CONSIDERANDO ainda que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 71, V e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Contratação, RESOLVO:

**HOMOLOGAR** a presente inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21, para Contratação de empresa para aquisição de livros através do projeto Educação de Jovens e Adultos (EJA), para o ano letivo de 2024, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, e posteriormente,

**RATIFICAR** a mencionada declaração de inexigibilidade de Licitação, fundamentada no Artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência, ficando, pois, autorizada a contratação da empresa L F EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 37.664.917/0001-09, sediada na Avenida Getúlio Vargas, Nº145, Sala 04, Apeadouro, São Luís - MA, no valor total de R\$ 248.270,70 (Duzentos e quarenta e oito mil, duzentos e setenta reais e setenta centavos).

Publique-se.

CAPINZAL DO NORTE - MA, 26 de abril de 2024.

Lidiane Pereira da Silva  
Secretária de Finanças e Planejamento  
Portaria nº 003/2021

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR  
Código identificador: b48ba1624c7f522552a80ec59fc20f98

JULGAMENTO DE RECURSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023 -  
SRP. DECISÃO

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

JULGAMENTO DE RECURSO:  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023 - SRP - PRORROGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

## CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

**REFERÊNCIA:**  
**INEXIGIBILIDADE N.º 002/2024**

### CONVOCADA:

L F EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 37.664.917/0001-09, sediada na Avenida Getúlio Vargas, Nº145, Sala 04, Apeadouro, São Luís – MA

Tem o presente o fim específico de convocar o(s) responsável (veis), na qualidade de sócio/titular da empresa acima identificada, para assinar Contrato Administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento deste, consoante o processo acima identificado.

Devendo, para tanto que o interessado compareça na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte/MA, a Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre, nesta, ou podendo solicitar para que a mesma seja assinada via eletronicamente através do e-mail da CPL: [cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com](mailto:cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com).

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos necessários.

Capinzal do Norte (MA) em 26 de abril de 2024.



---

Lidiane Pereira da Silva  
Secretária de Finanças e Planejamento  
Portaria nº 003/2021



17/04/2024  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS 236  
RUBRICA

**REFERÊNCIA:**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2024**

**CONVOCADA:**  
ALEXANDRE COELHO LOPES - ME  
CNPJ nº 34.152.898/0001-35  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 10, CENTRO, CEP: 65.680-000  
PASSAGEM FRANCA/MA

Tem o presente o fim específico de convocar o(s) responsável (veis), na qualidade de sócio/titular da empresa acima identificada, para assinar Contrato Administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento deste, consoante o processo acima identificado. Devendo, para tanto que o interessado compareça na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte/MA, a Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre, nesta, ou podendo solicitar para que a mesma seja assinada via eletronicamente através do e-mail da CPL: [cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com](mailto:cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com) Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei. Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos necessários.

Capinzal do Norte (MA) em 26 de abril de 2024.

LIDIANE PEREIRA DA SILVA  
Secretária de Finanças e Planejamento  
Portaria nº 003/2021

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR  
Código identificador: 45701cef8daa12e8b0e66c7db5e72d35

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO REFERENTE A INEXIGIBILIDADE N.º 002/2024**

**CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO**

**REFERÊNCIA:**  
**INEXIGIBILIDADE N.º 002/2024**

**CONVOCADA:**

L F EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 37.664.917/0001-09, sediada na Avenida Getúlio Vargas, Nº145, Sala 04, Apeadouro, São Luís - MA

Tem o presente o fim específico de convocar o(s) responsável (veis), na qualidade de sócio/titular da empresa acima identificada, para assinar Contrato Administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento deste, consoante o processo acima identificado.

Devendo, para tanto que o interessado compareça na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte/MA, a Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre, nesta, ou podendo solicitar para que a mesma seja assinada via eletronicamente através do e-mail da CPL: [cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com](mailto:cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com).

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos necessários.

Capinzal do Norte (MA) em 26 de abril de 2024.

Lidiane Pereira da Silva  
Secretária de Finanças e Planejamento  
Portaria nº 003/2021

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR  
Código identificador: abe9e7e89fdca867168f7c6882ad4b91

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023**

**CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO**

**REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**  
**DATA: 10/01/2024 HORÁRIO: 14:00 HORAS**

**CONVOCADA:**

170401/2024  
FLS  
RUBRICA

**SOLICITACAO ASSINATURA DE CONTRATO.**

3 mensagens

**L F EDITORA E DISTRIBUIDORA** <LFeditoraeditribuidora@hotmail.com> 29 de abril de 2024 às 10:29  
Para: "cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com" <cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com>

Bom dia.

Conforme publicação, venho através desta solicitar a Assinatura do Contrato para compra de Livros Didáticos.

Atenciosamente,  
L F Editora e Distribuidora de Livros Eireli.  
98 3302-0035 (Telefone Fixo).

**Luciano Alves Alencar** <cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com> 29 de abril de 2024 às 11:44  
Para: L F EDITORA E DISTRIBUIDORA <LFeditoraeditribuidora@hotmail.com>

bom dia

Segue anexo contrato para ser assinado de forma eletrônica  
[Texto das mensagens anteriores oculto]

**CONTRATO INEX 01-2024.docx.pdf**  
569K

**L F EDITORA E DISTRIBUIDORA** <LFeditoraeditribuidora@hotmail.com> 29 de abril de 2024 às 15:17  
Para: Luciano Alves Alencar <cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com>

Boa tarde.

Em anexo Contrato assinado digitalmente conforme solicitado.

Atenciosamente,  
Luiz Felipe. Administrador.  
L F Editora e Distribuidora de Livros Eireli.  
98 3302-0035 (Telefone Fixo).

**De:** Luciano Alves Alencar <cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com>  
**Enviado:** 29 de abril de 2024 11:44  
**Para:** L F EDITORA E DISTRIBUIDORA <LFeditoraeditribuidora@hotmail.com>  
**Assunto:** Re: SOLICITACAO ASSINATURA DE CONTRATO.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**CONTRATO INEX 01-2024.pdf**  
721K

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

**INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO IN02.01/2024**

**TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA E A EMPRESA L F EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.**

Pelo presente instrumento a **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO DE CAPINZAL DO NORTE**, CNPJ n.º01.613.309/0001-10, localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre – CAPINZAL DO NORTE – MA , através da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento deste ato representada pela Sra. **LIDIANE PEREIRA DA SILVA**, Secretária Municipal doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e do outro lado da empresa: L F EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 37.664.917/0001-09, sediada na Avenida Getúlio Vargas, Nº145, Sala 04, Apeadouro, São Luís - MA, neste ato representado pelo Senhor Luíz Felipe Aranha Pinheiro, inscrito no CPF nº 024.971.883-94 e RG nº 597085960 GEJUSPC/MA, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta do processo administrativo epigrafado que concluiu pela INEXIGIBILIDADE de Licitação, com fundamento no art. 74 inciso I, da Lei 14.133/2021, resolvem de comum acordo, celebrar o presente CONTRATO, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)**

1.1 – O presente instrumento tem por objeto é a aquisição de livros através do projeto Educação Infantil e Caligrafia do Fundamental I, para o ano letivo de 2024, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)**

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ 248.270,70 (Duzentos e quarenta e oito mil, duzentos e setenta reais e setenta centavos), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

LIVROS DIDATICOS.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	UNITARIO	TOTAL
01	Livro do Aluno Descobertas no Brincaprender - Livro do aluno 2 anos vol. único. Autora: Lídia Beatriz Santos Studart e Denise Colaço Nogueira Rêgo. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-049-2. Livro da Família - Amor Que Supera	KIT	101	R\$ 250,00	R\$ 25.250,00

LUIZ FELIPE ARANHA  
PINHEIRO:02497188394

Assinado de forma digital por  
LUIZ FELIPE ARANHA  
PINHEIRO:02497188394  
Dados: 2024.04.29 15:13:23 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

	Desafios. Autora: Lídia Studart. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-068-3.				
02	Livro do Aluno Descobertas no Brincaprender - Livro do aluno 3 anos vol. 1. Autora: Renata Peixoto da Cunha. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978- 85-8471-024-9. Livro do Aluno Descobertas no Brincaprender - Livro do aluno 3 anos vol. 2. Autora: Renata Peixoto da Cunha. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-025-6. Livro Os Tesouros de uma Criança Especial – Descobertas no Brincaprender. Autora: Renata Peixoto da Cunha. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-035-5. Livro da Família - Amor Que Supera Desafios. Autora: Lídia Studart. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-068-3.	KIT	196	R\$ 275,00	R\$ 53.900,00
03	Livro do Aluno Descobertas no Brincaprender - Livro do aluno 4 anos vol. 1. Autora: Renata Peixoto da Cunha. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-026-3. Livro do Aluno Descobertas no Brincaprender - Livro do aluno 4 anos vol. 2. Autora: Renata Peixoto da Cunha. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-027-0. Livro Meu Livro de A a Z – Descobertas no Brincaprender. Autora: Renata Peixoto da Cunha. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471- 034-8. Livro da Família - Amor Que Supera Desafios. Autora: Lídia Studart. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-068-3.	KIT	177	R\$ 275,00	R\$ 48.675,00
04	Livro do Aluno Descobertas no Brincaprender - Livro do aluno 5 anos vol. 1. Autora: Renata Peixoto da Cunha. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-028-7 Livro do Aluno Descobertas no Brincaprender - Livro do aluno 5 anos vol. 2. Autora: Renata Peixoto da Cunha. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-029-4. Livro Pequeno Cientista - Descobertas no Brincaprender. Autora: Renata Peixoto da Cunha. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471036-2. Livro da Família - Amor Que Supera Desafios. Autora: Lidia Studart. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-068-3.	KIT	211	R\$ 275,00	R\$ 58.025,00
<b>TOTAL</b>			685		R\$ 185.850,00
<b>COLECAO PARA ATENDER O ENSINO FUNDAMENTAL. (1º AO 5º ANO).</b>					
01	APRENDER COM ALEGRIA CALIGRAFIA 1º ANO. Editora SEI. Livro com atividades desenvolvido para rede municipal. De acordo com a BNCC (Base Nacional Comum Curricular).	UNID	188	R\$ 69,90	R\$ 13.141,20
02	APRENDER COM ALEGRIA CALIGRAFIA 2º ANO. Editora SEI. Livro com atividades desenvolvido para rede municipal. De acordo com a BNCC (Base Nacional Comum Curricular).	UNID	153	R\$ 69,90	R\$ 10.694,70
03	APRENDER COM ALEGRIA CALIGRAFIA 3º ANO. Editora SEI. Livro com atividades desenvolvido para rede municipal. De acordo com a BNCC (Base Nacional Comum Curricular).	UNID	143	R\$ 69,90	R\$ 9.995,70
04	APRENDER COM ALEGRIA CALIGRAFIA 4º ANO. Editora SEI. Livro com atividades desenvolvido para rede municipal. De acordo com a BNCC (Base Nacional Comum Curricular).	UNID	189	R\$ 69,90	R\$ 13.211,10
05	APRENDER COM ALEGRIA CALIGRAFIA 5º ANO. Editora SEI. Livro com atividades desenvolvido para rede municipal. De acordo com a BNCC (Base Nacional Comum Curricular).	UNID	220	R\$ 69,90	R\$ 15.378,00
<b>TOTAL</b>			893		R\$ 62.420,70
<b>TOTAL</b>					R\$ 248.270,70

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – A CONTRATADA se obriga a se dispor a iniciar a execução do contrato, a partir da assinatura deste juntamente com a Ordem de Serviços até o necessário atendimento total dos serviços limitando-se os serviços até o dia 31 de dezembro de 2024.

### CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

### CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

8.1 – As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos próprios do município da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 020401 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,  
Projeto/Atividade: 12.361.0002.2006.0000 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “a”, “b”, “c” e “d” do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Santo Antônio dos Lopes-MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

CAPINZAL DO NORTE - MA, em 29 de abril de 2024.

LUIZ FELIPE ARANHA  
PINHEIRO:02497188394

Assinado de forma digital por  
LUIZ FELIPE ARANHA  
PINHEIRO:02497188394  
Dados: 2024.04.29 15:15:58  
-03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
LIDIANE PEREIRA DA SILVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
**CONTRATANTE**

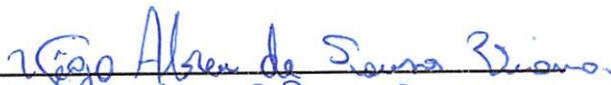
LUIZ FELIPE ARANHA  
PINHEIRO:02497188394

Assinado de forma digital por LUIZ  
FELIPE ARANHA PINHEIRO:02497188394  
Dados: 2024.04.29 15:16:12 -03'00'

**L F EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP**  
**CNPJ: 37.664.917/0001-09**

Representante: Luiz Felipe Aranha Pinheiro, inscrito no CPF nº 024.971.883-94 e RG nº  
597085960 GEJUSPC/MA  
**CONTRATADO**

**TESTEMUNHAS:**

  
CPF Nº 00 045.297.093-88

  
CPF Nº 609.737.043-14

Sec. Mun. de Educação; 02.11.00 - FUNDEB; PROJ/ATIVIDADE: 12.361.0025.2017.0000 - Manut. Func. Sec. Educação 12.361.0077.2100.0000 - Manut. Func. Educação Básica 30%; 12 365 0077 2100 0000 - MANUT.FUNC. EDUCAÇÃO BASICA - 30%; 12 366 0077 2100 0000 - MANUT.FUNC. EDUCAÇÃO BASICA - 30%; ELEMENTO/DESPESA: 33.90.30.00 - Material de Consumo; FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS/ FUNDEB 30%/REPASSES.. Valor Global de R\$ 454.980,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e oitenta reais), pela Representante da CONTRATANTE: Gabriela da Costa Chaves, CPF nº 557.321.273-72 e pela Representante da CONTRATADA: FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES PINHEIRO CPF:775.077.703-20. Buriti (MA), 26 de abril de 2024. PUBLIQUE-SE.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2024**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2024 do Pregão Eletrônico nº 003/2024. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 30.623.324/0001-47. CONTRATADA: VIP DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 28.829.259/0001-69. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021 e alterações. OBJETO: aquisição de materiais de expediente que visa atender as demandas da secretaria municipal de educação. Prazo de vigência: 31 de dezembro de 2024. Data da Assinatura: 25 de abril de 2024. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.00 - Sec. Mun. de Educação; 02.11.00 - FUNDEB; PROJ/ATIVIDADE: 12.361.0025.2017.0000 - Manut. Func. Sec. Educação 12.361.0077.2100.0000 - Manut. Func. Educação Básica 30%; 12 365 0077 2100 0000 - MANUT.FUNC. EDUCAÇÃO BASICA - 30%; 12 366 0077 2100 0000 - MANUT.FUNC. EDUCAÇÃO BASICA - 30%; ELEMENTO/DESPESA: 33.90.30.00 - Material de Consumo; FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS/ FUNDEB 30%/REPASSES.. Valor Global de R\$ 454.980,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e oitenta reais), pela Representante da CONTRATANTE: Gabriela da Costa Chaves, CPF nº 557.321.273-72 e pela Representante da CONTRATADA: LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES PORTADORA DO RG: 075254962021-3SESP-MA / CPF: 062.426.763-62. Buriti (MA), 26 de abril de 2024. PUBLIQUE-SE.

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO  
Código identificador: 6d01dc09ee6f772dd001a2dcc5fe7410

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2024**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2024 do Pregão Eletrônico nº 009/2024. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 30.623.324/0001-47. CONTRATADA: LUZ E MACEDO PETROLEO LTDA, CNPJ: 27.125.388/0001-03. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021 e alterações. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível para atender as demandas da Secretaria de Educação do Município de Buriti/MA. Prazo de vigência: 31 de dezembro de 2024. Data da Assinatura: 25 de abril de 2024. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.00 - Sec. Mun. de Educação; 02.11.00 - FUNDEB; PROJ/ATIVIDADE: 12.361.0025.2017.0000 - Manut. Func. Sec. Educação 12.361.0077.2100.0000 - Manut. Func. Educação Básica 30%; 12 365 0077 2100 0000 - MANUT.FUNC. EDUCAÇÃO BASICA - 30%; 12 366 0077 2100 0000 - MANUT.FUNC. EDUCAÇÃO BASICA - 30%; ELEMENTO/DESPESA: 33.90.30.00 - Material de Consumo; FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS/ FUNDEB 30%/REPASSES.. Valor Global de R\$ 1.308.000,00 (Hum milhão

trezentos e oito mil reais), pela Representante da CONTRATANTE: Gabriela da Costa Chaves, CPF nº 557.321.273-72 e pela Representante da CONTRATADA: JOSÉ NAILSON MACEDO VASCONCELOS CPF:047.277.423-90. Buriti (MA), 26 de abril de 2024. PUBLIQUE-SE.

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO  
Código identificador: 2591a66db0f6ae6d2b65cbde254f3e9f

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 094 E 095/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2024**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2024 do Pregão Eletrônico nº 004/2024. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, CNPJ: 06.117.071/0001-55. CONTRATADA: JOTA GUILHERMECOMERCIO & SERVIÇOS DIVERSOS LTDA CNPJ: 48.183.901/0001-80. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021 e alterações. OBJETO: Aquisição de kit de cestas básicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. Prazo de vigência: 31 de dezembro de 2024. Data da Assinatura: 25 de abril de 2024. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.03.00 - Sec. Mun. de Adm e Finanças; PROJ/ATIVIDADE: 04.122.0052.2006.0000 - Manut. e Fun. Da Sec. Mun. de Adm e Finanças; ELEMENTO/DESPESA: 33.90.30.00 - Material de Consumo; FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS; Valor Global de R\$ 467.500,00 (quatrocentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais), pela Representante da CONTRATANTE: ANA CRISTINA ARAUJO CARDOSO, CPF nº 983.516.133-04 e pela Representante da CONTRATADA: FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES PINHEIRO CPF:775.077.703-20. Buriti (MA), 26 de abril de 2024. PUBLIQUE-SE.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2024**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2024 do Pregão Eletrônico nº 004/2024. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 15.441.564/0001-37. CONTRATADA: VIP DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 28.829.259/0001-69. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021 e alterações. OBJETO: Aquisição de kit de cestas básicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social. Prazo de vigência: 31 de dezembro de 2024. Data da Assinatura: 25 de abril de 2024. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08.00 - Sec. Mun. de Trabalho e Ação Social; 02.13.00 - Fundo Mun. de Assistência Social - FMAS; PROJ/ATIVIDADE: 08.244.0024.2041.0000 - Manut. da Sec. de Trabalho e Ação Social; 08.244.0024.2120.0000 - Manut.Func. Fmas; 08.243.0024.2115.0000 - Manut. E Func. Do Prog. AEPETI; 08.243.0024.2117.0000 - Manut. E Func. Do Prog. Primeira Infância; 08.244.0024.2125.0000 - Manut. E Func. Do Prog. IGD-BF; ELEMENTO/DESPESA: 33.90.30.00 - Material de Consumo; FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS/IGD-BF/FMAS/AEPETI/PROG.CRIANÇA FELIZ/ Valor Global de R\$ 187.000,00 (cento e oitenta e sete mil reais), pela Representante da CONTRATANTE: LUZIENE RIBEIRO CARDOSO, CPF nº 981.794.543-04 e pela Representante da CONTRATADA: FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES PINHEIRO CPF:775.077.703-20. Buriti (MA), 26 de abril de 2024. PUBLIQUE-SE.

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO  
Código identificador: f1d596e160ccf3b62b4c9a9f6975fd08

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO IN02.01/2024. INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO.** CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO IN02.01/2024. **INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024. CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Educação Municipal de Capinzal do Norte, CNPJ nº 01.613.309/0001-10, localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre - CAPINZAL DO NORTE - MA, através da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento. **OBJETO:** Aquisição de livros através do projeto Educação de Jovens e Adultos (EJA), para o ano letivo de 2024, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA**

**ASSINATURA:** 29/04/2024 **CONTRATADO:** L F EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 37.664.917/0001-09, sediada na Avenida Getúlio Vargas, Nº145, Sala 04, Apeadouro, São Luís - MA **REPRESENTANTE:** Luís Felipe Afanha Pinheiro, inscrito no CPF nº 024.971.883-94 e RG nº 597085960 GEJUSPC/MA **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 248.270,70 (Duzentos e quarenta e oito mil, duzentos e setenta e sete centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 020401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Projeto/Atividade: 12.361.0002.2006.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo **VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **BASE LEGAL:** Artigo 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21. Lidiane Pereira da Silva - Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR  
Código identificador: 13e3db81808c7ddc042ae58303d8ce9d

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DP001.01/2024. DIPENSA: Nº 001/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DP001.01/2024. DIPENSA: Nº 001/2024. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE CNPJ n.º 01.613.309/0001-10, localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre - CAPINZAL DO NORTE - MA, através da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento. **OBJETO:** Prestação de serviços de (hospedagem; domínio; bancos de dados; webmail; tratamento e processamento de dados), desenvolvimento do portal com extensão.ma.gov.br e locação da Plataforma de Transparência, eSIC, Ouvidoria, Diário Oficial do Município, execução e alimentação do Portal da Transparência da Prefeitura Municipal, Capinzal do Norte / MA para atender as necessidades da secretaria Municipal de Administração **DATA DA ASSINATURA:** 29/04/2024. **CONTRATADO:** ALEXANDRE COELHO LOPES - ME, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ nº 34.152.898/0001-35, localizada a Praça Getúlio Vargas, Nº 10, Centro, CEP: 65.680-000, Passagem Franca/MA **REPRESENTANTE:** Alexandre Coelho Lopes portador do CPF Nº 626.803.973-47 e RG Nº 059275752016-5 SSP/MA. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 39.600,00 (Trinta e nove mil e seiscentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 020301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Projeto/Atividade: 04.122.0002.2004.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) meses. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações., Lidiane Pereira da Silva - Secretária de Finanças e Planejamento

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR  
Código identificador: fd05c8c65f4ed43b9161b2b1fbb0abe4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2024-DC/PMC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2024-PMC**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA-EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2024-DC/PMC.** Processo Administrativo nº 018/2024-PMC. **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Educação de Carolina/MA, inscrito no CNPJ nº 30.785.198/0001-27. **CONTRATADA:** R R BARROS LTDA, CNPJ nº 10.584.002/0001-29. **OBJETO:** aquisição de Mobiliário Escolar, de interesse da Secretaria Municipal de Educação-SEMED. **VALOR:** R\$ 1.327.675,00 (um milhão trezentos e vinte e sete mil seiscentos e setenta e cinco reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	<b>02-10 - FUNDEB CAROLINA</b>
<b>FONTE DE RECURSO:</b>	542 - Transferência do Fundeb - Complementação da União - VAAT
<b>PROJETO/ATIVIDADE:</b>	12.365.0024.1082 - Aquisição Permanente - Escolas Municipais
<b>NATUREZA DE DESPESA:</b>	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	<b>02-10 - FUNDEB - CAROLINA</b>
<b>FONTE DE RECURSO:</b>	541 - Transferência do Fundeb - Complementação da União - VAAF
<b>PROJETO/ATIVIDADE:</b>	12.361.0024.1085 - Aquisição Permanente - Ensino Fundamental
<b>NATUREZA DE DESPESA:</b>	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	<b>02-10 - FUNDEB - CAROLINA</b>
<b>FONTE DE RECURSO:</b>	540 - Transferência do Fundeb - Impostos e Transferência de Impostos
<b>PROJETO/ATIVIDADE:</b>	12.361.0024.2054 - Manutenção do Ensino Fundamental - 30%
<b>NATUREZA DE DESPESA:</b>	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	<b>02-10 - FUNDEB - CAROLINA</b>
<b>FONTE DE RECURSO:</b>	543 - Transferência do Fundeb - Complementação da União - VAAR
<b>PROJETO/ATIVIDADE:</b>	12.361.0024.1084 - Aquisição - Ensino Fundamental - VAAR
<b>NATUREZA DE DESPESA:</b>	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31.12.2024, contados a partir da data da assinatura. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações. **DATA DA ASSINATURA:** 29.04.2024. **SIGNATÁRIOS:** JOSÉ ÉSIO OLIVEIRA DA SILVA, RG nº 114901 - SSP/DF, CPF nº 334.089.203-20, Secretário Municipal de Educação e RAPHAEL RODRIGUES BARROS, RG nº 030608922005-6 - SSP/MA, CPF nº 607.230.023-55 - Proprietário da R R BARROS LTDA. Carolina/MA, 29 de abril de 2024

Publicado por: AMILTON FERREIRA GUIMARÃES  
Código identificador: adfb20335b9525be4dfb512a184d1b4e

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

## EXTRATO DE CONTRATO

### CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO

Processo Administrativo nº 170401/2024  
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE-MA, AVENIDA LINDOLFO FLÓRIO, S/N VISTA ALEGRE - CEP: 65735-000, CAPINZAL DO NORTE/MA, CNPJ SOB O N.º 01.613.309/0001-10, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

**REPRESENTANTE:** LIDIANE PEREIRA DA SILVA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS ATRAVÉS DO PROJETO EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA), PARA O ANO LETIVO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**DATA:** 29 DE ABRIL DE 2024.  
CAPINZAL DO NORTE- MA

**CONTRATADO:** L F EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 37.664.917/0001-09, sediada na Avenida Getúlio Vargas, Nº145, Sala 04, Apeadouro, São Luís - MA

**REPRESENTANTE:** Luís Felipe Aranha Pinheiro, inscrito no CPF nº 024.971.883-94 e RG nº 597085960 GEJUSPC/MA

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 248.270,70 (Duzentos e quarenta e oito mil, duzentos e setenta reais e setenta centavos)

**EXTRATO DE CONTRATO.** CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO IN02.01/2024. **INEXIGIBILIDADE** Nº 002/2024. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Educação Municipal de Capinzal do Norte, CNPJ n.º 01.613.309/0001-10, localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre – CAPINZAL DO NORTE – MA, através da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento. **OBJETO:** Aquisição de livros através do projeto Educação de Jovens e Adultos (EJA), para o ano letivo de 2024, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 29/04/2024 **CONTRATADO:** L F EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 37.664.917/0001-09, sediada na Avenida Getúlio Vargas, Nº145, Sala 04, Apeadouro, São Luís - MA **REPRESENTANTE:** Luís Felipe Aranha Pinheiro, inscrito no CPF nº 024.971.883-94 e RG nº 597085960 GEJUSPC/MA **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 248.270,70 (Duzentos e quarenta e oito mil, duzentos e setenta reais e setenta centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 020401 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Projeto/Atividade: 12.361.0002.2006.0000 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo **VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **BASE LEGAL:** Artigo 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21. Lidiane Pereira da Silva - Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

## ORDEM DE FORNECIMENTO

### INEXIGIBILIDADE N.º 002/2024

#### À EMPRESA:

L F EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 37.664.917/0001-09, sediada na Avenida Getúlio Vargas, Nº145, Sala 04, Apeadouro, São Luís – MA

Conforme procedimento licitatório do processo em epígrafe, e consequente o termo de RATIFICAÇÃO, consoante dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, autoriza-se a fornecer/executar os objetos contratuais nos termos e condições descritas no termo de referência da inexigibilidade nº 002/2024.

LIVROS DIDATICOS.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	UNITARIO	TOTAL
01	Livro do Aluno Descobertas no Brincaprender - Livro do aluno 2 anos vol. único. Autora: Lídia Beatriz Santos Studart e Denise Colaço Nogueira Rêgo. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-049-2. Livro da Família - Amor Que Supera Desafios. Autora: Lídia Studart. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-068-3.	KIT	101	R\$ 250,00	R\$ 25.250,00
02	Livro do Aluno Descobertas no Brincaprender - Livro do aluno 3 anos vol. 1. Autora: Renata Peixoto da Cunha. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978- 85-8471-024-9. Livro do Aluno Descobertas no Brincaprender - Livro do aluno 3 anos vol. 2. Autora: Renata Peixoto da Cunha. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-025-6. Livro Os Tesouros de uma Criança Especial – Descobertas no Brincaprender. Autora: Renata Peixoto da Cunha. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-035-5. Livro da Família - Amor Que Supera Desafios. Autora: Lídia Studart. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-068-3.	KIT	196	R\$ 275,00	R\$ 53.900,00
03	Livro do Aluno Descobertas no Brincaprender - Livro do aluno 4 anos vol. 1. Autora: Renata Peixoto da Cunha. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-026-3. Livro do Aluno Descobertas no Brincaprender - Livro do aluno 4 anos vol. 2. Autora: Renata Peixoto da Cunha. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-027-0. Livro Meu Livro de A a Z – Descobertas no Brincaprender. Autora: Renata Peixoto da Cunha. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471- 034-8. Livro da Família - Amor Que Supera Desafios. Autora: Lídia Studart. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-068-3.	KIT	177	R\$ 275,00	R\$ 48.675,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE**

Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre

Capinzal do Norte – Maranhão

**CNPJ: 01.613.309/0001-10**

04	Livro do Aluno Descobertas no Brincaprender - Livro do aluno 5 anos vol. 1. Autora: Renata Peixoto da Cunha. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-028-7 Livro do Aluno Descobertas no Brincaprender - Livro do aluno 5 anos vol. 2. Autora: Renata Peixoto da Cunha. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-029-4. Livro Pequeno Cientista - Descobertas no Brincaprender. Autora: Renata Peixoto da Cunha. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471036-2. Livro da Família - Amor Que Supera Desafios. Autora: Lidia Studart. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-068-3.	KIT	211	R\$ 275,00	R\$ 58.025,00
TOTAL			685		R\$ 185.850,00
COLECAO PARA ATENDER O ENSINO FUNDAMENTAL. (1º AO 5º ANO).					
01	APRENDER COM ALEGRIA CALIGRAFIA 1º ANO. Editora SEI. Livro com atividades desenvolvido para rede municipal. De acordo com a BNCC (Base Nacional Comum Curricular).	UNID	188	R\$ 69,90	R\$ 13.141,20
02	APRENDER COM ALEGRIA CALIGRAFIA 2º ANO. Editora SEI. Livro com atividades desenvolvido para rede municipal. De acordo com a BNCC (Base Nacional Comum Curricular).	UNID	153	R\$ 69,90	R\$ 10.694,70
03	APRENDER COM ALEGRIA CALIGRAFIA 3º ANO. Editora SEI. Livro com atividades desenvolvido para rede municipal. De acordo com a BNCC (Base Nacional Comum Curricular).	UNID	143	R\$ 69,90	R\$ 9.995,70
04	APRENDER COM ALEGRIA CALIGRAFIA 4º ANO. Editora SEI. Livro com atividades desenvolvido para rede municipal. De acordo com a BNCC (Base Nacional Comum Curricular).	UNID	189	R\$ 69,90	R\$ 13.211,10
05	APRENDER COM ALEGRIA CALIGRAFIA 5º ANO. Editora SEI. Livro com atividades desenvolvido para rede municipal. De acordo com a BNCC (Base Nacional Comum Curricular).	UNID	220	R\$ 69,90	R\$ 15.378,00
TOTAL			893		R\$ 62.420,70
TOTAL					R\$ 248.270,70

CAPINZAL DO NORTE - MA, em 29 de abril de 2024



Lidiane Pereira da Silva  
Secretária de Finanças e Planejamento  
Portaria nº 003/2021